



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.0. 001

Marmeleiro, 04 de outubro de 2021.

Protocolo nº 69850

Requerimento nº 107/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO:

Conforme explanado no Estudo de Viabilidade, aquela região se trata de uma comunidade de assentados da Reforma Agrária, população com baixo poder aquisitivo, extremos de idade (crianças e idosos) e gestantes. Cujas doenças mais acometidas são hipertensão, diabetes e comorbidades associadas.

Quanto ao território, localiza-se distante da cidade cerca de 30 km, não dispendo de transporte coletivo regular. Nesta unidade serão atendidos principalmente moradores da Linha Novo Progresso, São Domingos, São Pedro, São Sebastião, Santa Terezinha, e N<sup>a</sup> Sra. Aparecida, num total de 177 famílias e cerca de 509 pessoas.

Informamos ainda que a antiga unidade está desativada, pois foi constatado que, além de não estar adequado para o atendimento considerando exigências organizacionais e sanitárias para o atendimento à saúde, também foram identificados sérios problemas estruturais, com paredes com acentuadas rachaduras, telhado comprometido, entre outras avarias que colocam em risco a saúde e bem estar dos usuários daquela unidade.

Caracteriza-se como uma estratégia que possibilita a integração e promove a organização das atividades em um território definido, com o propósito de proporcionar o enfrentamento e resolução dos problemas identificados.

A abertura desta unidade possibilitará:

- Prestar assistência de forma contínua, com qualidade e resolutividade em relação às necessidades daquela população;
- Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de vínculo entre profissionais da saúde e a população;
- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social, e adquirir práticas saudáveis.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	86,46	m <sup>2</sup>	Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m <sup>2</sup> , projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná, conforme especificações contidas na documentação técnica.	315.168,14
<b>Valor Total</b>				<b>315.168,14</b>

### 4 – PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:



O local de execução é no imóvel onde existe o Centro Comunitário da comunidade Novo Progresso, lote nº 377, conforme planta de implantação. Coordenadas: Longitude (X): 288398.2274; Latitude (Y): 7089206.1958.

O prazo de execução é 180 dias, conforme cronograma incluso na documentação técnica.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

**Parágrafo Único** – Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

## 6 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

A Contratada deverá fornecer aos funcionários o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI para cada serviço.

A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, referente as Normas Regulamentadoras (NRs).

A Contratada não será eximirá de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através de profissionais designados pelo Município. A fiscalização iniciará a contar da formalização deste Contrato, o boletim de medição será elaborado mensalmente com base nos serviços contratados que tenham sido executados até o momento da medição, devendo a CONTRATADA atender os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003<sub>R</sub>

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Terceiro** – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quarto** – Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sexto** – Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

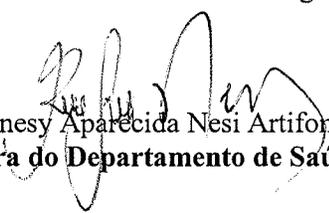
**Parágrafo Sétimo** – A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Oitavo** – Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**Parágrafo Nono** – A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Décimo** – A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no edital.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

  
Rejanesy Aparecida Nesi Artifon  
Diretora do Departamento de Saúde

MARMELEIRO, 05 DE JANEIRO DE 2017.

OF. Nº 013/2017

**EXMO. SR. SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

**Assunto:** Construção USF de Apoio

Vimos através deste, solicitar Incentivo Financeiro para investimento na construção de uma Unidade de Apoio de Saúde da Família na comunidade de Novo Progresso, município de Marmeleiro – PR, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. A modalidade requerida é “Fundo a Fundo”, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para destinação segundo a Resolução SESA Nº 199/2016. Salientamos que faremos a utilização da planta padrão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. /

Informamos que a construção atual, além de não estar adequada para o atendimento, se encontra com sérios problemas estruturais, apresentando: paredes com rachaduras, telhado comprometido, entre outras avarias.

Considerando o fato de que a referida comunidade é de assentados da Reforma Agrária e localiza-se distante da cidade, não dispondo de transporte coletivo regular. Diante destas constatações, sentimos a necessidade de melhorar o acesso da população deste território ao atendimento de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**MICHELE CAPUTO NETO**

D.D. Secretário do Estado da Saúde.

CURITIBA – PR.

Of. n° 003/2020 – SCAERA/DIR/8°RS

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021

Prezada Senhora

Encaminhamos em anexo a Autorização para Licitação, referente a obra de Construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF de Apoio, na comunidade de Novo Progresso, município de Marmeleiro, sob o protocolo n° 14.556.781-5 e Termo de Adesão n° 017/2019. Informamos ainda que após a finalização do processo licitatório o município deverá enviar os documentos citados na autorização em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Analice Rovaris  
SCAERA - 8° RS

  
Nadia A. Zanella Vissoto  
Diretora - 8° RS

Ilma. Sra.  
Rejanesy A. Nesi Artifon  
Secretária Municipal de Saúde  
Marmeleiro – PR

**Autorização para Licitação**  
**Processo 14.556.781-5**

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão 017/2019 – Município de Marmeleiro.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 199/2016**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

**Francisco Beltrão, 04 de janeiro 2021**

Atenciosamente



Nadia A. Zanella Vissoto  
Diretora 8ª Regional de Saúde



**TERMO DE ADESÃO**

**INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos construção ou ampliação, de que trata o incentivo de investimento do APSUS, para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 199/2016 e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA I – DA ADESÃO**

O Município de MARMELEIRO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.295.998/0001-73, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Saúde da Família de Apoio, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para o exercício 2017/2018, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 14.556.781-5.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, do tipo USF apoio.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES****DO MUNICÍPIO:**

1. Dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção ou ampliação da Unidade de Saúde da Família tipo USF Apoio;
2. Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde;
3. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parte das gestantes do município;
6. Comprometer-se a:
  - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família – USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

- Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
  - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
    - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
    - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
    - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
    - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



- participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
8. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**DA SESA:**

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

**CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS**

O município fará jus ao montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção de 01 unidade de Saúde do Tipo Apoio, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:

1. 1ª parcela no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), correspondente a 20% do valor estabelecido no Artigo 8º da Resolução 199/2016 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.
2. 2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a anuência da Paraná Edificações, e, da entrega das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:
  - I. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



- será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8º;
- II. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
3. 3ª e ultima parcela será repassada após a conclusão da edificação ou ampliação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações – PRED/SEIL.
4. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8º;
5. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

#### **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra de que trata a Cláusula II do presente Termo.

#### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. Quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

**CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da comissão Intergestora Bipartite do Paraná.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

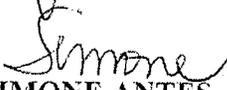
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Marmeleiro, 18 de outubro de 2017.



**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
Prefeito Municipal



**SIMONE ANTES**  
Diretora de Departamento de Saúde



## RESOLUÇÃO SESA nº 199/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Resolução SESA nº 453/2013, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando Resolução SESA nº 720/2013, que altera o inciso IV do Artigo 7º da Resolução SESA nº 453/2013, e aprova a “Declaração de Situação do Terreno”;
- considerando Resolução SESA nº 426/2014, que estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Fundo”, para o ano de 2014;

- considerando Resolução SESA nº 535/2014 que altera artigos da Resolução SESA nº 453/2013 referentes a alguns aspectos relacionados a fiscalização das obras;
- considerando a Resolução SESA nº 329/2015 que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;
- considerando a Resolução SESA nº 459/2015 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o Exercício de 2015;
- considerando Resolução Conjunta SESA/SEIL/PRED nº 008/2016, que instituiu Resolução Conjunta para padronização da atuação da Paraná Edificações nas obras e serviços de edificações a serem executados por meio de parcerias voluntárias Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou repasse Fundo a Fundo e/ou instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde;
- considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
- considerando que no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, a Diretriz 1 – Organização da Atenção Materno-Infantil, por meio da Rede “Mãe Paranaense”, prevê o apoio técnico e financeiro aos municípios para a melhoria da estrutura dos serviços de Atenção Primária em Saúde; e, também na Diretriz 6 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná (APSUS), o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, o que continua mantido no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, em discussão no CES/PR; e
- considerando Deliberação CIB/PR nº 022/2016, que aprova o repasse de recursos financeiros para investimento em construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família – USF, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde- APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, para o quadriênio 2016/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o Quadriênio 2016-2019.

**Art. 2º** - São considerados elegíveis para receber o incentivo de que trata o artigo acima, todos os Municípios do Estado do Paraná.

§ 1º - Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais para construção e/ou ampliação serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais, observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA.

§ 2º - Após análise e aprovação da proposta, a SESA editará resolução de habilitação dos



municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.

**Art. 3º** - Os municípios que necessitarem a construção de Unidades de Saúde da Família poderão utilizar os projetos arquitetônicos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná ou poderão apresentar projetos arquitetônicos próprios.

§ 1º - Nos casos de construção em que o município apresentar projetos arquitetônicos próprios, estes deverão obedecer ao Programa Físico em ambiência constante da Resolução SESA nº 453/2013 e às normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 2º - O município que optar em utilizar os projetos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde deverá dispor de terreno adequado a implantação dos projetos, com as medidas discriminadas abaixo, e apresentar o projeto de implantação da planta de acordo com o terreno que irá receber a obra:

- |                   |                  |
|-------------------|------------------|
| I. USF-Tipo 01:   | 26,00 x 30,00 m  |
| II. USF-Tipo 02:  | 30,00 x 33,00 m  |
| III. USF-Tipo 03: | 32,00 x 33,00 m  |
| IV. USF de Apoio: | 15,00 x 20,00 m. |

**Art. 4º** - Os municípios que necessitarem da ampliação de Unidades de Saúde da Família deverão apresentar projetos arquitetônicos próprios, estes deverão obedecer as normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**Art. 5º** - Para todos os pleitos de construção e/ou ampliação, com projetos arquitetônicos próprios do município, além do previsto nos Artigos 3º e 4º desta Resolução, deverão vir acompanhados com os seguintes documentos:

- I. ART do responsável técnico pelo projeto;
- II. Planta baixa, estrutural, cortes/elevação, planta de cobertura e projetos complementares apontando as instalações elétricas, hidráulicas, e de lógica;
- III. Aprovação pela vigilância sanitária de acordo com a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002;
- IV. Orçamento quantitativo juntamente com memorial descritivo, de acordo com modelo PRED-SEIL;
- V. Planilha de execução da obra com cronograma físico-financeiro;
- VI. Relatório técnico contendo memorial do projeto de arquitetura;
- VII. Especificação de materiais de acabamento de teto, pisos e paredes.

**Parágrafo Único** - Após análise e aprovação da proposta o município deverá encaminhar uma 2ª via dos projetos à SESA, que poderá ser em mídia eletrônica.



**Art. 6º** - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação os municípios deverão:

- a. Apresentar certidão atualizada do registro imobiliário do terreno, comprovando a titularidade do imóvel pelo município. Caso o município não tenha a propriedade do terreno registrado em cartório, deverá ser apresentada a Declaração de Situação do Terreno, na forma do Anexo I desta Resolução, juntamente com o registro do imóvel.
- b. Disponibilizar uma área desimpedida para a construção ou ampliação da Unidade.
- c. Apresentar informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos, sobre os sistemas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sobre a instalação de energia elétrica e lógica.
- d. Aprovar os projetos na Prefeitura.
- e. Apresentar a dispensa ou a autorização do IAP para execução da obra.
- f. Comprovar a existência de rubrica orçamentária no orçamento do município para execução da obra.
- g. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento.
- h. Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.
- i. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- j. Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município.
- k. Comprometer-se a:
  - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família – USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
  - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

**Art. 7º** - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo II desta Resolução.

**Art. 8º** - A SESA repassará ao município os seguintes valores referentes a construção e ampliação:

- I. USF-Tipo 01 : até o limite de R\$ 600.000,00.
- II. USF-Tipo 02 : até o limite de R\$ 650.000,00.
- III. USF-Tipo 03 : até o limite de R\$ 750.000,00.



**IV. USF de Apoio:** até o limite de R\$ 200.000,00.

**Ampliação de USF:** até o limite de R\$ 250.000,00.

**Parágrafo Único** - Caso o custo da construção da Unidade seja superior ao repasse a ser efetuado pela SESA, conforme definido no "caput" deste artigo, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio Município.

**Art. 9º** - A SESA repassará os recursos definidos no Art. 8º, em três parcelas da seguinte forma:

- I. A primeira parcela corresponde a 20% do valor estabelecido no Art. 8º, de acordo com a tipologia e mediante a assinatura pelo município do Termo de Adesão, e o atendimento de todos os requisitos elencados nesta Resolução;
- II. A segunda parcela será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a anuência da PRED/SEIL, e, da entrega, das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:
  - a. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no Art. 8º será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no referido Artigo;
  - b. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no Art. 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
- III. A terceira e última parcela será repassada após a conclusão da edificação ou ampliação da unidade e mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.

**Parágrafo Único** - O Termo de Constatação da Execução da Obra, será emitido pela Paraná Edificações-PRED/SEIL, quando da conclusão da obra ou serviço, com participação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato.

**Art. 10** - O município deverá executar a obra no prazo máximo de 24 meses após o recebimento da primeira parcela.

**Art. 11** - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado nos seguintes casos:

- I. Quando a obra não for executada ou executada parcialmente nos prazos estabelecidos conforme o Art. 10;
- II. Quando a obra for executada total ou parcialmente em objeto diverso ao programa estabelecido;
- III. Quando for constatado, durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no Art. 6º.



**Art. 12** - Os municípios que aderirem ao incentivo de que trata a presente Resolução, deverão atender a Lei Federal nº 12.846/2013 – Anticorrupção, adotando todas as práticas dispostas na Resolução SESA nº 329/2015, nas demais resoluções que vierem substituí-la e fazer constar em seus instrumentos de contrato as cláusulas definidas no Anexo III da presente resolução, entre outras disposições abaixo relacionadas:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do Contrato e Termo Aditivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão Estadual se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA/FUNSAUDE. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

§ 1º - Como condição para repasse ou contratação, os tomadores deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão ou contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo banco mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Deverão os contratantes manifestarem ciência do conhecimento e da sujeição de todas as condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato.

**Art. 13** - A fiscalização das obras será realizada pelos municípios, nos termos da legislação vigente, em conjunto com a Paraná Edificações-PRED/SEIL, com acompanhamento de profissional da Regional de Saúde.

§ 1º - Caberá a Paraná Edificações, proceder a cada 30 dias, ou em fração menor, conforme cronograma estabelecido, as aferições dos serviços executados, para emissão do Relatório de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Vistoria de Obras-RVO, e após encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, aos cuidados da Diretoria Geral, a qual ficará responsável pelo recebimento do Relatório e pelo seu encaminhamento a outros setores da SESA.

§ 2º - Caberá à Paraná Edificações agendar, em conjunto com a Regional de Saúde, quando da visitação (*in loco*) às obras que estão sendo executadas na área de abrangência da Regional.

§ 3º - A Regional de Saúde deve adequar suas aferições ao agendamento da PRED/SEIL, que por sua vez deverá informar a data pretendida, com pelo menos 48 horas de antecedência.

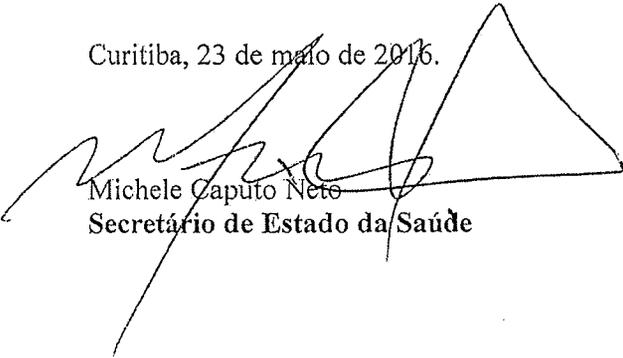
**Art. 14** - A SESA fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, por meio das Regionais de Saúde, que deverá enviar fotos, em meio eletrônico, correspondentes às etapas de execução da obra, para a Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SESA.

**Art. 15** - A SESA por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

**Art. 16** - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar o Programa: Saúde para todo o Paraná / Iniciativa 4162 – Rede Mãe Paranaense, mediante prévia dotação orçamentária.

**Art. 17** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2016.



Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 199/2016

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO**

Por meio do presente documento, (NOME DO MUNICÍPIO), sediada no (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº (NUMERO DO CNPJ), neste ato representada por seu prefeito, Sr. (NOME DO PREFEITO), inscrito no Registro Geral sob o nº (NUMERO DO RG) e no CPF sob o nº (NUMERO DO CPF), para fins de celebração de Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, sob as penalidades da lei, declara serem verossímeis as informações que se seguem:

1. Não possui documentação comprobatória, com registro em cartório, da propriedade do terreno a ser beneficiado com o incentivo financeiro, situado: (ENDEREÇO COMPLETO DO TERRENO), encontrando-se na seguinte situação (inciso IX e §§ 11, 12, 13, 14 e 15 do art. 2º da IN/STN nº 01/97 e alterações):

1.1. Posse do Imóvel

- ( ) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município, Distrito Federal ou União;
- ( ) em área devoluta;
- ( ) em territórios ocupados por comunidades quilombolas ou indígenas, devidamente certificados por portaria de Órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, responsável pela delimitação, demarcação e regularização.

1.2. Imóvel recebido em doação

- ( ) da União, Estado, Município ou Distrito Federal já aprovada em lei ou em trâmite;
- ( ) de pessoa física ou jurídica, inclusive em trâmite.



1.3. ( ) Imóvel de Estado/Município recém emancipado. Data de emancipação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Providências adotadas para regularização da posse/propriedade.

1.4. ( ) imóvel pertencente a outro ente público que não o BENEFICIÁRIA, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário;

1.5. ( ) contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso;

1.6. ( ) imóvel em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

1.7. ( ) imóvel objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado;

1.8. ( ) imóvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

2. Compromete-se a manter a unidade instalada no local indicado, garantindo sua prévia destinação e seu pleno funcionamento, em benefício da comunidade, segundo os preceitos do SUS.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PREFEITO)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Anexo II da Resolução SESA nº 199/2016

**TERMO DE ADESÃO**

**INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº XX/2016, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

**CLÁUSULA I – DA ADESÃO**

O Município de \_\_\_\_\_, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para \_\_\_\_\_ de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o Exercício de 20xx, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a \_\_\_\_\_ (construção ou ampliação) de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, do Tipo \_\_\_\_\_.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

#### DO MUNICÍPIO:

1. Dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção ou ampliação da Unidade de Saúde da Família Tipo \_\_\_;
2. Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.
3. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município;
6. Comprometer-se a:
  - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
  - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
  - Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
  - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
  - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.
7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
8. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:

- **USF-Tipo 01:** até o limite de R\$ 600.000,00
- **USF-Tipo 02:** até o limite de R\$ 650.000,00
- **USF-Tipo 03:** até o limite de R\$ 750.000,00
- **USF de Apoio:** até o limite de R\$ 200.000,00
- **Ampliação:** até o limite de R\$ 250.000,00

#### CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a \_\_\_\_\_ de 01 Unidade de Saúde do Tipo \_\_\_\_\_, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:

1. 1ª parcela no montante de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 20% do valor estabelecido no Artigo 8º da Resolução XX/2016 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.
2. 2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de

#### GABINETE DO SECRETÁRIO



Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a anuência da Paraná Edificações, e, da entrega das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:

- I. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8º;
  - II. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.
3. 3ª e última parcela será repassada após a conclusão da edificação ou ampliação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.
  4. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8º;
  5. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

#### **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra de que trata a cláusula II do presente Termo.

#### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

Prefeito do Município \_\_\_\_\_

SMS do Município \_\_\_\_\_



Anexo III da Resolução SESA nº 199/2016

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

**XX - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

XX.1 - O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco<sup>1</sup>. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) “**prática corrupta**”<sup>2</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) “**prática fraudulenta**”<sup>3</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”<sup>4</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) “**prática coercitiva**”<sup>5</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**”<sup>5</sup>: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

<sup>1</sup>. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>2</sup>. Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

<sup>3</sup>. Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

<sup>4</sup>. Para os fins deste parágrafo, o termo “partes”<sup>11</sup> refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>5</sup>. Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO



(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo

(c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

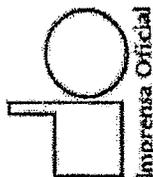
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado<sup>7</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

<sup>6</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

<sup>7</sup> Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitam ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>45359/2016</b>	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 199/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	199.16.rtf 220,64 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	24/05/2016 09:50	

## Data de publicação

25/05/2016 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada	24/05/16 14:18	Nº da Edição do Diário: 9705
-------------------------	----------	------------	-------------------	------------------------------------

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA, e prevenção de incêndios conforme documentação técnica

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032<sub>R</sub>

Marmeleiro, 05 de outubro de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Controle Interno

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 107/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

033<sub>R</sub>

Marmeleiro, 11 de outubro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 05 de outubro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Número do processo/Ano:	207/2021
Data do Processo:	04/10/2021
Modalidade:	Tomada de Preços nº 001/2021
Objeto do processo:	Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m <sup>2</sup> , projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.
Valor Máximo:	R\$ 315.168,14

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2664	08.02	10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	0	115.168,15
2665		10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	344	200.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/10/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
344 – Investimentos Saúde Estadual

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

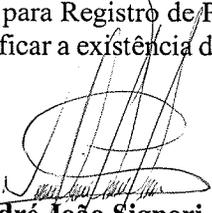
034

Marmeleiro, 11 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 05 de outubro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos serviços.

Respeitosamente,



**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035<sub>K</sub>

Marmeleiro, 11 de outubro de 2021.

**De:** Comissão Permanente de Licitações

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021 e Minuta Contratual, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

036

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 – LIC

### 1 – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Marmeleiro – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 6.597 de 01 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL** a preços fixos e sem reajuste, objetivando a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes A contendo a documentação para habilitação e envelopes B contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Avenida Macali, nº 255, no Setor de Licitações até o dia **22 de novembro de 2021 às 09:00 horas** e a abertura dos mesmos será feita no dia **22 de novembro de 2021 às 09 horas e 30 minutos**, na sala de reuniões da Administração localizada no primeiro piso do Paço Municipal, no endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000.

1.3. Não serão consideradas as propostas em atraso.

### 2 – OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

2.1.1. Toda a área a ser construída seguirá a padronização conforme projeto, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos que integram este edital, respeitando sempre as normas técnicas vigentes.

2.1.2. O local de execução é no imóvel onde existe o Centro Comunitário da comunidade Novo Progresso, lote nº 377, conforme planta de implantação. Coordenadas: Longitude (X): 288398.2274; Latitude (Y): 7089206.1958.

**Preço máximo:** R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**Garantia de Manutenção de Proposta:** R\$ 3.151,68 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

2.2. A obra será contratada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

2.3. Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta – (**Anexo VIII**), não poderão ser superiores aos valores unitários constantes na “*Planilha de serviços, quantitativos e valores*” – (**Anexo IX**), que integra o edital, sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037<sub>R</sub>

2.4. Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta de preços – (Anexo VIII), deverão ser iguais aos que constam na “Planilha de serviços, quantitativos e valores” – (Anexo IX), sob pena de desclassificação.

2.5. Ao executar a obra, a Proponente, além da “Planilha de serviços, quantitativos e valores” – (Anexo IX), deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através do Departamento de Administração e Planejamento – Setor de Engenharia poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail [engenharia@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:engenharia@marmeleiro.pr.gov.br).

2.6. A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7. A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o Memorial Descritivo (Anexo XI) e o Projeto (Anexo XII), obedecendo às normas da ABNT.

## 2.8. Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, **por intermédio de seu Responsável Técnico**, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 17 de novembro de 2021 (Modelo – Anexo V-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da vistoria do local da obra**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo V-b).

2.8.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente inscritos no **Cadastro de Fornecedores do Município de Marmeleiro**, com Certificado fornecido pela mesma, **ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal**; válido na data de abertura da presente licitação, o qual deverá ser apresentado juntamente com sua documentação para habilitação quando da abertura dos envelopes A e B. Conforme a Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993, art. 22) “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação”.

3.2. A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Está impedido (a) de participar da licitação:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser **ENTREGUES NA DATA, HORÁRIO E LOCAL** indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)**  
**CNPJ**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)**  
**CNPJ**

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme (**Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na **data e horário de abertura dos envelopes A e B**.

4.3. A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

## 5 – DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE A:

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

5.2. Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A-4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”.

### 5.2.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Certificado de cadastro de fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, ou outro equivalente no âmbito Estadual ou Federal em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- b) Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma de resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 5.2.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

5.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, se outro prazo não constar do documento.

5.2.3.2. **Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.3.2.1. Serão aceitos, na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados no Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

040

ESTADO DO PARANÁ

- Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Cópia autenticada de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima.

Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

- a) O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;
- b) O último dia útil do mês de maio do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

5.2.3.2.2. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, assinados pelo responsável pela empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.2.3.3. **Prova de capacidade financeira** conforme **Anexo XV**, calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social, demonstradas pela obtenção dos Índices de Liquidez geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação da fórmula estabelecida abaixo

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$$

Sendo:

**AC** - Ativo Circulante; **PC** - Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** - Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata este item, será demonstrada com índices maiores ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação das fórmulas estabelecidas. A empresa Licitante que apresentar índices menores de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada poderá ser considerada inabilitada pelo Licitador/Contratante.

5.2.3.4. **Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia**, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de 1% do valor estimado da contratação, sendo R\$ 3.151,68 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme item 2 do presente edital.



5.2.3.4.1. Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

5.2.3.4.2. Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

#### 5.2.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade igual ou superior ao do objeto do presente edital.
- b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador (Anexo VII). É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- c) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do responsável técnico indicado, emitido(s) pelo conselho de classe, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado.
- d) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 5.2.4. letra “b”, e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços devidamente autenticado. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- e) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do responsável técnico elencado no subitem 5.2.4. letra “b”.
- f) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da Licitante.
- g) Declaração de Visita e/ou Declaração de Dispensa de visita técnica (Anexo V).

#### 5.2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital (Anexo IV).
- b) Declaração de Responsabilidade (Anexo XIV).
- c) Declaração Unificada (Anexo II).

#### 5.2.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:

- a) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo XIII).

5.2.6.1. A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Micro Empresa Individual)**, assinada pelo proprietário da empresa, **acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042<sub>R</sub>

atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, exceto para MEI (Micro Empresa Individual), nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

b) Termo de Renúncia (**Anexo III**).

5.2.6.2. A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da Comissão de Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do **Anexo III**, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

**Nota 1:** Os documentos especificados acima (item 5.2.6), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

**5.3. Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:**

5.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.3.2. Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas em via original.

5.3.3. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B:**

### **6.1. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo VIII):**

6.1.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (**Anexo VIII**), impressa com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60 (sessenta) dias.

### **6.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo IX):**

6.2.1. Deverá ser apresentada uma planilha orçamentária (**Anexo IX**) impressa sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, etc., e o CNPJ da proponente;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043 R

- b) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa;
- c) Nome, RG, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico;
- d) Município e Data;
- e) Discriminação do objeto e dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

6.2.2. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### 6.3. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Anexo XVI):

6.3.1. Deverá ser apresentado o detalhamento do índice do BDI (**Anexo XVI**) utilizado pela empresa, obedecendo ao que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

### 6.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL (Anexo X):

6.4.1. Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (**Anexo X**), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no órgão de classe e assinatura do responsável técnico.

## 7 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL:

7.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 3.151,68 (três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

7.2. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.3. A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

7.3.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

**Banco do Brasil**  
**Agência: 2282-9**  
**Conta corrente: 23249-1**

7.3.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

7.3.2.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

7.3.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044 R

7.3.3.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro "A" – habilitação preliminar e invólucro "B" – proposta, até a data da adjudicação.

7.4. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

7.5. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

7.6. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

7.6.1. Depósito bancário em espécie identificado ao licitador, na conta:

**Banco do Brasil**  
**Agência: 2282-9**  
**Conta corrente: 23249-1**

7.6.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

7.6.3. Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

7.7. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

7.8. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

7.9. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

- à assinatura do Contrato;

- ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

7.10. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento definitivo da obra.

7.11. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:



- a) Recebimento definitivo da obra;
  - b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
  - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

8.3. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

## 9 – DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

9.1. Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 22 de novembro de 2021, até às 09:00 horas, na sede do Licitador, na Avenida Macali, nº 255, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, sendo que a abertura dos mesmos será feita no dia 22 de novembro de 2021 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração junto ao Paço Municipal.

9.2. Se no dia previsto não houver expediente no município de Marmeleiro, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes A e B, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes B que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes A que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.4. Juntamente com o recebimento dos envelopes A e B o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Anexo I), ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

9.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes A e B, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046 R

julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

9.7. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.9. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o termo de renúncia, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.10. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.11. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

9.12. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.13. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

9.14. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 10 – ABERTURA DO ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes B, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope B, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope B será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes B das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047

**10.3.** Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

**10.4.** O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

**10.5.** A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

**10.6.** A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e planilha de serviços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

**10.7.** No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

**10.8.** Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

**10.9.** Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

**10.10.** Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

**10.11.** A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

**10.12.** Será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 2.1.;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**10.13.** Consideram-se inexecutable as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

**10.14.** Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



**10.15.** Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

**10.16.** A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.17.** Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006):**

**11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 5.2.2.), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**11.2.** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.3.** Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.4.** Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**11.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**11.6.** As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 ao Art. 87 da Lei 8.666/93.

**11.7.** Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.8.** Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.5., ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3, segundo a ordem de classificação.

**11.9.** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



## 12 – DOS PRAZOS:

12.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser aditivado desde que Administração, órgão repassador dos recursos, autorize previamente.

12.2. A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Licitador.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

13.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (**Anexo VI**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

13.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao órgão de classe, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao órgão de classe no Paraná.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 14 – DOS RECURSOS:

14.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 15 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

15.2. A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pelo Departamento de Administração.

15.3. A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

15.4. Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050 R

**15.5.** O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

15.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

15.5.2. Ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

15.5.2.1. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

15.5.3. Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

15.5.4. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

**15.6.** A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## **16 – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

**16.1.** A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**16.2.** A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

**16.3.** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**16.4.** A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

**16.5.** A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**16.6.** Quando da assinatura do contrato a proponente vencedora deverá indicar um profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051<sub>R</sub>

**16.6.1.** Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 16.6., e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

**16.6.2.** Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 16.6., quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.

## **17 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

**17.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**17.3.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**17.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**17.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**17.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**17.7.** Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres) e Investimentos Saúde Estadual. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2664	08.02	10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	0
2665		10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	344

## **18 – DO PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**18.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços efetuadas pelo engenheiro responsável do município.

**18.3.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

**18.4.** As faturas deverão ser entregues no Departamento de Fazenda do município de Marmeleiro, durante o horário do expediente.



18.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

18.6. O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA/CAU, através da ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- **Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.**

18.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

18.8. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

18.9. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

18.10. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 19 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

19.1. O presente edital não prevê atualização de valores, exceto os casos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## 20 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A fiscalização da obra será feita por engenheiro(a) civil do quadro de funcionários do Município de Marmeleiro.

21.2. A Contratada deverá permitir, o livre acesso dos servidores do quadro de funcionários do Licitador/Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, para que inspecione/fiscalize a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



**21.3.** A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**21.4.** A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

**21.5.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

**21.6.** Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**21.7.** É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**21.8.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**21.9.** Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**21.10.** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U. de 12/09/1990).

**21.11.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Macali, 255, fone/fax (46) 3525-8105 ou 3525-8107, CEP 85.615-000 – e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

**21.12.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

## **22 – ANEXOS DO EDITAL:**

**22.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

**ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

**ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO XII – PROJETO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054<sub>8</sub>

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
ANEXO XV – PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA  
ANEXO XVI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.**

## ANEXO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:  
Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ..... CNPJ:....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ*  
*Endereço completo*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056 R

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPFº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057<sub>R</sub>

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO III

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ*

*Endereço completo*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

058

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº \_\_\_\_/2021, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente)

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ*  
*Endereço completo*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

059<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO V

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

### a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que eu (Responsável Técnico) ....., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021, visitei o local da obra, oportunidade em que tomei conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

### b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº \*\*\*/2021.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° \*\*\*/2021**

**(Vinculado a Tomada de Preços n° 001/2021)**

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.704.239-53, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\*, n° \*\*\*\*\*, na Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*, neste ato representada pelo Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) n° \*\*\*\*\* SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° \*\*\*\*\*, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2021**, estabelecem as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica**, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o orçamento, Memoriais Descritivos e Elementos Gráficos anexos ao processo de Licitação por Tomada de Preços n° 001/2021.

§ 1º Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021, juntamente com seus anexos e pareceres, proposta da CONTRATADA, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

§ 2º A execução dos serviços deverá ser realizada em estrita obediência ao presente Contrato, bem como o estabelecido no Edital de Tomada de Preços n° 001/2021, especialmente no que se refere ao projeto e especificações técnicas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo R\$ \*\*\* (\*\*\*\*) referentes à mão de obra, e R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*) referentes ao fornecimento do material.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061

## Parágrafo Único

No valor contratado já estão inclusos os impostos federais, estaduais e municipais, todos os encargos previdenciários, trabalhistas e sociais e, ainda, todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto ou outras despesas da conta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de Recursos Ordinários (Livres) e Investimentos Saúde Estadual. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2664	08.02	10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	0
2665		10.301 0016 1.193	4.4.90.51.01.07.00	344

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.1 O local de execução é no imóvel onde existe o Centro Comunitário da comunidade Novo Progresso, lote nº 377, conforme planta de implantação. Coordenadas: Longitude (X): 288398.2274; Latitude (Y): 7089206.1958.

4.2 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da ordem de serviços pelo Contratante;

4.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*;

4.4 Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

§ 1º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ 2º Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062

§ 4º O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as normas e recomendações técnicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- h) Emissão de Alvará de Construção e na conclusão a Certidão de Habite-se.
- g) regularidade com os encargos trabalhistas, no que se refere a regular anotação de CTPS dos seus funcionários, recolhimento do INSS trabalhista, FGTS e demais garantias constitucionais;

### Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, o cumprimento das disposições contratuais pela CONTRATADA.

6.1.3 Oferecer todos os elementos e demais informações de sua responsabilidade, necessários ao cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Único

O Município de Marmeleiro não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços efetuadas pelo Engenheiro responsável do município.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

063<sup>R</sup>

ESTADO DO PARANÁ

7.3 – A Nota fiscal deverá conter discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

7.4 - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

7.5 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, que deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças da Prefeitura de Marmeleiro.

7.6 – A entrega das Notas Fiscais no Departamento de Finanças do Município de MARMELEIRO, deverá ocorrer durante o horário do expediente, e o pagamento será efetuado por intermédio de depósito bancário em conta de titularidade da Contratada.

7.7 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.8 Caso se verifique erro na Nota Fiscal, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada.

7.9 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº \*\*\*/2021

(Vinculado a Tomada de Preços nº 001/2021)

7.10 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;
- Regularidade com os encargos trabalhistas, no que se refere a regular anotação de CTPS dos seus funcionários, recolhimento do INSS trabalhista, FGTS e demais garantias constitucionais.

7.11 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

§ 1º Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro que não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago, bem como em caso de não



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064<sub>R</sub>

cumprimento pela CONTRATADA das disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

§ 2º No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estas poderão ser faturadas desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

§ 3º Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de paga ou revelada a multa.

§ 4º O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

§ 1º A Contratada, quando da assinatura do contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, deverá apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

§ 2º Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

§ 3º A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

§ 4º A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

9.1 Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2 Caberá ao fiscal do contrato, ao Sr. \*\*\*\*\*, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065

financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1º A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2º A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3º A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4º Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5º Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6º A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 7º Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 8º A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 9º A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2021.

§ 10º A fiscalização de que tratam os itens anteriores não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

§ 1º A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

066 R

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

§ 3º A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

O presente contrato poderá ser aditivado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais iniciais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), ou suprimido pelo mesmo limite do montante licitado, exceto acréscimos no valor contratado.

§ 1º A supressão poderá exceder o limite estabelecido no *caput* desta cláusula desde que resultante de acordo celebrado entre as partes.

§ 2º Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

§ 3º Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

§ 1º O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

§ 2º A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

§ 3º Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067<sub>R</sub>

§ 4º O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

§ 5º Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

§ 2º O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

§ 1º Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

§ 2º Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

17.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Ocorrendo a expiração do prazo de execução, e neste tempo estiver inacabada a obra CONTRATADA, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

068R

ESTADO DO PARANÁ

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17.4 Quando da aplicação de multas a Prefeitura notificará a CONTRATADA para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

17.5 Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; os prepostos do Município julgarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

17.6 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

§ 1º A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

§ 2º As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º Compete ao PREFEITO DE MARMELEIRO, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 Este contrato poderá ser rescindido:



**19.1.1** Administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e, ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

**19.1.2** Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

**19.1.3** Judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima.

§ 2º A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

§ 3º – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

§ 4º – Ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070<sub>R</sub>

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou outro meio de comunicação que possibilite atestar o recebimento do documento.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes CONTRATANTE que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

071<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021****TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.**

## ANEXO VIII

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ)

(Local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do seguinte serviço: .....

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$..... (.....), sendo R\$..... (.....) referentes à mão-de-obra e R\$ .... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de ..... (.....) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO IX

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		LÍQUIDOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		REG. CREA: 137.528/D		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES	
		CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL									
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		MUNICÍPIO: MARMELEIRO									
		DATA: 04/08/2019		LEVANTAMENTO Nº:									
						RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
1		<b>MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS</b>						R\$ 4.856,89	R\$ 4.482,15	R\$ 9.339,04	R\$ 9.339,04		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45			
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,00	17,57	19,28	36,85	808,22	886,88	1.695,10			
1.2	74220/1	TAPUMÉ DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	118,80	22,16	28,77	50,93	2.632,61	3.417,88	6.050,48			
2		<b>INFRAESTRUTURA</b>						R\$ 16.306,08	R\$ 4.588,89	R\$ 20.894,97	R\$ 20.894,97		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,87	20,92	45,38	66,30	143,72	311,76	455,48			
2.2	COMP 071	FABRICAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS NA OBRA, SEÇÃO 20X20CM, COMPRIMENTO 3 METROS, CONCRETO C-30, ARMAÇÃO CONFORME PROJETO.	UN	45,00	124,78	38,47	163,25	5.615,10	1.731,15	7.346,25			
2.3	COMP 069	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS PARA O LOCAL DA OBRA	UN	1,00	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00			
2.4	COMP 070	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO POR MEIO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 25 TONELADAS.	M	135,00	30,00	0,00	30,00	4.050,00	0,00	4.050,00			
2.5	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	45,00	5,22	12,48	17,70	234,90	561,60	796,50			
2.6	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,23	97,87	87,27	185,14	120,38	107,34	227,72			
2.7	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	27,29	26,33	30,86	57,19	718,55	842,17	1.560,72			
2.8	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,41	230,25	47,85	278,10	1.245,65	258,87	1.504,52			
2.9	92775	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,70	7,14	5,47	12,61	676,16	518,01	1.194,17			
2.10	92777	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,20	7,37	2,71	10,08	701,62	257,99	959,62			
3		<b>SUPERESTRUTURA</b>						R\$ 13.885,02	R\$ 7.739,72	R\$ 21.624,74	R\$ 21.624,74		
3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	72,56	29,28	42,11	71,39	2.124,56	3.055,50	5.180,06			
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,29	243,76	43,68	287,44	801,97	143,71	945,68			
3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	254,10	7,14	5,47	12,61	1.814,27	1.389,93	3.204,20			

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro CML  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

074

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO				ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,80	6,86	3,89	10,75	12,35	7,00	19,35	
3.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	409,50	7,37	2,71	10,08	3.018,02	1.109,75	4.127,76	
3.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	299,80	6,18	1,94	8,12	1.852,76	581,61	2.434,38	
3.7	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,20	5,74	1,37	7,11	87,25	20,82	108,07	
3.8	COMP 032	LAJE PRE-MODL, E= 12 CM, INC. VIGOTAS E PREENCHIMENTO EM EPS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO E CONCRETO 25 MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	68,00	61,38	21,05	82,43	4.173,84	1.431,40	5.605,24	
4		VEDAÇÕES						R\$ 8.546,43	R\$ 10.026,97	R\$ 18.573,40	R\$ 18.573,40
4.1	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	31,72	13,16	44,88	317,20	131,60	448,80	
4.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,00	34,62	13,10	47,72	830,88	314,40	1.145,28	
4.3	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	215,41	29,49	37,78	67,27	6.352,44	8.138,19	14.490,63	
4.4	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,28	49,15	67,80	116,95	1.045,91	1.442,78	2.488,70	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 238,61	R\$ 257,52	R\$ 496,13	R\$ 496,13
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	55,62	4,29	4,63	8,92	238,61	257,52	496,13	
6		COBERTURA						R\$ 13.125,40	R\$ 5.812,48	R\$ 18.937,88	R\$ 18.937,88
6.1	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	910,46	515,12	1.425,58	2.731,38	1.545,36	4.276,74	
6.2	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	1.034,97	574,39	1.609,36	3.104,91	1.723,17	4.828,08	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137823/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

075

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL				MUNICÍPIO: MARMELEIRO		LEVANTAMENTO Nº:		REG. CREA: 137.528/D	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO				ART Nº: 20181079449					
DATA: 04/08/2019											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	92,40	36,56	17,87	54,43	3.378,14	1.651,19	5.029,33	
6.4	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	92,40	19,09	5,02	24,11	1.763,92	463,85	2.227,76	
6.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	11,07	5,82	16,89	93,54	49,18	142,72	
6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	59,40	28,11	4,50	32,61	1.669,73	267,30	1.937,03	
6.7	COMP 063	PERFIL PA-42 OU SEMELHANTE DE ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	34,70	11,06	3,24	14,30	383,78	112,43	496,21	
7		REVESTIMENTOS DE PISOS						R\$ 10.783,99	R\$ 3.045,88	R\$ 13.829,87	R\$ 13.829,87
7.1	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	8,65	52,57	11,44	64,01	454,52	98,91	553,43	
7.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,05	318,47	147,43	465,90	1.608,27	744,52	2.352,80	
7.3	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	2,59	340,93	48,24	389,17	884,30	125,12	1.009,43	
7.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	27,12	22,09	5,93	28,02	599,08	160,82	759,90	
7.5	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	45,10	93,30	15,80	109,10	4.207,83	712,58	4.920,41	
7.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	21,25	50,44	13,83	64,27	1.071,85	293,89	1.365,74	
7.7	COMP 019	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO LASTRO DE BRITA N. 1 COM 3,0 CM.	M2	60,95	24,09	13,32	37,41	1.468,29	811,85	2.280,14	
7.9	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,76	50,19	10,06	60,25	489,85	98,19	588,04	
8		REVESTIMENTOS DE PAREDES						R\$ 15.070,56	R\$ 11.574,71	R\$ 26.645,27	R\$ 26.645,27
8.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	222,75	1,40	1,49	2,89	311,85	331,90	643,75	
8.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	216,16	2,47	4,71	7,18	533,92	1.018,11	1.552,03	
8.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,21	13,82	16,90	30,72	1.564,56	1.913,25	3.477,81	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
		CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL								
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		MUNICÍPIO: MARMELEIRO								
		DATA: 04/08/2019		LEVANTAMENTO Nº:								
				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
8.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	325,70	11,91	11,86	23,77	3.879,09	3.862,80	7.741,89		
8.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	109,54	12,46	10,93	23,39	1.364,87	1.197,27	2.562,14		
8.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	325,70	1,27	0,81	2,08	413,64	263,82	677,46		
8.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	109,54	6,99	3,86	10,85	765,68	422,82	1.188,51		
8.8	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, COR BRANCO GELO, CLASSE A, DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	110,16	27,89	11,28	39,17	3.072,36	1.242,60	4.314,97		
8.9	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	216,16	12,27	5,80	18,07	2.652,28	1.253,73	3.906,01		
8.10	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	3,05	167,97	22,43	190,40	512,31	68,41	580,72		
9		REVESTIMENTOS DE TETO						R\$ 4.634,42	R\$ 2.939,14	R\$ 7.573,56	R\$ 7.573,56	
9.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	63,22	2,46	0,75	3,21	155,52	47,42	202,94		
9.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	63,22	14,21	18,43	32,64	898,36	1.165,14	2.063,50		
9.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA NO TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	63,22	12,46	10,93	23,39	787,72	690,99	1.478,72		
9.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,22	1,35	1,07	2,42	85,35	67,65	152,99		
9.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,22	6,99	3,86	10,85	441,91	244,03	685,94		
9.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	64,22	28,35	8,61	36,96	1.820,64	552,93	2.373,57		
9.7	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	23,78	18,71	7,19	25,90	444,92	170,98	615,90		
10		E:QUADRIAS						R\$ 17.712,79	R\$ 1.477,69	R\$ 19.190,48	R\$ 19.190,48	
10.1	COMP 005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	561,13	85,36	646,49	1.683,39	256,08	1.939,47		
10.2	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	589,04	85,41	674,45	2.356,16	341,64	2.697,80		
10.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	67,84	19,22	87,06	474,88	134,54	609,42		

Carimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoMichel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137628/DCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

077



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.4	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	37,80	6,77	9,99	16,76	255,91	377,62	633,53	
10.5	COMP 007	MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	113,12	8,11	121,23	339,36	24,33	363,69	
10.6	COMP 064	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRAO PNE	UN	3,00	169,90	8,11	178,01	509,70	24,33	534,03	
10.7	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,88	216,75	11,37	228,12	1.491,24	78,23	1.569,47	
10.8	COMP 065	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. DIMENSÕES 190X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	614,73	0,00	614,73	2.458,92	0,00	2.458,92	
10.9	COMP 066	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA. DIMENSÕES 80X80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	284,00	0,00	284,00	284,00	0,00	284,00	
10.9	COMP 067	CONJUNTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, INCLUSO JANELAS E PORTA CONFORME PROJETO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	7.311,65	0,00	7.311,65	7.311,65	0,00	7.311,65	
10.10	COMP 008	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	19,00	28,82	12,68	41,50	547,58	240,92	788,50	
11		VIDROS						R\$ 536,50	R\$ 69,76	R\$ 606,26	R\$ 606,26
11.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,62	331,17	43,06	374,23	536,50	69,76	606,25	
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 9.436,74	R\$ 2.704,19	R\$ 12.140,93	R\$ 12.140,93
12.1	COMP 040	PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO 50A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00	1.310,91	131,28	1.442,19	1.310,91	131,28	1.442,19	
12.2	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	536,23	111,72	647,95	536,23	111,72	647,95	
12.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	59,99	2,46	62,45	299,95	12,30	312,25	
12.4	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	11,66	2,05	13,71	104,94	18,45	123,39	
12.5	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,09	11,17	89,26	78,09	11,17	89,26	
12.6	COMP 009	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENSIBILIDADE 30MA (TETRAPOLAR)	UN	1,00	163,22	2,05	165,27	163,22	2,05	165,27	
12.7	COMP 010	PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	3,00	98,44	2,05	100,49	295,32	6,15	301,47	
12.8	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	7,66	2,16	9,82	766,00	216,00	982,00	
12.9	COMP 041	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1.1/2"	UN	20,00	3,49	1,15	4,64	69,80	23,00	92,80	
12.10	COMP 042	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1.1/2"	UN	2,00	15,94	2,30	18,24	31,88	4,60	36,48	

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.11	COMP 043	LUMINÁRIA para lâmpada fluorescente tubular T5, 2x28W/127V de sobrepor, com corpo em chapa de aço perfurada, tratada e pintada. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno (ref OS-572 intral), com lâmpada 4000k e reator.	UN	10,00	196,38	5,76	202,14	1.963,80	57,60	2.021,40	
12.12	COMP 044	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (MEGALIGHT)	UN	3,00	131,91	5,76	137,67	395,73	17,28	413,01	
12.13	COMP 022	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	5,00	44,07	22,35	66,42	220,35	111,75	332,10	
12.14	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,03	8,40	20,43	48,12	33,60	81,72	
12.15	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	26,57	17,66	44,23	26,57	17,66	44,23	
12.16	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	20,93	15,32	36,25	62,79	45,96	108,75	
12.17	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	15,42	10,74	26,16	339,24	236,28	575,52	
12.18	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,08	17,66	43,74	52,16	35,32	87,48	
12.19	COMP 045	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MO	UN	1,00	46,88	24,62	71,50	46,88	24,62	71,50	
12.20	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	4,19	2,05	6,24	12,57	6,15	18,72	
12.21	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	4,29	7,13	11,42	132,99	221,03	354,02	
12.22	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARFDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	6,30	8,18	14,48	25,20	32,72	57,92	
12.23	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,27	2,07	4,34	454,00	414,00	868,00	
12.24	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	1,79	0,84	2,63	1.790,00	840,00	2.630,00	

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

079



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

ZÍÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.25	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	4,20	1,47	5,67	210,00	73,50	283,50	
13		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						R\$ 6.628,52	R\$ 1.680,29	R\$ 8.308,81	R\$ 8.308,81
13.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,39	60,53	158,92	98,39	60,53	158,92	
13.2	COMP 023	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	77,37	86,13	163,50	154,74	172,26	327,00	
13.3	COMP 046	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 2"	UN	80,00	9,20	1,15	10,35	736,00	92,00	828,00	
13.4	COMP 047	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARRUELA 2"	UN	4,00	15,85	2,30	18,15	63,40	9,20	72,60	
13.5	COMP 048	RACK 19 POL. X 12U S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 MÓVEL, E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.134,40	41,40	1.175,80	1.134,40	41,40	1.175,80	
13.6	COMP 049	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	1.187,40	41,40	1.228,80	1.187,40	41,40	1.228,80	
13.7	COMP 050	VOICE PANEL 50P RJ-45 CAT 6	UN	1,00	213,24	41,40	254,64	213,24	41,40	254,64	
13.8	COMP 051	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	1,00	710,72	41,40	752,12	710,72	41,40	752,12	
13.9	COMP 052	GUIA DE CABOS - 19"	UN	6,00	35,99	2,07	38,06	215,94	12,42	228,36	
13.10	COMP 053	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) TELEFONIA	UN	4,00	17,44	4,14	21,58	69,76	16,56	86,32	
13.11	COMP 054	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) REDE	UN	4,00	24,69	4,14	28,83	98,76	16,56	115,32	
13.12	COMP 055	PLACA 4X4" COM DUAS TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT.6	UN	4,00	71,69	10,35	82,04	286,76	41,40	328,16	
13.13	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	7,51	2,41	9,92	7,51	2,41	9,92	
13.14	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	5,10	4,87	9,97	25,50	24,35	49,85	
13.15	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,55	2,51	5,06	127,50	125,50	253,00	
13.16	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	2,97	4,13	7,10	445,50	619,50	1.065,00	
13.17	COMP 056	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	50,00	7,14	2,30	9,44	357,00	115,00	472,00	
13.18	COMP 057	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	UN	100,00	4,16	2,07	6,23	416,00	207,00	623,00	
13.19	COMP 058	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	UN	8,00	35,00	0,00	35,00	280,00	0,00	280,00	
14		<b>CFTV/ALARME</b>						R\$ 979,57	R\$ 923,39	R\$ 1.902,96	R\$ 1.902,96
14.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,39	60,53	158,92	98,39	60,53	158,92	
14.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	3,22	3,30	6,52	644,00	660,00	1.304,00	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Cnd  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

080

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		LÍQUIDOS SINTÉTICA DESONERADA			PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		PARANÁ EDIFICAÇÕES		
CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL		MUNICÍPIO: MARMELEIRO		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
14.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	4,29	7,13	11,42	94,38	156,86	251,24			
14.5	COMP 056	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	20,00	7,14	2,30	9,44	142,80	46,00	188,80			
15		<b>PÁRA-RAIOS (SPDA)</b>						R\$ 8.990,06	R\$ 3.157,15	R\$ 12.147,21	R\$ 12.147,21		
15.1	COMP 024	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	73,76	78,50	152,26	295,04	314,00	609,04			
15.2	COMP 025	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	19,69	5,87	25,56	984,50	293,50	1.278,00			
15.3	COMP 035	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO 5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO 8MM (REF. TEL745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6	UN	30,00	3,24	1,15	4,39	97,20	34,50	131,70			
15.4	COMP 026	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	27,61	8,66	36,27	3.313,20	1.039,20	4.352,40			
15.5	COMP 068	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	300,00	1,85	0,00	1,85	555,00	0,00	555,00			
15.6	COMP 027	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	16,00	35,72	11,17	46,89	571,52	178,72	750,24			
15.7	COMP 036	TERMO ISOLANTE LAÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	9,00	24,73	16,41	41,14	222,57	147,69	370,26			
15.8	COMP 037	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	30,00	51,85	16,41	68,26	1.555,50	492,30	2.047,80			
15.9	COMP 038	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (CONF DETALHE)	UN	20,00	13,29	16,56	29,85	265,80	331,20	597,00			
15.10	COMP 028	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	9,56	3,63	13,19	478,00	181,50	659,50			
15.11	COMP 039	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	377,35	32,82	410,17	377,35	32,82	410,17			
15.12	COMP 029	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	274,38	111,72	386,10	274,38	111,72	386,10			
16		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						R\$ 3.584,73	R\$ 1.976,02	R\$ 5.560,75	R\$ 5.560,75		
16.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	45,74	7,49	53,23	594,62	97,37	691,99			
16.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	19,79	5,53	25,32	19,79	5,53	25,32			
16.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	35,93	21,48	57,41	35,93	21,48	57,41			
16.4	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	56,17	21,86	78,03	56,17	21,86	78,03			
16.5	COMP 011	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	861,87	212,68	1.074,55	861,87	212,68	1.074,55			
16.6	COMP 030	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,49	13,81	24,30	10,49	13,81	24,30			
16.7	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	3,80	3,20	7,00	205,20	172,80	378,00			

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

081

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
16.8	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	7,33	3,75	11,08	65,97	33,75	99,72	
16.9	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	10,16	0,79	10,95	91,44	7,11	98,55	
16.10	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	10,81	10,63	21,44	259,44	255,12	514,56	
16.11	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	17,06	15,56	32,62	153,54	140,04	293,58	
16.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	21,66	20,54	42,20	909,72	862,68	1.772,40	
16.13	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	6,38	8,40	14,78	57,42	75,60	133,02	
16.14	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	46,11	10,53	56,64	138,33	31,59	169,92	
16.15	COMP 012	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	36,68	6,90	43,58	110,04	20,70	130,74	
16.16	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,38	1,95	9,33	14,76	3,90	18,66	
17		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS						R\$ 414,88	R\$ 37,94	R\$ 452,82	R\$ 452,82
17.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	123,78	13,82	137,60	123,78	13,82	137,60	
17.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
17.3	COMP 001	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S2, DIMENSÕES 240X120.	UN	1,00	15,85	1,14	16,99	15,85	1,14	16,99	
17.4	COMP 002	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S3, DIMENSÕES 240X120.	UN	1,00	15,85	1,14	16,99	15,85	1,14	16,99	
17.5	COMP 003	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. EXTINTOR DE INCÊNDIO, CÓDIGO E5, DIMENSÕES 150.	UN	1,00	14,18	1,14	15,32	14,18	1,14	15,32	
17.6	COMP 004	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO FUMAR, CÓDIGO P1, DIMENSÕES 150	UN	1,00	17,51	1,14	18,65	17,51	1,14	18,65	
17.7	COMP 033	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO PRODUIR CHAMA, CÓDIGO P2, DIMENSÕES 150.	UN	1,00	17,51	1,14	18,65	17,51	1,14	18,65	
17.8	COMP 034	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	2,00	41,19	2,30	43,49	82,38	4,60	86,98	
18		APARELHOS SANITÁRIOS						R\$ 6.789,76	R\$ 242,25	R\$ 7.032,01	R\$ 7.032,01



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRÉD (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 04/08/2019

TIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5  
ORGÃO:  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 20181079449  
REG. CREA: 137.528/D



Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

082

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		7573,6 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES	VIÇOS SINTÉTICA DESONERADA					PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
18.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	676,51	17,63	694,14	2.029,53	52,89	2.082,42			
18.2	COMP 013	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00	25,43	1,62	27,05	76,29	4,86	81,15			
18.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	110,08	8,47	118,55	550,40	42,35	592,75			
18.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	63,58	1,94	65,52	317,90	9,70	327,60			
18.5	COMP 059	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	2,00	56,33	2,29	58,62	112,66	4,58	117,24			
18.6	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	1,00	688,46	44,65	733,11	688,46	44,65	733,11			
18.7	COMP 014	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 80 CM	UN	6,00	152,58	3,24	155,82	915,48	19,44	934,92			
18.8	COMP 015	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 70 CM	UN	3,00	143,16	3,24	146,40	429,48	9,72	439,20			
18.9	COMP 016	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MÍNIMO 3,0 CM.	UN	3,00	334,60	3,24	337,84	1.003,80	2	1.013,52			
18.10	COMP 017	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA, C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS	UN	2,00	332,88	22,17	355,05	665,76	44,34	710,10			
19		SERVIÇOS						R\$ 4.336,86	R\$ 3.061,33	R\$ 7.398,19	R\$ 7.398,19		
19.1	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	120,75	69,14	189,89	483,00	276,56	759,56			
19.2	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	54,88	3,58	58,46	54,88	3,58	58,46			
19.2	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.946,29	2.275,89	5.222,18	2.946,29	2.275,89	5.222,18			
19.3	COMP 020	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	852,69	505,30	1.357,99	852,69	505,30	1.357,99			
20		VENTILADORES						R\$ 451,71	R\$ 312,27	R\$ 763,98	R\$ 763,98		
20.1	COMP 060	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M3/H - 220V E VOLT - 50W	UN	1,00	163,26	32,82	196,08	163,26	32,82	196,08			
20.2	COMP 062	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO FI100MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	UN	45,00	6,41	6,21	12,62	288,45	279,45	567,90			
21		MURO EXTERNO						R\$ 22.656,41	R\$ 13.804,09	R\$ 36.460,50	R\$ 36.460,50		
21.1		FUNDAÇÕES								6.502,80			
21.1.1	COMP 071	FABRICAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS NA OBRA, SEÇÃO 20X20CM, COMPRIMENTO 3 METROS, CONCRETO C-30, ARMAÇÃO CONFORME PROJETO.	UN	24,00	124,78	38,47	163,25	2.994,72	923,28	3.918,00			

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Cnd  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

083



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
21.1.2	COMP 070	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO POR MEIO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 25 TONELADAS.	M	72,00	30,00	0,00	30,00	2.160,00	0,00	2.160,00	
21.1.3	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	24,00	5,22	12,48	17,70	125,28	299,52	424,80	
21.2		<b>BLOCOS</b>								<b>3.576,67</b>	
21.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,35	20,92	45,38	66,30	132,84	288,16	421,01	
21.2.2	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	2,69	97,87	87,27	185,14	263,27	234,76	498,03	
21.2.3	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,43	255,13	38,32	293,45	875,10	131,44	1.006,53	
21.2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80	7,38	2,70	10,08	173,98	45,36	169,34	
21.2.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,20	6,21	1,99	8,20	386,26	123,78	510,04	
21.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,80	7,18	5,31	12,49	558,60	413,12	971,72	
21.3		<b>PILARETES</b>								<b>1.810,28</b>	
21.3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,59	243,76	43,68	287,44	143,82	25,77	169,59	
21.3.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,41	29,28	42,11	71,39	363,36	522,59	885,95	
21.3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,20	6,18	1,94	8,12	384,40	120,67	505,06	
21.3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,80	7,14	5,47	12,61	141,37	108,31	249,68	
21.4		<b>BALDRAMES</b>								<b>4.175,93</b>	
21.4.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,98	243,76	43,68	287,44	482,64	86,49	569,13	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

0842

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
21.4.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	27,96	29,28	42,11	71,39	818,74	1.177,50	1.996,24	
21.4.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,70	7,37	2,71	10,08	609,50	224,12	833,62	
21.4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,60	7,14	5,47	12,61	261,32	200,20	461,53	
21.4.5	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	35,36	4,29	4,63	8,92	151,69	163,72	315,41	
21.5		PILARES								3.807,19	
21.5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,43	243,76	43,68	287,44	348,58	62,46	411,04	
21.5.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	29,92	29,28	42,11	71,39	876,06	1.259,93	2.135,99	
21.5.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,90	6,18	1,94	8,12	561,76	176,35	738,11	
21.5.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,40	7,14	5,47	12,61	295,60	226,46	522,05	
21.6		VIGAS SUPERIORES								3.867,57	
21.6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,98	243,76	43,68	287,44	482,64	86,49	569,13	
21.6.2	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	27,96	29,28	42,11	71,39	818,74	1.177,50	1.996,24	
21.6.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,40	7,37	2,71	10,08	614,66	226,01	840,67	
21.6.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,60	7,14	5,47	12,61	261,32	200,20	461,53	
21.7		VEDAÇÕES E ACABAMENTOS								12.720,05	



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

LIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

085

ITEM		CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
21.7.1	87491		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	71,03	30,50	19,63	50,13	2.166,42	1.394,32	3.560,73	
21.7.2	87879		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	195,67	1,40	1,49	2,89	273,94	291,55	565,49	
21.7.3	87529		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	195,67	11,91	11,86	23,77	2.330,43	2.320,65	4.651,08	
21.7.4	88485		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	195,67	1,27	0,81	2,08	248,50	158,49	406,99	
21.7.5	88431		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	195,67	12,27	5,80	18,07	2.400,87	1.134,89	3.535,76	
22			OUTROS						R\$ 83,00	R\$ 138,34	R\$ 221,34	R\$ 221,34
22.2	COMP 031		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	0,96	1,50	2,56	83,00	138,34	221,34	



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

7573,6

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

/IÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

086



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
1	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	215,41	67,27	14.490,63	14.490,63	5,79%	5,79%	A	
2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	325,70	23,77	7.741,89	22.232,52	3,10%	8,89%	A	
3	COMP 071	FABRICAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS NA OBRA, SEÇÃO 20X20CM, COMPRIMENTO 3 METROS, CONCRETO C-30, ARMAÇÃO CONFORME PROJETO.	UN	45,00	163,25	7.346,25	29.578,77	2,94%	11,83%	A	
4	COMP 067	CONJUNTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, INCLUSO JANELAS E PORTA CONFORME PROJETO. - PREENCHIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	7.311,65	7.311,65	36.890,42	2,92%	14,75%	A	
5	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	118,80	50,93	6.050,48	42.940,90	2,42%	17,17%	A	
6	COMP 032	LAJE PRE-MODL, E= 12 CM, INC. VIGOTAS E PREENCHIMENTO EM EPS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO E CONCRETO 25 MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	68,00	82,43	5.605,24	48.546,14	2,24%	19,41%	A	
7	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	5.222,18	5.222,18	53.768,32	2,09%	21,50%	A	
8	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	72,56	71,39	5.180,06	58.948,38	2,07%	23,57%	A	
9	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	92,40	54,43	5.029,33	63.977,71	2,01%	25,58%	A	
10	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	45,10	109,10	4.920,41	68.898,12	1,97%	27,55%	A	
11	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	1.609,36	4.828,08	73.726,20	1,93%	29,48%	A	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

087

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO		PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO:		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
12	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	195,67	23,77	4.651,08	78.377,28	1,86%	31,34%	A	
13	COMP 026	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	36,27	4.352,40	82.729,68	1,74%	33,08%	A	
14	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, COR BRANCO GELO, CLASSE A, DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	110,16	39,17	4.314,97	87.044,65	1,73%	34,80%	A	
15	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLÚSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	1.425,58	4.276,74	91.321,39	1,71%	36,51%	A	
16	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	409,50	10,08	4.127,76	95.449,15	1,65%	38,16%	A	
17	COMP 070	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO POR MEIO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 25 TONELADAS.	M	135,00	30,00	4.050,00	99.499,15	1,62%	39,78%	A	
18	COMP 071	FABRICAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS NA OBRA, SEÇÃO 20X20CM, COMPRIMENTO 3 METROS, CONCRETO C-30, ARMAÇÃO CONFORME PROJETO.	UN	24,00	163,25	3.918,00	103.417,15	1,57%	41,35%	A	
19	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	216,16	18,07	3.906,01	107.323,16	1,56%	42,91%	A	
20	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	71,03	50,13	3.560,73	110.883,89	1,42%	44,34%	A	
21	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	195,67	18,07	3.535,76	114.419,65	1,41%	45,75%	A	
22	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,21	30,72	3.477,81	117.897,46	1,39%	47,14%	A	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
23	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	254,10	12,61	3.204,20	121.101,66	1,28%	48,42%	A	
24	COMP 069	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS PARA O LOCAL DA OBRA	UN	1,00	2.800,00	2.800,00	123.901,66	1,12%	49,54%	A	
25	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	4,00	674,45	2.697,80	126.599,46	1,08%	50,62%	B	
26	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	2,63	2.630,00	129.229,46	1,05%	51,67%	B	
27	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	109,54	23,39	2.562,14	131.791,60	1,02%	52,70%	B	
28	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,28	116,95	2.488,70	134.280,30	1,00%	53,69%	B	
29	COMP 065	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. DIMENSÕES 190X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	614,73	2.458,92	136.739,22	0,98%	54,67%	B	
30	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	299,80	8,12	2.434,38	139.173,60	0,97%	55,65%	B	
31	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	64,22	36,96	2.373,57	141.547,17	0,95%	56,60%	B	
32	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,05	465,90	2.352,80	143.899,97	0,94%	57,54%	B	
33	COMP 019	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO LASTRO DE BRITA N. 1 COM 3,0 CM.	M2	60,95	37,41	2.280,14	146.180,11	0,91%	58,45%	B	
34	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	92,40	24,11	2.227,76	148.407,87	0,89%	59,34%	B	
35	COMP 070	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO POR MEIO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 25 TONELADAS.	M	72,00	30,00	2.160,00	150.567,87	0,86%	60,20%	B	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

089



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
36	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	29,92	71,39	2.135,99	152.703,86	0,85%	61,06%	B	
37	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	694,14	2.082,42	154.786,28	0,83%	61,89%	B	
38	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	63,22	32,64	2.063,50	156.849,78	0,83%	62,71%	B	
39	COMP 037	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	30,00	68,26	2.047,80	158.897,58	0,82%	63,53%	B	
40	COMP 043	LUMINÁRIA para lâmpada fluorescente tubular T5, 2x28W/127V de sobressaída, com corpo em chapa de aço perfurada, tratada e pintada. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno (ref OS-572 intral), com lâmpada 4000k e reator.	UN	10,00	202,14	2.021,40	160.918,98	0,81%	64,34%	B	
41	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	27,96	71,39	1.996,24	162.915,22	0,80%	65,14%	B	
42	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	27,96	71,39	1.996,24	164.911,46	0,80%	65,94%	B	
43	COMP 005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	3,00	646,49	1.939,47	166.850,93	0,78%	66,71%	B	
44	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	59,40	32,61	1.937,03	168.787,96	0,77%	67,49%	B	
45	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	42,20	1.772,40	170.560,36	0,71%	68,20%	B	
46	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,00	36,85	1.695,10	172.255,46	0,68%	68,87%	B	
47	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	354,10	1.593,45	173.848,91	0,64%	69,51%	B	

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

060



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5



CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

ORGÃO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E FRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

DATA: 04/08/2019

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: 20181079449

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

REG. CREA: 137.528/D

PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
48	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,88	228,12	1.569,47	175.418,38	0,63%	70,14%	B	
49	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	27,29	57,19	1.560,72	176.979,10	0,62%	70,76%	B	
50	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	216,16	7,18	1.552,03	178.531,13	0,62%	71,38%	B	
51	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,41	278,10	1.504,52	180.035,65	0,60%	71,99%	B	
52	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA NO TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	63,22	23,39	1.478,72	181.514,37	0,59%	72,58%	B	
53	COMP 040	PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO 50A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	1,00	1.442,19	1.442,19	182.956,56	0,58%	73,15%	B	
54	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	21,25	64,27	1.365,74	184.322,30	0,55%	73,70%	B	
55	COMP 020	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.357,99	1.357,99	185.680,29	0,54%	74,24%	B	
56	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM-{3/4"}, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,52	1.304,00	186.984,29	0,52%	74,76%	B	
57	COMP 025	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	25,56	1.278,00	188.262,29	0,51%	75,27%	B	
58	COMP 049	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	1.228,80	1.228,80	189.491,09	0,49%	75,77%	B	
59	92775	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,70	12,61	1.194,17	190.685,26	0,48%	76,24%	B	
60	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	109,54	10,85	1.188,51	191.873,77	0,48%	76,72%	B	
61	COMP 048	RACK 19 POL. X 12U S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 MÓVEL, E GUIA VERTICAL	UN	1,00	1.175,80	1.175,80	193.049,57	0,47%	77,19%	B	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Michel Martinazzo  
Engenheiro CIVIL  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

091



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5



CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

ORGÃO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

DATA: 04/08/2019

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº: 20181079449

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

REG. CREA: 137.528/D

PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
62	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,00	47,72	1.145,28	194.194,85	0,46%	77,65%	B	
63	COMP 011	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPAS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.074,55	1.074,55	195.269,40	0,43%	78,08%	B	
64	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	7,10	1.065,00	196.334,40	0,43%	78,50%	B	
65	COMP 016	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	3,00	337,84	1.013,52	197.347,92	0,41%	78,91%	B	
66	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	2,59	389,17	1.009,43	198.357,35	0,40%	79,31%	B	
67	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,43	293,45	1.003,53	199.363,88	0,40%	79,71%	B	
68	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,82	982,00	200.345,88	0,39%	80,11%	C	
69	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,80	12,49	971,72	201.317,60	0,39%	80,49%	C	
70	92777	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,20	10,08	959,62	202.277,22	0,38%	80,88%	C	
71	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,29	287,44	945,68	203.222,90	0,38%	81,26%	C	
72	COMP 014	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 80 CM	UN	6,00	155,82	934,92	204.157,82	0,37%	81,63%	C	
73	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,41	71,39	885,95	205.043,77	0,35%	81,98%	C	
74	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,34	868,00	205.911,77	0,35%	82,33%	C	
75	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,40	10,08	840,67	206.752,44	0,34%	82,67%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

092

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		<b>CURVA ABC DE SERVIÇOS</b>		PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO:		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
76	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,70	10,08	833,62	207.586,06	0,33%	83,00%	C	
77	COMP 046	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 2"	UN	80,00	10,35	828,00	208.414,06	0,33%	83,33%	C	
78	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	45,00	17,70	796,50	209.210,56	0,32%	83,65%	C	
79	COMP 008	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	19,00	41,50	788,50	209.999,06	0,32%	83,97%	C	
80	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014	M2	27,12	28,02	759,90	210.758,96	0,30%	84,27%	C	
81	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	189,89	759,56	211.518,52	0,30%	84,57%	C	
82	COMP 051	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	1,00	752,12	752,12	212.270,64	0,30%	84,87%	C	
83	COMP 027	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	16,00	46,89	750,24	213.020,88	0,30%	85,17%	C	
84	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,90	8,12	738,11	213.758,99	0,30%	85,47%	C	
85	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	733,11	733,11	214.492,10	0,29%	85,76%	C	
86	COMP 017	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA, C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS	UN	2,00	355,05	710,10	215.202,20	0,28%	86,05%	C	
87	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	53,23	691,99	215.894,19	0,28%	86,32%	C	
88	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	63,22	10,85	685,94	216.580,13	0,27%	86,60%	C	
89	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	325,70	2,08	677,46	217.257,59	0,27%	86,87%	C	
90	COMP 028	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	13,19	659,50	217.917,09	0,26%	87,13%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

093



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
91	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	647,95	647,95	218.565,04	0,26%	87,39%	C	
92	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	222,75	2,89	643,75	219.208,79	0,26%	87,65%	C	
93	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	37,80	16,76	633,53	219.842,32	0,25%	87,90%	C	
94	COMP 057	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	UN	100,00	6,23	623,00	220.465,32	0,25%	88,15%	C	
95	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	23,78	25,90	615,90	221.081,22	0,25%	88,40%	C	
96	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,90	87,06	609,42	221.690,64	0,24%	88,64%	C	
97	COMP 024	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	152,26	609,04	222.299,68	0,24%	88,88%	C	
98	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,62	374,23	606,25	222.905,93	0,24%	89,13%	C	
99	COMP 038	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (CONF DETALHE)	UN	20,00	29,85	597,00	223.502,93	0,24%	89,37%	C	
100	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	118,55	592,75	224.095,68	0,24%	89,60%	C	
101	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,76	60,25	588,04	224.683,72	0,24%	89,84%	C	
102	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	3,05	190,40	580,72	225.264,44	0,23%	90,07%	C	
103	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	26,16	575,52	225.839,96	0,23%	90,30%	C	
104	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,98	287,44	569,13	226.409,09	0,23%	90,53%	C	
105	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,98	287,44	569,13	226.978,22	0,23%	90,75%	C	
106	COMP 062	REDE DE DUTO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO FI100MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	UN	45,00	12,62	567,90	227.546,12	0,23%	90,98%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

094



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
107	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	195,67	2,89	565,49	228.111,61	0,23%	91,21%	C	
108	COMP 068	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	300,00	1,85	555,00	228.666,61	0,22%	91,43%	C	
109	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	8,65	64,01	553,43	229.220,04	0,22%	91,65%	C	
110	COMP 064	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRAO PNE	UN	3,00	178,01	534,03	229.754,07	0,21%	91,86%	C	
111	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,40	12,61	522,05	230.276,12	0,21%	92,07%	C	
112	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	21,44	514,56	230.790,68	0,21%	92,28%	C	
113	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,20	8,20	510,04	231.300,72	0,20%	92,48%	C	
114	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,20	8,12	505,06	231.805,78	0,20%	92,68%	C	
115	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	2,69	185,14	498,03	232.303,81	0,20%	92,88%	C	
116	COMP 063	PERFIL PA-42 OU SEMELHANTE DE ALUMÍNIO EXTRUDADO	M	34,70	14,30	496,21	232.800,02	0,20%	93,08%	C	
117	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	55,62	8,92	496,13	233.296,15	0,20%	93,28%	C	
118	COMP 056	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	50,00	9,44	472,00	233.768,15	0,19%	93,47%	C	
119	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,60	12,61	461,53	234.229,68	0,18%	93,65%	C	
120	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,60	12,61	461,53	234.691,21	0,18%	93,84%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

095  
R



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
121	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,87	66,30	455,48	235.146,69	0,18%	94,02%	C	
122	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,00	44,88	448,80	235.595,49	0,18%	94,20%	C	
123	COMP 015	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 70 CM	UN	3,00	146,40	439,20	236.034,69	0,18%	94,38%	C	
124	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	24,00	17,70	424,80	236.459,49	0,17%	94,55%	C	
125	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,35	66,30	421,01	236.880,50	0,17%	94,71%	C	
126	COMP 044	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (MEGALIGHT)	UN	3,00	137,67	413,01	237.293,51	0,17%	94,88%	C	
127	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,43	287,44	411,04	237.704,55	0,16%	95,04%	C	
128	COMP 039	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	410,17	410,17	238.114,72	0,16%	95,21%	C	
129	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	195,67	2,08	406,99	238.521,71	0,16%	95,37%	C	
130	COMP 029	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	386,10	386,10	238.907,81	0,15%	95,52%	C	
131	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,00	7,00	378,00	239.285,81	0,15%	95,68%	C	
132	COMP 036	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	9,00	41,14	370,26	239.656,07	0,15%	95,82%	C	
133	COMP 007	MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	121,23	363,69	240.019,76	0,15%	95,97%	C	
134	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	11,42	354,02	240.373,78	0,14%	96,11%	C	
135	COMP 022	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	5,00	66,42	332,10	240.705,88	0,13%	96,24%	C	
136	COMP 055	PLACA 4X4" COM DUAS TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT.6	UN	4,00	82,04	328,16	241.034,04	0,13%	96,37%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

096

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		<b>CURVA ABC DE SERVIÇOS</b>		PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO:		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
137	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	65,52	327,60	241.361,64	0,13%	96,51%	C	
138	COMP 023	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	163,50	327,00	241.688,64	0,13%	96,64%	C	
139	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	35,36	8,92	315,41	242.004,05	0,13%	96,76%	C	
140	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	62,45	312,25	242.316,30	0,12%	96,89%	C	
141	COMP 010	PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN	3,00	100,49	301,47	242.617,77	0,12%	97,01%	C	
142	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	32,62	293,58	242.911,35	0,12%	97,13%	C	
143	COMP 066	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA. DIMENSÕES 80X80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	284,00	284,00	243.195,35	0,11%	97,24%	C	
144	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	5,67	283,50	243.478,85	0,11%	97,35%	C	
145	COMP 058	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	UN	8,00	35,00	280,00	243.758,85	0,11%	97,46%	C	
146	COMP 050	VOICE PANEL 50P RJ-45-IDC CAT 6	UN	1,00	254,64	254,64	244.013,49	0,10%	97,57%	C	
147	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	5,06	253,00	244.266,49	0,10%	97,67%	C	
148	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	11,42	251,24	244.517,73	0,10%	97,77%	C	
149	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,80	12,61	249,68	244.767,41	0,10%	97,87%	C	
150	COMP 052	GUIA DE CABOS - 19"	UN	6,00	38,06	228,36	244.995,77	0,09%	97,96%	C	
151	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,23	185,14	227,72	245.223,49	0,09%	98,05%	C	

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137E28/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

097

CÓDIGO DO SERVIÇO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
152	COMP 031	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,56	221,34	245.444,83	0,09%	98,14%	C	
153	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	63,22	3,21	202,94	245.647,77	0,08%	98,22%	C	
154	COMP 060	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M3/H - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	196,08	196,08	245.843,85	0,08%	98,30%	C	
155	COMP 056	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	20,00	9,44	188,80	246.032,65	0,08%	98,37%	C	
156	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	56,64	169,92	246.202,57	0,07%	98,44%	C	
157	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,59	287,44	169,59	246.372,16	0,07%	98,51%	C	
158	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,80	10,08	169,34	246.541,50	0,07%	98,58%	C	
159	COMP 009	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENSIBILIDADE 30MA (TETRAPOLAR)	UN	1,00	165,27	165,27	246.706,77	0,07%	98,64%	C	
160	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	158,92	158,92	246.865,69	0,06%	98,71%	C	
161	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	158,92	158,92	247.024,61	0,06%	98,77%	C	
162	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,22	2,42	152,99	247.177,60	0,06%	98,83%	C	
163	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	16,89	142,72	247.320,32	0,06%	98,89%	C	
164	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	141,64	141,64	247.461,96	0,06%	98,94%	C	
165	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	137,60	137,60	247.599,56	0,06%	99,00%	C	
166	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	14,78	133,02	247.732,58	0,05%	99,05%	C	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

098

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		CURVA ABC DE SERVIÇOS		PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO: CONSTRUÇÃO		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
167	COMP 035	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO 5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO 8MM (REF. TEL745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6	UN	30,00	4,39	131,70	247.864,28	0,05%	99,11%	C	
168	COMP 012	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	43,58	130,74	247.995,02	0,05%	99,16%	C	
169	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	13,71	123,39	248.118,41	0,05%	99,21%	C	
170	COMP 059	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	2,00	58,62	117,24	248.235,65	0,05%	99,25%	C	
171	COMP 034	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) REDE	UN	4,00	28,83	115,32	248.350,97	0,05%	99,30%	C	
172	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,25	108,75	248.459,72	0,04%	99,34%	C	
173	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,20	7,11	108,07	248.567,79	0,04%	99,39%	C	
174	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	11,08	99,72	248.667,51	0,04%	99,43%	C	
175	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	10,95	98,55	248.766,06	0,04%	99,47%	C	
176	COMP 041	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1.1/2"	UN	20,00	4,64	92,80	248.858,86	0,04%	99,50%	C	
177	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,26	89,26	248.948,12	0,04%	99,54%	C	
178	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	43,74	87,48	249.035,60	0,03%	99,57%	C	
179	COMP 034	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	2,00	43,49	86,98	249.122,58	0,03%	99,61%	C	
180	COMP 053	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) TELEFONIA	UN	4,00	21,58	86,32	249.208,90	0,03%	99,64%	C	

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

660



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/08/2019

**CURVA ABC DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO

PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5

ORGÃO:

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 20181079449

REG. CREA: 137.528/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
181	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	20,43	81,72	249.290,62	0,03%	99,68%	C	
182	COMP 013	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00	27,05	81,15	249.371,77	0,03%	99,71%	C	
183	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	78,03	78,03	249.449,80	0,03%	99,74%	C	
184	COMP 047	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARRUELA 2"	UN	4,00	18,15	72,60	249.522,40	0,03%	99,77%	C	
185	COMP 045	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MO	UN	1,00	71,50	71,50	249.593,90	0,03%	99,80%	C	
186	98102	CAIXA DE BORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	58,46	58,46	249.652,36	0,02%	99,82%	C	
187	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	14,48	57,92	249.710,28	0,02%	99,84%	C	
188	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	57,41	57,41	249.767,69	0,02%	99,87%	C	
189	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	9,97	49,85	249.817,54	0,02%	99,89%	C	
190	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	44,23	44,23	249.861,77	0,02%	99,90%	C	
191	COMP 042	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1.1/2"	UN	2,00	18,24	36,48	249.898,25	0,01%	99,92%	C	
192	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	25,32	25,32	249.923,57	0,01%	99,93%	C	
193	COMP 030	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,30	24,30	249.947,87	0,01%	99,94%	C	
194	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,80	10,75	19,35	249.967,22	0,01%	99,95%	C	
195	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	6,24	18,72	249.985,94	0,01%	99,95%	C	

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

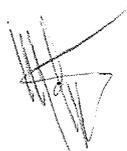
Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		<b>CURVA ABC DE SERVIÇOS</b>		PROTOCOLO Nº: 14.556.781-5 ORGÃO:		 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 04/08/2019		ENDEREÇO: COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - ZONA RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 20181079449 REG. CREA: 137.528/D		

	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA	ITEM
196	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	9,33	18,66	250.004,60	0,01%	99,96%	C	
197	COMP 004	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO FUMAR, CÓDIGO P1, DIMENSÕES 150	UN	1,00	18,65	18,65	250.023,25	0,01%	99,97%	C	
198	COMP 033	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO PRODUIR CHAMA, CÓDIGO P2, DIMENSÕES 150.	UN	1,00	18,65	18,65	250.041,90	0,01%	99,98%	C	
199	COMP 001	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S2, DIMENSÕES 240X120.	UN	1,00	16,99	16,99	250.058,89	0,01%	99,98%	C	
200	COMP 002	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S3, DIMENSÕES 240X120.	UN	1,00	16,99	16,99	250.075,88	0,01%	99,99%	C	
201	COMP 005	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. EXTINTOR DE INCÊNDIO, CÓDIGO E5, DIMENSÕES 150.	UN	1,00	15,32	15,32	250.091,20	0,01%	100,00%	C	
202	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	9,92	9,92	250.101,12	0,00%	100,00%	C	



Michel Martinazzo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 137528/D

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

101

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 001	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S2, DIMENSÕES 240X120.	UN			15,85	1,14	16,99	
	COT 001		Placas de sinalização fotoluminescentes. Saída de emergência, código S2, dimensões 240x120.	UN	1,0000	15,32	R\$ 15,32	R\$ -	R\$ 15,32	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,74	R\$ 0,53	R\$ 1,14	R\$ 1,67	
		COMP 002	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓDIGO S3, DIMENSÕES 240X120.	UN			15,85	1,14	16,99	
	COT 002		Placas de sinalização fotoluminescentes. Saída de emergência, código S3, dimensões 240x120..	UN	1,0000	15,32	R\$ 15,32	R\$ -	R\$ 15,32	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,74	R\$ 0,53	R\$ 1,14	R\$ 1,67	
		COMP 003	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. EXTINTOR DE INCÊNDIO, CÓDIGO E5, DIMENSÕES 150.	UN			14,18	1,14	15,32	
	COT 003		Placas de sinalização fotoluminescentes. Extintor de incêndio, código E5, dimensões 150.	UN	1,0000	13,65	R\$ 13,65	R\$ -	R\$ 13,65	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,74	R\$ 0,53	R\$ 1,14	R\$ 1,67	
		COMP 004	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO FUMAR, CÓDIGO P1, DIMENSÕES 150	UN			17,51	1,14	18,65	
	COT 004		Placas de sinalização fotoluminescentes. Proibido fumar, código P1, dimensões 150	UN	1,0000	16,98	R\$ 16,98	R\$ -	R\$ 16,98	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,74	R\$ 0,53	R\$ 1,14	R\$ 1,67	
		COMP 005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN			561,13	85,36	646,49	
	000183		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	140,03	R\$ 140,03	R\$ -	R\$ 140,03	
	004992		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	204,36	R\$ 204,36	R\$ -	R\$ 204,36	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZ



 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO	PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	DATA: 04/08/19 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZ	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
	<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	011058		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	3,0000	0,20	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ 0,60	
	011447		DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	43,57	R\$ 130,71	R\$ -	R\$ 130,71	
	020017		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	9,6000	4,24	R\$ 40,70	R\$ -	R\$ 40,70	
	020247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3300	11,00	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ 3,63	
	035274		PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1450	27,91	R\$ 4,05	R\$ -	R\$ 4,05	
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	18,78	R\$ 10,21	R\$ 25,84	R\$ 36,05	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3200	21,53	R\$ 7,02	R\$ 21,40	R\$ 28,42	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2500	16,76	R\$ 17,29	R\$ 37,18	R\$ 54,47	
88627			ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0095	365,60	R\$ 2,53	R\$ 0,94	R\$ 3,47	
		COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN			589,04	85,41	674,45	
	000183		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000	140,03	R\$ 140,03	R\$ -	R\$ 140,03	
	004992		PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,1300	204,36	R\$ 230,93	R\$ -	R\$ 230,93	
	011058		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	3,0000	0,20	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ 0,60	
	011447		DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	43,57	R\$ 130,71	R\$ -	R\$ 130,71	
	020017		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	9,8000	4,24	R\$ 41,55	R\$ -	R\$ 41,55	
	020247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3500	11,00	R\$ 3,85	R\$ -	R\$ 3,85	

16

103

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	035274		PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1500	27,91	R\$ 4,19	R\$ -	R\$ 4,19	
88261			CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	18,78	R\$ 10,21	R\$ 25,84	R\$ 36,05	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3200	21,53	R\$ 7,02	R\$ 21,40	R\$ 28,42	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2500	16,76	R\$ 17,29	R\$ 37,18	R\$ 54,47	
88627			ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0100	365,60	R\$ 2,66	R\$ 0,99	R\$ 3,65	
		COMP 007	MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			113,12	8,11	121,23	
	011560		MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	1,0000	110,46	R\$ 110,46	R\$ -	R\$ 110,46	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,53	R\$ 2,66	R\$ 8,11	R\$ 10,77	
		COMP 008	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M			28,82	12,68	41,50	
	010841		PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	0,1500	158,49	R\$ 23,77	R\$ -	R\$ 23,77	
88274			MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	24,84	R\$ 2,13	R\$ 7,81	R\$ 9,94	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,76	R\$ 2,13	R\$ 4,58	R\$ 6,71	
88631			ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0030	363,04	R\$ 0,79	R\$ 0,29	R\$ 1,08	
		COMP 009	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENSIBILIDADE 30MA (TETRAPOLAR)	UN			163,22	2,05	165,27	
	039457		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,0000	162,55	R\$ 162,55	R\$ -	R\$ 162,55	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	21,73	R\$ 0,67	R\$ 2,05	R\$ 2,72	
		COMP 010	PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	UN			98,44	2,05	100,49	
	039471		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	97,77	R\$ 97,77	R\$ -	R\$ 97,77	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	21,73	R\$ 0,67	R\$ 2,05	R\$ 2,72	
		COMP 011	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			861,87	212,68	1.074,55	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



110

104

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	000067		ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	7,46	R\$ 7,46	R\$ -	R\$ 7,46	
	000068		ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000	12,80	R\$ 25,60	R\$ -	R\$ 25,60	
	000087		ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	11,75	R\$ 11,75	R\$ -	R\$ 11,75	
	000119		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	UN	0,4000	6,00	R\$ 2,40	R\$ -	R\$ 2,40	
	003146		FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3000	3,11	R\$ 0,93	R\$ -	R\$ 0,93	
	003536		JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,46	R\$ 1,46	R\$ -	R\$ 1,46	
	007140		TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	2,76	R\$ 2,76	R\$ -	R\$ 2,76	
	009868		TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000	2,48	R\$ 3,72	R\$ -	R\$ 3,72	
	009869		TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000	5,57	R\$ 11,14	R\$ -	R\$ 11,14	
	011675		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	21,53	R\$ 21,53	R\$ -	R\$ 21,53	
	011829		TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,0000	19,25	R\$ 19,25	R\$ -	R\$ 19,25	
	034639		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	671,95	R\$ 671,95	R\$ -	R\$ 671,95	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	16,77	R\$ 40,96	R\$ 88,17	R\$ 129,13	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000	21,49	R\$ 40,96	R\$ 124,51	R\$ 165,47	
		COMP 012	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN			36,68	6,90	43,58	
	000122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148	54,20	R\$ 0,80	R\$ -	R\$ 0,80	
	000296		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,13	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ 1,13	
	011717		CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000	30,53	R\$ 30,53	R\$ -	R\$ 30,53	
	020078		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,0200	19,84	R\$ 0,40	R\$ -	R\$ 0,40	
	020083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225	47,06	R\$ 1,06	R\$ -	R\$ 1,06	
	038383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0640	1,59	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ 0,10	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,77	R\$ 1,33	R\$ 2,86	R\$ 4,19	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



*MB*

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO	PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	DATA: 04/08/19 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES								
	<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
	ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	21,49	R\$ 1,33	R\$ 4,04	R\$ 5,37	
		COMP 013	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN			25,43	1,62	27,05	
	000377		ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	24,90	R\$ 24,90	R\$ -	R\$ 24,90	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	21,49	R\$ 0,53	R\$ 1,62	R\$ 2,15	
		COMP 014	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 80 CM	UN			152,58	3,24	155,82	
	036081		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	151,52	R\$ 151,52	R\$ -	R\$ 151,52	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,53	R\$ 1,06	R\$ 3,24	R\$ 4,30	
		COMP 015	BARRA DE APOIO PARA PCD EM AÇO INOX 70 CM	UN			143,16	3,24	146,40	
	036205		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	142,10	R\$ 142,10	R\$ -	R\$ 142,10	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,53	R\$ 1,06	R\$ 3,24	R\$ 4,30	
		COMP 016	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN			334,60	3,24	337,84	
	036209		BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000	333,54	R\$ 333,54	R\$ -	R\$ 333,54	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,53	R\$ 1,06	R\$ 3,24	R\$ 4,30	
		COMP 017	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA, C/ VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS	UN			332,88	22,17	355,05	
	001749		BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	1,0000	325,59	R\$ 325,59	R\$ -	R\$ 325,59	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	21,53	R\$ 2,61	R\$ 7,94	R\$ 10,55	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	21,49	R\$ 4,68	R\$ 14,23	R\$ 18,91	
		COMP 018	ESTACA ESCAVADA D= 25 CM, EM CONCRETO 20 MPA COM ARMADURA CFE PROJETO	UN			41,38	17,71	59,09	
90877			ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1,0000	35,98	R\$ 25,67	R\$ 10,31	R\$ 35,98	





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

DATA: 04/08/19

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
92775			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,5700	12,61	R\$ 4,07	R\$ 3,12	R\$ 7,19	
92777			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,5800	10,08	R\$ 11,64	R\$ 4,28	R\$ 15,92	
		COMP 019	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO LASTRO DE BRITA N. 1 COM 3,0 CM.	M2			24,09	13,32	37,41	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-1-32	KG	0,5000	0,43	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,22	
	3671		JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700	1,95	R\$ 3,26	R\$ -	R\$ 3,26	
94107			LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,0300	165,15	R\$ 2,76	R\$ 2,19	R\$ 4,95	
87298			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	402,03	R\$ 14,74	R\$ 2,59	R\$ 17,33	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3890	21,53	R\$ 2,07	R\$ 6,31	R\$ 8,38	
88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	16,76	R\$ 1,04	R\$ 2,23	R\$ 3,27	
		COMP 020	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN			852,69	505,30	1.357,99	
	123		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADAÇÃO	L	2,9400	4,34	R\$ 12,76	R\$ -	R\$ 12,76	
72131			ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,9440	114,04	R\$ 467,19	R\$ 324,70	R\$ 791,89	
87547			MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,9440	15,79	R\$ 50,69	R\$ 58,95	R\$ 109,64	

Mo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ										
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
PARANÁ EDIFICAÇÕES										
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO										
PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL										
MUNICÍPIO: MARMELEIRO										
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO										
DATA: 04/08/19										
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO										
RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI										
										
TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
92423			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,4200	42,63	R\$ 55,39	R\$ 47,77	R\$ 103,16	
92917			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,3400	9,39	R\$ 189,65	R\$ 57,68	R\$ 247,33	
94963			CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,3678	253,38	R\$ 77,01	R\$ 16,20	R\$ 93,21	
		COMP 021	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=10CM. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0X3,0X3,0M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 25 M2	UN			R\$ 170,88	984,41	3.155,29	
	4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	0,9900	57,46	R\$ 56,89	R\$ -	R\$ 56,89	
5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ.	CHP	0,2931	96,74	R\$ 23,50	R\$ 4,85	R\$ 28,35	
5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ.	CHI	0,9858	38,57	R\$ 21,70	R\$ 16,32	R\$ 38,02	
	25067		BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	302,5965	3,19	R\$ 965,28	R\$ -	R\$ 965,28	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,2227	21,53	R\$ 123,54	R\$ 376,44	R\$ 499,98	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,2227	16,76	R\$ 123,54	R\$ 265,67	R\$ 389,21	
88628			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM	M3	0,3978	310,55	R\$ 107,52	R\$ 16,02	R\$ 123,54	
89993			GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,2242	594,47	R\$ 80,00	R\$ 53,28	R\$ 133,28	
89995			GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	M3	0,1354	565,71	R\$ 47,26	R\$ 29,34	R\$ 76,60	
89996			ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	7,4040	6,78	R\$ 38,87	R\$ 11,33	R\$ 50,20	
89998			ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	5,4296	6,33	R\$ 27,85	R\$ 6,52	R\$ 34,37	
94115			LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	M3	0,4290	100,22	R\$ 33,37	R\$ 9,63	R\$ 43,00	
	4517		SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,4770	1,06	R\$ 4,75	R\$ -	R\$ 4,75	
	20247		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2619	11,00	R\$ 2,88	R\$ -	R\$ 2,88	
92783			ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM -	KG	28,9369	12,33	R\$ 207,77	R\$ 149,03	R\$ 356,80	
94972			CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	1,2000	293,45	R\$ 306,16	R\$ 45,98	R\$ 352,14	





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
 MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 022	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN			44,07	22,35	66,42	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,84	R\$ 4,26	R\$ 9,22	R\$ 13,48	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	21,73	R\$ 4,26	R\$ 13,13	R\$ 17,39	
	3753		LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	1,0000	7,35	R\$ 7,35	R\$ -	R\$ 7,35	
	3803		LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	28,20	R\$ 28,20	R\$ -	R\$ 28,20	
		COMP 023	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN			77,37	86,13	163,50	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4200	21,53	R\$ 12,87	R\$ 39,23	R\$ 52,10	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	16,76	R\$ 21,81	R\$ 46,80	R\$ 68,71	
	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,5600	4,66	R\$ 2,61	R\$ -	R\$ 2,61	
	367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0050	55,50	R\$ 0,28	R\$ -	R\$ 0,28	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0700	54,00	R\$ 3,78	R\$ -	R\$ 3,78	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,7800	0,29	R\$ 1,68	R\$ -	R\$ 1,68	
	1358		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,0800	22,65	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ 1,81	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,4700	0,43	R\$ 7,08	R\$ -	R\$ 7,08	
	4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0058	45,00	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,26	
	4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0060	45,00	R\$ 0,27	R\$ -	R\$ 0,27	
	7258		TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	89,0000	0,28	R\$ 24,92	R\$ -	R\$ 24,92	
		COMP 024	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN			73,76	78,50	152,26	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789	21,53	R\$ 8,93	R\$ 27,21	R\$ 36,14	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832	16,76	R\$ 23,85	R\$ 51,29	R\$ 75,14	
	39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,1560	4,66	R\$ 10,05	R\$ -	R\$ 10,05	
	370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653	54,00	R\$ 3,53	R\$ -	R\$ 3,53	
	1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096	0,29	R\$ 0,87	R\$ -	R\$ 0,87	
	1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084	0,43	R\$ 7,96	R\$ -	R\$ 7,96	

Mo

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365	45,00	R\$ 1,64	R\$ -	R\$ 1,64	
	7258		TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	60,4800	0,28	R\$ 16,93	R\$ -	R\$ 16,93	
		COMP 025	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			19,69	5,87	25,56	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	16,84	R\$ 1,12	R\$ 2,42	R\$ 3,54	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	21,73	R\$ 1,12	R\$ 3,45	R\$ 4,57	
	863		CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	17,11	R\$ 17,45	R\$ -	R\$ 17,45	
		COMP 026	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			27,61	8,66	36,27	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100	16,84	R\$ 1,65	R\$ 3,57	R\$ 5,22	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100	21,73	R\$ 1,65	R\$ 5,09	R\$ 6,74	
	867		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	23,83	R\$ 24,31	R\$ -	R\$ 24,31	
		COMP 027	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN			35,72	11,17	46,89	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,84	R\$ 2,13	R\$ 4,61	R\$ 6,74	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,73	R\$ 2,13	R\$ 6,56	R\$ 8,69	
	3380		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,0000	31,46	R\$ 31,46	R\$ -	R\$ 31,46	
		COMP 028	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			9,56	3,63	13,19	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	16,84	R\$ 0,69	R\$ 1,50	R\$ 2,19	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	21,73	R\$ 0,69	R\$ 2,13	R\$ 2,82	
	857		CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200	8,02	R\$ 8,18	R\$ -	R\$ 8,18	
		COMP 029	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			274,38	111,72	386,10	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	16,84	R\$ 21,28	R\$ 46,08	R\$ 67,36	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	21,73	R\$ 21,28	R\$ 65,64	R\$ 86,92	
	867		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0000	23,83	R\$ 23,83	R\$ -	R\$ 23,83	
	3396		SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	5,13	R\$ 5,13	R\$ -	R\$ 5,13	
	10956		BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1,0000	58,27	R\$ 58,27	R\$ -	R\$ 58,27	
	12358		MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,0000	144,59	R\$ 144,59	R\$ -	R\$ 144,59	

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO	PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	DATA: 04/08/19 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES								
	<b>TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
	ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO							MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 030	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			10,49	13,81	24,30	
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,49	R\$ 2,66	R\$ 8,09	R\$ 10,75	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,76	R\$ 2,66	R\$ 5,72	R\$ 8,38	
	3909		LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,0000	5,17	R\$ 5,17	R\$ -	R\$ 5,17	
		COMP 031	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			0,96	1,60	2,56	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	16,76	R\$ 0,74	R\$ 1,60	R\$ 2,34	
	3		ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	4,39	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 0,22	
		COMP 032	LAJE PRE-MODL, E= 12 CM, INC. VIGOTAS E PREENCHIMENTO EM EPS, ARMA DURA NEGATIVA, CAPEAMENTO E CONCRETO 25 MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2			61,38	21,05	82,43	
	003745		LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000	35,74	R\$ 35,74	R\$ -	R\$ 35,74	
	cot		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS, PLACA COM E = 70 MM, 1200 X 330 MM		2,5000	7,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	004491		PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,1000	2,96	R\$ 3,26	R\$ -	R\$ 3,26	
	005075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200	9,94	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 0,20	
	006189		TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,3000	11,42	R\$ 3,43	R\$ -	R\$ 3,43	
88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	21,40	R\$ 1,01	R\$ 3,06	R\$ 4,07	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	21,53	R\$ 1,86	R\$ 5,67	R\$ 7,53	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	16,76	R\$ 4,52	R\$ 9,72	R\$ 14,24	
92874			LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0450	28,62	R\$ 0,37	R\$ 0,92	R\$ 1,29	
94971			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0450	281,60	R\$ 10,99	R\$ 1,68	R\$ 12,67	
		COMP 033	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES. PROIBIDO PRODUIR CHAMA, CÓDIGO P2, DIMENSÕES 150.	UN			17,51	1,14	18,65	
	COT 005		Placas de sinalização fotoluminescentes. Proibido produzir chama, código P2, dimensões 150.	UN	1,0000	16,98	R\$ 16,98	R\$ -	R\$ 16,98	

111

111

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO	PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	DATA: 04/08/19 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
---	---	---	---	---

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88242			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,74	R\$ 0,53	R\$ 1,14	R\$ 1,67	
		COMP 034	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN			41,19	2,30	43,49	
	COT 006		BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	40,13	R\$ 40,13	R\$ -	R\$ 40,13	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,84	R\$ 1,06	R\$ 2,30	R\$ 3,36	
		COMP 035	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO 5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO 8MM (REF. TEL745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6	UN			3,24	1,15	4,39	
	COT 007		PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO 5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO 8MM (REF. TEL745) PARA FIXAÇÃO C/	UN	1,0000	2,71	R\$ 2,71	R\$ -	R\$ 2,71	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,84	R\$ 0,53	R\$ 1,15	R\$ 1,68	
		COMP 036	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN			24,73	16,41	41,14	
	COT 008		TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	UN	1,0000	19,41	R\$ 19,41	R\$ -	R\$ 19,41	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$ 5,32	R\$ 16,41	R\$ 21,73	
		COMP 037	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN			51,85	16,41	68,26	
	COT 009		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	UN	1,0000	46,53	R\$ 46,53	R\$ -	R\$ 46,53	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,73	R\$ 5,32	R\$ 16,41	R\$ 21,73	
		COMP 038	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (CONF DETALHE)	UN			13,29	16,56	29,85	
	COT 010		SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (CONF DETALHE)	UN	1,0000	7,97	R\$ 7,97	R\$ -	R\$ 7,97	
88317			SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,88	R\$ 5,32	R\$ 16,56	R\$ 21,88	
		COMP 039	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN			377,35	32,82	410,17	
	COT 011		CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,0000	366,71	R\$ 366,71	R\$ -	R\$ 366,71	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,73	R\$ 10,64	R\$ 32,82	R\$ 43,46	
		COMP 040	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 50ª AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.	UN			1.310,91	131,28	1.442,19	
	COT 012		Padrão de entrada trifásico 50ª aéreo, conforme especificações.	UN	1,0000	1.268,35	R\$ 1.268,35	R\$ -	R\$ 1.268,35	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	21,73	R\$ 42,56	R\$ 131,28	R\$ 173,84	

M



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO MICHEL MARTINAZZI



**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 041	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1.1/2"	UN			3,49	1,15	4,64	
88247	COT 013		Eletroduto flexível de 1.1/2"	UN	1,0000	2,96	R\$ 2,96	R\$ -	R\$ 2,96	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,84	R\$ 0,53	R\$ 1,15	R\$ 1,68	
		COMP 042	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1.1/2"	UN			15,94	2,30	18,24	
88247	COT 014		Unidut cônico com bucha e arruela 1.1/2"	UN	1,0000	14,88	R\$ 14,88	R\$ -	R\$ 14,88	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,84	R\$ 1,06	R\$ 2,30	R\$ 3,36	
		COMP 043	LUMINÁRIA para lâmpada fluorescente tubular T5, 2x28W/127V de sobrepôr, com corpo em chapa de aço perfurada, tratada e pintada. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno (ref OS-572 intral), com lâmpada 4000k e reator.	UN			196,38	5,76	202,14	
88247	COT 015		LUMINÁRIA para lâmpada fluorescente tubular T5, 2x28W/127V de sobrepôr, com corpo em chapa de aço perfurada, tratada e pintada. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno (ref OS-572 intral), com lâmpada 4000k e reator.	UN	1,0000	193,72	R\$ 193,72	R\$ -	R\$ 193,72	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,84	R\$ 2,66	R\$ 5,76	R\$ 8,42	
		COMP 044	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (MEGALIGHT)	UN			131,91	5,76	137,67	
88247	COT 016		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (MEGALIGHT)	UN	1,0000	129,25	R\$ 129,25	R\$ -	R\$ 129,25	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,84	R\$ 2,66	R\$ 5,76	R\$ 8,42	
		COMP 045	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MO	UN			46,88	24,62	71,50	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
88264	COT 017		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MO	UN	1,0000	38,90	R\$ 38,90	R\$ -	R\$ 38,90	
			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	21,73	R\$ 7,98	R\$ 24,62	R\$ 32,60	
		COMP 046	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 2"	UN			9,20	1,15	10,35	
88247	COT 018		ELETRODUTO FLEXIVEL DE 2"	M	1,0000	8,67	R\$ 8,67	R\$ -	R\$ 8,67	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,84	R\$ 0,53	R\$ 1,15	R\$ 1,68	
		COMP 047	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARRUELA 2"	UN			15,85	2,30	18,15	
88247	COT 019		UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARRUELA 2"	UN	1,0000	14,79	R\$ 14,79	R\$ -	R\$ 14,79	
			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,84	R\$ 3,36	R\$ 2,30	R\$ 3,36	
		COMP 048	RACK 19 POL. X 12U S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 MÓVEL, E GUIA VERTICAL	UN			1.134,40	41,40	1.175,80	
88266	COT 020		RACK 19" x 12U'S x 770mm tipo auto portante c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto, c/ duas bandejas fixas e 1 móvel, e guia vertical	UN	1,0000	1.123,76	R\$ 1.123,76	R\$ -	R\$ 1.123,76	
			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,02	R\$ 10,64	R\$ 41,40	R\$ 52,04	
		COMP 049	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN			1.187,40	41,40	1.228,80	
88266	COT 021		SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,0000	1.176,76	R\$ 1.176,76	R\$ -	R\$ 1.176,76	
			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,02	R\$ 10,64	R\$ 41,40	R\$ 52,04	
		COMP 050	VOICE PANEL 50P RJ-45-IDC CAT 6	UN			213,24	41,40	254,64	
88266	COT 022		VOICE PANEL 50P RJ-45-IDC CAT 6	UN	1,0000	202,60	R\$ 202,60	R\$ -	R\$ 202,60	
			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,02	R\$ 10,64	R\$ 41,40	R\$ 52,04	
		COMP 051	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN			710,72	41,40	752,12	
88266	COT 023		PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	1,0000	700,08	R\$ 700,08	R\$ -	R\$ 700,08	
			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	26,02	R\$ 10,64	R\$ 41,40	R\$ 52,04	
		COMP 052	GUIA DE CABOS - 19"	UN			35,99	2,07	38,06	

M



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL

DATA: 04/08/19

MUNICÍPIO: MARMELEIRO

TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COT 024		GUIA DE CABOS - 19"	M	1,0000	35,46	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ 35,46	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	26,02	R\$ 0,53	R\$ 2,07	R\$ 2,60	
		COMP 053	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) TELEFONIA	UN			17,44	4,14	21,58	
	COT 025		PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) TELEFONIA	UN	1,0000	16,38	R\$ 16,38	R\$ -	R\$ 16,38	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,02	R\$ 1,06	R\$ 4,14	R\$ 5,20	
		COMP 054	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) REDE	UN			24,69	4,14	28,83	
	COT 026		PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) REDE	UN	1,0000	23,63	R\$ 23,63	R\$ -	R\$ 23,63	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	26,02	R\$ 1,06	R\$ 4,14	R\$ 5,20	
		COMP 055	PLACA 4X4" COM DUAS TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT.6	UN			71,69	10,35	82,04	
	COT 027		PLACA 4X4" COM DUAS TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT.6	UN	1,0000	69,03	R\$ 69,03	R\$ -	R\$ 69,03	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,02	R\$ 2,66	R\$ 10,35	R\$ 13,01	
		COMP 056	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN			7,14	2,30	9,44	
	COT 028		UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	1,0000	6,08	R\$ 6,08	R\$ -	R\$ 6,08	
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,84	R\$ 1,06	R\$ 2,30	R\$ 3,36	
		COMP 057	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	UN			4,16	2,07	6,23	
	COT 029		CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	1,0000	3,63	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ 3,63	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	26,02	R\$ 0,53	R\$ 2,07	R\$ 2,60	
		COMP 058	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	UN			35,00	0,00	35,00	
	COT 030		CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	Ponto	1,0000	35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 35,00	
		COMP 059	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN			56,33	2,29	58,62	
	COT 031		TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	1,0000	55,27	R\$ 55,27	R\$ -	R\$ 55,27	
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,77	R\$ 1,06	R\$ 2,29	R\$ 3,35	

116

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 060	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M3/H - 220V BIVOLT - 50W	UN			163,26	32,82	196,08	
	COT 032		VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M3/H - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,0000	152,62	R\$ 152,62	R\$ -	R\$ 152,62	
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,73	R\$ 10,64	R\$ 32,82	R\$ 43,46	
		COMP 061	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M			37,66	10,35	48,01	
	COT 033		INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000	35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 35,00	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,02	R\$ 2,66	R\$ 10,35	R\$ 13,01	
		COMP 062	REDE DE DUTO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO FI100MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	UN			6,41	6,21	12,62	
	COT 034		REDE DE DUTO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO FI100MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	1,0000	4,81	R\$ 4,81	R\$ -	R\$ 4,81	
88266			ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	26,02	R\$ 1,60	R\$ 6,21	R\$ 7,81	
		COMP 063	PERFIL PA-42 OU SEMELHANTE DE ALUMÍNIO EXTRUDADO	UN			11,06	3,24	14,30	
	COT 035		Perfil PA-42 ou semelhante de alumínio extrudado	M	1,0000	10,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	21,53	R\$ 1,06	R\$ 3,24	R\$ 4,30	
		COMP 064	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX – PADRÃO PCD.	UN			225,53	1,62	227,15	
	COT 036		Puxador horizontal em inox – Padrão PCD.	UN	1,0000	225,00	R\$ 225,00	R\$ -	R\$ 225,00	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	21,53	R\$ 0,53	R\$ 1,62	R\$ 2,15	
		COMP 065	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. DIMENSÕES 190X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			614,73	0,00	614,73	

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

116



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
MUNICÍPIO: MARMELEIRO  
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

DATA: 04/08/19  
TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI



**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
	COT 037		Porta de abrir em alumínio anodizado, chapa lisa, com pintura eletrostática cor branca, com tela metálica tipo mosquiteiro na parte superior e inferior. Dimensões 190x60cm	UN	1,0000	614,73	R\$ 614,73	R\$ -	R\$ 614,73	
		COMP 066	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA. DIMENSÕES 80X80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			284,00	0,00	284,00	
	COT 038		Porta de abrir em alumínio anodizado, chapa lisa, com pintura eletrostática cor branca. Dimensões 80x80cm	UN	1,0000	284,00	R\$ 284,00	R\$ -	R\$ 284,00	
		COMP 067	CONJUNTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM F PELÍCULA REFLEXIVA, INCLUSO JANELAS E PORTA CONFORME PROJETO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			7.311,65	0,00	7.311,65	
	COT 039		Conjunto em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com vidro laminado 10mm e película reflexiva, incluso janelas e porta conforme projeto em anexo.	cj	1,0000	7.307,95	R\$ 7.307,95	R\$ -	R\$ 7.307,95	
		COMP 068	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN			1,85	0,00	1,85	
	4302		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,0000	1,85	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	
		COMP 069	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS PARA O LOCAL DA OBRA	UN			2.800,00	0,00	2.800,00	
	COT 040		Mobilização e Desmobilização de Equipamento Bate-Estacas	UN	1,0000	2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ 2.800,00	
		COMP 070	CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO POR MEIO DE EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 25 TONELADAS.	M			30,00	0,00	30,00	
	COT 041		Cravação de estacas pré-moldadas de concreto por meio de equipamento bate-estacas, seção quadrada, capacidade de carga de 25 toneladas	m	1,0000	30,00	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00	
		COMP 071	FABRICAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS NA OBRA, SEÇÃO 20X20CM, COMPRIMENTO 3 METROS, CONCRETO C-30, ARMAÇÃO CONFORME PROJETO.	UN			124,78	38,47	163,25	
92267			FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1,2000	24,60	R\$ 28,80	R\$ 0,72	R\$ 29,52	

116

117

 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO	PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL MUNICÍPIO: MARMELEIRO EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	DATA: 04/08/19 TIPO OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: MICHEL MARTINAZZI	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
---	---	---	---	---

**TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABRANGÊNCIAS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
96545			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,7275	10,08	R\$ 42,27	R\$ 15,46	R\$ 57,73	
94972			CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1200	293,45	R\$ 30,62	R\$ 4,60	R\$ 35,22	
92775			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,2340	12,61	R\$ 23,09	R\$ 17,69	R\$ 40,78	

*M*



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED

		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Aliança equipamentos d	Beltrão Equipamentos C	Extinmar	
CONTATO		Débora Scariot	Anna Laura Balzan Walt	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3524-0110	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 001	Placas de sinalização fotoluminescentes. Saída de emergência, código S2, dimensões 240x120.	R\$ 13,95	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 15,32
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Aliança equipamentos d	Beltrão Equipamentos C	Extinmar	
CONTATO		Débora Scariot	Anna Laura Balzan Walt	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3524-0110	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 002	Placas de sinalização fotoluminescentes. Saída de emergência, código S3, dimensões 240x120.	R\$ 13,95	R\$ 14,00	R\$ 18,00	R\$ 15,32
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Aliança equipamentos d	Beltrão Equipamentos C	Extinmar	
CONTATO		Débora Scariot	Anna Laura Balzan Walt	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3524-0110	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 003	Placas de sinalização fotoluminescentes. Extintor de incêndio, código E5, dimensões 150.	R\$ 13,95	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 13,65
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Aliança equipamentos d	Beltrão Equipamentos C	Extinmar	
CONTATO		Débora Scariot	Anna Laura Balzan Walt	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3524-0110	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 004	Placas de sinalização fotoluminescentes. Proibido fumar, código P1, dimensões 150	R\$ 13,95	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 16,98
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Aliança equipamentos d	Beltrão Equipamentos C	Extinmar	
CONTATO		Débora Scariot	Anna Laura Balzan Walt	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3524-0110	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 005	Placas de sinalização fotoluminescentes. Proibido produzir chama, código P2, dimensões 150.	R\$ 13,95	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 16,98
		31/07/19	26/07/19	30/07/2019	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Materiais Elétricos Estre	Equipamentos De Protec	Extinmar	
CONTATO		Andreia	Anna Laura Balzan Walte	Washington	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3055-7071	(46)3057-3882	(46)99107-0782	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 006	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 28,90	R\$ 61,50	R\$ 30,00	R\$ 40,13
		26/07/19	23/07/19	25/07/19	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Termotécnica	Jeli Willer de Castilhos - I	Loja Elétrica	
CONTATO		Andreia Silva	Elivelton Macedo	Loja Elétrica	
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(31)3308-7000 - ramal 7004	(46)3524-7872	www.lojaeletrica.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 007	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/ FURO 8MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO 8MM (REF. TEL745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6	R\$ 0,78	R\$ 5,94	R\$ 1,40	R\$ 2,71
		26/07/19			MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Termotécnica			
CONTATO		Andreia Silva			
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(31)3308-7000 - ramal 7004			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 008	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	R\$ 19,41			R\$ 19,41
		26/07/19			MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Termotécnica			
CONTATO		Andreia Silva			
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(31)3308-7000 - ramal 7004			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 009	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	R\$ 46,53			R\$ 46,53
		26/07/19			MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO					
EMPRESA		Termotécnica			
CONTATO		Andreia Silva			
TELEFONE / E-MAIL / SITE		(31)3308-7000 - ramal 7004			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 010	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (CONF DETALHE)	R\$ 7,97			R\$ 7,97

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
DATA DA COTAÇÃO	26/07/19	31/07/19	25/07/19

MB

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED

		EMPRESA	Termotécnica	Materiais Elétricos Estrela	Loja Elétrica	MÉDIA PREÇO R\$
		CONTATO	Andreia Silva	Andreia	Loja Elétrica	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(31)3308-7000 - ramal 700	(46)3055-7071	www.lojaeletrica.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 011	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	R\$ 381,17	R\$ 398,90	R\$ 320,06	R\$ 366,71
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Valmir Juliano Muller	Materiais Elétricos Estrela	Guia LTDA ME	
		CONTATO	Alexsandro	Andreia		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-0220	(46)3055-7071		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 012	Padrão de entrada trifásico 50ª aéreo, conforme especificações.	UN	R\$ 1.126,70	R\$ 1.410,00		R\$ 1.268,35
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Valmir Juliano Muller	Noeli Willer de Castilhos - M	Materiais Elétricos Estrela	Guia LTDA ME
		CONTATO	Alexsandro	Elivelton Macedo	Andreia	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-0220	(46)3524-7872	(46)3055-7071	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 013	Eletroduto flexível de 1.1/2"	UN	R\$ 2,50	R\$ 3,05	R\$ 3,34	R\$ 2,96
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Noeli Willer de Castilhos - M	Materiais Elétricos Estrela	Guia LTDA ME	
		CONTATO	Elivelton Macedo	Andreia		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-7872	(46)3055-7071		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 014	Unidut cônico com bucha e arruela 1.1/2"	UN	R\$ 15,46	R\$ 14,30		R\$ 14,88
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Noeli Willer de Castilhos - M	Materiais Elétricos Estrela	Guia LTDA ME	
		CONTATO	Elivelton Macedo	Andreia		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-7872	(46)3055-7071		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 015	LUMINÁRIA para lâmpada fluorescente tubular T5, 2x28W/127V de sobrepor, com corpo em chapa de aço perfurada, tratada e pintada. Refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, soquete tipo push-in G-5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno (ref OS-572 intral), com lâmpada 4000k e reator.	UN	R\$ 191,14	R\$ 196,30		R\$ 193,72
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Noeli Willer de Castilhos - M	Materiais Elétricos Estrela	Guia LTDA ME	
		CONTATO	Elivelton Macedo	Andreia		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-7872	(46)3055-7071		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 016	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/26W OU FC ELETRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA REF. PE200/ACR (MEGALIGHT)	UN	R\$ 78,99	R\$ 179,50		R\$ 129,25
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	23/07/19	31/07/19		
		EMPRESA	Noeli Willer de Castilhos - ME			
		CONTATO	Elivelton Macedo			
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3524-7872			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 017	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO MO	UN	R\$ 38,90			R\$ 38,90
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	31/07/19	23/07/19	23/07/19	
		EMPRESA	Materiais Elétricos Estrela	Noeli Willer de Castilhos - M	Valmir Juliano Muller	
		CONTATO	Andreia	Elivelton Macedo	Alexsandro	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3055-7071	(46)3524-7872	(46)3524-0220	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 018	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 2"	M	R\$ 13,90	R\$ 8,85	R\$ 3,25	R\$ 8,67
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	31/07/19	23/07/19	23/07/19	
		EMPRESA	Materiais Elétricos Estrela	Noeli Willer de Castilhos - ME		
		CONTATO	Andreia	Elivelton Macedo		
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3055-7071	(46)3524-7872		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 019	UNIDUT CONICO COM BUCHA E ARRUELA 2"	UN	R\$ 23,75	R\$ 5,83		R\$ 14,79
		FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$	
		DATA DA COTAÇÃO	30/07/19	26/07/19	26/07/19	
		EMPRESA	Gaviolli Equip. de Informatica e El	Jesi & Chiapetti - LogTec	WBX Racks	
		CONTATO	Tiago Gaviolli	Luciano	WBX Racks	
		TELEFONE / E-MAIL / SITE	(46)3525-2785	(46)3057-4040	www.wbxracks.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	

M

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED

ITEM	RACK 19" x 12U'S x 770mm tipo auto portante c/ porta em acrílico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto, c/ duas bandejas fixas e 1 móvel, e guia vertical	UN	R\$ 850,00	R\$ 1.065,50	R\$ 1.455,79	R\$ 1.123,76
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19		
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Americanas		
CONTATO			Tiago Gavioli	Americanas		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	www.americanas.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 021	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.253,52		R\$ 1.176,76
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			26/07/19	26/07/19		
EMPRESA			Artiere Eng	Mercado Livre		
CONTATO			Artiere Eng	Mercado Livre		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			www.artiere.eng.br	www.mercadolivre.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 022	VOICE PANEL 50P RJ-45-IDC CAT 6	UN	R\$ 205,21	R\$ 199,99		R\$ 202,60
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Nesi & Chiapetti - LogTec	UnicaServ	
CONTATO			Tiago Gavioli	Luciano	UnicaServ	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3057-4040	www.unicaserv.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 023	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	UN	R\$ 730,00	R\$ 809,25	R\$ 561,00	R\$ 700,08
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19	25/07/19	
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Nesi & Chiapetti - LogTec	Loja Elétrica	
CONTATO			Tiago Gavioli	Luciano	Loja Elétrica	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3057-4040	www.lojaelettrica.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 024	GUIA DE CABOS - 19"	M	R\$ 60,00	R\$ 29,75	R\$ 16,62	R\$ 35,46
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Nesi & Chiapetti - LogTec	Americanas	
CONTATO			Tiago Gavioli	Luciano	Americanas	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3057-4040	www.americanas.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 025	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) TELEFONIA	UN	R\$ 12,00	R\$ 33,00	R\$ 4,15	R\$ 16,38
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Nesi & Chiapetti - LogTec	Americanas	
CONTATO			Tiago Gavioli	Luciano	Americanas	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3057-4040	www.americanas.com.br	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 026	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) REDE	UN	R\$ 12,00	R\$ 33,00	R\$ 25,90	R\$ 23,63
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	23/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Elivelton de Castilhos - Nesi & Chiapetti - LogTec	Luciano	
CONTATO			Tiago Gavioli	Elivelton Macedo	Luciano	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3524-7872	(46)3057-4040	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 027	PLACA 4X4" COM DUAS TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT.6	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,85	R\$ 76,25	R\$ 69,03
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			31/07/19	23/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Materiais Elétricos Estre	Elivelton de Castilhos - ME		
CONTATO			Andrela	Elivelton Macedo		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3055-7071	(46)3524-7872		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 028	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA 1"	UN	R\$ 9,30	R\$ 2,86		R\$ 6,08
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			30/07/19	26/07/19		
EMPRESA			Gavioli Equip. de Informatica e El	Nesi & Chiapetti - LogTec		
CONTATO			Tiago Gavioli	Luciano		
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3525-2785	(46)3057-4040		
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 029	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	R\$ 4,00	R\$ 3,25		R\$ 3,63
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			26/07/19			
EMPRESA			Nesi & Chiapetti - LogTech			
CONTATO			Luciano			
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46)3057-4040			
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 030	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	Ponto	R\$ 35,00			R\$ 35,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			26/07/19	26/07/19	26/07/19	
EMPRESA			Condec	MadeiraMadeira	Leroy Merlin	
CONTATO			Condec	MadeiraMadeira	Leroy Merlin	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(14)3626-3338 / vendasonline@co	www.madeiraemadeira.com	5376 / www.leroymer	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	

M

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED						
COT 031	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	R\$ 60,89	R\$ 43,02	R\$ 61,90	R\$ 55,27
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		30/07/19	31/07/19	25/07/19	
	EMPRESA		Flessak Eletro Industrial A	Materiais Elétricos Estre	Loja Elétrica	
	CONTATO		Jefferson Callini Kaminsk	Andreia	Loja Elétrica	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3520-1060	(46)3055-7071	www.lojaelettrica.com.br	
COT 032	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150M3/H - 220V BIVOLT - 50W	UN	R\$ 119,82	R\$ 119,80	R\$ 218,24	R\$ 152,62
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO					
	EMPRESA		Orçamento Padrão SESA			
	CONTATO					
	TELEFONE / E-MAIL / SITE					
COT 033	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE	M	R\$ 35,00			R\$ 35,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		25/07/19	25/07/19	26/07/19	
	EMPRESA		Novair Importação e Exporta	Multivac	ArcoTec	
	CONTATO		Novair	Multivac	ArcoTec	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		www.novairlojavirtual.com	(19)4042-6414	www.arcotec.com.br	
COT 034	REDE DE DUTO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO F100MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 4,50	R\$ 4,81
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		01/04/19			
	EMPRESA		Vidros Bach			
	CONTATO		Marcelo			
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 98402-0974			
COT 035	Perfil PA-42 ou semelhante de alumínio extrudado	M	R\$ 10,00			R\$ 10,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		22/07/19	22/07/19		
	EMPRESA		Daiana Cristina Barbosa M	Americanas		
	CONTATO		Daiana Cristina	Americanas		
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		(46)3525-3411	www.americanas.com.br		
COT 036	Puxador horizontal em inox - Padrão PCD.	UN	R\$ 280,00	R\$ 169,99		R\$ 225,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		02/08/19	24/07/19	22/07/19	
	EMPRESA		Mario Bach	MetalBel LTDA	Daiana Cristina Barbosa M	
	CONTATO		Marcelo	Fabio	Daiana Cristina	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 984020974	(46)3524-3400	(46)3525-3411	
COT 037	Porta de abrir em alumínio anodizado, chapéu lisa, com pintura eletrostática cor branca, com tela metálica tipo mosquito na parte superior e inferior. Dimensões 190x60cm	UN	R\$ 700,00	R\$ 601,32	R\$ 542,86	R\$ 614,73
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		02/08/19	24/07/19	22/07/19	
	EMPRESA		Mario Bach	MetalBel LTDA	Daiana Cristina Barbosa M	
	CONTATO		Marcelo	Fabio	Daiana Cristina	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 984020974	(46)3524-3400	(46)3525-3411	
COT 038	Porta de abrir em alumínio anodizado, chapéu lisa, com pintura eletrostática cor branca. Dimensões 80x80cm	UN	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 302,00	R\$ 284,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		02/08/19	24/07/19	22/07/19	
	EMPRESA		Mario Bach	MetalBel LTDA	Daiana Cristina Barbosa M	
	CONTATO		Marcelo	Fabio	Daiana Cristina	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 984020974	(46)3524-3400	(46)3525-3411	
COT 039	Conjunto em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor	M	R\$ 9.500,00	R\$ 5.115,90		R\$ 7.307,95
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		21/08/19			
	EMPRESA		Krivosolo			
	CONTATO		Carlos Kreische			
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 3224-3965			
COT 040	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Bate-Estacas	UN	R\$ 2.800,00			R\$ 2.800,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		21/08/19			
	EMPRESA		Krivosolo			
	CONTATO		Carlos Kreische			
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 3224-3965			
COT 041	Cravação de estacas pré-moldadas de concreto por meio de equipamento bate-estacas, seção quadrada, capacidade de carga de 25 toneladas	M	R\$ 30,00			R\$ 30,00
			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
	DATA DA COTAÇÃO		21/08/19			
	EMPRESA		Krivosolo			
	CONTATO		Carlos Kreische			
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		46 3224-3965			

MB



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123<sub>R</sub>

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO X

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO I DATA: 04/08/19  
 MUNICÍPIO: MARMELEIRO TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAI PROTOCOLO: 14.556.781-5  
 PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS												BDI	26,0163%	
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	3,73%	11.768,71	100,00%												11.768,71	9.339,04
02	INFRAESTRUTURA	8,35%	26.331,07	100,00%												26.331,07	20.894,97
03	SUPERESTRUTURA	8,65%	5.450,14	20,00%	16.350,42	60,00%	5.450,14	20,00%								27.250,70	21.624,74
04	VEDAÇÕES	7,43%			11.702,76	50,00%	11.702,76	50,00%								23.405,51	18.573,40
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,20%			625,20	100,00%										625,20	496,13
06	COBERTURA	7,57%					11.932,41	50,00%	11.932,41	50,00%						23.864,82	18.937,88
07	REVESTIMENTOS DE PISOS	5,53%					8.713,95	50,00%	8.713,95	50,00%						17.427,89	13.829,87
08	REVESTIMENTOS DE PAREDES	10,65%					8.394,35	25,00%	8.394,35	25,00%	8.394,35	25,00%	8.394,35	25,00%		33.577,38	26.645,27
09	REVESTIMENTOS DE TETO	3,03%							2.385,98	25,00%						9.543,92	7.573,56
10	ESQUADRIAS	7,67%									12.091,57	50,00%	12.091,57	50,00%		24.183,13	19.190,48
11	VIDROS	0,24%									381,99	50,00%	381,99	50,00%		763,99	606,26
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,85%			3.059,91	20,00%	4.589,87	30,00%	4.589,87	30,00%	3.059,91	20,00%				15.299,55	12.140,93
13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	3,32%							2.094,09	20,00%	2.094,09	20,00%	6.282,27	60,00%		10.470,45	8.308,81
14	CFTV/ALARME	0,76%							1.199,02	50,00%			479,61	20,00%		2.398,04	1.902,96
15	PÁRA-RAIOS (SPDA)	4,86%									7.653,73	50,00%	7.653,73	50,00%		15.307,46	12.147,21
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,22%			1.401,49	20,00%	2.102,24	30,00%	2.102,24	30,00%	1.401,49	20,00%				7.007,45	5.560,75
17	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE	0,18%											570,63	100,00%		570,63	452,82
18	APARELHOS SANITÁRIOS	2,81%											8.861,48	100,00%		8.861,48	7.032,01
19	SERVIÇOS	2,96%									4.661,46	50,00%	4.661,46	50,00%		9.322,93	7.398,19
20	VENTILADORES	0,31%							481,37	50,00%	481,37	50,00%				962,74	763,98
21	MURO EXTERNO	14,58%	13.783,85	30,00%	18.378,47	40,00%			13.783,85	30,00%						45.946,17	36.460,50
22	OUTROS	0,09%											278,92	100,00%		278,92	221,34
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	57.333,77	18,19%	51.518,25	16,35%	52.885,69	16,78%	55.677,11	17,67%	45.711,33	14,50%	52.041,99	16,51%		315.168,14	250.101,10
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				18,19%		16,35%		16,78%		17,67%		14,50%		16,51%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			57.333,77	18,19%	108852,02	34,54%	161.737,71	51,32%	217.414,83	68,98%	263.126,16	83,49%	315.168,15	100,00%			

*Michael Martinazzo*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 137523/D



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

125<sub>R</sub>

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XI

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: <b>CADERNO DE ENCARGOS PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA</b>		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO RURAL PARA O ESTADO DO PARANÁ		
ESTATÍSTICAS:		
Edifício	86,46 m2	PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA
TOTAL	86,46m2	
		AUTOR DO PROJETO: CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 06.164.906/0001-28
ESCALA: 1:50	DATA: Março 2014	TEXTO: Carlos Marchesi

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.....	2
1.OBJETO.....	2
2.DEFINIÇÕES.....	2
3.FASES DE OBRAS.....	9
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	15
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	17
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	24
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	24
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	25
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA.....	25
10.REBOCO PAULISTA.....	25
11.LASTRO CONTRAPISO.....	26
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	26
13.ACABAMENTOS INTERNOS.....	27
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS.....	27
13.2PISO CERÂMICO.....	27
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO.....	28
13.4PINTURA INTERNA.....	29
14.ACABAMENTOS EXTERNOS.....	31
14.1PINTURA EXTERNA.....	31
14.2PISO CIMENTADO.....	32
15.ESQUADRIAS.....	32
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.....	32
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.....	33
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS.....	34
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX.....	34
18.METAIS E ACESSÓRIOS.....	34
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS.....	35
20.COBERTURA.....	36
20.1TELHA CERÂMICA.....	36
20.2ESTRUTURA DA COBERTURA.....	36
21.VIDRO TEMPERADO.....	36
22.VIDRO LAMINADO ESPELHADO.....	37
23.LIMPEZA DE OBRA.....	37
24.MANUAL DO USUÁRIO.....	37
25.HABITE-SE E “AS BUILT”.....	37
26.AMBIENTES DO PROJETO.....	38

## MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

### 1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 3.

### SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO:

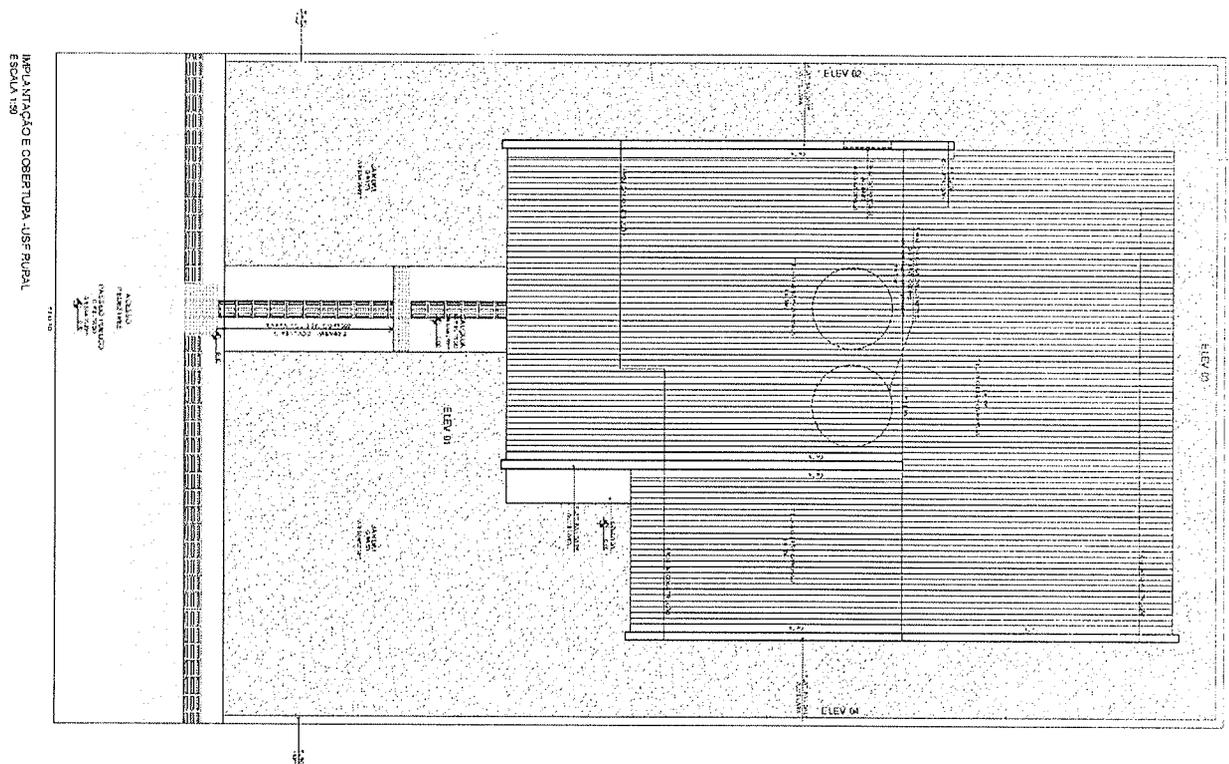


Figura 1- Sugestão de implantação

## 2. DEFINIÇÕES

### a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

### b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

### c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

### d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

### e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,

estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas

devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a decapagem ou limpeza química de metais;
- b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de

transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

#### **f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

#### **g) FISCALIZAÇÃO**

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

## h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

## i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

**j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

**k) APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

**l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

**m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR**

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

**n) ARREMATES FINAIS**

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

**o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO**

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO

(International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International; e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

### 3. FASES DE OBRAS

#### PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

#### PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do

contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;

- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

#### **MEDIÇÃO DE SERVIÇO.**

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

#### **REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.**

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

#### **ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC**

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

 **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

 **OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.**

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

- a) Alojamentos e estadia;
- b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
- e) Vigilância do Canteiro de Obras.

 **SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.**

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

 **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de

todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

#### OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

#### ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

#### LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

- a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
- b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro  $\varnothing$  3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, guias, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e higiene”.

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

#### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

- a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e Leiaute do canteiro;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
- g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

**ALOJAMENTOS.**

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);*
- Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

#### **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

#### **MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

#### **LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

#### **MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA**

a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

#### 4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

##### a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

**p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km**

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.

**s) Carga de Material 1ª Categoria**

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

**t) Transporte de Material 1ª Categoria**

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

**u) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**v) Reaterro compactado mecanicamente**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**w) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

## 5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

### GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

#### ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demolí-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecida no projeto

### CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suaves, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

### LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

### ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

#### CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de anagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;

A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

## 6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## 7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

## 8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

## 9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

## 10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,

capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## 11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

## 12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### 13. ACABAMENTOS INTERNOS

#### 13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

##### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (conforme detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).

Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm

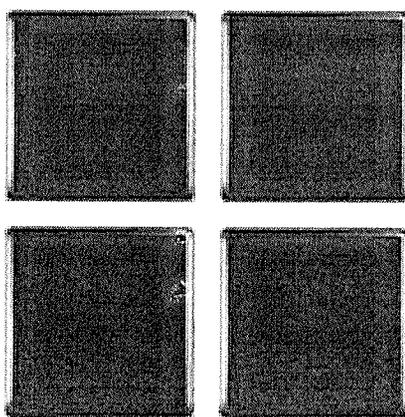


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5X2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

### 13.2 PISO CERÂMICO

#### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, CÔPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### 13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.

Figura 5- Piso granilite cor barbante

#### 13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

Figura 6- Pintura acrílica cor branco gelo

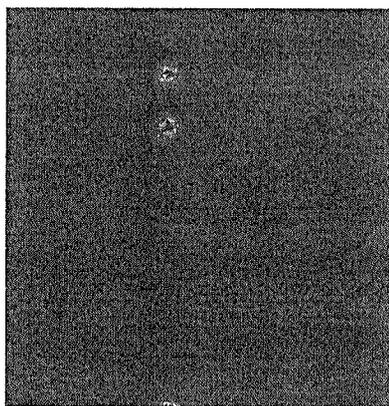


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho



Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel

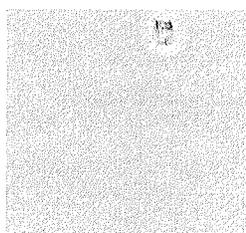


Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

## 14. ACABAMENTOS EXTERNOS

### 14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)

Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)

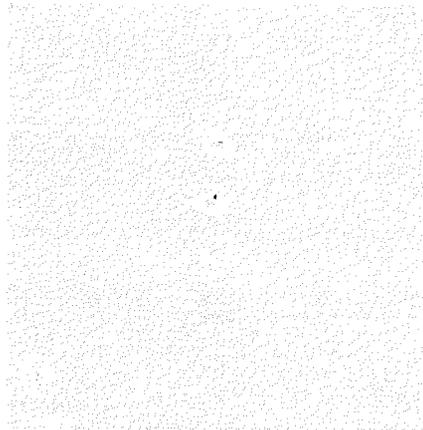


Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro

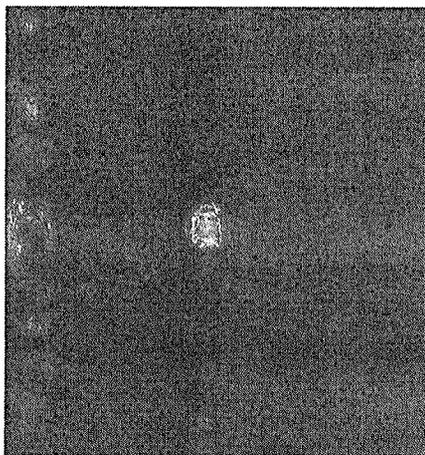


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

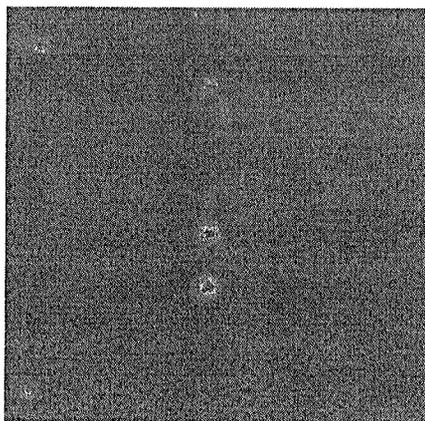


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

#### 14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

## 15. ESQUADRIAS

### 15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

### 15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas, serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

## 16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

## 17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mecal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

#### 18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolo em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

#### 19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante

- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

## 20. COBERTURA

### 20.1 TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo romana, com inclinação de 30% e seguir a NBR 13.582 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo romana, conforme detalhamento do projeto.

### 20.2 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## 21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

## 22. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

## 23. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

#### 24. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventual "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

#### 25. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

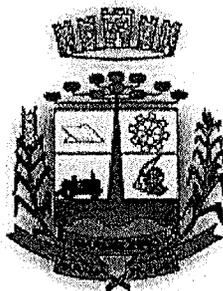
- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

## 26. AMBIENTES DO PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Sala de Recepção e Espera (8 cadeiras)	16,54
Área de Registro de Pacientes	2,79
Sanitário PCD Masculino	2,72
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	10,11
Anexo: Sanitário PCD	2,72
Aplicação de Medicamentos	9,10
DML	3,12
Copa	4,55
<b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>
Depósito de Resíduos Comuns	0,39
Depósito de Resíduos Contaminados	0,39
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,39

---

AUTOR DO PROJETO:  
**CARLOS MARCHESI**  
ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR  
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP



**ESTUDO DE VIABILIDADE  
CONTRATAÇÃO DE OBRA**

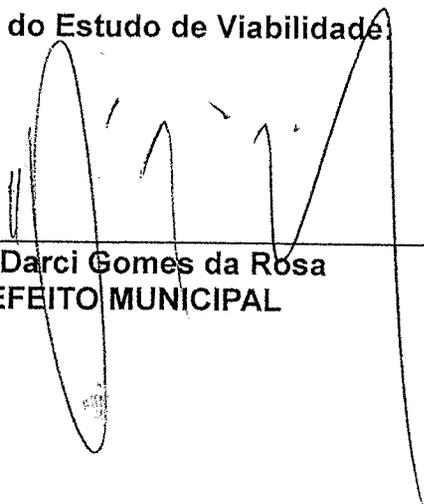
*[Handwritten signatures]*

**PROTOCOLO:** 14.556.781-5  
**ORGÃO:** SESA/PR – Secretaria de Estado da Saúde/PR  
**OBJETO:** Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade de Saúde da Família – Projeto Padronizado Padrão Rural.  
**LOCAL:** Comunidade Novo Progresso, Zona Rural, Marmeleiro-PR.  
**DATA:** 12/07/2019

**SESA - Secretaria de Estado da Saúde**

**OBJETO:** Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade de Saúde da Família – Projeto Padronizado Padrão Rural.  
**LOCAL:** Comunidade Novo Progresso, Zona Rural, Marmeleiro-PR.

**Aprovação do Estudo de Viabilidade**



\_\_\_\_\_  
**Jaimir Darci Gomes da Rosa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento de referência:

**Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE**  
 Coletânea de Cadernos Orientadores  
 Contratação de Obras e Serviços  
 de Engenharia – EDIFICAÇÕES  
 SEIL – PGE – CURITIBA - 2012

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. JUSTIFICATIVA .....	5
3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE .....	6
3.1 Representantes do Órgão.....	6
4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO .....	7
4.1 Localização.....	7
4.2 Vistoria do terreno .....	8
5. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.....	9
5.1 Matrícula do imóvel .....	9
5.2 Guia de Consulta Prévia junto à prefeitura / Parâmetros Construtivos.....	9
5.3 Guia de Consulta Prévia junto aos órgãos ambientais e demais órgãos públicos (se for o caso) .....	9
5.4 Edificações existentes (se houverem) .....	9
5.5 Concessionárias .....	10
6. SOLICITAÇÕES GERAIS .....	11
7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR.....	12
7.1 Usuários.....	12
7.2 Descrição do Programa de Necessidades .....	13
7.3 Descrição das áreas .....	13
7.4 Setorização .....	13
7.5 Descrição dos ambientes .....	14
7.5.1 Áreas a construir .....	14
8. PRÉ DIMENSIONAMENTO .....	16
8.1 Pré dimensionamento – áreas a construir .....	16
8.2 Resumo geral da áreas.....	16
9. PROJETOS NECESSÁRIOS .....	17
9.1 Lista de projetos existentes .....	17
10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA .....	18
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
ANEXOS .....	20

## 1. OBJETIVO

O objetivo do Departamento de Saúde de Marmeleiro PR, com a construção de uma nova Unidade de Saúde na comunidade Novo Progresso, é garantir o acesso e manutenção da saúde aos moradores da comunidade e regiões circunvizinhas, considerando que as ações de saúde não são passíveis de descontinuidade, proporcionando serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.



## 2. JUSTIFICATIVA

Aquela região se trata de uma comunidade de assentados da Reforma Agrária, população com baixo poder aquisitivo, extremos de idade (crianças e idosos) e gestantes. Cujas doenças mais acometidas são hipertensão, diabetes e comorbidades associadas.

Quanto ao território, localiza-se distante da cidade cerca de 30 km, não dispondo de transporte coletivo regular. Nesta unidade serão atendidos principalmente moradores da Linha Novo Progresso, São Domingos, São Pedro, São Sebastião, Santa Terezinha, e N<sup>a</sup> Sra. Aparecida, num total de 177 famílias e cerca de 509 pessoas.

Informamos ainda que a antiga unidade está desativada, pois foi constatado que, além de não estar adequado para o atendimento considerando exigências organizacionais e sanitárias para o atendimento à saúde, também foram identificados sérios problemas estruturais, com paredes com acentuadas rachaduras, telhado comprometido, entre outras avarias que colocam em risco a saúde e bem estar dos usuários daquela unidade.

Caracteriza-se como uma estratégia que possibilita a integração e promove a organização das atividades em um território definido, com o propósito de proporcionar o enfrentamento e resolução dos problemas identificados.

A abertura desta unidade possibilitará:

- Prestar assistência de forma contínua, com qualidade e resolutividade em relação às necessidades daquela população;
- Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de vínculo entre profissionais da saúde e a população;
- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social, e adquirir práticas saudáveis;



### 3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

#### 3.1 Representantes da Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Coordenador

Nome: Marilene Teresinha Manfrin Romio

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

Fone: 46 3525-1677

E-mail: saúde@marmeleiro.pr.gov.br

Nome: Michel Martinazzo

Cargo: Engenheiro Civil

CREA-PR: 137.528/D

Fone: 46 3525-8109

E-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br



## 4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

### 4.1 Localização

Lote nº 377, parte integrante da Matrícula nº 9.571.  
Comunidade Novo Progresso, Zona Rural, Marmeleiro-PR.

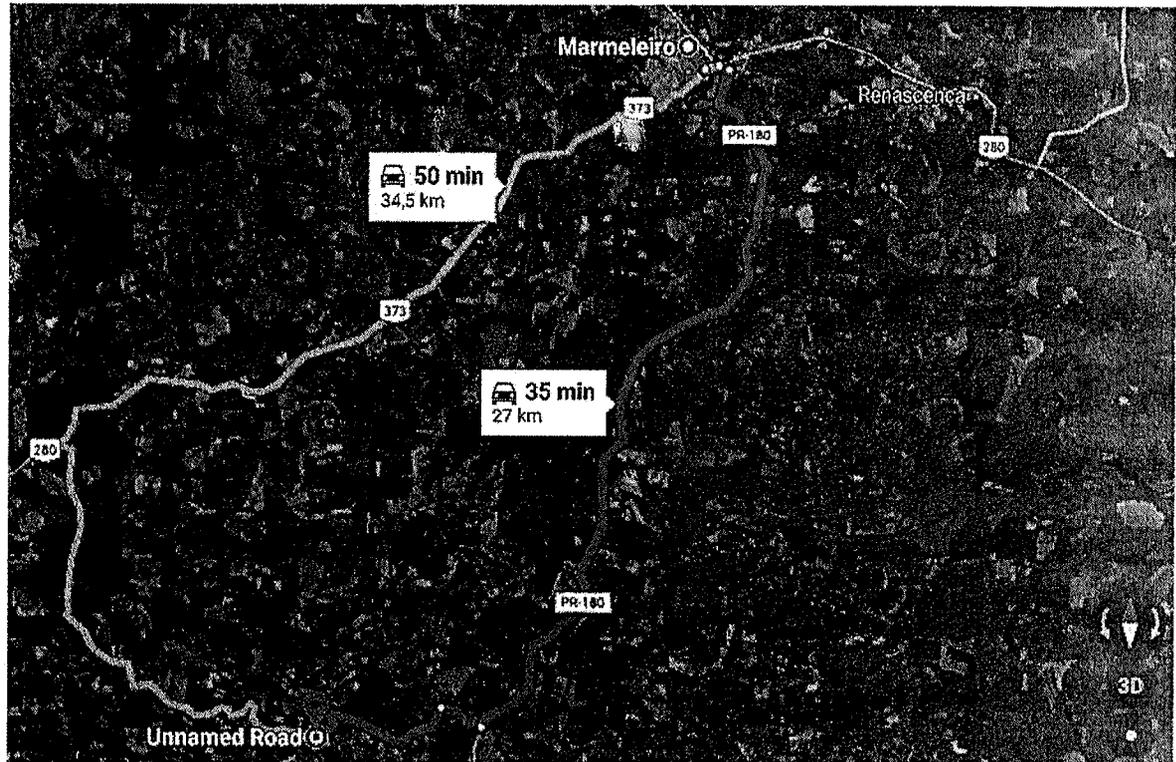


Figura 01 – Rotas da área urbana de Marmeleiro até a Unidade de Apoio.

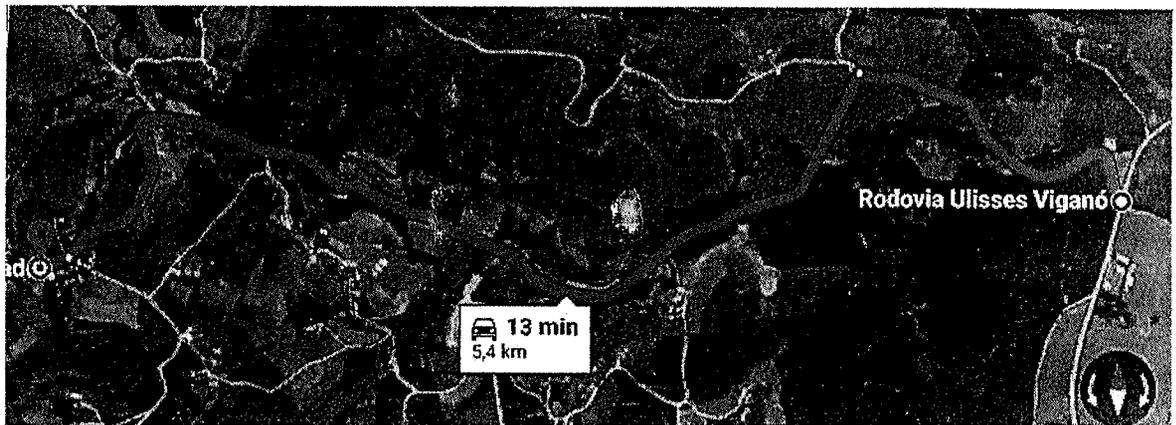


Figura 02 – Traçado da estrada rural de ligação, entre a PR-180 (Comunidade Bom Jesus) e o local da futura Unidade de Apoio (Comunidade Novo Progresso).

*[Handwritten signatures and initials]*

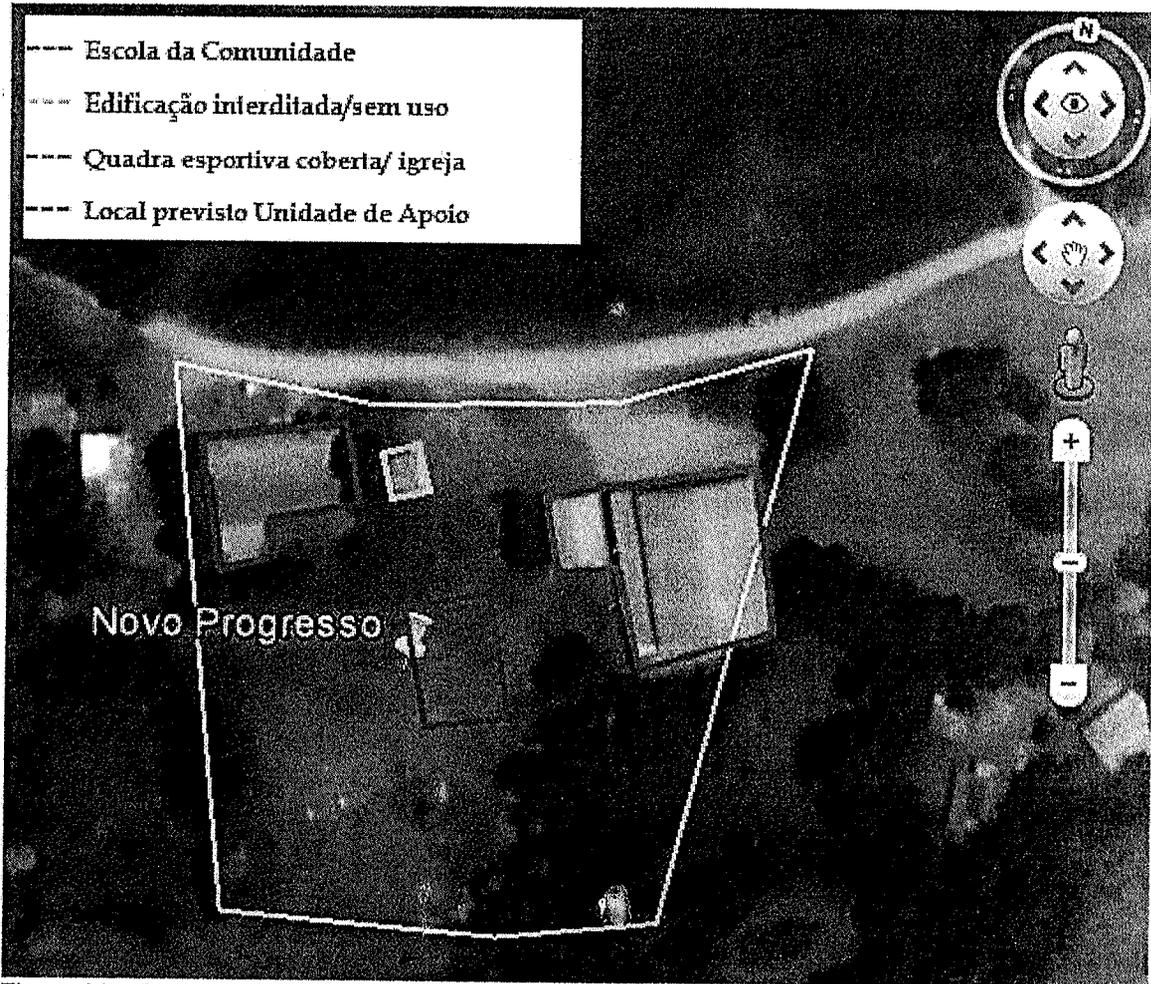


Figura 03 – Demarcação do terreno e edificações.

## 4.2 Vistoria do terreno

### 4.2.1 Check List – Modelo PRED

#### Equipe de elaboração do Check List do terreno

<b>Responsável do órgão</b>	Marilene Teresinha Manfrin Romio
<b>Cargo</b>	Diretora do Departamento de Saúde
<b>Contato</b>	46 3525-1677
<b>Responsável pelo levantamento</b>	Michel Martinazzo
<b>Título</b>	Engenheiro Civil
<b>CREA ou CAU</b>	PR-137.528/D
<b>Contato</b>	46 3525-8109

Foi realizada vistoria do local de execução da obra para levantamento de dados – infraestrutura local, características do terreno, relatório fotográfico, cujo check-list com todas as informações se encontra no Anexo I.

*Handwritten signature/initials*

- Quadra de Esportes (741,00 m<sup>2</sup>)
- Edificação antiga em desuso (56,00m<sup>2</sup>)

OBS<sup>1</sup>: áreas aproximadas.

OBS<sup>2</sup>: ao lado da igreja fica o poço artesiano que abastece a comunidade.

Não há necessidade de regularização das edificações, e não há bens tombados.

## 5.5 Concessionárias

Encaminhado em anexo:

- Carta de viabilidade COPEL (Anexo VIII).

## 6. SOLICITAÇÕES GERAIS

### **Acessibilidade**

Edificação deverá atender os critérios da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, respeitando as normas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais (NBR 9050/2015).

### **Instalações Sanitárias**

E edificação deverá dispor de um banheiro feminino e um masculino, e mais um no consultório. Pelo menos um dos banheiros sociais deve ser acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

### **Entrada de pedestres**

O acesso de pedestres deve atender aos requisitos de acessibilidade previstos em norma, respeitando inclinações máximas permitidas e implantação de piso tátil.

### **Estacionamento**

O terreno onde será feita a construção deve possuir, junto aos acessos da unidade, área plana disponível para pelo menos 5 vagas de estacionamento de veículos, sendo pelo menos um nas dimensões adequadas para portadores de necessidades especiais, e também uma vaga com acessos desimpedidos para ambulância caso necessário.

### **Depósito de Resíduos**

A edificação deverá dispor de local adequado e fechado para armazenamento de resíduos, com separação de resíduos contaminados, comuns e recicláveis.

## 7. PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR

O projeto visa os usuários (trabalhadores da própria unidade, e público), relação com o meio exterior (acessibilidade e inclusão) e custos. Os ambientes devem ter como princípios a redução do estresse próprio ao trabalho com saúde, através da ambientação interior e exterior do edifício. Para maior facilidade quanto a funcionalidade do projeto, a edificação divide-se em 3 setores:

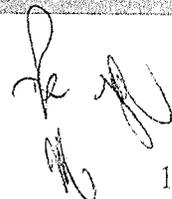
(I) Recepção e Espera: A entrada da unidade para o público em geral está localizada na via principal. A espera se dará por um espaço exterior que faz a relação entre a rua e o edifício, com uma varanda, em marquise. O usuário encontra na sala de espera as atividades do setor de recepção. O setor também dá acesso ao consultório do setor de urgência.

(II) Atendimento: consultório médico e uma sala asséptica. Intercalado aos ambientes de recepção, espera e apoio.

(III) Apoio Técnico Operacional: Área destinada a higienização da unidade, no que trata da assepsia dos ambientes, materiais e utensílios de trabalho. Este setor não pode ser caracterizado em uma única área, pois o subdividimos para melhor atender ao fluxo da unidade e redução de riscos ambientais.

### 7.1 Usuários

<b>Usuários fixos</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	
		Nº QUADRO ATUAL	Nº DEMANDA FUTURA
01	Médico(a) clínico geral	-	01
02	Enfermeiro(a)	-	01
03	Técnico(a)/auxiliar de enfermagem	-	01
04	Farmacêutico(a)	-	01
05	Motorista	-	01
06	Servente geral	-	01
Sub total 1 – usuários fixos		-	06
OBS: somente no dia de atendimento.			
<b>Usuários flutuantes</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	
		Nº QUADRO ATUAL	Nº DEMANDA FUTURA
01	Pacientes	00	Até 40/dia
Sub total 2 – usuários flutuantes		00	40
OBS: estimativa máxima do nº pacientes para o dia de atendimento.			
<b>Total (1+2)</b>		<b>00</b>	<b>46</b>



## 7.2 Descrição do Programa de Necessidades

Os usuários em geral caracterizam-se por uma população com baixo poder aquisitivo, com extremos de idade (crianças e idosos) e gestantes. Cujas doenças que mais acometem essa população são hipertensão, diabetes e comorbidades associadas.

Para o adequado atendimento na unidade de Saúde Novo Progresso, além da adequação estrutural, será necessário dispor dos seguintes profissionais: 01 médico clínico geral, 01 enfermeiro, 01 técnico ou auxiliar de enfermagem, 01 farmacêutico, 01 motorista e 01 servente geral.

Sobre a ocupação/capacidade, a procura segue de formas variáveis podendo ser por demanda previamente agendada e também por procura espontânea da comunidade abrangente. Quanto ao fluxo/período, seguirá o preconizado pelo Ministério da Saúde, tendo o ESF como porta de entrada para dar continuidade na linha de atendimentos por meio do SUS, cujo atendimento, a princípio, dar-se-á nas segundas-feiras.

## 7.3 Descrição das áreas

ÁREA DO TERRENO – 9.646,00 m<sup>2</sup>

Terreno com edificações existentes totalizando aproximadamente 1.379,00 m<sup>2</sup> onde se encontram uma Escola (455 m<sup>2</sup>), Igreja (127 m<sup>2</sup>), Quadra de Esportes (741 m<sup>2</sup>) e uma pequena edificação em desuso (56 m<sup>2</sup>).

ÁREA A CONSTRUIR – 86,46 m<sup>2</sup>

O projeto ora apresentado se trata de Unidade de Saúde da Família (USF) padrão rural para o estado do Paraná. A edificação em si possui 86,46m<sup>2</sup>, porém a área necessária para implantação, considerando muros externos e calçadas de acesso utilizarão 243,22m<sup>2</sup>.

## 7.4 Setorização

Unidade destinada à prestação de assistência a população, com espaços e equipamentos que permitam atendimento adequado.

Áreas a construir: SETOR ADMINISTRATIVO

- Sala de recepção e espera integrado com registro de pacientes;

- Instalações sanitárias;

ATENDIMENTO

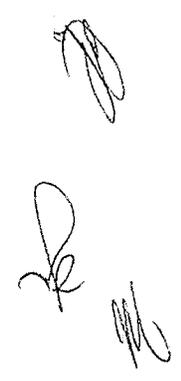
- Consultório + Instalação sanitária;
- Aplicação de medicamentos;

APOIO

- Depósito de material de limpeza (DML);
- Copa;

ÁREA EXTERNA

- Varanda com bancos;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

## 7.5 Descrição dos ambientes

### 7.5.1 Áreas a construir

SETOR ADMINISTRATIVO					
Cód.	Ambiente	Atividades desenvolvidas e observações	Número de postos de trabalho	Mobiliários necessários	Acessórios e equipamentos necessários
01	Recepção e espera	- Ambiente integrado de recepção e atendimento dos visitantes para encaminhamentos.	01	- 8 cadeiras longarina - 1 mesa para atendente - 1 cadeira executiva para atendente - 2 cadeiras para atendimento	- 1 televisão - 1 bebedouro - 1 computador - 1 telefone - 1 impressora - 1 ar-condicionado - 1 cadeira de rodas
02	Registro de Pacientes	- Ambiente integrado à recepção para registro dos pacientes	-	- armário suspenso de aço para	-
03	I.S. P.N.E. Fem / Fraldário	- Instalação sanitária feminina com todas as adequações necessárias aos usuários portadoras de necessidades especiais e instalação especial para a troca de fraldas de crianças	-	- 1 bacia sanitária adaptada - 1 lavatório	- Barras de apoio nas paredes e na porta - 1 cesto de lixo - Bancada retrátil para fraldário
04	I.S. P.N.E. Masc.	- Instalação sanitária masculina com todas as adequações necessárias aos usuários portadoras de necessidades especiais	-	- 1 bacia sanitária adaptada - 1 lavatório	- Barras de apoio nas paredes e na porta - Cesto de lixo

ATENDIMENTO					
Cód.	Ambiente	Atividades desenvolvidas e observações	Número de postos de trabalho	Mobiliários necessários	Acessórios e equipamentos necessários
01	Consultório	- Ambiente equipado para atendimento e tratamento de pacientes	01	- 1 mesa de escritório - 1 cadeira executiva - 2 cadeiras para atendimento - 1 armário vitrine - 1 mesa de exame ginecológico - 1 mesa auxiliar - 1 banquetta giratória - 1 lavatório	- 1 computador - 1 cesto de lixo - 1 negatoscópio - 1 escada clínica - 1 balança antropométrica - 1 foco auxiliar - 1 balde cilíndrico porta detritos – 10L - 1 biombo - 1 ar-condicionado
02	I.S. P.C.E	- Instalação sanitária com todas as adequações necessárias aos usuários portadoras de necessidades especiais	-	- 1 bacia sanitária adaptada - 1 lavatório	- Barras de apoio nas paredes e na porta - Cesto de lixo
03	Aplicação de Medicamentos	- Ambiente equipado para atendimento e tratamento de pacientes	01	- 1 mesa de escritório - 1 cadeira executiva - 1 armário vitrine - 1 lavatório - 1 bancada em inox	- 1 cesto de lixo - 1 escada clínica - 1 balança antropométrica - 1 foco auxiliar - 1 balde cilíndrico porta detritos – 10L - 1 suporte de soro - 1 lâmpada auxiliar c/ foco de luz - 1 estadiômetro - 1 ar-condicionado

APOIO					
Cód.	Ambiente	Atividades desenvolvidas e observações	Número de postos de trabalho	Mobiliários necessários	Acessórios e equipamentos necessários
01	Depósito de Material de Limpeza (DML)	- Ambiente para guarda de materiais de higienização – produtos de limpeza e utensílios (baldes, vassouras, rodos, etc);	-	- 1 tanque lavatório	- 1 balde cilíndrico porta detritos – 10L - 1 carrinho de limpeza
02	Copa	- Área para café e água	-	- 1 bancada em inox - 1 lavatório - 1 refrigerador	- 1 cesto de lixo

ÁREA EXTERNA					
Cód.	Ambiente	Atividades desenvolvidas e observações	Número de postos de trabalho	Mobiliários necessários	Acessórios e equipamentos necessários
01	Varanda (área coberta)	- Ambiente de espera;	-	- 2 bancos	

## 8. PRÉ DIMENSIONAMENTO

### 8.1 Pré dimensionamento – áreas a construir

SETOR ADMINISTRATIVO		
Cód.	Descrição	Área – m2
01	Recepção e Espera	16,54
02	Registro de pacientes	2,79
03	Circulação	5,66
04	I.S. P.N.E. Feminino / Fraldário	3,32
05	I.S. P.N.E. Masculino	2,72
SUB TOTAL 1 – m2		31,03
ATENDIMENTO		
Cód.	Descrição	Área – m2
01	Consultório	10,11
02	I.S. P.N.E.	2,72
03	Aplicação de Medicamentos	9,10
SUB TOTAL 2 – m2		21,93
APOIO		
Cód.	Descrição	Área – m2
01	DML	3,12
02	Copa	4,55
SUB TOTAL 3 – m2		7,67
OUTROS		
Cód.	Descrição	Área – m2
01	Depósito de Resíduos	2,20
02	Circulações externas	17,00
SUB TOTAL 4 – m2		19,20
ÁREA TOTAL ESTIMATIVA A CONSTRUIR (1+2+3+4) – m2		79,83

### 8.2 Resumo geral da áreas

QUADRO RESUMO	
ÁREAS A CONSTRUIR	
Descrição	Área – m2
SETOR ADMINISTRATIVO	31,03
ATENDIMENTO	21,93
APOIO	7,67
OUTROS	19,20
TOTAL GERAL A CONSTRUIR	79,83
VARIAÇÃO DE ÁREA (10%)	8,0
TOTAL ESTIMADO A CONSTRUIR – m2	87,83

## 9. PROJETOS EXISTENTES

### 9.1 Lista de projetos existentes

Item	Descrição	Sim	Obs
1	Levantamento Topográfico		Local plano.
2	Sondagem Geológica	X	
3	Ensaio de Percolação		
4	Projeto de Terraplanagem		
5	Projeto de Pavimentação		
6	Levantamento Arquitetônico		
7	Elaboração de Layout dos ambientes		
8	Projeto de Interiores		
9	Projeto de Comunicação Visual		
10	Elaboração de Maquete Virtual (perspectiva humanizada)		
11	Projeto de Acessibilidade		
12	Projeto Arquitetônico Básico	X	
13	Projeto Arquitetônico Executivo		
14	Projeto de Restauro		
15	Projeto Executivo de Paisagismo		
16	Projeto de Fundação		
17	Elaboração de Relatório Técnico		
18	Elaboração de Laudo de Fundação		
19	Projeto Executivo Estrutural de Concreto	X	
20	Projeto Executivo Estrutural de Madeira		
21	Projeto Executivo Estrutural de Estrutura Metálica		
22	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Fria	X	
23	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Quente		
24	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Esgoto Sanitário	X	
25	Projeto de Captação de Águas Pluviais	X	
26	Projeto de Drenagem		
27	Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais		
28	Projeto de Tratamento de Resíduos		
29	Projeto Executivo de Cabines de Transformação		
30	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	X	
31	Projeto Executivo de Captação de Energia Solar		
32	Projeto de Modificação de Entrada de Energia		
33	Projeto Executivo de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA	X	
34	Projeto Executivo de Telefonia		
35	Projeto Executivo de Lógica		
36	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica	X	
37	Projeto Executivo de Circuitos Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares		
38	Projeto Executivo de prevenção Contra Incêndio e Pânico	X	
39	Projeto Executivo de Climatização (Ar Condicionado e Ventilação)	X	
40	Projeto de Radioproteção		
41	Projeto de Gases Medicinais		
42	Projeto Acustico		
43	Projeto para Instalação de Transporte Vertical (elevadores/plataformas elevatórios/monta cargas)		
44	Orçamento Estimativo da Obra	X	
45	Regularização de construções existentes		
46	Anexação de lotes		
47	Subdivisão de lotes		
48	Elaboração de desenhos técnicos		
49	Projeto de Avaliação Pós Ocupação (APO)		
50	Projetos Ambientais (EIA / RIMA / LP / LI / LO)		
51	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC		
52	Projeto do Canteiro de Obras		
53	Projeto de Impermeabilização		
54	Projeto de Automação		
55	Outros, descreva:		

Encaminhado No Anexo IX: Projeto Arquitetônico Padrão.

*[Handwritten signatures]*

## 10. ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA

Segundo o Sinduscon-MG<sup>1</sup>, O CUB/m<sup>2</sup> representa o custo parcial da obra e não o global, isto é, não leva em conta os demais custos adicionais. De acordo com a ABNT NBR 12721:2006, item 8.3.5: *“Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.”*

O prazo previsto para execução da unidade de apoio com 86,46m<sup>2</sup> e obras externas é de 6 (seis) meses.

Analisando as características do projeto padrão da unidade de apoio, com as características consideradas na formulação do CUB (Custo Unitário Básico), pode-se equiparar o presente projeto com o padrão alto residencial (R-1), cujo valor do CUB desonerado para Junho/2019 de acordo com o Sinduscon-PR é de R\$2.108,47/m<sup>2</sup>. Multiplicando pela área de 86,46 m<sup>2</sup> do projeto padrão, obtém-se o custo de R\$182.298,32, porém ressalta-se que há serviços não considerados nesse custo, conforme mencionado no parágrafo anterior, como por exemplo alguns equipamentos, pavimentação externa, entre outros.

---

<sup>1</sup>SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>): principais aspectos. Belo Horizonte: SINDUSCON-MG, 2007. 112p.

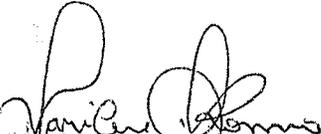
# ANEXO I

Check List do terreno e Relatório Fotográfico

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme características apresentadas neste estudo, que se trata da implantação de uma unidade de apoio para a Comunidade Novo Progresso, baseada no Projeto Padronizado Rural fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), há viabilidade do empreendimento no local informado.

Em anexo a este documento há um CD/DVD com todos os materiais apresentados no estudo, em formato pdf.



Marilene Teresinha Manfrin Romio  
Diretora do Departamento de Saúde



Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

CHECK LIST - VISTORIA DE TERRENOS

PROTOCOLO INTEGRADO Nº:	14.556.781-5
ÓRGÃO INTERESSADO NO EMPREENDIMENTO:	PREFEITURA DE MARMELEIRO
AUTOR DA INDICAÇÃO DO TERRENO:	JAIMIR DALLI GOMES DA ROSA (PREFEITO)
ENDEREÇO DO TERRENO:	LOTE Nº 377, PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 9.571 COMUNIDADE NOVO PROGRESSO, ZONA RURAL, MARMELEIRO/PR.
MUNICÍPIO:	MARMELEIRO - PR
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PASSADÃO RURAL
COMISSÃO INTEGRADA PELOS TÉCNICOS:	
Arq./Eng.	MICHEL MARTINAZZO
Arq./Eng.	CAUICREA Prt 137.528/D
DATA	09/07/2019

1. LOCALIZAÇÃO		SIM	NÃO	OBS.
1.1	Próximo da área a ser atendida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.2	Próximo a área verde	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
1.3	Distante de inconvenientes e causas perturbadoras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1.4	Sujeito a alagamentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

2. DADOS DO TERRENO		SIM	NÃO	OBS.
2.1	Forma regular	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2.2	Forma irregular	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.3	Área aproximada (m²)			9.646,00m²
2.4	Comprimento da fachada - se for a única (m)			121,78 m

3. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO		SIM	NÃO	OBS.
3.1	Conformação geométrica (medida lados, ângulos)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2	Conformação alimétrica e orientação aproximadas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.3	Possibilidade e condições de escoamento de águas pluviais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4	Ocorrências de poeiras, ruídos, fumaças, emanções de gases, etc	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	POEIRA DA ESPADRA VICINA
3.5	Ocorrências passagem pelo terreno:			
3.5.1	torres de alta tensão	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.5.2	torres de telefonia celular	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.5.3	de adutoras	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.5.4	de emissários	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.5.5	de córregos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.5.6	outros	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.6	Existência de muros, benfeitorias a conservar ou demolir	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
3.7	Existência de árvores de grande porte	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.8	Existência de poço, seu tipo e dimensões aproximadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	DISTANTES DA EDIFICAÇÃO
3.9	Padrões de construções vizinhas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIO/BAIXO
3.10	Fotografias do terreno	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ITEM 8.0

4. SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES		SIM	NÃO	OBS.
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

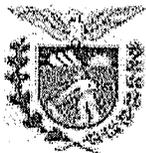
4.1	Arborização e espécies existentes ou exigidas		OK	
4.2	Arborização em localidades que possam interferir no acesso à obra		OK	
4.3	Ruas de acesso, com indicação da rua principal e de uso mais conveniente		OK	ESTRADA VICINAL
4.4	Acesso viário seguro	OK		
4.5	Pavimentação, seu estado e natureza		OK	CASCALHO
4.6	Guias e Passeios, seu estado e natureza		OK	
4.7	Rede de água, rua de entrada e informações sobre regularidade de abastecimento e eventual necessidade de extensão			
4.8	Não havendo rede de água e sendo necessária a escavação de poço, informar sobre a qualidade da água na vizinhança (poços - profundidade, tipo, vazão)			REDE EXISTENTE ATÉ A ESCOLA (ORNUMDA DE POÇO), NECESSÁRIO PROVER RAMAL PL/NA UNIDADE. TESTE DE QUALIDADE EM ANEXO
4.9	Rede de esgoto, com indicação de rua de acesso e eventual necessidade de extensão		OK	
4.10	Não havendo rede de esgoto, informar sobre a possibilidade e condições de implantação de fossa séptica e sumidouro, após obter nível freático e permeabilidade do subsolo			HÁ POSSIBILIDADE.
4.11	Rede de eletricidade, tensão de distribuição, rua de acesso e eventual necessidade de extensão ou rebaixamento de tensão		OK	
4.12	Rede telefônica, com indicação de rua de acesso e eventual necessidade de extensão		OK	SOMENTE INTERNET.
4.13	Transporte coletivo		OK	

5. FORMAÇÃO/COMPOSIÇÃO GEOLÓGICA		SIM	NÃO	OBS.
5.1	Aterro recente ou não-consolidado		X	
5.2	Turfa		X	
5.3	Areia		X	
5.4	Terra vegetal		X	
5.5	Rochas	OK		
5.6	Karst/dolinas		X	ANGILA / FRAGMENTO ROCHA / ROCHA

6. TOPOGRAFIA		SIM	NÃO	OBS.
6.1	Vala profunda/córrego		X	
6.2	Fundo de vale		X	
6.3	Barranco		X	
6.4	Terreno abaixo do nível da rua		X	
6.4.1 Declividade:				
6.4.1.1	Mínima	OK		
6.4.1.2	Regular		X	
6.4.1.3	Máxima		X	
6.4.1.4	Excessiva		X	
6.5	Apresenta Cortes		X	
6.6 Necessita para melhor aproveitamento:				
6.6.1	Corte/Aterro		X	
6.6.2	Muro de arrimo/Contenções		X	
6.6.3	Taludes		X	

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS		SIM	NÃO	OBS.
7.1	Movimento de terra a executar		X	
7.2	Pavimentação de ruas e alteração de grade		X	
7.3	Remoção de obstáculos ou demolição		X	
7.4	Retirada de painéis de anúncios		X	
7.5	Remoção de eventuais ocupantes		X	
7.6	Canalização de córregos		X	
7.7	extensão de redes (água, esgoto, energia, telefone, etc)		X	
7.8	Obtenção de documentação para outorga do terreno ao Estado ou Município		X	

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		SIM	NÃO	OBS.
Mínimo 12 fotos com testadas, fundos, laterias, edificações vizinhas, etc		OK		EM ANEXO



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria Estadual de Saúde  
AGUALAB 8ª RS

## RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº190815000043

Nº Vigilância: 079MML19

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SMS DE MARMELEIRO (CNES: 2583569)  
Município: MARMELEIRO / PR  
Telefone: (46)3525-1677 / E-mail: VIGILANCIA@MARMELEIRO.PR.GOV.BR  
Natureza: PÚBLICA Origem: SISAGUA

### DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL  
Motivo: POTABILIDADE  
Local: GRUPO DE CASAS - COMUNIDADE NOVO PROGRESSO  
Endereço: ESCOLA LINHA NOVO PROGRESSO  
Município: MARMELEIRO / PR  
Zona: RURAL  
Procedência da Coleta: INTRA-DOMICILIAR/INTRA-PREDIAL  
Ponto da Coleta: TORNEIRA APÓS A RESERVAÇÃO  
Forma de Abastecimento: SAC - C411540000002 - POCO PROFUNDO COMUNIDADE LINHA NOVO PROGRESSO  
Área: POVOADO/LUGAREJO - MICRO ÁREA 05  
Responsável: TAISA ZOEHLER PADILHA Documento: RG 78699809 Telefone: (46)3525-1677

### DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA NÃO TRATADA Apresentação: 100 mL Acondicionamento: GELO RECICLADO  
Data da Coleta: 15/05/2019 Hora da Coleta: 15h 01min Chuva nas últimas 48hs: NÃO

### ANÁLISE DE CAMPO

Turbidez: 0,10 uT

### RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 16/05/2019 Hora: 09h 15min Entregue por: TAISA PADILHA Recebido por: ITAMAR FERRI

Temperatura: 5,7 °C

### RESULTADO DAS ANÁLISES

#### FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: FLUORETO Data Final Processamento: 17/05/2019  
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 Valor Ref.: VMP: 1,5 mg/L  
Metodologia: Método do Eletrodo Ion-Seletivo SMEWW, 23ª Ed. 4500-F-C  
Resultado: 0,182 mg/L  
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **MARIA CAROLINA RODRIGUES DE PAULA**(CRF 12.077), em 17/05/2019 14:59:58.

#### MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS Data Final Processamento: 17/05/2019



### RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº190815000043  
Nº Vigilância: 079MML19

**Referência:** PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017   **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL  
**Metodologia:** Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B  
**Resultado:** Ausência  
**Conclusão:** Satisfatório

*Conferido e liberado por MARIA CAROLINA RODRIGUES DE PAULA(CRF 12.077), em 17/05/2019 14:59:58.*

**Ensaio:** ESCHERICHIA COLI   **Data Final Processamento:** 17/05/2019  
**Referência:** PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017   **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL  
**Metodologia:** Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B  
**Resultado:** Ausência  
**Conclusão:** Satisfatório

*Conferido e liberado por MARIA CAROLINA RODRIGUES DE PAULA(CRF 12.077), em 17/05/2019 14:59:57.*

### CONCLUSÃO FINAL

**SATISFATÓRIA**

*Conferido e liberado por MARIA CAROLINA RODRIGUES DE PAULA(CRF 12.077), em 17/05/2019 15:05:31.*

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
  - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
  - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
  - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
  - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
  - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Item 8.0 do Chek-list, e item 4.2.1 do Estudo de Viabilidade



Figura 01 – Vista frontal do local de execução da obra.

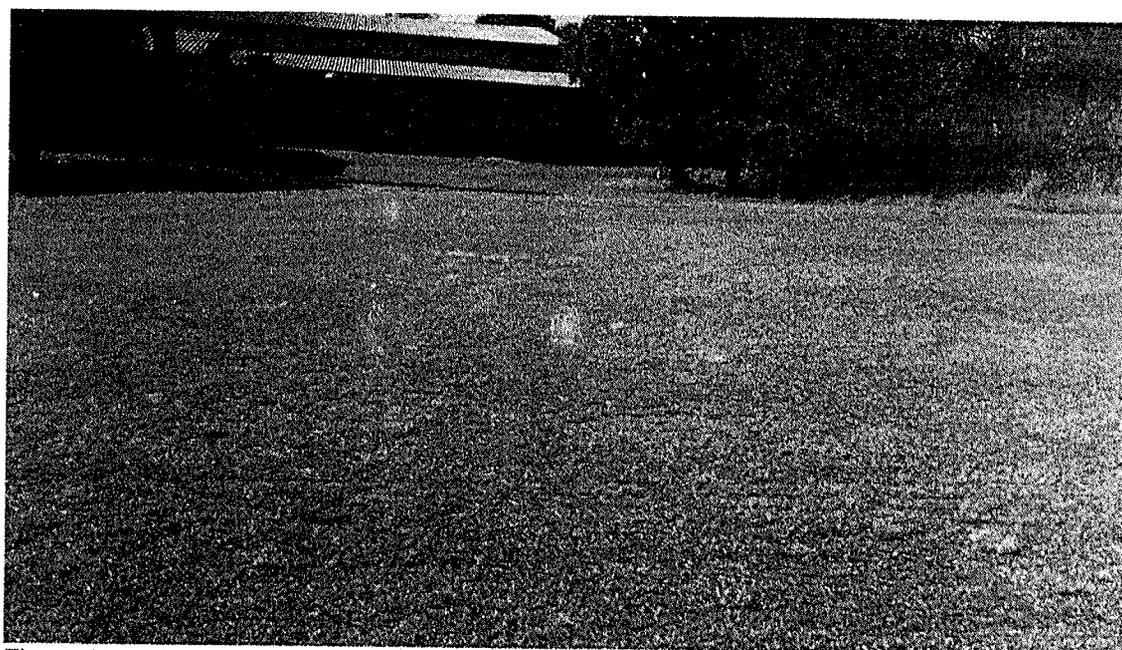


Figura 02 – Vista lateral direita do local de execução da obra.



Figura 03 – Vista lateral esquerda do local de execução da obra.

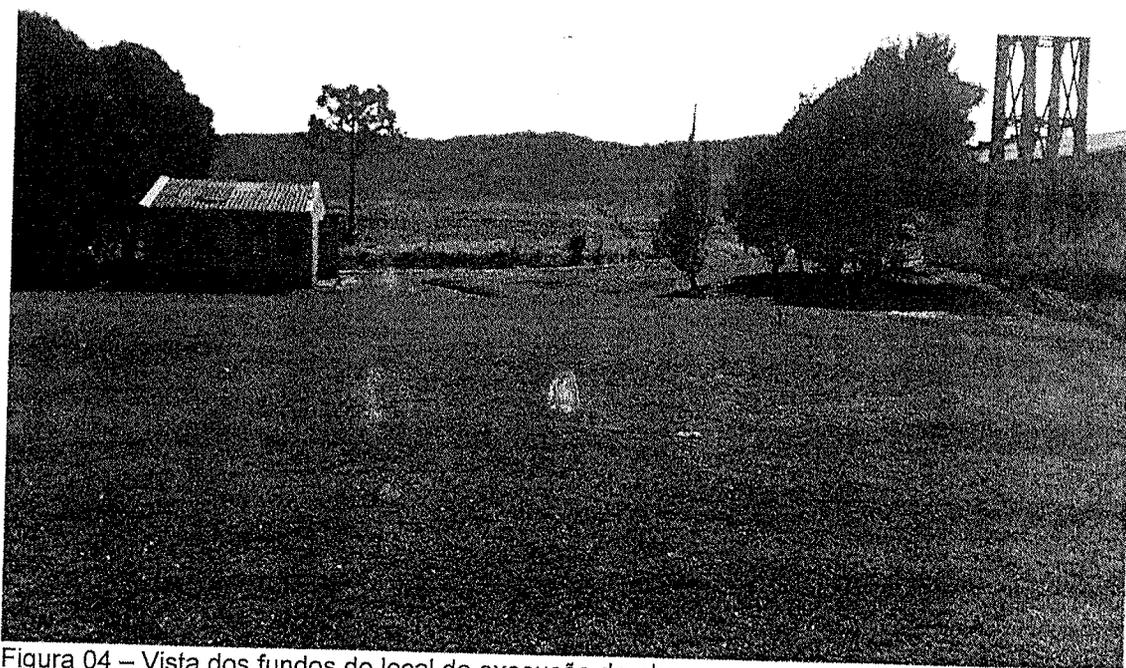


Figura 04 – Vista dos fundos do local de execução da obra.

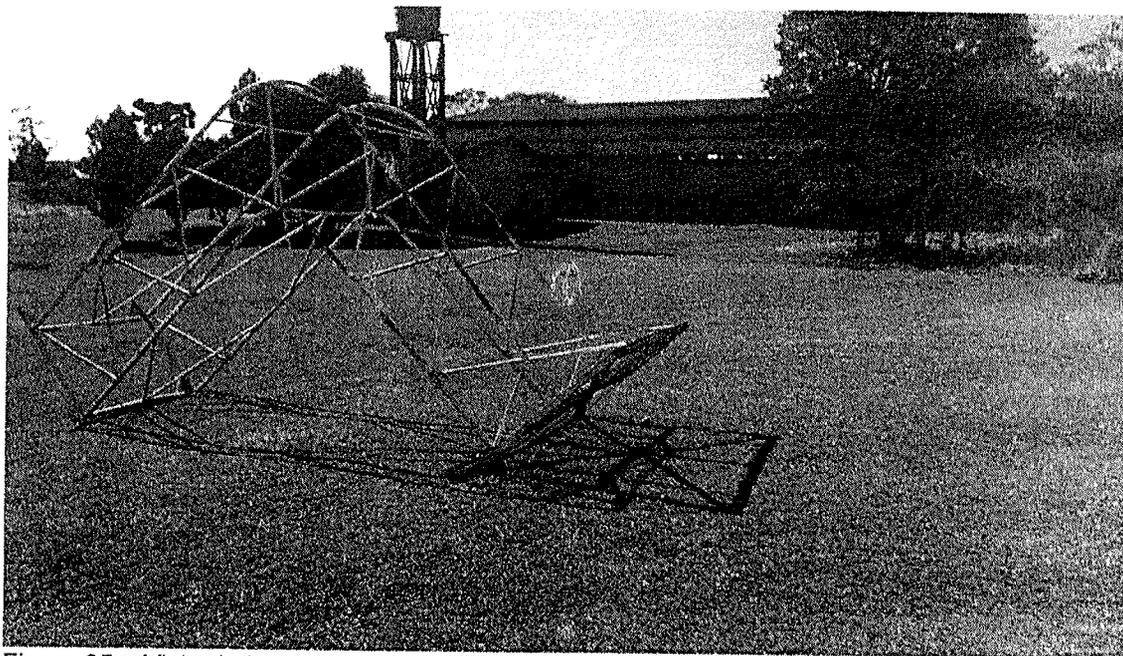


Figura 05 – Vista do local de execução da obra direção sudoeste-nordeste.



Figura 06 – Vista do local da obra para a escola existente no imóvel.

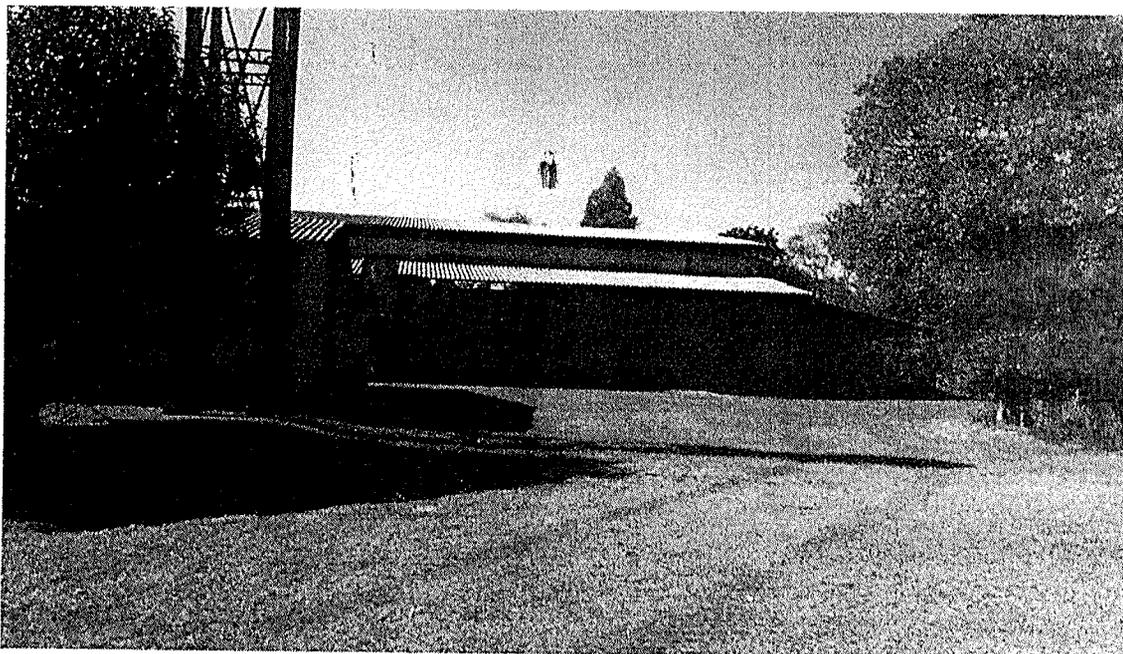


Figura 07 – Vista do local da obra para a quadra esportiva coberta existente no imóvel.



Figura 08 – Vista do local da obra para a igreja existente no imóvel.

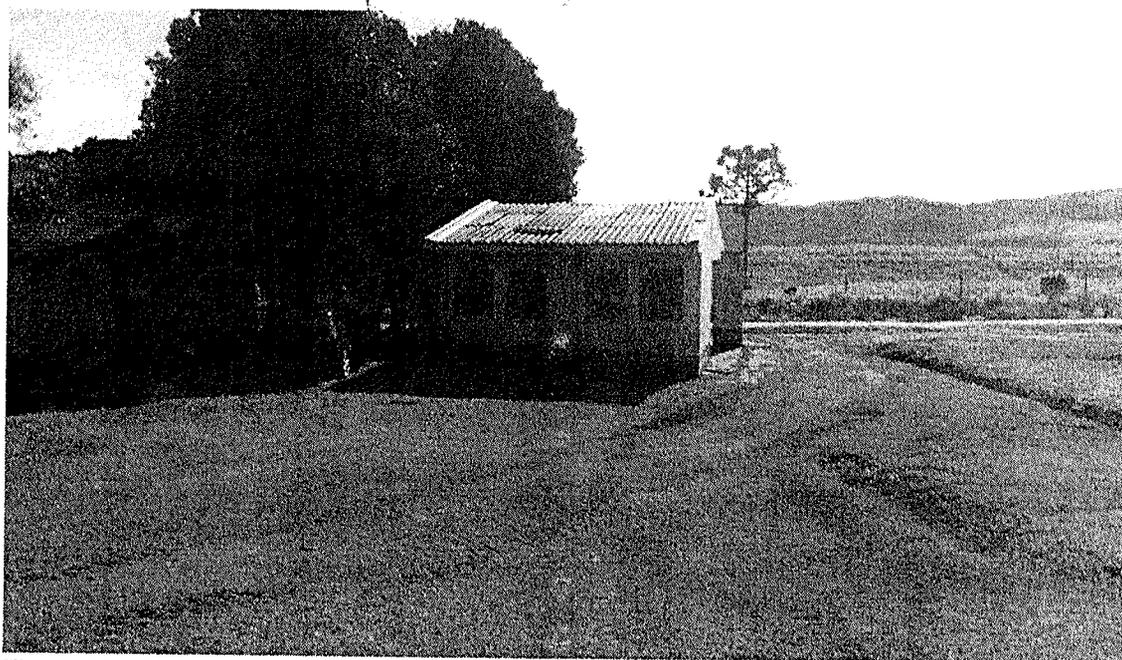


Figura 09 – Vista do local da obra para a edificação sem uso, existente no imóvel.



Figura 10 – Vista da rua para o local onde será executada a obra.



Figura 11 – Vista para a estrada e o local de acesso

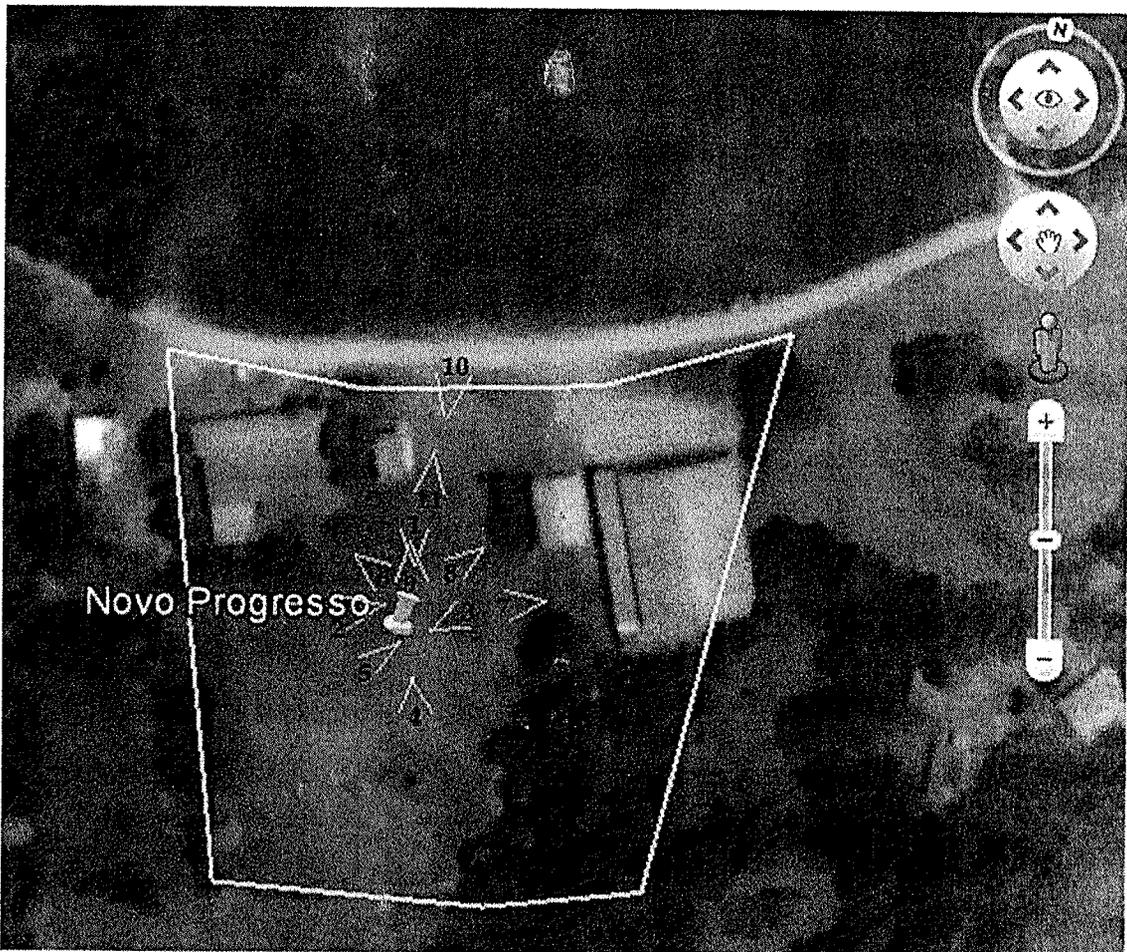


Figura 12 – Imagem de satélite com indicação das vistas das imagens anteriores. OBS: a ponta da flecha indica a direção da foto.

# ANEXO II

Parecer Jurídico



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de agosto de 2019.

## **Parecer n.º 363/2019**

### **I – Relatório**

O presente parecer dispõe sobre solicitação emanada do setor de engenharia do município. A informação é de que o Município pretende implantar uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Novo Progresso. A solicitação é quanto à legalidade de se construir no imóvel, uma vez que se trata de imóvel do INCRA, com cessão de uso a favor do Município de Marmeleiro.

### **II – Fundamentação**

De acordo com a documentação anexa, especificamente em relação à matrícula de n.º 9.571, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, denota-se que o proprietário do imóvel é a União Federal, sendo averbada na data de 05 de outubro de 2016 a Imissão de Posse em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em cumprimento judicial nos Autos de desapropriação n.º 98.6014192-4.

No mês de fevereiro de 2011 foi firmado contrato de cessão de uso entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Marmeleiro, o qual objetivou parte do imóvel a cessão do Centro Comunitário Eduardo Raduan, cuja fração corresponde à área de 0,9646 há (noventa e seis ares e quarenta e seis centiares). No contrato constam, na Cláusula Segunda, as finalidades nas quais pode o Município utilizar, de forma plena o imóvel cedido, sendo somente para fins não lucrativos, na implantação de estruturas educacionais, sociais, estruturais e esportivas, tais como escola, posto de saúde, centro religioso, poço artesiano e quadra poliesportiva.

O objeto, portanto, está contemplado nas hipóteses previstas no contrato de cessão de uso. Não há, portanto irregularidades caso o Município opte por executar tal obra no local.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O juízo de viabilidade foge à alçada desta procuradoria. Considerando que o contrato foi firmado em fevereiro de 2011, sendo previsto um prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura, sendo possível a prorrogação por igual período, deve ser analisada a viabilidade para a construção considerando este lapso temporal.

Cabe, portanto, à Administração o juízo de oportunidade e conveniência para decidir quanto à viabilidade da execução do projeto no local.

**III- Conclusão**

Considerando o exposto, esta procuradoria se manifesta pela possibilidade da edificação da obra no local informado, levando em consideração o aspecto legal, sem adentrar ao juízo de conveniência e viabilidade do empreendimento, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicas.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

# ANEXO III

Matrícula do Imóvel atualizada (nº 9.751)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro  
AGENTE DELEGADO

REGISTRO

9.571

FOLHA

1

Matrícula n. 9.571 (M-Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Um) -  
Protocolo n. 16.129 de 05 de outubro de 2016.

**IMÓVEL:** Consta do Lote Rural denominado **ÁREA I**, da **GLEBA** n. II e **IIA**, do Imóvel FAZENDA PERSEVERANÇA, no lugar denominado Fazenda Anoni, localizado neste Município e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de **36.336.768m<sup>2</sup>** (TRINTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS), equivalentes à 1.501,52 alqueires paulistas, ou sejam, 3633,6768 ha, com um perímetro de 43.409,43m, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do M-176 de coordenadas geográficas Latitude 26°16'59" S e Longitude 53°07'42" W GR, situado na divida dos lotes 31 e 71, segue por linha segue, confrontando com o lote 71, com o azimute de 44°11'51" e distância de 1.093,01m, até o M-174; deste segue por linha, confrontando com o lote n° 69, com o azimute de 131°07'12" e distância de 414,49m, até o M-95; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 34, com o azimute de 134°18'48" e distância de 128,51m, até o M-96; deste, segue por linha segue confrontando com o lote 35, com o azimute de 133°02'20" e distância de 132,61m, até o M-97; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 33, com o azimute de 134°38'58" e distância de 435,21, até o M-155; deste, segue com azimute de 136°05'35" e distância de 64,68m, atravessando a estrada vicinal, até o M-394; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 32, com o azimute de 134°29'31" e distância de 490,21 até o M-158, situado a margem da sanga; deste a jusante da referida sanga, margem direita, confrontando com o lote 32, na distância de 300,73m, até o M-173, deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 32, com o azimute de 311°39'50" e distância de 525,39m, até o M-156; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 33, com o azimute de 314°32'09" e distância de 517,59m, até o M-98, deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°49'08" e 116,80m, até o M-99; 43°29'16" e 148,59m, até o M-103, deste segue por linha seca, confrontando com o lote 37, com o azimute de 149°02'17 e distância de 211,24m, até o M-157, stiaudo a margem da sanga; deste, segue a jusante da referida sanga, margem direita, conforntando com os lotes 37, 31, 28 e 27 na distância de 1.361,43m, até o M-43, situado a margem da estrada; deste, atravessa a estrada vicinal, com o azimute de 11°19'25" e distância de 13,23m, até o M-44; deste, segue pela referida estrada, confrontando com os lotes 27, 28, 39 e 110, na distância de 1.041,19m, até o M-381; deste, segue por linha seca, confrontando com a gleba 02 e 02<sup>a</sup> do imóvel Fazenda Perseverança, com o azimute de 63°57'52" e distância de 296,23m até o M-41; deste, segue por linha seca, conforntando com o lote n° 25, com o azimute de 151°44'36" e distância de 202,59m, até o M-42; dete, segue por linha seca, confrontando com o lote 24, com o azimute de 151°06'04" e distância de 804,54m, até o M-35, situado a margem da sanga; deste, segue a jusante da referida sanga, margem direita, confrontando com os lotes 24, 22 e 17, na distância de 1.550,31m, até o M-23, stiaudo na foz de outra sanga; deste, segue a montante de outra sanga, margem esquerda, confrontando com os lotes 14, 13, 12, 11 e 10, na

\*\* Certidão válida por 30 dias \*\*

REGISTRO  
9.571

220



REGISTRO  
**9.571**

FOLHA  
**2**

com o lote 127, com o azimute de 352°56'55" e distância de 406,35m, até o M-196; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 28, com o azimute de 352°56'19" e distância de 502,38m, até o M-197; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 159, com o azimute de 354°44'48" e distância de 117,87m, até o M-198; deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°34'26" e 276,26m, até o M-206; 357°55'06" e 116,51m, até o M-176, ponto inicial desta descrição. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 722111.011576-0. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 28/12/1998.

**PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL.**

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula Nº 21461 e AV-1-M-21.461, Livro 02, do Serviço do 1º Ofício do Serviço de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR.

Dou fé. Marmeleiro, 05 de outubro de 2016.

Oficial:

**AV-01-M-9.571** - Protocolo n. 16.129 - Data: 05/10/2016.

**IMISSÃO DE POSSE.** Procede-se esta averbação conforme AV-2-M-21.461 do Livro 02 de Registro Geral do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, através de Averbação nos termos do AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, lavrado pelo Oficial de Justiça, senhor Luiz Antonio Cadore, datado de 10 de dezembro de 1998, em cumprimento a Carta Precatória nº 196/97, expedida em 03/12/1998, nos Autos de Desapropriação nº 98.6014192-4, assinada pelo Dr. Alexandre Dellani Monaco, MM Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Cascavel-PR, pelo qual **IMITIU o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), na POSSE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula.

Dou fé. Marmeleiro, 05 de outubro de 2016.

Oficial:

A presente matrícula tem título protocolado sob nº 21.037, 20.835 aguardando análise, podendo ocasionar ato de registro ou averbação.

Certidão - R\$16,02  
Buscas - R\$ 0,55  
Funrejus - Isento  
Selo Funarpen - R\$4,67  
ISSQN - R\$0,50  
FADEP: R\$0,83  
Total - R\$26,75

**Registro de Imóveis**  
Rua Emilio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000  
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.  
Dou fé  
11 de julho de 2019  
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA  
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA SUBSTITUTA  
MARAZA SCARDOLARA - ESCRIVENTE  
MAIÉLY MARIA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE  
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº**  
**PDDD4 . 5WhoA . tK7N3 - hGhr4 . DXPPx**  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



\*\* Certidão válida por 30 dias \*\*

REGISTRO  
**9.571**

# ANEXO VI

**Contrato de Cessão de Uso**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)

CONTRATO DE CESSÃO DE USO, QUE O  
 INSTITUTO NACIONAL DE  
 COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -  
 INCRA, CELEBRA COM A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE MARMELEIRO,  
 OBJETIVANDO A CESSÃO DO CENTRO  
 COMUNITÁRIO DO PROJETO DE  
 ASSENTAMENTO EDUARDO RADUAN.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei Nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei Nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 29 de março de 1.989, publicado no D.O.U. de 31 de março de 1.989, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0001-60, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre, 1.220, Centro, Curitiba - PR, doravante simplesmente designado CESSANTE, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **NILTON BEZERRA GUEDES**, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 127 de 11 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2010, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 2.045, bairro Bigorrião, cep: 80.240-220, Curitiba - PR, inscrito no RG nº 3.944.237-0 SSP/PR e CPF nº 540.189.359-00, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 69, de 19/10/06, publicado no D.O.U. do dia 20 do mesmo mês e ano, e doravante simplesmente designado CESSIONÁRIO o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FERNANÇO BANDEIRA**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.202.084-8 SSP/PR, e do CPF nº 241.735.849-20, têm entre si justa e acordada a **Cessão de Uso** do centro comunitário, com área de 0,9646 ha, do Projeto de Assentamento Eduardo Raduan, no município de Marmeleiro, conforme abaixo descrito e caracterizado, observadas as disposições constantes do art. 70 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações, bem como o que consta do Processo Administrativo INCRA-SR(09) Nº 54200.001405/2010-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Nilton*

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso do centro comunitário, com área de 0,9646 ha (noventa e seis ares e quarenta e seis centiares), localizado no Projeto de Assentamento Eduardo Raduan, Município de Marmeleiro, no Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - O imóvel ora cedido integra área do lote comunitário do Projeto de Assentamento Eduardo Raduan, com matrículas e registros sob os seguintes controles: nº 21.461, folhas 1 a 3; nº 21.462, folhas 1 e 2; e nº 21.463, folhas 1 e 2, todas do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

**Parágrafo Segundo** - A área referida no Parágrafo anterior e, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo, possui a seguinte descrição de perímetro: partindo do marco M-1280 com coordenadas geográficas de latitude  $26^{\circ}18'01,12624''$  S e longitude  $53^{\circ}07'05,94126''$  W, situado à margem de uma estrada municipal e situado na confrontação com o lote 279; deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 279, com os seguintes azimutes e distâncias:  $190^{\circ}03'30''$  e 107,62m até o marco M1279;  $245^{\circ}53'53''$  e 26,58m até o marco M1277; deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 280 com os seguintes azimutes e distâncias:  $265^{\circ}47'20''$  e 50,94m até o marco M1478;  $345^{\circ}50'07''$  e 85,16m até o marco M1276;  $345^{\circ}51'24''$  e distância de 13,97m até o ponto DI438A, situado à margem de uma estrada municipal; deste, segue pela referida estrada, confrontando com o lote 376, com distância de 121,78m até o marco M1280, ponto inicial da descrição deste perímetro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

De acordo com a declaração prestada pelo representante da CESSIONÁRIA no processo administrativo que culminou este instrumento, o termo tem por objetivo assegurar o uso pleno do lote comunitária de área de 0,9646 ha (noventa e seis ares e quarenta e seis centiares), garantindo o bem-estar e o progresso econômico-social dos assistidos, razão pela qual o mesmo somente poderá ser utilizado para fins não lucrativos na implantação de estruturas educacionais, sociais, estruturais e esportivas, tais como escola, posto de saúde, centro religioso, poço artesiano, e quadra poliesportiva.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. **CEDENTE** - O CEDENTE promoverá quando necessário e, desde que haja interesse e conveniência da Administração, ações junto aos órgãos competentes em favor do CESSIONÁRIO, objetivando o acesso a serviços sociais indispensáveis ao progresso econômico e ao bem-estar da comunidade assistida pelo CESSIONÁRIO.

2. **CESSIONÁRIO** - O CESSIONÁRIO compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos causados ao mesmo pelos beneficiários ou por terceiros. É vedado ao CESSIONÁRIO edificar quaisquer benfeitorias diversas do objeto do presente Contrato sem prévia e expressa autorização do CEDENTE.

*Melter*

**Parágrafo Único** - É vedado ainda ao CESSIONÁRIO negociar ou, por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CESSIONÁRIO desde já autoriza, a qualquer tempo, o ingresso no imóvel ora cedido de representante do Órgão CEDENTE, desde que devidamente credenciado, para fins de fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O prazo da presente Cessão é de 20 (vinte) anos contados da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse das partes e, mediante prévia e expressa comunicação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

É lícito às partes contratantes, desde que estejam em dia com as obrigações ora assumidas, rescindir o presente Contrato antes de seu término.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OMISSÃO

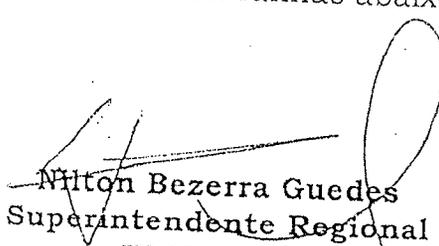
Os casos omissos ao presente Contrato resolver-se-ão mediante acordo entre as partes nos termos da legislação civil e agrária vigentes.

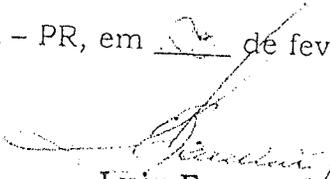
#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

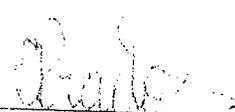
O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba - PR, em 02 de fevereiro de 2011.

  
Milton Bezerra Guedes  
Superintendente Regional  
INCRA - PR

  
Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito Municipal  
Marmeleiro - PR

Testemunhas:

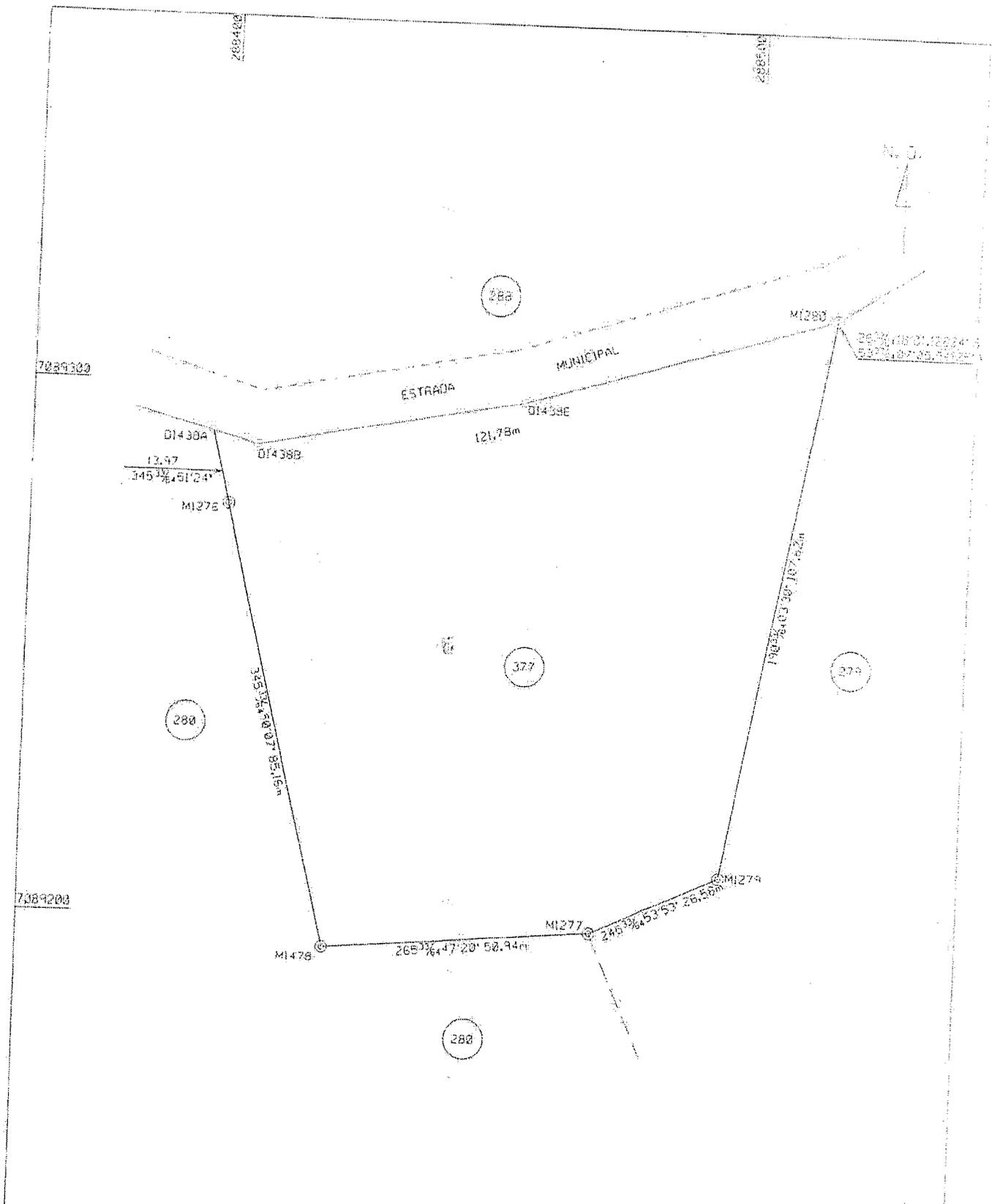
  
Nome: Carlos Alberto da Silva  
CPF: 000.000.000-00

  
Nome: Luiz Fernando Bandeira  
CPF: 000.000.000-00



# ANEXO V

Croqui do terreno



		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09) DIVISÃO TÉCNICA - SR(09)T - CARTOGRAFIA E RECURSOS NATURAIS	
		IMVEL: PROJETO DE ASSENTAMENTO EDUARDO RADUAN LOTE: 377 - Centro Comunitário	ÁREA: 0,9646 ha PERÍMETRO: 408,05 m
REGISTRO / E.DICO:	DATA: MARÇO / 2003	ESTADO: PARANÁ	MUNICÍPIO: MARMELEIRO
EXECUÇÃO: 	RESP. TÉCNICO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA ENG. AGRIMENSURA 1539-V	CONFERE:	ESCALA: 1/1000 VISTO:

# ANEXO VI

Certidão nº 08/2019/SE

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

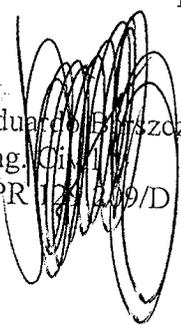
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## CERTIDÃO Nº 08/2019/SE

Certifico, para os devidos fins, que a legislação municipal de Marmealeiro, não é contrariada com o empreendimento ou atividade (Posto de saúde), no que diz respeito ao local da instalação, bem como não contraria a lei de uso e ocupação do solo no município. O empreendimento localiza-se na zona rural, na comunidade Novo Progresso, não existindo em Lei Municipal, parâmetros construtivos específicos para essa localidade.

Deve ser respeitado, conforme Art. 1.303, constante na Seção VII do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a distância de 3,00 (três) metros do terreno vizinho para o levantamento de edificações.

Marmealeiro, 09 de julho de 2019.



Carlos Eduardo Burszcz  
Eng. Civil  
CREA PR 124.209/D

# ANEXO VII

Licença Prévia IAP



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Protocolo	15.969.356-9
Número do Documento	16664
Validade da Licença	13/09/2020

LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.969.356-9, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ	76.205.665/0001-01	Nome/Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
RG/Inscrição Estadual	0000000000	Logradouro e Número	Avenida Macali, 255, Prédio
Bairro	Centro	Município / UF	Marmeleiro/PR
		CEP	85.615-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade: Serviço de saúde

Atividade Específica: Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade odontológica, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Detalhes da Atividade: construção de uf - unidade de saúde da família, de pequeno porte, na comunidade de novo progresso.

Coordenadas UTM (E-N)	288402.0 - 7089202.0	Logradouro e Número	ESTRADA MUNICIPAL, SN, PROJETO DE ASSENTAMENTO EDUARDO RADUAN, MATRICULAS 9.751, 9.572 E 9.573.
Bacia Hidrográfica	Iguaçu	Bairro	ZONA RURAL
		Município / UF	Marmeleiro/PR
		CEP	85.615-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMazenado**

Produto	Quantidade	Tipo de Armazenamento
na	0,01 unid	null

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,06	-	288413.67 - 7089213.55

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Semidouro	0,06	-	-

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	2,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	2,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessita de Licença de Instalação e de Operação.
  - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
  - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 63, 91 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos.
  - Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta licença necessita de Licença de Operação.
  - No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
  - A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA, EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, PODERÁ SER SUSPENSA OU CANCELADA, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
  - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
  - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
  - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
  - A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
  - A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso III da RESOLUÇÃO N.º 237/97 - CONAMA e Artigo 2º Inciso III da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de Julho de 2008, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
  - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
  - Trata-se de Solicitação de Licença Prévia para serviços de Saúde, mais especificamente para Estabelecimento Assistencial de Saúde (Unidade Saúde de



# ANEXO VIII

Carta Viabilidade COPEL



Protocolo: 01.20197929572005  
Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2019.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Avenida Macali, 255 - Caixa Postal 24  
CEP: 85.615-000, Marmeleiro - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Porte Rural	Ofício: 195/2019
Local	Lote nº 377, parte da matrícula nº 9.571.	
Município	Marmeleiro	Unidades: 1

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

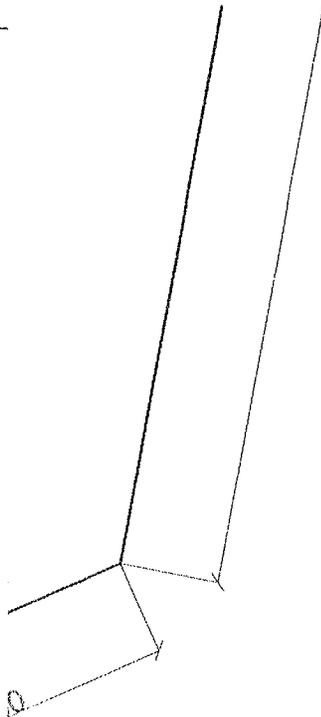
Atenciosamente,

  
GUSTAVO CRISTIANO SAVIO  
VPOFBL - DV PROJETO OBRAS FCO BELTRAO

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# ANEXO IX

Projeto arquitetônico padronizado fornecido pela SESA-PR

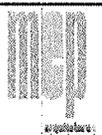


*Jairmir Darci Gomes da Rosa*  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Prof. Municipal de Marmeleiro

*Michel Wurlwas*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

*Carlos Marchesi*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

LEGENDA:	
TERRENO	
LOTE : N° 377	
ÁREAS:	
Edificação..... 86,46m <sup>2</sup>	Perímetro do terreno..... 406,08m <sup>2</sup>
Terreno..... 9.630,54 m <sup>2</sup>	
  <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>	
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO, COBERTURA E LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO ADAPTADA PELO SETOR TÉCNICO DA PREF. DE MARMELEIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	DESENHO: CARINE ENCINAS
 <p>MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRIINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br TELEPHONE: (043) 3328.1020</p>	DATA: MARÇO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:50
	ARQUIVO: ARQ_EX_USF RURAL_01_R00
	<b>ARQ</b> <b>01 11</b>

- ▶ Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- ▶ Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- ▶ Tomada de energia média (1,00 m do piso acabado)
- ▶ Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- ◐ Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- ▬ Quadro de proteção e distribuição (1,30 m do piso acabado)
- ⊠ Caixa de passagem

**PONTO DE COMUNICAÇÃO**

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- ◁ Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- ▷ Ponto de Câmera de Vídeo (2,10 m do piso acabado)

**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

EXA Exaustor  
 ACS Ar Condicionado Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

HF Água fria  
 Ponto de água  
 120 Ponto de água (1,20 m do piso acabado)

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.  
 OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

**LEGENDA MOBILIÁRIO**

- |                                 |                                       |  |
|---------------------------------|---------------------------------------|--|
| ① TELEVISÃO                     | ⑩ ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa    | ⑳ BALDE CILINDRICO PORTA DETERGENTES-10L |
| ② MESA DE TRABALHO              | ⑪ ARMÁRIO VITRINE                     | ㉑ BANQUETA GIRATÓRIA                     |
| ③ IMPRESSORA                    | ⑫ NEGATOSCÓPIO                        | ㉒ BICIMBO                                |
| ④ COMPUTADOR                    | ⑬ CESTO DE LIXO                       | ㉓ SUPORTE DE SORO                        |
| ⑤ CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA   | ⑭ MESA DE EXAME GINECOLÓGICO          | ㉔ LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ        |
| ⑥ CADEIRA SECRETARIA FIXA       | ⑮ ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS         | ㉕ ESTADIOMETRO                           |
| ⑦ MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m | ⑯ BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA       | ㉖ CARRINHO DE LIMPEZA                    |
| ⑧ LONGARINAS OPERATIVAS         | ⑰ FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉗ REFRIGERADOR                           |
| ⑨ CADEIRA DE RODAS              | ⑱ MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉘ BANCO                                  |

ÁREAS:  
 Edificação..... 86,46 m<sup>2</sup>

**APROVADO**  
 Prof. Carlos Marchasi



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO: CURITIBA-PR  
 OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL  
 LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ  
 AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHASI/ CAU: A32642-5/PR  
 PROJETO: **ARQUITETÔNICO**  
 REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA E LAY OUT E INST.**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:  
 Jaimir Darci Gomes da Rosa  
 Prefeito Municipal

*Carlos Marchasi*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 12.123/0-0  
*Carlos Marchasi*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 12.123/0-0

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU: PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitelura.arq.br /SITE: www.meparquitelura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF RURAL\_02\_R00

**ARQ**  
**02 11**

Jaimir Darci Gomes da Rosa  
 Prefeito Municipal

APPROVADO  
 Prefeitura Municipal de Curitiba

Carlos Marchesi  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 157620/D

Caroline Encinas  
 Engenheira  
 CREA/PR



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR	
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:	
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO	
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>	
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERENCIA: <b>CORTES</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS	
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: MARÇO/2014	<b>ARQ</b> <b>03 11</b>
	ESCALA DO DESENHO: 1:50	
	ARQUIVO: ARQ_EX_USF_RURAL_03_R00	

JA

10

*Jairmir Darci Gomes da Rosa*  
 Prefeito Municipal

APROVADO  
 Pref. Municipal do Município de

*Carlos Marchesi*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 157620/0

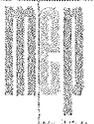
*Carlos Marchesi*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 157620/0

**ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS**

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>ELEVAÇÕES</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: MARÇO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:50
	ARQUIVO: ARQ_EX_USF_RURAL_04_R00

**ARQ**  
**04 11**

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.203.663/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PARECER TÉCNICO Nº 202/2019-SE

**Assunto:** Aprovação do projeto padrão do Posto de Saúde na comunidade Novo Progresso, em tramitação na SESA-PR sob o protocolo nº 14.556.781-5.

No projeto em análise verifica-se duas inconformidades com a legislação municipal:

- a) O banheiro feminino não possui abertura para o exterior;
- b) O banheiro masculino possui um beiral maior que 2 metros de comprimento.

Ocorre que o presente projeto refere-se a um Incentivo Financeiro de Investimento para a Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “fundo a fundo”, para o Quadriênio 2016-2019.

No ano de 2016, como requisito para adesão ao programa, foi emitida declaração pelo prefeito municipal da época, comprometendo-se em utilizar a planta padrão disponibilizada pela SESA-PR (Secretaria de Estado da Saúde do Paraná). No mesmo ano, também foi aprovada em ata pelo Conselho Municipal de Saúde a utilização da planta padrão.

Assim, tendo sido decidido pela adesão à planta padrão por autoridades superiores, não compete ao Setor de Engenharia, neste momento, estando o Município na iminência de conseguir a liberação dos recursos para a construção dessa USF na comunidade Novo Progresso reprovar o projeto comprometendo a liberação dos recursos que estão há quase três anos em tramitação na SESA apenas em razão da planta padrão da SESA não se enquadrar em dois itens nas disposições do Código de Obras do Município, pois o prejuízo ao interesse público será muito maior caso o projeto seja vetado em função das inconformidades acima citadas.

Vale ressaltar também, que o projeto padrão fornecido pelo Estado foi utilizado em diversos municípios do território paranaense e foi elaborado seguindo resoluções específicas da SESA e da ANVISA, obtendo aprovação da vigilância sanitária em nível Estadual, portanto também entende-se que as não adequações à legislação municipal não trazem prejuízo à saúde dos ocupantes, pelo que se admite a aprovação do projeto nesta circunstância excepcional, não servindo o presente caso de precedente para a inobservância da legislação em casos futuros.

Marmealeiro, 16 de setembro de 2019.

  
Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil

  
Carlos Eduardo Barszcz  
Engenheiro Civil

8  
72 N1 ø5.0 C=75

CA50	5.0	216	36.6
CA60	5.0		
PESO TOTAL (kg)			
CA50	82.7		
CA60	36.6		

242

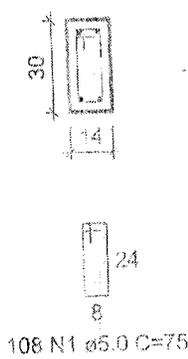
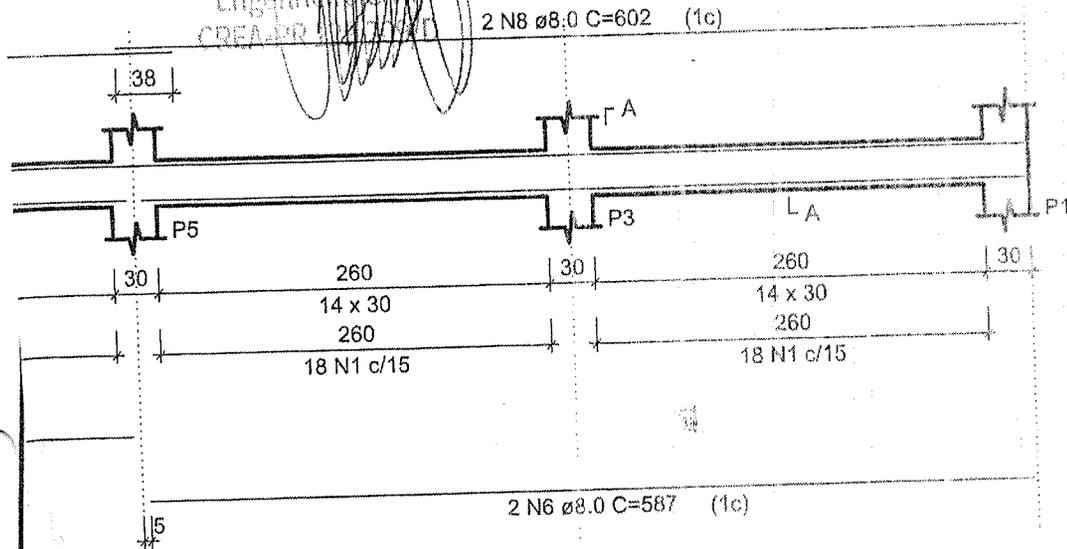
**APROVADO**

Prof. Municipal do Marmeleiro

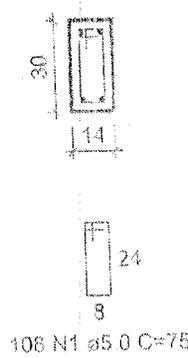
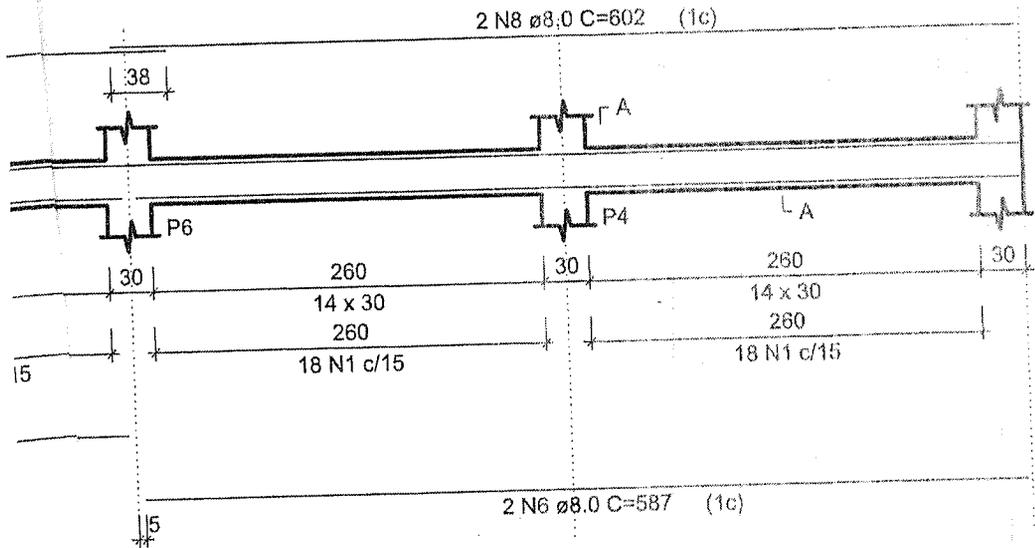
Volume de concreto (C-25) = 1.98 m³  
Área do forma = 34.90 m²

*Carlos Eduardo...*  
Engenheiro  
CREA/RN 123456

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

OBJETIVO

OBJETO ESTRUTURAL MURO - NOVO PROGRESSO  
Marmeleiro de Marmeleiro

*Jairmir Dard Gomes da Rosa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ASSINATURA

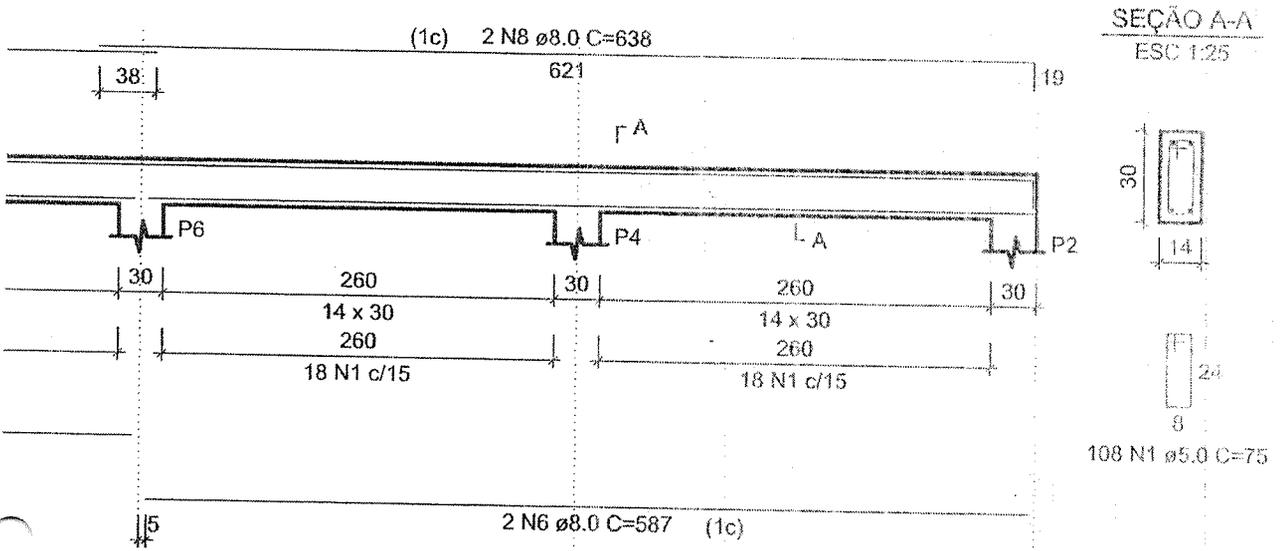
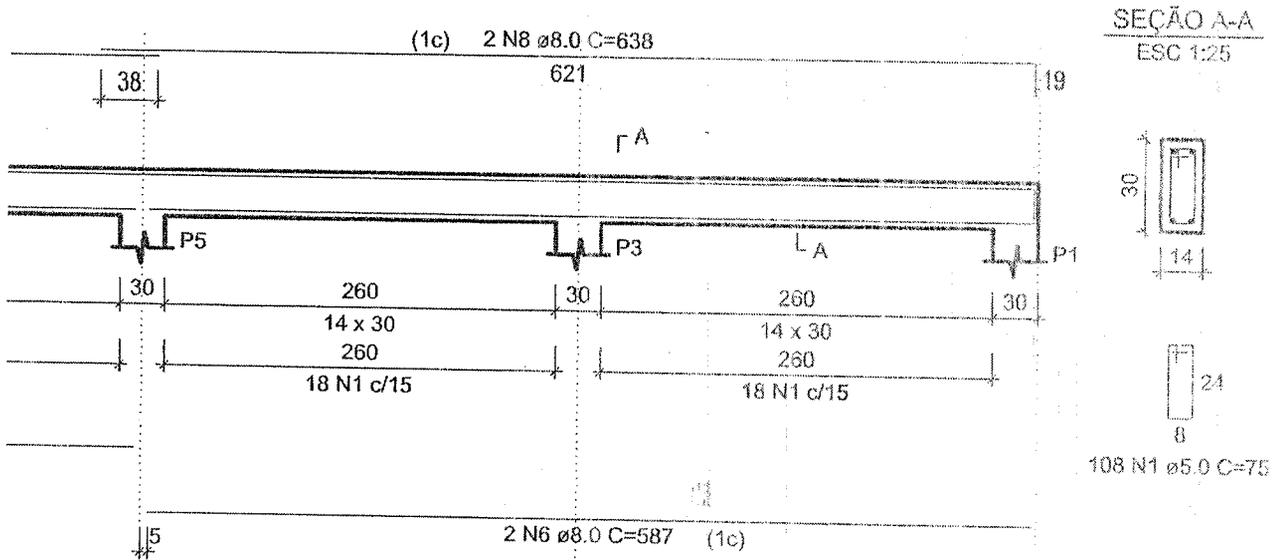
LOCALIZAÇÃO:  
LOCALS FUNDAÇÕES  
MURAS NÍVEL 0  
PORTAS NÍVEL 0  
JANELAS NÍVEL 0

IDENTIFICAÇÃO DA FRANQUIA

01/02

DESENHO: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_ FOLHA ÚNICA  
MAY 2019 ENGENHARIA \_\_\_\_\_ DIMENSÕES DA FOLHA: A1  
ECONOMIA: \_\_\_\_\_ ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA  
ASSINATURA: *[Signature]* Engenheiro CMI Nº 137528/0

Volume de concreto (C-25) = 1.98 m³  
 Área de forma = 34.90 m²



APROVADO  
 Eng. Municipal de Marmeleiro

Jairmir Darci Gomes da Ros  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - ASSINATURA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO</b>			
EMPREENHIMENTO			
PROJETO ESTRUTURAL MURO - NOVO PROGRESSO Prefeitura de Marmeleiro			
CONTEÚDO:		IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA	
- FORMAS NÍVEL 200 - PILARES NÍVEL 200 - VIGAS NÍVEL 200		02/02	
DATA:	DESENHO: <i>Martina</i>	ÁREA:	FOLHA
AGOSTO 2019	ENGENHARIA	-	ÚNICA
RESP. TÉCNICO:	Engenheiro Civil	ESCALA DE PLOTAGEM:	DIMENSÕES DA FOLHA:
<i>CREA/PR 137528/D</i>		INDICADA	A1
ASSINATURA			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço  
1720194389468

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712963323

Carteira: PR-137528/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

AVENIDA MACALI, 255  
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 31/07/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO, SN  
SEDE DA COMUNIDADE ZONA RURAL - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 31/07/2019 Previsão de término: 31/12/2019

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

[Projeto] de muro

Quantidade

Unidade

93,68

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARMELEIRO, 16 de Setembro de 2019  
Local data

MICHEL MARTINAZZO - CPF: 075.532.339-43

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 13/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194389468



Assunto: comprovante CREA  
 De: Diandra <tesouraria@marmeleiro.pr.gov.br>  
 Para: engenharia <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>  
 Data: 13-09-2019 16:43

Boa tarde Michell!  
 segue comprovante Ref. Projeto muro - Saúde.

13/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:41:35  
 228202182 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM MARMELEIRO - IPH  
 AGENCIA: 1282-9 CONTA: 7.727-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011714081943594657100400000008596

BENEFICIARIO:  
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
 NOME FANTASIA:  
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
 CNPJ: 76.639.384/0001-59  
 PAGADOR:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
 CNPJ: 76.205.685/0001-01

DOCUMENTO	91.308
A DE VENCIMENTO	12/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	13/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96
NR.AUTENTICACAO	6.F79.7E4.731.508.627

Transação efetuada com sucesso por: JB497957 JAIMIR DAKCI G ROSA

Att  
 Diandra

**Requerimento de Licença: Comerciais/Serviços**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Nº Requerimento	Data Cadastro	Nº Protocolo	Data Protocolo	Modalidade	Situação
162.036	30/08/2021	18.082.196-1	13/09/2021	LP - Licença Prévia	Em Análise
Responsável pelas Informações					Telefone
MICHEL MARTINAZZO					0

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

CNPJ	Razão Social				
76.205.665/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO				
Atividade					Porte
Serviço de saúde					Pequeno
Atividade Específica					
Serviços de vacinação e imunização humana					
Atividades de apoio à gestão de saúde					
Atividade odontológica					
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
Detalhes da Atividade					
construção de usf - unidade de saúde da família, de pequeno porte, na comunidade de novo progresso.					
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número				
288402.00 - 7089202.00	ESTRADA MUNICIPAL, SN				
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município/UF			CEP
Iguaçu	ZONA RURAL	Marmeleiro/PR			85.615-000

**3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO**

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado	Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Área Construída	86,46 m²	O empreendimento gera até 30L/dia de resíduos de serviço de saúde?	NÃO
Investimento	R\$ 300.000,00	Número de Funcionários	5 unid
Número de Funcionários	5	O empreendimento possui outra licença emitida pelo IAT para o mesmo local?	Não
Horário de Funcionamento	07:30 - 17:00	Gera resíduos orgânicos ou rejeitos superior à 600 litros/semana ?	Não
Nº de Horas Funcionamento/Dia	8	Gera resíduos sólidos classe I (perigosos) ?	Não
Nº de Dias Funcionamento/Semana	1	Possui Resí-duos Quimioterápicos?	Não
Nº de Meses Funcionamento/Ano	12	Área Construída Total	86,46 m2
		Quantidade de resíduos da saúde gerados por semana	50,00 l

**4. PRODUTO ARMAZENADO**

— NADA CONSTA —

**5. ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico
Poço Profundo	Humano	0,06	—	288413.67 - 7089218.55	—

**6. EFLUENTE LÍQUIDO**

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).							

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,05	—	—	—	—

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Resíduos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

**7. EMISSÃO ATMOSFÉRICA**

— NADA CONSTA —

**8. RESÍDUO SÓLIDO**

Cód. IBAMA	Resíduo Específico	Quant./Dia	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
180401	Resíduos de serviço de saúde - Infectantes e Perfurocortante	2,00 kg	Hospital, Ambulatório, medicamentos	Posto de coleta seletiva da municipalidade	
180401	Materiais diversos - Vidros	2,50 kg	Hospital, Ambulatório, medicamentos	Reciclagem externa	

**8. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

— NADA CONSTA —

247  
R



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.500 248

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XII

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

## PROJETO



IMAGEM ILUSTRATIVA - SEGUIR PELO ESPECIFICADO EM PROJETO.

# USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

## UNIDADE RURAL

FEVEREIRO/2014



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.082.196-1, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ  
76.205.665/0001-01  
Nome/Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**  
R/Inscrição Estadual  
0000000000  
Logradouro e Número  
Avenida Macali, 255, Prédio  
Bairro  
Centro  
Município / UF  
Marmeleiro/PR  
CEP  
85.615-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade  
Serviço de saúde  
Porte  
Pequeno  
Atividade Específica  
Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade odontológica, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Detalhes da Atividade  
construção de usf - unidade de saúde da família, de pequeno porte, na comunidade de novo progresso.  
Coordenadas UTM (E-N)  
288402.0 - 7089202.0  
Logradouro e Número  
ESTRADA MUNICIPAL, SN, PROJETO DE ASSENTAMENTO EDUARDO RADUAN. MATRICULAS 9.751, 9.572 E 9.573.  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu  
Bairro  
ZONA RURAL  
Município / UF  
Marmeleiro/PR  
CEP  
85.615-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

em Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Superficial	Humano	0,06	--	288413.67 - 7089218.55

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,05	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	2,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	2,50 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
- A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA, EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, PODERÁ SER SUSPensa OU CANCELADA, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

...rata-se de Solicitação de Licença Prévia para serviços de Saúde, mais especificamente para Estabelecimento Assistencial de Saúde (Unidade Saúde da Família), serviços de Baixa Complexidade, com Prestação de Serviços de vacinação e imunização humana, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividade odontológica, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Serviço de pequeno porte (Área construída: 86,46 m² - nº de funcionários: 05 - investimento: R\$ 250.000,00, a instalar sobre imóvel rural denominado ÁREA I, Gleba nº II, do imóvel denominado Fazenda Perseverança, na comunidade de Novo Progresso, com área total de 36.336,768 m², matr. 9.571, Zona Rural do Município de Marmeleiro, CEP- 85.615-000

Francisco Beltrão, 05 de Outubro de 2021

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
DIRCEU  
ABATTI:94393303920  
Date: 2021.10.05  
08:07:02 BRT

DIRCEU ABATTI  
Escritório Regional de Francisco Beltrão

**SONDAGENS DE SIMPLES  
RECONHECIMENTO - SPT**

NBR 6484, NBR 7229 da ABNT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARMELEIRO**

Avenida Macali, 255

Centro

**MARMELEIRO - PR**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**NOVO PROGRESSO**

NOVEMBRO / 2017

**a) Empreendedor**

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CNPJ: 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255  
Bairro Centro  
85615-000  
Marmeleiro – Paraná  
Contato: Eng<sup>a</sup> Cristiane Z. S. Marasca  
Fone: 46-3525-8100

**b) Empreendimento**

**Pregão Presencial** n°. 131/2017  
**Processo** 217/2017  
Unidade Básica de Saúde  
Estrada Municipal, s/n  
Bairro Novo Progresso  
85615-000  
Marmeleiro – Paraná

**c) Empresa Executora**

ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA.  
Rua Camões, 1454  
CEP 80040-180 – Curitiba – Paraná  
Fone/fax: (41) 3019-8789  
(41) 99102-7912  
E-mail: hidropar@terra.com.br  
CNPJ: 12.043.671/0001-19  
Contato: Geólogo João Nogueira Filho

## SUMÁRIO

QUALIFICAÇÃO.....	2
INTRODUÇÃO.....	4
Localização.....	4
Objetivo.....	7
Elementos Fisiográficos.....	7
• Geologia.....	7
TRABALHO REALIZADO.....	8
• MATERIAIS.....	8
• METODOLOGIA DO TRABALHO.....	8
• Processos de Perfuração.....	9
• O método de lavagem.....	9
• Revestimento do furo.....	9
• Amostragem de solo.....	10
• Anotação do número de golpes.....	11
• Critérios de paralisação da sondagem.....	13
• Nível do lençol freático.....	14
• Perfil das sondagens.....	14
PRODUTOS.....	15
• Croquis.....	16
• Perfis.....	17
RESULTADOS OBTIDOS.....	17
DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	18
CONCLUSÕES.....	21

ANEXO I - ART

## **1. INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os trabalhos de investigação geotécnica realizados em um terreno localizado no bairro Novo Progresso, zona rural, cujo acesso se faz através da PR-180, desde a zona urbana, seguindo rumo ao município de Campo Erê. O local dista 25 km desde a região central da cidade de Marmeleiro e no local serão construídas edificações para uma Unidade Básica de Saúde.

O superfície do terreno se encontra próximo de um divisor de águas, que se encontra a sul. A encosta mergulha para nordeste e possui morfologia com padrão suave ondulado.

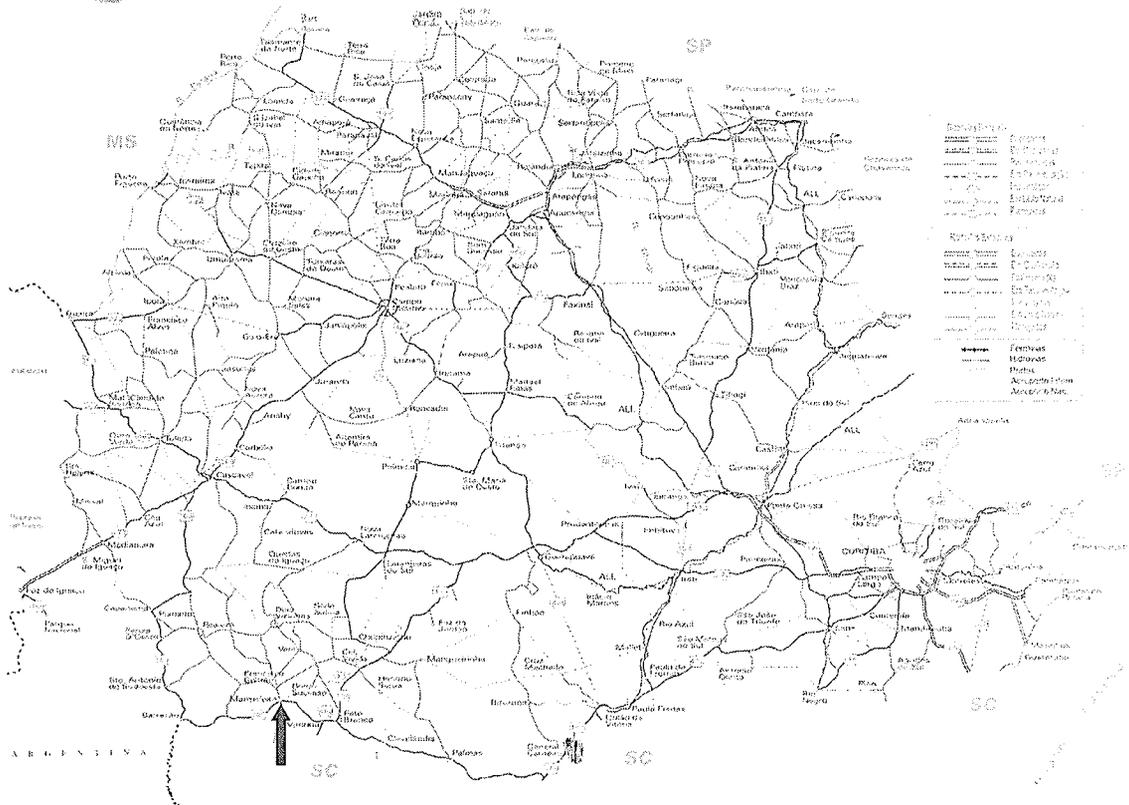
O topo rochoso se encontra subafiorante e as duas sondagens que realizamos não avançaram além de 2,80 de profundidade.

Todo o substrato local e de toda a região deriva do intemperismo sobre rochas vulcânicas da Formação Serra Geral ou da mobilização de solos em período recente, configurando Formações Superficiais.

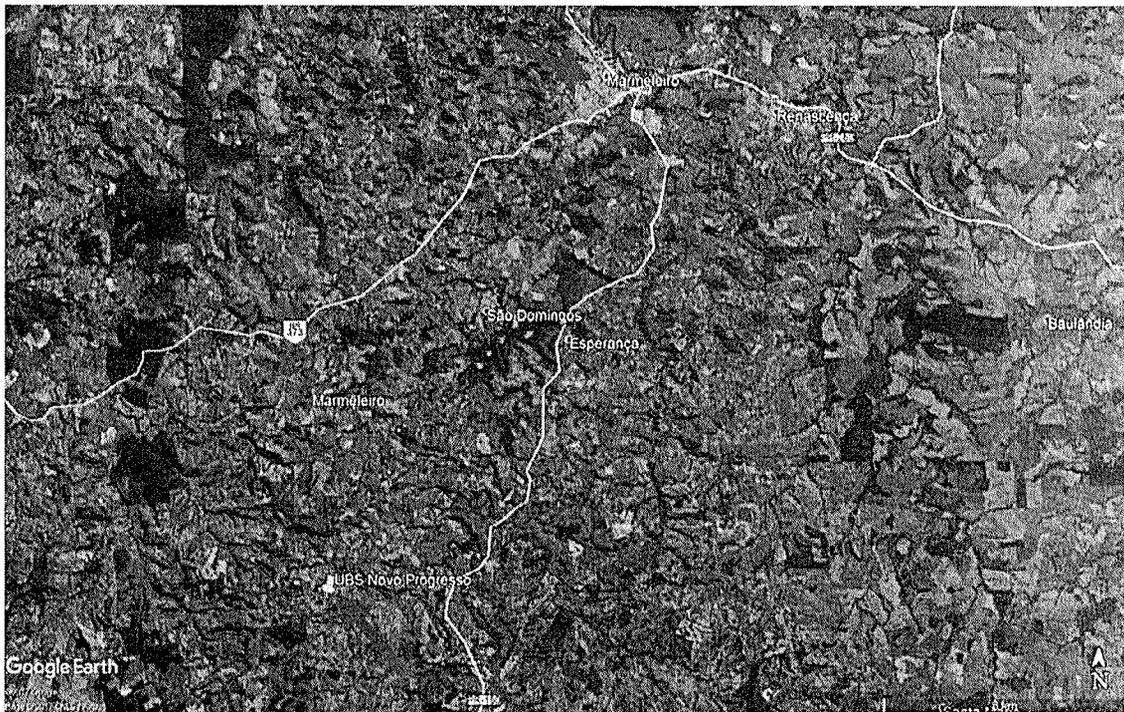
### **• DADOS DE LOCALIZAÇÃO**

O terreno investigado se encontra no seguinte endereço:

- Edificações para construção de uma UBS
- Estrada rural municipal, s/n
- Bairro Novo Progresso
- Marmeleiro - Paraná.
- Coordenadas UTM central: 288.445, 7.089.235
- Data de realização dos trabalhos de campo: 07/11/2017



**Figura 01** – Mapa rodoviário do Estado do Paraná, destacando a posição da cidade de Marmeleiro. Fonte: DNIT, 2013.



**Figura 02** – Imagem aérea da zona urbana de Marmeleiro (seta), destacando a posição da área onde foram realizados os furos SPT (seta). Fonte Google Earth.





**Figura 04** – Traçado das estradas de ligação entre a PR-180 e o terreno da futura UBS. Cortesia Google Street View.



**Figura 05** – Zoom da imagem anterior, mostrando o terreno da creche onde realizamos a sondagem. Cortesia Google Street View.

- **OBJETIVO**

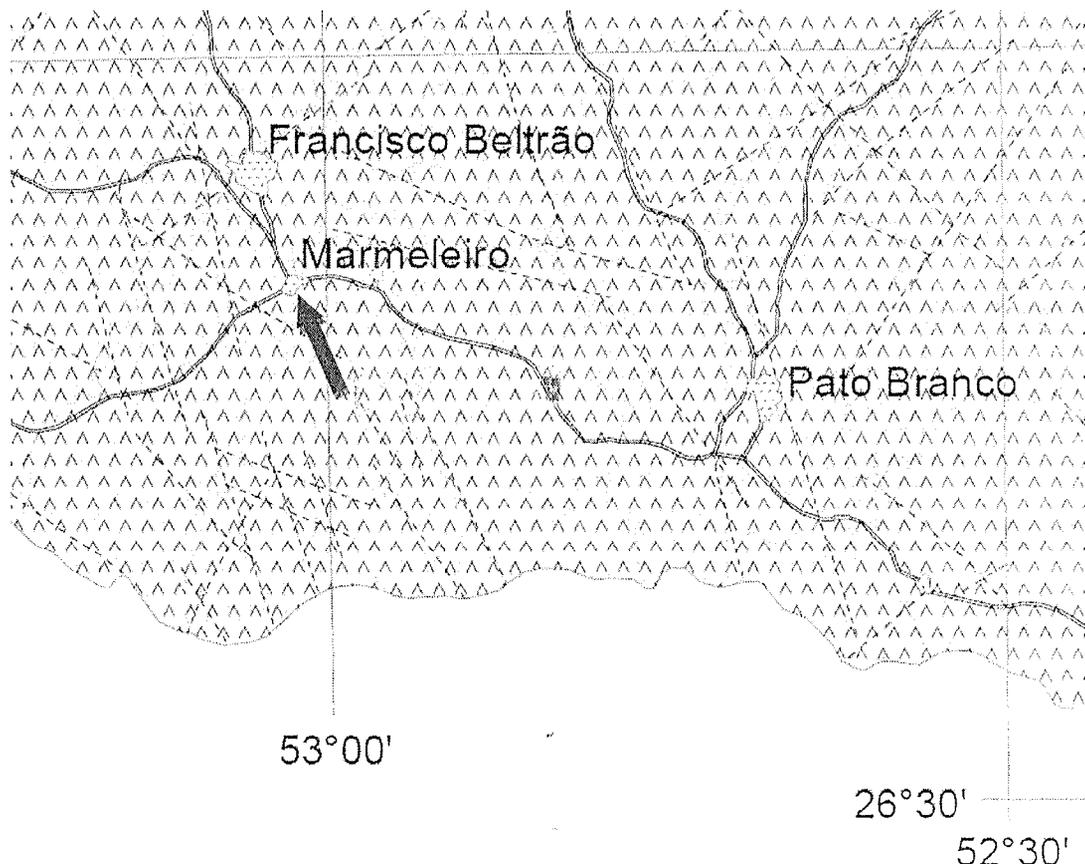
Levantamento geológico e geotécnico através da realização de sondagens em solo com SPT, da descrição das amostras obtidas, do reconhecimento em campo de características fisiográficas e da correlação das amostras.

- ***ELEMENTOS FISIOGRAFICOS***

No sentido de alcançar os objetivos traçados, apresentamos a seguir, as características geológicas e a correlação com os produtos obtidos com as sondagens.

**a) Geologia**

Na zona urbana de Marmeleiro, o substrato apresenta solos derivados do intemperismo sobre as rochas vulcânicas basálticas da Formação Serra Geral.



**Figura 5** – Fragmento do mapa geológico de Paraná mostrando a região de Marmeleiro (seta). A cor verde indica rochas vulcânicas da Formação Serra Geral. Fonte CPRM, 2006.

## **2. TRABALHO REALIZADO**

### **• SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT (STANDART PENETRATION TEST)**

A descrição dos materiais empregados e dos métodos adotados estão em sintonia com a NBR 6484 da ABNT e estão apresentadas a seguir:

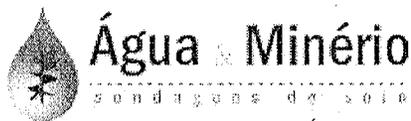
### **MATERIAIS**

Para execução das sondagens foram empregados os seguintes equipamentos:

- Torre com roldana;
- Trado concha e helicoidal;
- Hastes e luvas de aço galvanizado;
- Tubos de revestimento em aço galvanizado;
- Trépano de lavagem;
- Amostrador padrão (dimensões descritas no laudo);
- Martelo de ferro de 65 kg;
- Bomba d'água centrífuga estacionária;
- Abaixadores e alçadores para hastes;
- Saca-tubos,
- Chaves Grifo, trena, sacos plásticos, etiquetas para identificação;
- Medidor de nível d'água;
- Baldinho para esgotamento do furo;
- Recipientes para as amostras;
- Caixas d'água;

### **METODOLOGIA DO TRABALHO**

O posicionamento dos furos foi realizado pelo engenheiro, responsável técnico da contratante e se encontra disposta na planta em anexo.



## Processos de perfuração

A sondagem foi iniciada com emprego do trado-concha até a profundidade de 1,0m, seguindo-se a instalação até essa profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento dotado de sapata cortante.

## O método da lavagem

A operação consistiu na elevação da composição de perfuração em cerca de 30 cm do fundo do furo e na sua queda, que foi acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-e-vem), aplicados manualmente pelo operador.

Quando atingimos a cota de ensaio e amostragem, a composição de perfuração foi suspensa a uma altura de 0,20 m do fundo do furo e mantemos a circulação de água por tempo suficiente, até que todos os detritos da perfuração tenham sido removidos do interior do furo.

Neste método, a sondagem foi dada por encerrada quando, no ensaio de avanço da perfuração por circulação de água, não obtivemos avanços superiores a 50 mm em cada período de 10 minutos.

## Revestimento do furo

O furo foi revestido e em nenhum momento utilizamos lamas bentoníticas.

## Amostragem de solo

Durante a operação de perfuração, anotamos as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de materiais trazidos à boca do furo pelo trado helicoidal ou pela água de circulação.

Antes de retirarmos a composição de perfuração, com o trado helicoidal ou o trépano de lavagem apoiado no fundo do furo, foi

feita uma marca na haste à altura da boca do revestimento, para medição, com erro máximo de 10 mm, da profundidade em que apoiamos o amostrador, na operação subsequente de ensaio e amostragem.

Coletamos, para exame posterior, uma parte representativa do solo colhido pelo trado-concha durante a perfuração, até 1,0 m de profundidade.

A cada metro de perfuração, a partir de 1,0 m de profundidade, colhemos amostras dos solos por meio do amostrador-padrão, com execução de SPT.

Todas as amostras colhidas foram imediatamente acondicionadas em recipientes herméticos e de dimensões tais que permitiram receber menos um cilindro de solo colhido do bico do amostrador-padrão.

Em cada recipiente de amostra, há uma etiqueta, na qual, consta o seguinte:

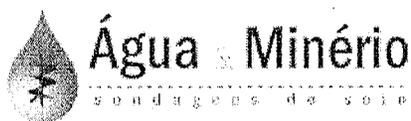
- a) designação ou número do trabalho;
- b) local da obra;
- c) número da sondagem;
- d) número da amostra;
- e) profundidade da amostra; e
- f) números de golpes e respectivas penetrações do amostrador

Os recipientes das amostras foram acondicionados em sacos, de forma a não abrirem ou rasgarem e impedindo a mistura de amostras distintas. Nestes sacos consta a designação da obra e o número da sondagem e as mesmas foram permanentemente protegidas de sol e chuva.

As amostras permanecerão conservadas, à disposição dos interessados por um período mínimo de 60 dias, a contar da data da apresentação do relatório.

Anotação do número de golpes

*Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.*  
Rua Camões, 1454, bairro Hugo Lange. 80040-180. Curitiba - PR  
(41) 3019-8789 [hidropar@terra.com.br](mailto:hidropar@terra.com.br)



O amostrador-padrão, conectado à composição de cravação, desceu livremente no furo de sondagem até ter sido apoiado suavemente no fundo, cotejamos então a profundidade correspondente com a que foi medida na operação anterior.

Após o posicionamento do amostrador-padrão conectado à composição de cravação, colocamos a cabeça de bater e utilizando-se o tubo de revestimento como referência, marcamos na haste, com giz, um segmento de 45 cm dividido em três trechos iguais de 15 cm.

Em seguida, o martelo foi apoiado suavemente sobre a cabeça de bater e anotamos a eventual penetração do amostrador no solo.

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45 cm, após procedimento anterior, prosseguimos com a cravação do amostrador-padrão até completar os 45 cm de penetração por meio de impactos sucessivos do martelo padronizado, caindo livremente de uma altura de 75 cm, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada segmento de 15 cm do amostrador-padrão.

Quando não ocorreu a penetração exata dos 45 cm, bem como de cada um dos segmentos de 15 cm do amostrador padrão, com certo número de golpes, registramos o número de golpes empregados para uma penetração imediatamente superior a 15 cm, registramos o comprimento penetrado (por exemplo, três golpes para a penetração de 17 cm).

Então, contamos o número adicional de golpes até a penetração total ultrapassar 30 cm e em seguida o número de golpes adicionais para a cravação atingir 45 cm ou, com o último golpe, ultrapassar este valor.

De maneira que o registro foi expresso pelas frações obtidas nas três etapas, p.ex.: 3/17 - 4/14 - 5/15.

As penetrações parciais ou acumuladas foram medidas com erro máximo de 5 mm.

A cravação do amostrador-padrão, nos 45 cm previstos para a realização do SPT, foi contínua e sem aplicação de qualquer movimento de rotação nas hastes.

A elevação do martelo até a altura de 75 cm, marcada na haste-guia, foi feita normalmente por meio de corda flexível, de sisal, com diâmetro de 19 mm a 25 mm, que se encaixou com folga no sulco da roldana da torre.

Os eixos longitudinais do martelo e da composição de cravação com amostrador foram rigorosamente coincidentes.

Precauções especiais foram tomadas para que, durante a queda livre do martelo, não tenha ocorrido perda de energia de cravação por atrito, principalmente nos equipamentos mecanizados, os quais foram dotados de dispositivo disparador que garantiu a queda totalmente livre do martelo.

Observamos a seguinte precaução: durante cravação do amostrador-padrão a operação foi interrompida antes dos 45 cm de penetração, na eventualidade de se ocorrer uma das seguintes situações:

- a) em qualquer dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassar 30;
- b) um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação;
- c) não se observar avanço do amostrador-padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo.

Quando a cravação atingir 45 cm, o índice de resistência à penetração  $N$  é expresso como a soma do número de golpes requeridos para a segunda e a terceira etapas de penetração de 15 cm, adotando-se os números obtidos nestas etapas mesmo quando a penetração não tiver sido de exatos 15 cm.

Também estivemos atentos para a eventualidade de quando, com a aplicação do primeiro golpe do martelo, a penetração tivesse sido superior a 45 cm, o resultado da cravação do amostrador seria expresso pela relação deste golpe com a respectiva penetração, p.ex.: 1/58.

Também para a eventualidade da penetração ter ocorrido de maneira incompleta, o resultado da cravação do amostrador seria sempre expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração para cada 15 cm de penetração, p.ex.: 12/16 - 30/11.

Quando a penetração do amostrador-padrão pudesse, com poucos golpes exceder significativamente os 45 cm ou quando não ocorresse distinção clara nas três penetrações parciais de 15 cm, o resultado da cravação do amostrador-padrão seria expresso pelas relações entre o número de golpes e a penetração correspondente, p.ex.: 0/65; 1/33 - 1/20.

#### Critérios de paralisação da sondagem

O processo de perfuração por circulação de água, associado aos ensaios penetrométricos, foi utilizado até onde obtivemos, nesses ensaios, uma das seguintes condições:

- a) quando, em 3 m sucessivos, se obtiver 30 golpes para penetração dos 15 cm iniciais do amostrador-padrão;
- b) quando, em 4 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para penetração dos 30 cm iniciais do amostrador-padrão; e
- c) quando, em 5 m sucessivos, se obtiver 50 golpes para a penetração dos 45 cm do amostrador-padrão.

Quando tivessem sido atingidas as condições descritas anteriormente e após a retirada da composição com o amostrador, em seguida executamos o ensaio de avanço da perfuração por circulação de água.

Nestas perfurações, a profundidade limite foi atingida ao se deparar com superfície impenetrável ao trépano entre 4,0 e 7,0 metros

de profundidade. Deve-se destacar que nas encostas próximas, estão expostos afloramentos das rochas vulcânicas (figura 06), que representam o substrato rígido encontrado nas sondagens.

#### Nível do lençol freático

Durante a perfuração com o auxílio do trado helicoidal, o sondador esteve atento a qualquer indício do aumento aparente da umidade do solo, indicativo da presença próxima do nível saturado em água do solo. Nesta eventualidade, esteve preparado para interromper a operação de perfuração, quando passaria a observar a elevação do nível d'água no furo, efetuando-se leituras a cada 5 min, durante 15 min no mínimo.

Após o encerramento da sondagem e a retirada do tubo de revestimento, tendo decorrido 12:00 e estando o furo não obstruído, medimos a profundidade total do furo.

#### Perfis de sondagens

A seguir apresentamos os perfis das sondagens executadas, que foram correlacionados a partir das cotas topográficas e das características de cada horizonte transpassado.

ESTRADA MUNICIPAL

5589.58

4731.17

873.90

1397.00

1300.42

POSTO DE SAUDE

EDIFICACAO EXISTENTE

2500.41

4003.85

8516.00

2

NOVA EDIFICACAO POSTO DE SAUDE

1175.05

2070.02

1

VITAC H-27

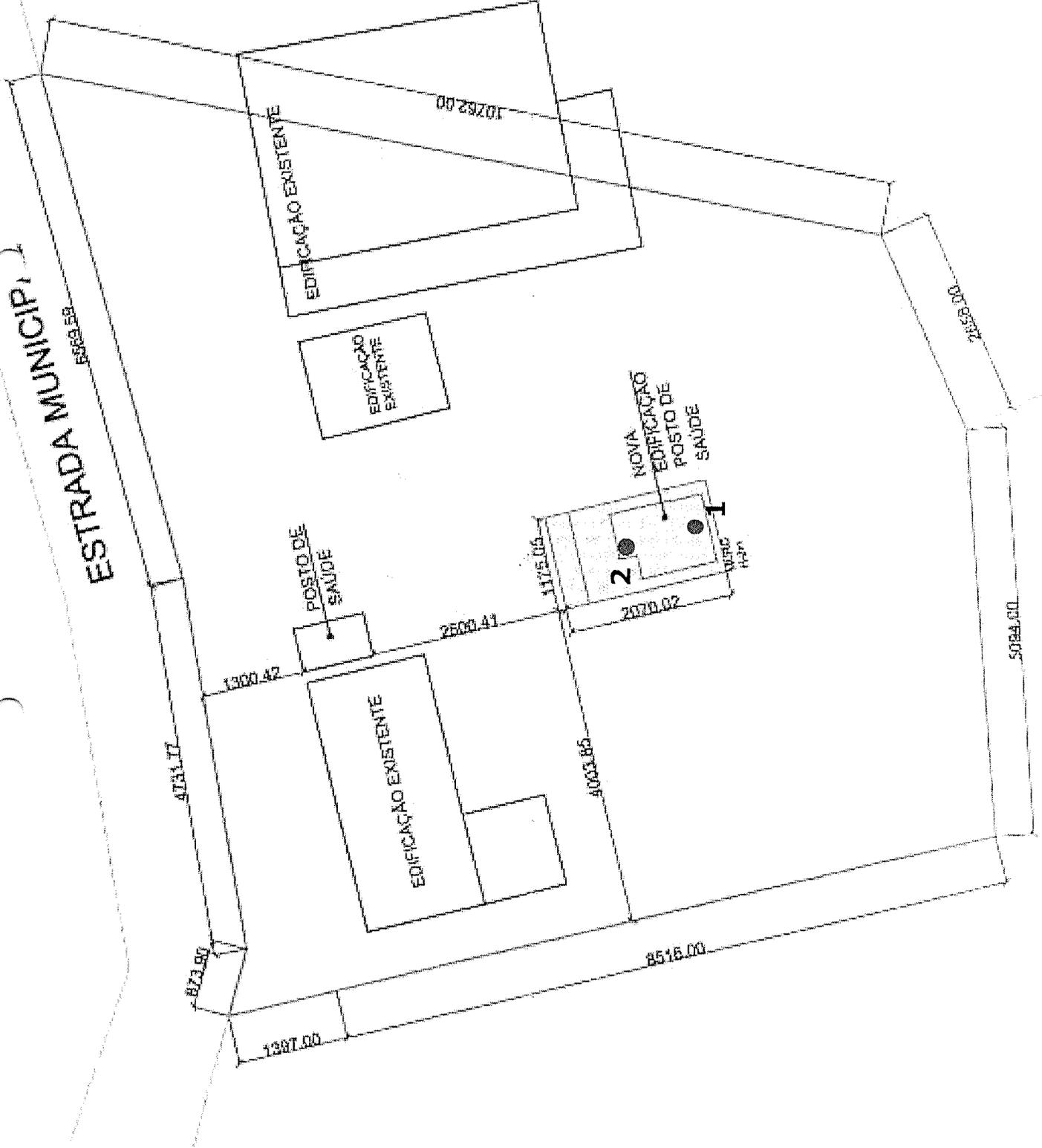
EDIFICACAO EXISTENTE

10262.00

EDIFICACAO EXISTENTE

00763532

5084.00





**AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**

CNPJ: 12.043.671/0001-19

Rua Camões, 1454 - Hugo Lange - CURITIBA / Pr

Cliente: PREFEITURA DE MARMELEIRO

Obra: UBS Novo Progresso

Local: Estrada Municipal, s/n, bairro Novo Progresso

Revestimento	Método cravação	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	RELATÓRIO DE SONDAGEM		N° 047/2017						
								Furo SP 02	Cota 812,600	SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos — 30 cm finais - - - 30 cm iniciais						
1,0	C. Frado	807,6		13	18		1	1,00	Solo pedregoso, ARGILOSO, c/fragmentos grosseiros de basalto							
		802,6		15/8	15/8		2	2,00	Solo orgânico acinzentado, ARGILOSO, pouco compacto, c/bx plasticidade							
		797,6					3	2,80	Solo ARGILOSO, castanho, compacto							
		792,6					4		† Furo concluído aos 3,0m por ter se deparado com rochas maciças							
							5									
							6									
							7									
							8									
							9									
							10									
							11									
							12									
							13									
							14									
							15									
							16									
							17									
							18									
							19									
							20									
							21									
							22									
							23									
							24									
							25									
							26									
							27									
							28									
							29									
							30									
							31									
							32									
							33									
							34									
							35									
							36									
							37									
							38									

Nível d'água	Amostrador	Revestimento	Ø 2 3/8 "	Data de execução
NA Inic. 2,00 m 07/11/2017	Ø interno 1 3/8 "	Peso 65,0 kg		Início 07/11/2017
NA Final 1,80 m 08/11/2017	Ø externo 2 "	Altura de queda 75,0 cm		término 07/11/2017

Obs: Sondador: Sergio Luiz de Souza

Digitadora	Danielle	Eng°	João Nogueira Filho	07/11/2017 Folha	02/02
------------	----------	------	---------------------	------------------	-------

## RESULTADOS OBTIDOS - SONDAGENS

Escavamos **dois furos** de sondagem de simples reconhecimento com SPT (tabela 01).

**Tabela 01** – Resumo do resultado encontrado (ver relatório de sondagem)

n.º SPT	UTM-X	UTM-Y	N.A.	Unidade Estratigráfica	Cota Topográfica	Total Perfurado
	(m)	(m)	(m)		(m)	(m)
Furo 1	288.445	7.089.235	-	Formação Serra Geral	812,10	2,60
Furo 2	288.446	7.089.245	-	Formação Serra Geral	813,20	2,80
<b>TOTAL</b>						<b>5,40</b>

**Tabela 02** - Tabela dos estados de compacidade e de consistência (ABNT)

Solo ou sedimento	Índice de Resistência à Penetração	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofo
	5 a 8	Pouco compacto
	9 a 18	Medianamente compacto
	19 a 40	compacto
	> 40	Muito compacto
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Médio
	11 a 19	Rijo
	> 19	Duro

## DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

As duas sondagens mostram a presença de solo castanho avermelhado, argiloso com espessura muito rala aonde se observam fragmentos de rocha vulcânica com percentual crescente em profundidade até se atingir superfície impenetrável, representada pelo basalto maciço, intransponível ao trépano.

Apesar da pequena espessura de solo, a zona saturada em água do solo foi atingida nas duas sondagens, a profundidades inferiores a um metro da superfície do terreno.



**Foto 01** – Terreno aonde será construída a nova Unidade Básica de Saúde.  
Foto Sergio L. Souza.



Foto 02 – Início das perfurações do primeiro furo. Foto Thiago Colaço.

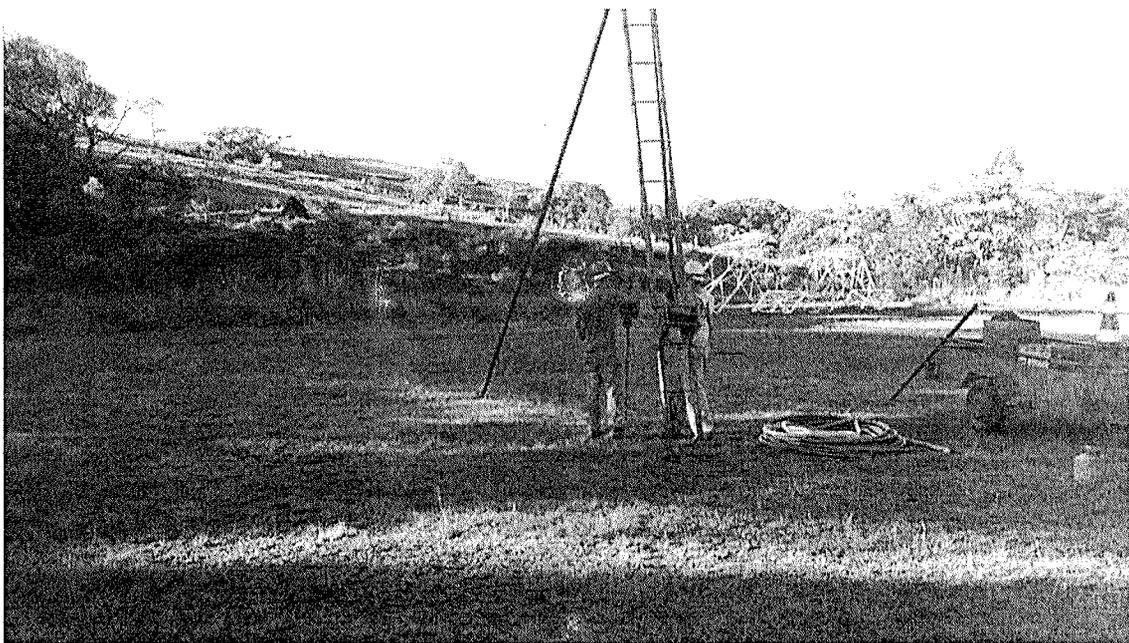
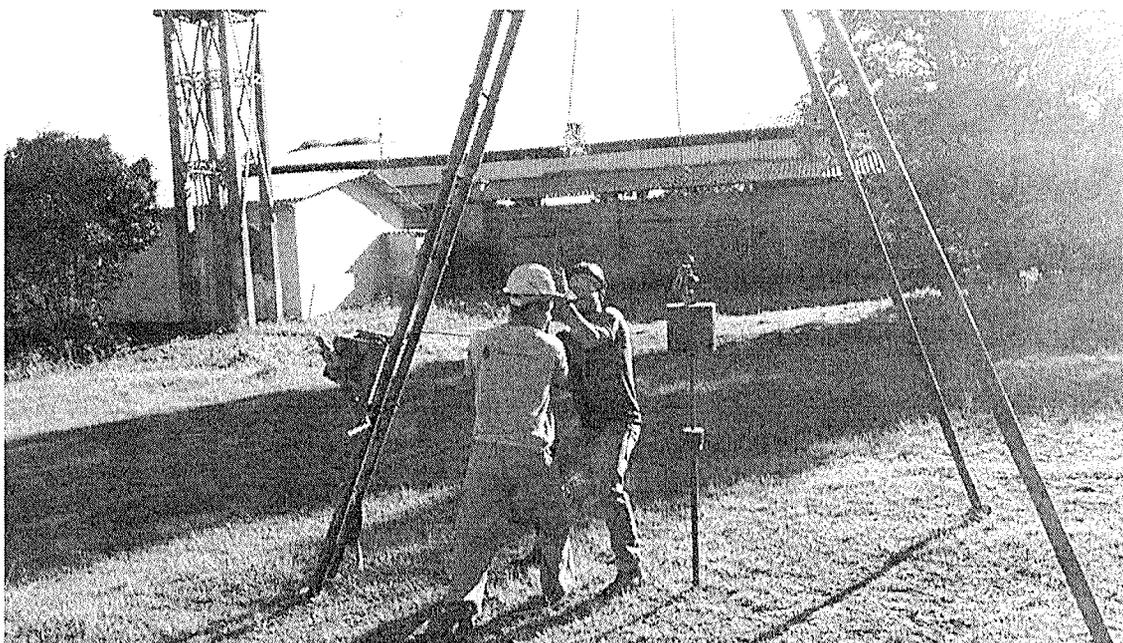


Foto 03 – Perfuração do segundo furo. Foto Thiago Colaço.



**Foto 04** – Continuidade da perfuração. Foto Thiago Colaço.



**Foto 05** – Em virtude da proximidade do topo rochoso, as perfurações não avançaram além de 2,80m. Foto Thiago Colaço.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O terreno investigado possui pequena espessura de solo, não superior a 2,80 metros, limitada pela presença do maciço rochoso, composto por rochas vulcânicas basálticas.

O solo perfurado possui composição argilosa e na medida em que se avança a perfuração, o percentual de fragmentos de rocha aumenta. A resistência à penetração do ferramental se mostra relativamente elevada desde o início das perfurações

A superfície do lençol freático se encontra subaflorante, com profundidade inferior a um metro da superfície do terreno.

As amostras coletadas permanecerão armazenadas na sede da empresa Água & Minério para fins de eventuais averiguações pelo tempo considerado necessário pelas normas técnicas.

*Curitiba, 20 de novembro de 2017*

Geólogo João Nogueira Filho  
CREA 23193-D/Pr



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20175478947**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Professional Contratado: JOAO NOGUEIRA FILHO (CPF:487.611.339-49) N° Carteira: PR-23193/D - N° Visto Crea: -  
 Título Formação Prof.: GEÓLOGO.  
 Empresa contratada: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME N° Registro: 50321  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01  
 Endereço: AV. MACALI 255 CENTRO  
 CEP: 85615000 MARMELEIRO PR Fone: Contrato: ED PREGAO PRES 131/2017  
 Local da Obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL RURAL NOVO PROGRESSO S/N Quadra: Lote:  
 NOVO PROGRESSO - MARMELEIRO PR CEP: 85615000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	21 UNID
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	5100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA		
Tipo Obra/Serv	370	SONDAGENS GEOTÉCNICAS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0  
 Data Início 07/11/2017  
 Data Conclusão 11/12/2017

Vir Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 02 FUROS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO COM SPT PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO NOVO PROGRESSO, TOTALIZANDO 5,40 METROS LINEARES;  
 03 FUROS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO COM SPT, NO CENTRO DE EDUC INFANT REGINA V. MULLER, TOTALIZANDO 17,0 METROS LINEARES;  
 02 FUROS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO COM SPT, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO NA LOCALIDADE LINHA KM 15, TOTALIZANDO 25,80 METROS LINEARES  
 14 FUROS DE SONDAGENS NA REGIÃO CENTRAL DE MARMELEIRO PARA O PROJETO "MEU CAMPINHO" TOTALIZANDO 99,0 METROS LINEARES  
 ESTES SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 6484; NBR 7520; NBR 6502 E NBR 8036 DA ABNT

Insp.: 4269  
 11/12/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

274

Profissional: JOAO NOGUEIRA FILHO  
Guia referente à ART 20175478947  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01754.789475 6 73800000021482		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017547894-7	21/12/2017	R\$ 214,82

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b>	104-0	10490.81290 43010.200244 01754.789475 6 73800000021482		
--------------	-------	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 21/12/2017
Cedente (creawebart)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3
CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Nosso Número 24010002017547894-7
Data do Doc. 11/12/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 11/12/2017
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda
				(=) Valor do Documento R\$ 214,82
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20175478947				(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
Sacado ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME				(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista				(=) Valor Cobrado R\$ 214,82
Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação				



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO - NR. DOCUMENTO: 5690

Banco: 085  
Agência: 0106  
Conta/dv: 12.827-9 AGUA E MINERIO SONDAgens DE SOLO LTDA ME  
Preposto: JOAO NOGUEIRA FILHO

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Beneficiário: ART MARMELEIRO

CPF/CNPJ Beneficiário:

Pagador:

CPF/CNPJ Pagador:

Vencimento:

Valor Título: 214,82

Encargos: 0,00

Descontos: 0,00

Data da Transação: 11/12/2017

Hora da Transação: 15:35:43

Seqüência da Autenticação: 10865

Data do Pagamento: 11/12/2017

Valor: 214,82

Linha Digitável: 10490.81290 43010.200244 01754.789475 6 73800000021482

Protocolo: 4258.4007.0B0C.1138.0E1E.0B

SAC - 0800 647 2200

Atendimento todos os dias das 06h às 22h

OUIDORIA - 0800 644 1100

Atendimento nos dias úteis das 08h às 17h



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000002165113**

RETIFICADOR à 0001934239  
INDIVIDUAL



20140002165113

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A32642-9 CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 06.164.906/0001-28 Registro Nacional: 15833-0 Empresa Contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 17.433.037/0001-06 Contratante: parana edificações

Contrato: 032/2013-a

Celebrado em 05/11/2013

Valor: R\$ 69.100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 05/11/2013

Previsão de término: 04/03/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA IGUAÇU

Nº: 420

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 80230020

Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.199,79

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86.46M² PORTE 1 - 311.00M² PORTE 2 - 378.660M² PORTE 3 - 423.67M² O PROJETO PADRÃO SERA UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA. RRT RETIFICADORA POR DIFERENÇA DE ÁREA.

**6. Valor**

Este RRT é isento de taxa

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI - CPF: 275.752.598-05

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

parana edificações - CNPJ: 17.433.037/0001-06

**8. Informações**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART Nº 20141116880

Retificação de ART

ART Principal

278<sub>R</sub>

**O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 21/03/2014 com a guia nº 100020141116880**

Profissional Contratado: FABIO TADAYOSHI SAZAKI (CPF:843.768.059-04)

Nº Carteira: PR-30404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICAÇÕES

CPF/CNPJ:

17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUAÇU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 420 REBOUCAS

CEP: 80230902 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra: AV IGUAÇU 420

Quadra: Lote:

REBOUCAS - CURITIBA PR

CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1199,79 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	611	POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	016	OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20141116880

Data Início 05/11/2013

Data Conclusão 30/03/2014

Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO; TELEFÔNICO; TUBULAÇÃO DE CFTV; ALARME E SPDA.

ELABORAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE

SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO:

RURAL, PORTE 1, PORTE 2 E PORTE 3. RURAL - 86,46M² PORTE 1 - 311,00M² PORTE 2 - 378,66M² PORTE 3 -

Insp.: 4410

423,67M² O PROJETO PADRÃO

05/04/2014

SERÁ UTILIZADO PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20140971949**  
 Retificação de ART  
 ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 13/03/2014 com a guia nº 100020140971949

Profissional Contratado: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS  
 (CPF:525.549.709-63)

Nº Carteira: PR-24813/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P. Nº Registro: 42085

Contratante: PARANA EDIFICACOES CPF/CNPJ: 17.433.037/0001-06

Endereço: AV IGUACU 420 REBOUCAS

CEP: 80230020 CURITIBA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AV IGUACU 420

Quadra:

Lote:

REBOUCAS - CURITIBA PR

CEP: 80230020

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	86,46 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA -		
Serviços contratados	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Dados Compl. 0

Data Início 06/03/2014

Data Conclusão 05/04/2014

Vlr Taxa R\$ 63,64

401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL

1º ARQUIVO: 1214

Insp.: 4410

21/08/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20182542177**  
 Corresponsabilidade/Coautoria  
 ART Corresp/Coautoria:  
 20175658660

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS  
 (CPF:825.296.209-20)

Nº Carteira: PR-136178/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: SOARES & RIEDO ENGENHARIA LTDA - ME

Nº Registro: 61542

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: AV. MARCALI 255 CENTRO

CEP: 85615000 MARMELEIRO PR Fone: 46 3525 8100

Contrato: 277/2017

Local da Obra/Serviço: ESTRADA VACINAL S/N ZONA RURAL

Quadra:

Lote: ZONA RURAL

COMUNIDADE NOVO PROGRESSO - MARMELEIRO PR

CEP: 85615000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	86,46 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 01/05/2018

Data Conclusão 07/06/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NUMERO 141/2017, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO ABAIXO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES E PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO: RURAL - 86.46M². CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS QUE COSTA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 277/2017

Insp.: 4310

05/06/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**JOSÉ CARLOS C. MARTINS**  
 Eng. Civil  
 CREA-PR.136178/D  
 (45) 9912-6802/3035-1343

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

**JOSÉ CARLOS C. MARTINS**  
 Eng. Civil  
 CREA-PR 136178/D  
 (45) 9912-6802/3035-1343



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço  
1720194389468

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712968823

Carteira: PR-137528/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

AVENIDA MACALI, 255  
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 31/07/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) Brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO, SN  
SEDE DA COMUNIDADE ZONA RURAL - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de início: 31/07/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

4. Atividade Técnica

[Projeto] de muro

Quantidade

Unidade

93,68

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARMELEIRO, 16 de Setembro de 2019  
Local data

MICHEL MARTINAZZO - CPF: 075.532.339-43

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confaz.org.br](http://www.confaz.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesse nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 043 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

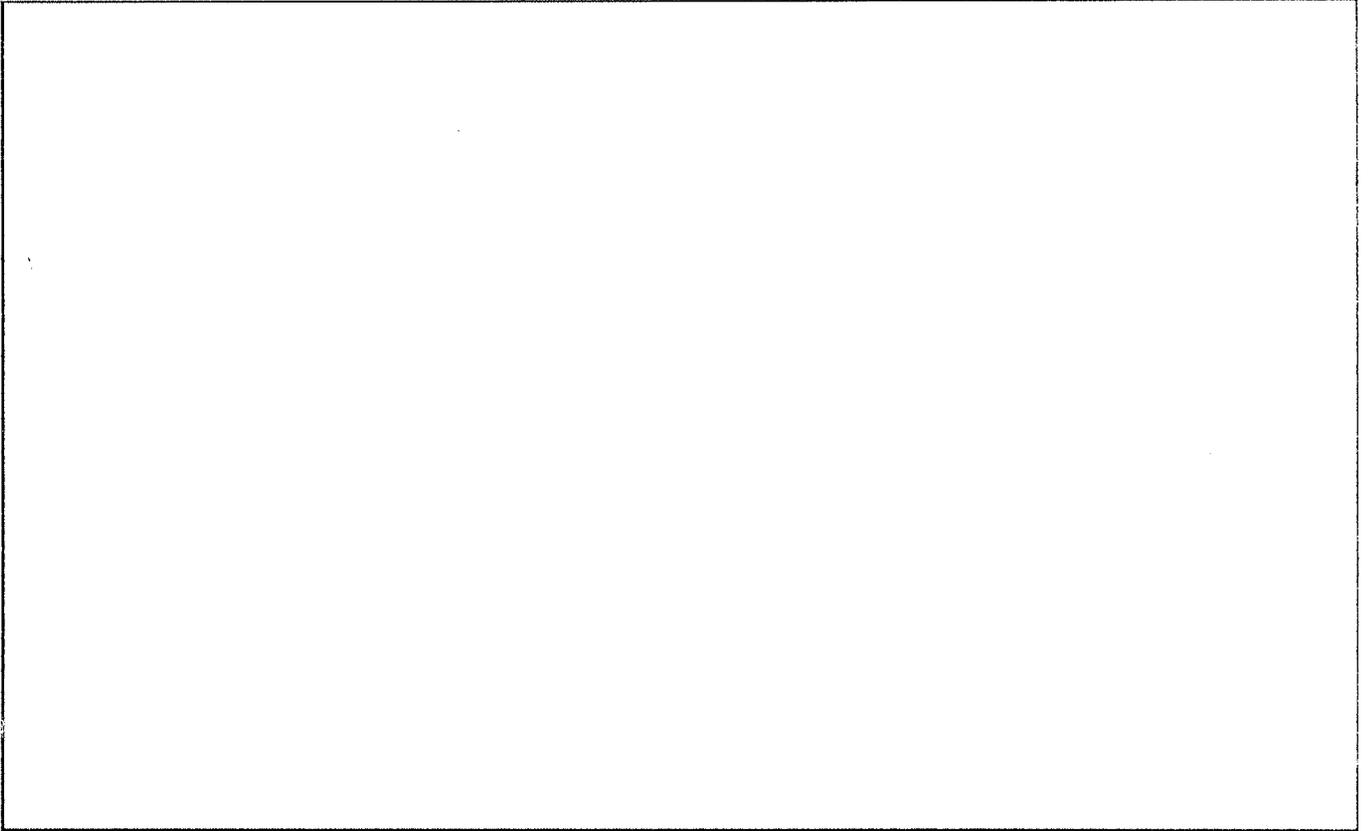
Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 13/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194389468

ASSUNTO: <b>RELATÓRIO TÉCNICO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA</b>		
<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROJETO PADRONIZADO PADRÃO RURAL PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>		
ESTATÍSTICAS:		
Edifício	86,46 m2	_____ PROPRIETÁRIO: <b>GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA</b>
TOTAL	86,46m2	_____ AUTOR DO PROJETO: <b>CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 06.164.906/0001-28</b>
ESCALA: 1:50	DATA: Fevereiro 2014	TEXTO: Carlos Marchesi



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Apresentação/Proposta Assistencial
2. Memorial Justificativo
3. Programa Físico-Funcional
4. Listagem de Atribuições de Estabelecimentos Assistências de Saúde
5. Infra-Estrutura Predial, Segurança e Instalações (PROPOSTA)
6. Anexo I – Especificação Básica de Materiais
7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

## 1. APRESENTAÇÃO / PROPOSTA ASSISTENCIAL

O projeto ora apresentado se trata de Unidades de Saúde da Família (USF) padrão para o estado do Paraná. As unidades foram divididas em quatro tipologias: a USF rural, de porte menor, e as USF1, 2 e 3 conforme Resolução SESA n° 453/2013.

Os projetos padrões tem como objetivo facilitar a implantação das USF nas cidades de menores portes de acordo com o incentivo financeiro de investimento para as construções das mesmas

## 2. MEMORIAL JUSTIFICATIVO

O projeto aqui apresentado refere-se a USF rural o projeto obedeceu ao disposto na Resolução SESA n° 453/82013, bem como as solicitações da equipe da SESA responsável pela atenção primária.

O material que precisa de esterilização virá juntamente com a equipe de profissionais e o seu processamento dará em outra unidade de saúde.

Também foi definido pela equipe técnica da SESA a utilização de equipamentos portáteis para a sala de inalação.

A edificação não será dotada de gás GLP pois não tem como finalidade a cocção de alimentos nem para público nem para funcionários, sendo que as unidades serão dotadas de forno microondas para aquecimento de água para o café.

A USF apresentada é dotada de abrigo para resíduos conforme legislação.

O projeto contemplou a NBR 9050 com os sanitários adaptados para PNE, bem como local exclusivo para sala de espera e todas as portas com abertura mínima de 80cm.

As unidades de apoio rural como o próprio nome diz são unidades de apoio e servem de ponto de atenção de apoio as equipes de uma unidade tipo I,II e III. As equipes de saúde não permanecem na unidade de apoio em período integral.

Em geral o médico e a enfermeira se deslocam duas ou três vezes na semana, em um período manhã ou tarde ou noite para realizar determinados atendimentos. Permanecem na unidade de apoio, em geral apenas o agente comunitário de saúde, e as vezes um auxiliar ou técnico de enfermagem. Portanto as reuniões de equipe são realizadas na unidade a qual a unidade de apoio está vinculada e nesta está previsto o espaço saúde que tem esta finalidade, assim como os relatórios são realizados na unidade de referência, além disso a recepção da unidade pode cumprir este papel também.

Em geral as unidades de apoio são para comunidades pequenas de no máximo 200 ou 300 pessoas que vivem em áreas remotas, como comunidades quilombolas, e em municípios com grande extensão territorial.

Por se tratar de projeto padrão a implantação é sugestiva ficando a cargo de cada Município seguir ou não a implantação da edificação proposta no terreno disponível.

### 3. PROGRAMA FÍSICO-FUNCIONAL

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Sala de Recepção e Espera (8 cadeiras)	16,54
Área de Registro de Pacientes	2,79
Sanitário PCD Masculino	2,72
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo	10,11
Anexo: Sanitário PCD	2,72
Aplicação de Medicamentos	9,10
DML	3,12
Copa	4,55
ABRIGO DE RESÍDUOS	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Depósito de Resíduos Comuns	0,39
Depósito de Resíduos Contaminados	0,39
Depósito de Resíduos Recicláveis	0,39

### 4. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 050/2002-ANVISA) (SOMENTE ÁREA DO PROJETO)

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**

- ATIVIDADES:**
- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
  - 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
  - 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento “in loco”, campanha, etc.;
  - 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
  - 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;

## 5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL, SEGURANÇA E INSTALAÇÕES (PROPOSTA)

### Prevenção de Incêndio:

Prevenção de incêndio através de extintores.

### Fornecimento de Água:

Concessionária: a depender do Município de implantação.

### Coleta e Tratamento de Esgoto:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

### Fornecimento de Energia Elétrica:

Concessionária : a depender do Município de implantação.

### Sistema de Telefone

Sistema: Digital

### Gerenciamento de resíduos sólidos

Depósito de resíduos sólidos, com três áreas distintas para: resíduos sólidos comuns, contaminados e recicláveis.

Sendo o que tínhamos a descrever, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Londrina, 15 de abril de 2014

Carlos Marchesi  
Arquiteto – CAU: A32642-9/PR

## 6. ANEXO I – Especificação Básica de Materiais

O edifício será em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados internamente, com laje de piso. O telhado será em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira.

Os materiais de acabamento buscam uma padronização e foram escolhidos em função de sua durabilidade, facilidade de manutenção e higienização.

A seguir, a relação dos materiais de acabamento:

- SALA DE RECEPÇÃO/ESPERA, ÁREA DE REGISTRO DE PACIENTES, CONSULTÓRIO C/ SANIT. EM ANEXO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PISOS E RODAPÉS	Piso em Granilite impermeabilizado
PAREDE	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
ESQUADRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Janelas e visores: esquadrias de alumínio e vidro</li> <li>Portas de alumínio e vidro</li> <li>Portas de alumínio</li> <li>Portas de madeira, de abrir, com tinta esmalte sintética.</li> </ul>
PONTO LÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo.</li> </ul>
PONTO TELEFONE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Registro de Pacientes, Consultório c/ Sanitário em anexo.</li> </ul>
PONTO TV	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sala de Recepção e Espera.</li> </ul>
BANCADAS E CUBAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicação de Medicamentos: bancada e cuba em inox</li> </ul>
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

- SANITÁRIOS, VEST./ SANIT. FEMININO E MASCULINO, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SALA DE LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS, COPA, DML.**

PISO E RODAPÉ	Cerâmica.
PAREDE	Revestimento cerâmico do piso ao teto.
TETO	Tinta acrílica sobre massa acrílica.
EXAUSTOR	Sanitário PCD Feminino/ Fraldário.
ESQUADRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Janelas de ferro e vidro</li> <li>Portas de alumínio</li> <li>Portas de madeira com tinta esmalte sintética</li> </ul>
BANCADAS E CUBAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Copa: bancada em inox com cuba em inox;</li> </ul>
APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	Os sanitários e banheiros terão louça sanitária branca de 1ª qualidade e serão equipados com os metais e pertences necessários a um funcionamento adequado. O tanque do DMÍ. será em louça branca do tipo sanitária
SOLEIRAS E PINGADEIRAS	Soleira: granito 1,5 cm de espessura Pingadeira: granito 1,5 cm de espessura

**7. Anexo II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**

## 8. Anexo III – Projeto Básico de Arquitetura

**APROVADO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
MARMELEIRO

15 SET 2021

Carlos Eduardo Borszcz  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 122.129/D**LEGENDA:**

TERRENO

LOTE : N° 377

**ÁREAS:**Edificação..... 86,46 m2      Perímetro do terreno..... 406,08m2  
Terreno..... 9.630,54 m2**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOSPROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO:  
CURITIBA-PROBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁTIPO:  
CONSTRUÇÃOAUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PRPROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

REFERÊNCIA:  
IMPLANTAÇÃO, COBERTURA E LOCAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO ADAPTADA PELO SETOR TÉCNICO DA PREF. DE MARMELEIROMEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF RURAL\_01\_R00**ARQ**  
**01 11**

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- ☺ Iluminação geral com arandela incandescente (1,65 m do piso acabado)
- ▬ Quadro de proteção e distribuição (1,30 m do piso acabado)
- ☒ Caixa de passagem

292<sub>8</sub>

**PONTO DE COMUNICAÇÃO**

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- ▽ Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- e Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- △ Ponto de Câmera de Vídeo (2,10 m do piso acabado)

**APROVADO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

15 SET 2021

Carlos Marchesi BARSZCZ  
Engenheiro Civil  
CREA - 290209/D

**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

- EXA Exaustor
- ACS Ar Condicionado Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

- HF Água fria
- Ponto de água
- 120 Ponto de água (1,20 m do piso acabado)

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

**LEGENDA MOBILIÁRIO**

- |                                 |                                       |                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ① TELEVISÃO                     | ⑩ ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa    | ⑳ BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS-10L |
| ② MESA DE TRABALHO              | ⑪ ARMÁRIO VITRINE                     | ㉑ BANQUETA GIRATÓRIA                  |
| ③ IMPRESSORA                    | ⑫ NEGATOSCÓPIO                        | ㉒ BIOMBO                              |
| ④ COMPUTADOR                    | ⑬ CESTO DE LIXO                       | ㉓ SUPORTE DE SORO                     |
| ⑤ CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA   | ⑭ MESA DE EXAME GINECOLÓGICO          | ㉔ LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ     |
| ⑥ CADEIRA SECRETARIA FIXA       | ⑮ ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS         | ㉕ ESTADIÔMETRO                        |
| ⑦ MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m | ⑯ BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA       | ㉖ CARRINHO DE LIMPEZA                 |
| ⑧ LONGARINAS OPERATIVAS         | ⑰ FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉗ REFRIGERADOR                        |
| ⑨ CADEIRA DE RODAS              | ⑱ MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | ㉘ BANCO                               |

**ÁREAS:**

Edificação..... 86,46 m<sup>2</sup>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LÓCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA E LAY OUT E INST.</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF RURAL\_02\_R00

**ARQ**  
**02 11**

**APROVADO**

MUNICÍPIO DE MARAÍSSA

15 SET 2021

Carlos Eduardo Borsacz  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 110.009/D



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR  
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

REFERÊNCIA:  
**CORTES**



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO/2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF RURAL\_03\_R00

**ARQ**  
**03 11**

**APROVADO**

MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR

15 SET 2021

Carlos Marchesi  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 1297205/D

**ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS**

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>ELEVAÇÕES</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	

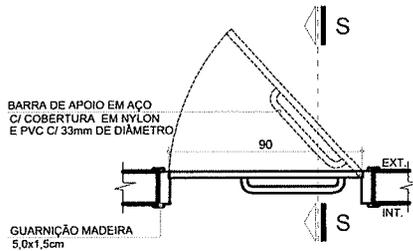


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

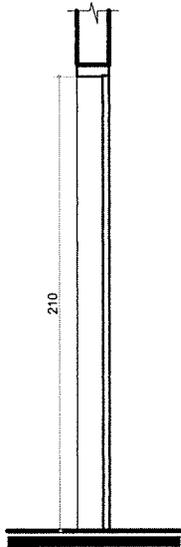
DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF RURAL\_04\_R00

**ARQ**  
**04 11**

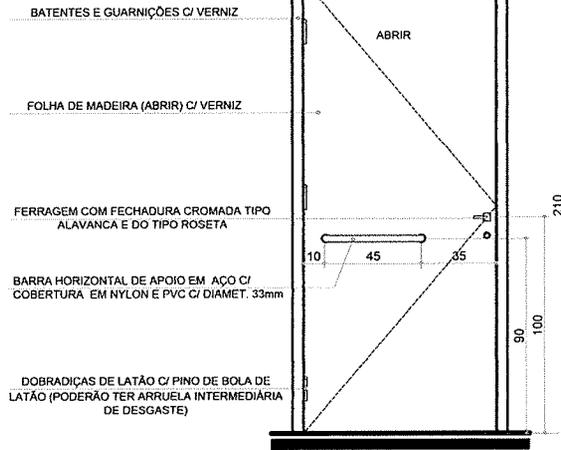
GUARNIÇÃ  
5,6x1,5cm



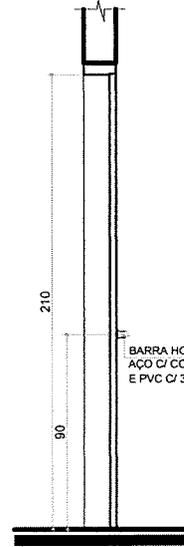
PLANTA BAIXA (PM/03)  
ESCALA 1:25



SECÇÃO (PM/02)  
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO INTERNA (PM/03)  
ESCALA 1:25



SECÇÃO (PM/03)  
ESCALA 1:25

CO	TIPO
PM	ABRIR 1 FOLHA

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/03	0,90	2,10	---	MADEIRA - ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

**APROVADO**

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE  
MADREFOZ - PR

15 SET 2021

Carlos Eduardo Barszcz  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 149.209/D



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

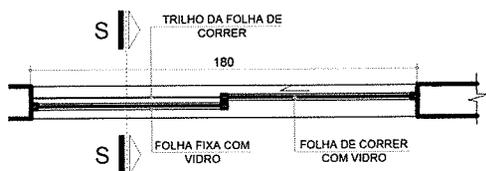
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCINAS
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU: PR 61.796-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: MARÇO/2014 ESCALA DO DESENHO: 1:25 ARQUIVO: ARQ_DET1_ESQUADRIAS_USF RURAL_R00

**ARQ**  
**05 11**

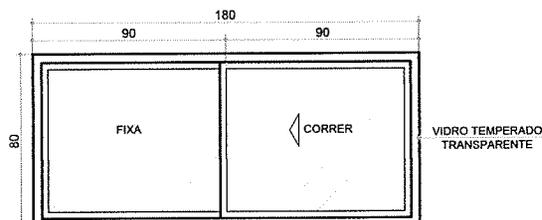
190

10

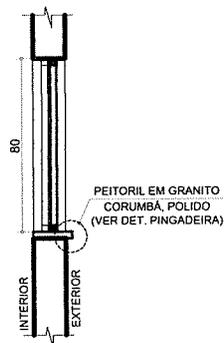
CC  
PA



PLANTA BAIXA (JA/02)  
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO (JA/02)  
ESCALA 1:25



SECÇÃO (JA/02)  
ESCALA 1:25

	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
1.	1.80	0.80	1.80	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 5mm	CORRER

**APROVADO**  
ARQUITETURA DO MUNICÍPIO DE  
MADREFOLE - PR

15 SET 2021

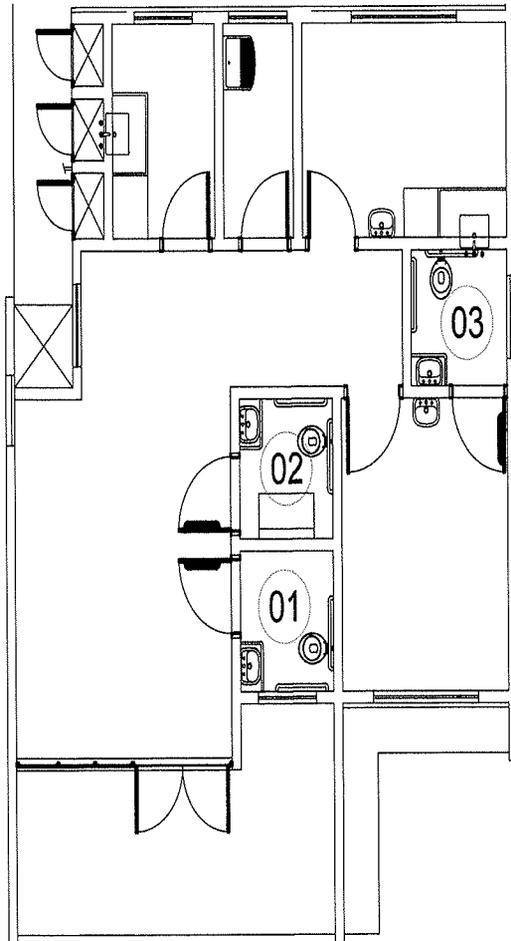
*Carlos Eduardo Buzsacz*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 129.209/D



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>CARLOS MARCHESI CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:08.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: _____	DESENHO: CARINE ENCINAS
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 08.164.906/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: MARÇO/2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET1_ESQUADRIAS_USF RURAL_R00

**ARQ**  
**06 11**



PLANTA DE SITUAÇÃO DE SANITÁRIOS  
S/ ESCALA

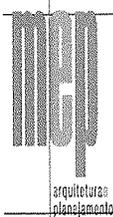
**ARQUITETURA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MAR  
15 SET 2021

*Carlos*  
En.  
CREA-PR 209.209/D  
*Barszcz*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

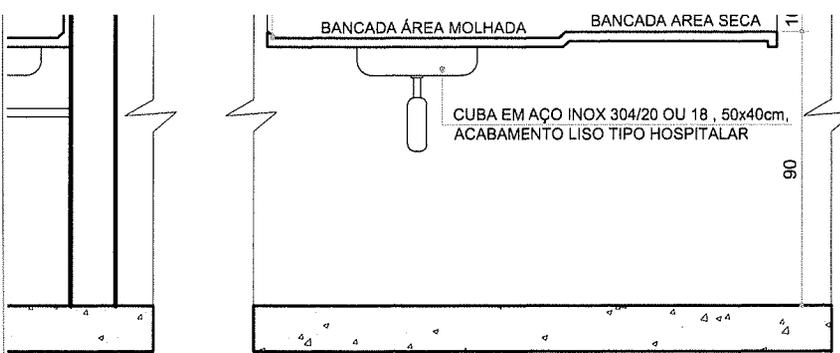
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	



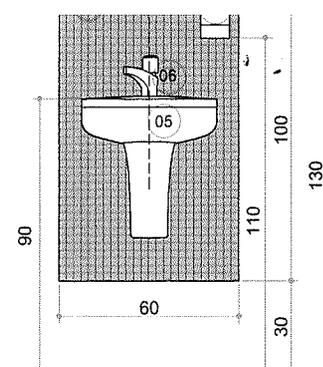
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET2\_SANITARIOS\_USF RURAL\_R00

**ARQ**  
**07 11**

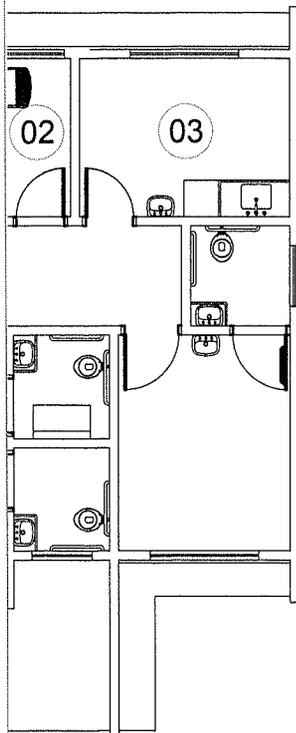


DET. 2- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



DET. PADRÃO DE LAVATÓRIO  
ESCALA 1:25

DA DE INOX



UAÇÃO DE A. MOLHADAS

**LEGENDA**

**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

- 01 TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 , 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 TANQUE DE LOUÇA BRANCA
- 10 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
- 11 SIFÃO EM METAL SIMPLES

**APROVA**  
UNIC  
13 - PR  
15 SET 2014  
Carlos Eduardo  
Engenheiro  
CREA-PR 138.109/2012

**LEGENDA**

**REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS**

- A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- C SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- D PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- E PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

**LEGENDA**

- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
  - PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2, 5X2,5cm, AZUL ESCURO
  - SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS  
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS  
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO
- SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAUVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

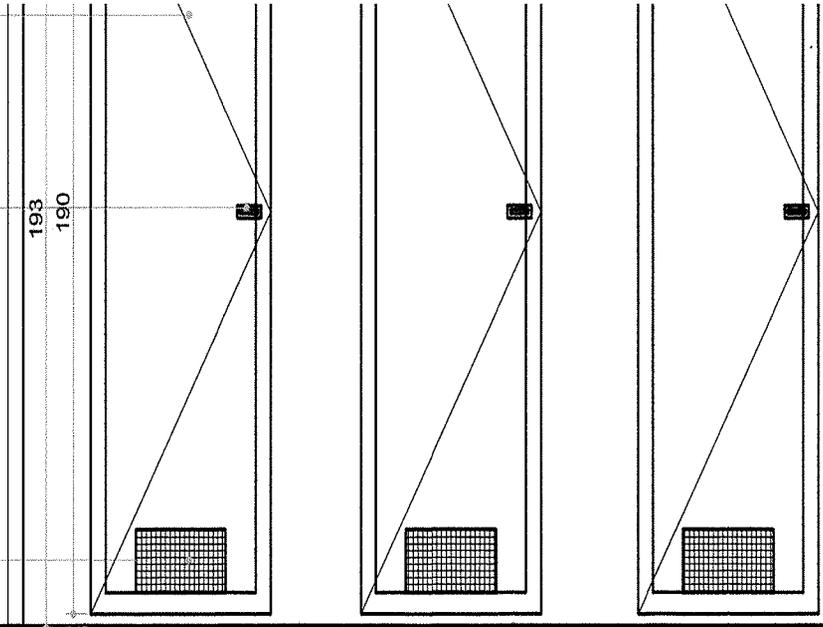
DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET3\_AREAS MOLHADAS\_USF RURAL\_R00

**ARQ**  
**08 11**

C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA

TRINCO FERROULHO COM CADEADO, FORMATO CILINDRICO

ELA METÁLITA TIPO MOSQUETEIRO



**ELEVAÇÃO 01**  
**ABRIGO DE RESÍDUOS**  
**ESCALA 1:25**

**APROVADO**

15 SET 2021

*Carlos Eduardo Gersz*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 129.205/0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ      MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

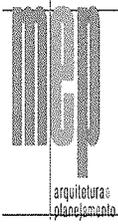
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL      ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ      TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR      PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28      REFERÊNCIA: **DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:25  
 ARQUIVO: ARQ\_DET4\_RESID.LAV.CARRINHOS\_USF\_RURAL\_R00

**ARQ**  
**09 11**

**APROVADO**

- REFEITURA DE PAVIMENTO - FIG 06

15 SET 2021

Carlos Eduardo Bertozzi  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 129.209/D

## LEGENDA - ACABAMENTO PISO

- PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO-COR BARBANTE
- PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PISO CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO C/ ESP. DE 5 CM
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

OBS.: TODOS OS RODAPÉS IGUAIS AO PISO C/ H=10cm, ALINHADOS A PAREDE, SEM SALIÊNCIAS.

## LEGENDA - ACABAMENTO PAREDE

- 1 PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
- 2 PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO

## OBSERVAÇÃO:

- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

## NOTA:

TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

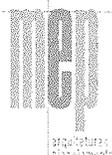
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DET. DE ACABAMENTOS**

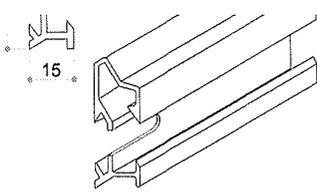
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:



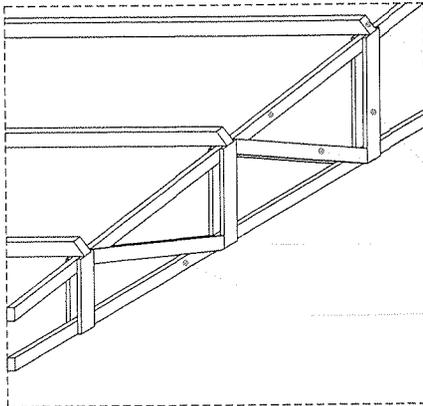
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:100  
ARQUIVO: ARQ\_DET5\_ACABAMENTOS\_USF RURAL\_R00

**ARQ**  
**10 11**



**DET. 5- PERFIL PA-42 SEM ESCALA**



TERÇAS EM VIGAS DE CEDRILHO OU CAMBARÁ 6 X 12cm

ESCORA VERTICAL E TRAVAMENTO DA ESCORA VERTICAL EM TÁBUAS DUPLAS DE CEDRILHO OU CAMBARÁ 2,5 X 12CM

LINHA SUPERIOR EM VIGA DE CEDRILHO OU CAMBARÁ 6 X 12CM

LINHA INFERIOR EM VIGA DE CEDRILHO OU CAMBARÁ 6 X 12CM

**DET. 6-ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA SEM ESCALA**

**APROVADO**

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

15 SET 2021

*Carlos Eduardo Marchesi*

Engenheiro Civil

CREA-PR 129.204/0-7

**OTAS:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou testado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).

As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas cerâmicas tipo romana.

Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, veirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos corretores e de sua inclinação.

Os rufos serão em chapas galvanizadas USG #26.

Toda fixação de pingadeiras e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHE DA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	DESENHO: CARINE ENCINAS
	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:5/1:10/1:25/1:100
	ARQUIVO: ARQ_DET6_COBERTURA_USF_RURAL_R00



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitadura.arq.br /SITE: www.meparquitadura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

**ARQ**  
**11 11**

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	<b>PROPRIETÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	<b>PROJETO:</b>	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	<b>OBRA:</b>	NOVO PROGRESSO

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DO PROJETO ESTRUTURAL DE  
CONCRETO ARMADO  
NOVO PROGRESSO**

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	<b>PROPRIETÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	<b>PROJETO:</b>	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	<b>OBRA:</b>	NOVO PROGRESSO

### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de informar os procedimentos técnicos para a execução das estruturas, com o intuito de garantir padrões de qualidade e eficiência na execução dos projetos estruturais de concreto armado.

#### 1.0. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Todas as pontas de aços, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

#### 2.0. DADOS DO PROJETO:

- **Empreendimento:**POSTO.
- **Endereço:** ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
- **Número de Pavimentos:** 01 (Um)
- **Proprietário:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

#### 3.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.



	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	<b>PROPRIETÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	<b>PROJETO:</b>	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	<b>OBRA:</b>	NOVO PROGRESSO

**3.1. INSTALAÇÃO DE OBRA:**

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

Instalação provisória de sanitários na obra: deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento dos funcionários da obra.

**4.0. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**4.1. Locação da obra:**

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

**5.0. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

**5.1 Estrutura de concreto armado:**

- O concreto armado resulta da introdução do aço na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

- O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

- A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

- A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

- Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

- Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

- Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

- Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.

- Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.



	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	<b>PROPRIETÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	<b>PROJETO:</b>	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	<b>OBRA:</b>	NOVO PROGRESSO

- A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.

- No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fatigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho, aplicando-se produtos a base de epóxi para perfeita junção entre o concreto antigo e o novo.

- Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado.

- Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

#### 5.1.1 Armaduras:

- O aço para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

- As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame.

- Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos.

- Não é permitida emenda de vergalhões nas secções de tensão ou tração máxima.

- A camada de concreto, sobre as armaduras não deve ser inferior a 3 (três) centímetros de espessura para as peças em contato com solo e a 2 (dois) centímetros para as peças revestidas e abrigadas.

- Os aços utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 conforme projeto estrutural.

#### 5.1.2 Fôrmas e escoramentos:

- As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir.

- Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material.

- As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

#### 5.1.3 Retirada das fôrmas e escoramentos:

- A retirada das fôrmas e escoramentos, deve ser executada sem choques, pôr meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

- Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas e escoramentos:

- 3 dias completos, para as tábuas laterais das colunas, pilares e vigas;

- 8 dias completos para as lajes;

- 28 dias completos, para as escoras das vigas e lajes de grandes vãos.

- Uma vez retirada dos seus lugares, as escoras não devem ser repostas.

- Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas.

- O escoramento não deve transmitir as cargas diretamente ao terreno e sim por intermédio de um pranchão ou tábuas de boas condições e devem ser mantidas em posições convenientes.



 <b>R2 ARQUITETURA &amp; ENGENHARIA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	<b>PROPRIETÁRIO:</b>	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	<b>PROJETO:</b>	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	<b>OBRA:</b>	NOVO PROGRESSO

- As fôrmas, para as peças de grandes vãos devem ter contra-flexa tal que, depois de sua retirada, tomem as peças, a posição projetada.

#### 5.1.4 Especificações da fundação:

- **Blocos de coroamento estaqueados com viga baldrame:**
  - Moldado in-loco
  - **Material:** Concreto armado
  - **Comprimento útil da estaca:** 2 m
  - **Dimensões da seção transversal da estaca:** Ø 250 mm
  - **Fck dos blocos:** 25 Mpa
  - **Fck das estacas:** 25 Mpa
  - **Fck das vigas:** 25 MPa
  - **Cobrimento dos blocos:** 3 centímetros
  - **Cobrimento das estacas:** 3,5 centímetros
  - **Cobrimento das vigas:** 3 centímetros

As estacas serão moldadas in-loco e as dimensões das peças estão dispostas nos projetos estruturais.

O fundo da cava deve estar perfeitamente nivelado e ser inicialmente apiloado e compactado e após deverá receber uma camada de brita ou concreto magro de 5 cm, para após receber as fundações da obra.

#### 5.1.5 Especificações da superestrutura:

- **Resistência do concreto aos 28 dias:**
  - **Vigas:** 25 MPa
  - **Pilares:** 25 MPa
  - **Lajes:** 25 MPa
- **Classe de agressividade do ambiente: II – Moderado (Urbano)**
  - **Vigas:** 3 centímetros
  - **Pilares:** 3 centímetros
  - **Lajes:** 2,5 centímetros
- **Tipos de lajes utilizadas:**
  - Treliçadas



	MEMORIAL DESCRITIVO	
	LOCAL:	ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
	PROJETO:	ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO
	OBRA:	NOVO PROGRESSO

**6.0. PAVIMENTAÇÃO:**

A base do piso interno e externo deverá ser devidamente compactada nos ambientes dos térreo. O lastro será de concreto sarrafeado, com espessura mínima de 10 cm e resistência mínima do concreto de 15 Mpa.

O desempenho do piso deverá ser realizado logo após a concretagem quando o concreto apresentar consistência levemente firme.

**7.0. LIMPEZA:**

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a remoção dos entulhos e a limpeza do canteiro de obras. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.



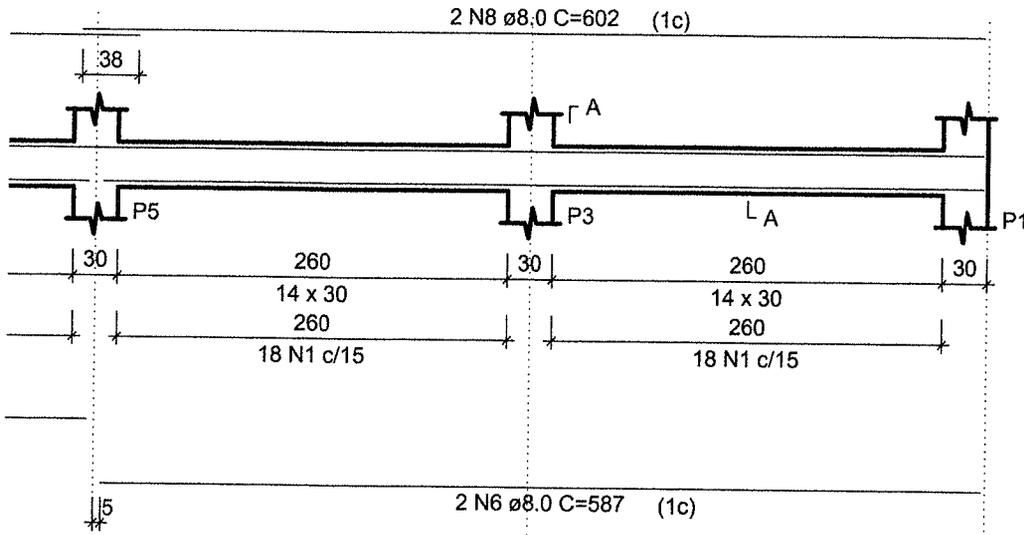
\_\_\_\_\_  
José Carlos Castalheira Martins  
Engenheiro Civil - Crea: PR-136178/D

8  
72 N1 ø5.0 C=75

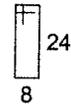
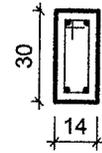
CA50	8.0	190.5	82.7
CA60	5.0	216	36.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	82.7		
CA60	36.6		

308

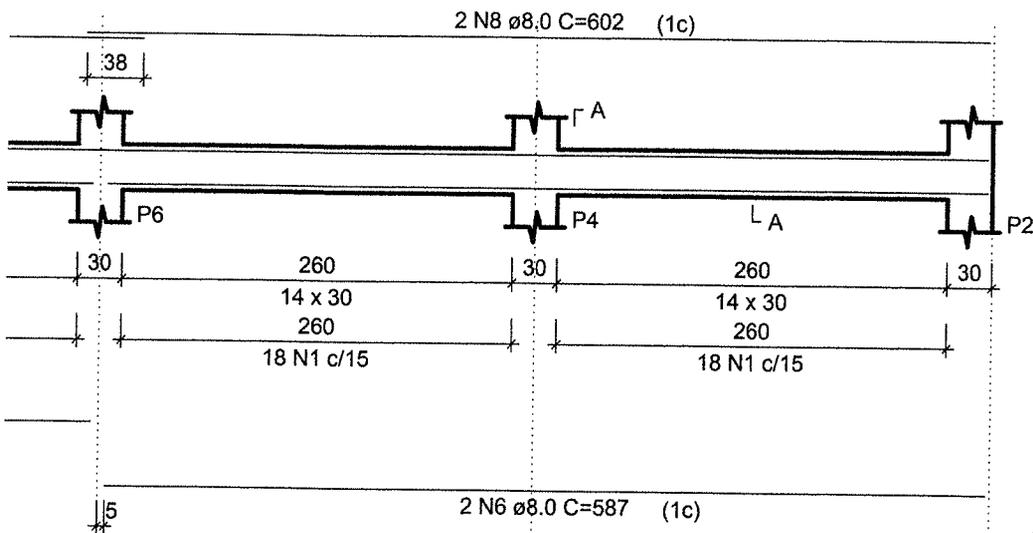
Volume de concreto (C-25) = 1.98 m³  
Área de forma = 34.90 m²



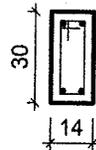
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



108 N1 ø5.0 C=75



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



108 N1 ø5.0 C=75

**APROVADO**  
15 SET 2019  
Carlos Eduardo Borsari  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 1291209/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EMPREENDIMENTO

PROJETO ESTRUTURAL MURO - NOVO PROGRESSO  
Prefeitura de Marmeleiro

PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO -- ASSINATURA

CONTEÚDO:

- BLOCOS FUNDAÇÕES
- FORMAS NÍVEL 0
- PILARES NÍVEL 0
- VIGAS NÍVEL 0

IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA

01/02

DATA:  
AGOSTO 2019

DESENHO:  
ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA: -

FOLHA

RESP. TÉCNICO:

ESCALA DE PLOTAGEM:

ÚNICA

DIMENSÕES DA FOLHA:

ASSINATURA

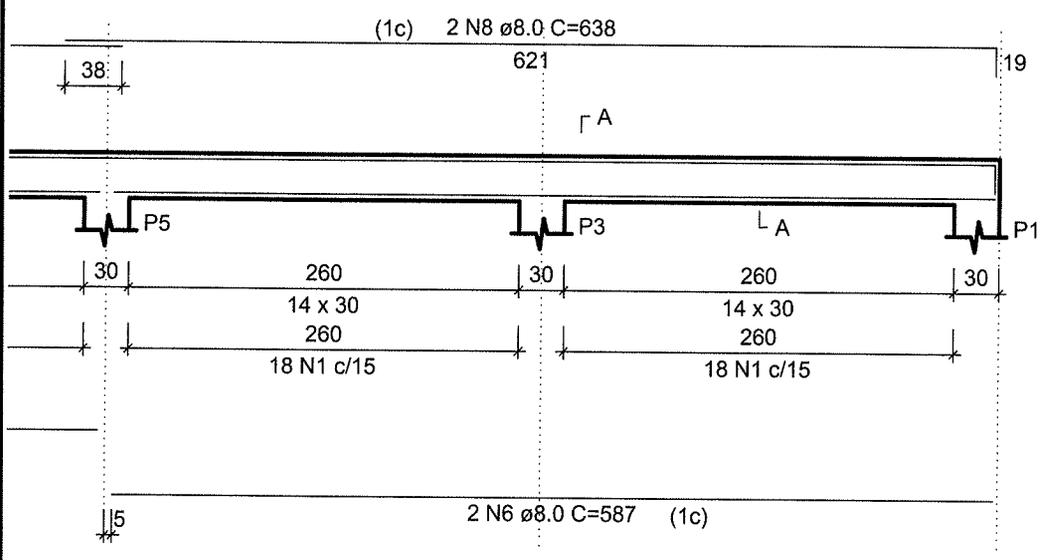
INDICADA

A1

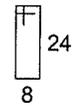
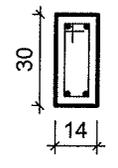
*Handwritten signature and stamp:*  
Engeheiro Civil  
CREA/PR 137528/D

Volume de concreto (C-25) = 1.98 m³  
 Área de forma = 34.90 m²

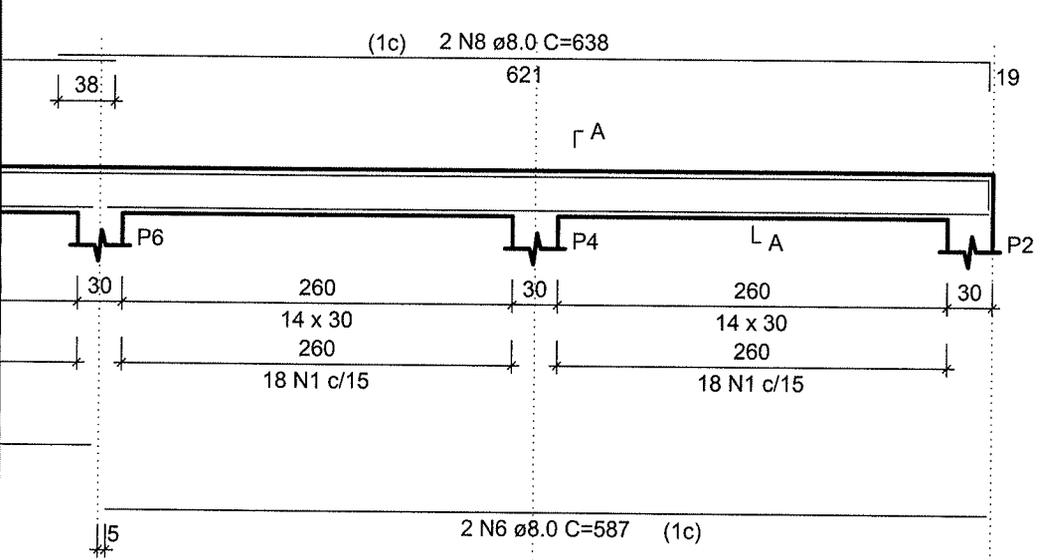
309<sub>R</sub>



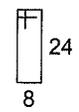
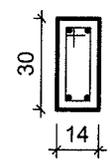
SEÇÃO A-A  
 ESC 1:25



108 N1 ø5.0 C=75



SEÇÃO A-A  
 ESC 1:25



108 N1 ø5.0 C=75

**APROVADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

15 SET 2019

Carlos Eduardo Barszcz  
 Engenheiro Civil

CREA-PR/09 20010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

EMPREENDIMENTO		PREFEITURA MUN. DE MARMELEIRO – ASSINATURA	
PROJETO ESTRUTURAL MURO - NOVO PROGRESSO Prefeitura de Marmeleiro			
CONTEÚDO: - FORMAS NÍVEL 200 - PILARES NÍVEL 200 - VIGAS NÍVEL 200		IDENTIFICAÇÃO DA PRANCHA <div style="font-size: 2em; text-align: center;">02/02</div>	
DATA: AGOSTO 2019	DESENHO: ENGENHARIA	ÁREA: -	FOLHA ÚNICA
RESP. TÉCNICO: ASSINATURA	Engenheiro Civil CREA/PR 137528/D	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DIMENSÕES DA FOLHA: A1

18xP1

P19

310

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	133	72	9576
CA50	2	10.0	76	123	9348
	3	10.0	2	82	164

### Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	95.2	64.5
CA60	5.0	95.8	16.2

PESO TOTAL  
(kg)

CA50	64.5
CA60	16.2

Volume de concreto (C-25) = 0.48 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 10.64 m<sup>2</sup>

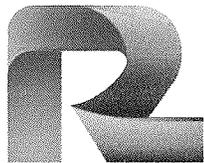
**APROVADO**

PREFEITURA DE MU:  
MARMELEIRO

05 SET 2021

Carlos Eduardo  
Engenheiro  
CREA-PR 129.209/0

# PROJETO ESTRUTURAL



R2 ARQUITETURA  
& ENGENHARIA

CONTEÚDO:

Planta de Locação  
Detalhe Estaca  
Detalhe Bloco  
Detalhe Pilar

OBRA

Cliente: PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR

Endereço: ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR.

EMPRESA: R. R. SOARES - ENGENHARIA - ME

ENDEREÇO: AV. MARCÍLIO DALTRIO, 06, SALA B-6 - UBIRATÁ - PR

CEP: 85440-000

CNPJ: 25.286.041/0001-17

E-MAIL: mayconriedo@gmail.com ou eng.rodrigo.retamiro@gmail.com

TELEFONE: Maycon Riedo (44)9955-3636 Rodrigo Retamiro (44) 9947-3047

AUTOR DO PROJETO

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS  
Engenheiro Civil - CREA: PR-136178/D

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
C.N.P.J.: 76.205.665/0001-01

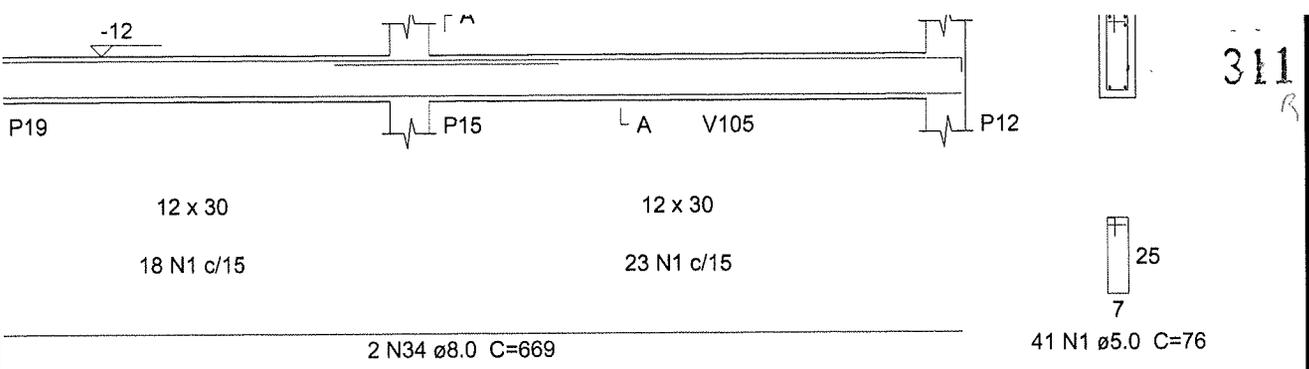
DESENHO  
MAYCON

ESCALA  
INDICADA

DATA  
Março  
de 2018

PRANCHA  
04

01

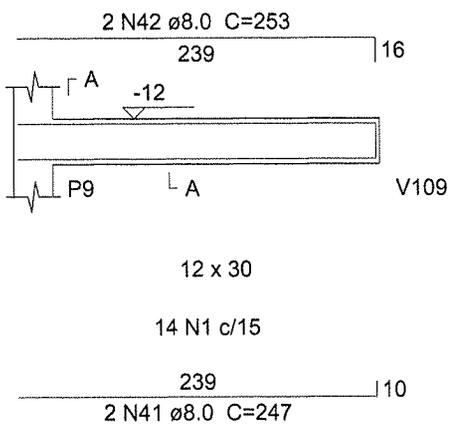
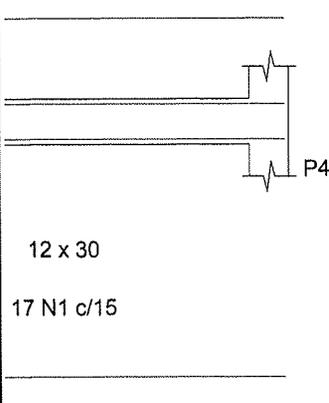


311  
B

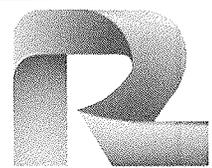
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

V118 (12 x 30)  
ESC 1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



# PROJETO ESTRUTURAL



R2 ARQUITETURA  
& ENGENHARIA

CONTEÚDO:  
Planta de Forma - Térreo  
Detalhe Vigas  
Detalhe Pilar

APROVADO  
PREFEITURA DE MARMELEIRO  
PROJ. CIVIL

15 SET 2018  
Carlos Eduardo  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 10109/D

OBRA  
Cliente: PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR  
Endereço: ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR.

EMPRESA: R. R. SOARES - ENGENHARIA - ME  
ENDEREÇO: AV. MARCÍLIO DALTRIO, 06, SALA B-6 - UBIRATã - PR  
CEP: 85440-000  
CNPJ: 25.286.041/0001-17  
E-MAIL: mayconriedo@gmail.com ou eng.rodriigo.retamiro@gmail.com  
TELEFONE: Maycon Riedo (44)9955-3636 Rodrigo Retamiro (44) 9947-3047

AUTOR DO PROJETO	DESENHO MAYCON	
	ESCALA INDICADA	PRANCHA 04
PROPRIETÁRIO	DATA Março de 2018	02
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO C.N.P.J.: 76.205.665/0001-01		

76  
3.0 C=384 (2a.camada) 10

41 N1 ø5.0 C=76

0)

**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25

16



V207



25

7

14 N1 ø5.0 C=76

10

25	8.0	2	677	1335
26	8.0	2	904	1808
27	8.0	1	463	463
28	8.0	2	927	1854
29	8.0	2	247	494
30	8.0	2	253	506
31	10.0	2	438	876
32	10.0	1	160	160
33	10.0	2	701	1402
34	12.5	2	719	1438

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	5.5	1.5
	8.0	284.1	123.3
	10.0	24.4	16.5
	12.5	14.4	15.2
CA60	5.0	346.6	58.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	156.5		
CA60	58.8		

Volume de concreto (C-25) = 2.64 m³  
Área de forma = 52.73 m²

**APROVADO**

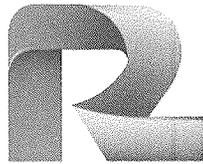
ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15 SET 2021

Carlos Eduardo de Souza  
Engenheiro

CREA-PR 129/109-D

**PROJETO ESTRUTURAL**



**R2 ARQUITETURA & ENGENHARIA**

CONTEÚDO:

Planta de Forma - Teto  
Detalhe Vigas  
Detalhe Pilar

OBRA

Cliente: PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR

Endereço: ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR.

EMPRESA: R. R. SOARES - ENGENHARIA - ME  
ENDEREÇO: AV. MARCÍLIO DALTRIO, 06, SALA B-6 - UBIRATÃ - PR  
CEP: 85440-000  
CNPJ: 25.286.041/0001-17  
E-MAIL: mayconriedo@gmail.com ou eng.rodrigo.retamiro@gmail.com  
TELEFONE: Maycon Riedo (44)9955-3636 Rodrigo Retamiro (44) 9947-3047

AUTOR DO PROJETO

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS  
Engenheiro Civil - CREA: PR-136178/D

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
C.N.P.J.: 76.205.665/0001-01

DESENHO  
MAYCON

ESCALA  
INDICADA

PRANCHA

DATA  
Março  
de 2018

04  
03

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V300	12x30	0	483
V301	12x30	0	483
V302	12x30	0	483

## Características dos materiais

fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )	Abatimento (cm)
250	241500	9.00

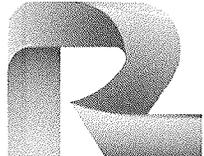
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

## Legenda dos Pilares

	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

**APROVADO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
MARMELEIRO - PR

15 SET 2021

Carlos Eduardo Borszcz  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 129.209/D**PROJETO ESTRUTURAL**


**R2 ARQUITETURA  
& ENGENHARIA**

## CONTEÚDO:

Planta de Forma - Respaldo  
 Detalhe Vigas  
 Detalhe Pilar  
 Corte AA  
 Corte BB

OBRA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

Cliente: PREFEITURA DE MARMELEIRO/PR

Endereço: ESTRADA VICINAL, COMUNIDADE NOVO PROGRESSO CEP 85615-000 - MARMELEIRO-PR.

EMPRESA: R. R. SOARES - ENGENHARIA - ME

ENDEREÇO: AV. MARCÍLIO DALTRIO, 06, SALA B-6 - UBIRATÁ - PR

CEP: 85440-000

CNPJ: 25.286.041/0001-17

E-MAIL: mayconriedo@gmail.com ou eng.rodrigo.retamiro@gmail.com

TELEFONE: Maycon Riedo (44)9955-3636 Rodrigo Retamiro (44) 9947-3047

AUTOR DO PROJETO

JOSÉ CARLOS CASTANHEIRA MARTINS  
 Engenheiro Civil - CREA: PR-136178/D

PROPRIETÁRIO

DESENHO  
MAYCONESCALA  
INDICADA

PRANCHA

DATA  
Março  
de 201804  
04MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
C.N.P.J.: 76.205.665/0001-01



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO EXECUTIVO**  
**PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS**  
**REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS**  
**(CABEAMENTO ESTRUTURADO)**  
**PROJETO DE PARA RAIOS - SPDA**  
**PROJETO TUB. DE TV/CFTV**

**PROPRIETÁRIO:**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**OBRA:**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL**  
**(UNIDADE PADRÃO)**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO:**  
**ENG. FÁBIO TADAYOSHI SAZAKI**  
**CREA: 30.404/D-PR**

**FEVEREIRO/2014**  
**(P2014-028)**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DADOS SOBRE A OBRA:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (UNIDADE PADRÃO)

FINALIDADE: EDIFÍCIO PARA FINS DE SAÚDE.

### 2. INTRODUÇÃO:

Este memorial destina-se a esclarecer e definir aspectos referentes aos projetos “Elétrico/ Rede Local de Voz e Dados /SPDA/ Tub. CFTV / Tub TV” da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL - Modelo Padrão.

Nele encontram-se relatada, de forma sucinta, as soluções técnicas do projeto supracitado, as quais se basearam nas normas técnicas da ABNT e nas normas Técnicas da Copel para fornecimento em tensão primária e secundária de distribuição.

**Cada unidade a ser construída deverá ter um engenheiro eletricista, que deverá readequar o projeto padrão para a necessidade local, e o mesmo deverá ser responsável pela adequação do projeto elétrico e complementares. O mesmo assumirá toda a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.**

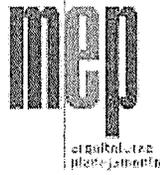
#### 2.1 CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

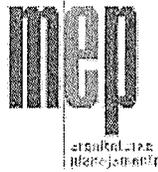
A contratada deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas. São elas:



1. A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com acervo compatível com esta obra, para **readequar o projeto padrão** e acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., Isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.
2. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações.
3. A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia COPEL, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e Habite-se. Caso o projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a COPEL;
4. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
5. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
6. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo.
7. No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização e ao projetista.
8. Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre as mesmas.
9. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.
10. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
11. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.



12. Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
13. A contratada obriga-se a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados “as built” e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.
14. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.
15. Emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.
16. Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, serem comparados à amostra (previamente aprovada) para aprovação pela Fiscalização.
17. Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.
18. Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra.
19. A montagem de equipamentos deverá seguir as recomendações de cada fabricante.
20. Após a instalação e montagem de todos os equipamentos, estes deverão ser regulados e testados a fim de estarem em perfeitas condições de funcionamento no momento da energização.
21. A contratada, após a sua contratação e antes do início da execução dos serviços deverá apresentar à Fiscalização, desenhos com cortes de interferência nos locais acordados com a fiscalização, contendo todas as instalações dos locais analisados.
22. A contratada é obrigada a fornecer à Fiscalização cronogramas relativos à aquisição de materiais/equipamentos e cronograma físico financeiro para aprovação.
23. **Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se a potência dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória nos equipamentos de imagem (RAIO X) e AR CONDICIONADO;**
24. **Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV a contratada deverá solicitar auxílio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto.**



## CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada.

Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1. Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2. Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3. A similaridade quando existir, poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4. Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5. A fiscalização após análise, registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.
6. A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

*Observação: Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo, a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de*



*normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto.*

## **ENSAIOS, TESTES E AVERIGUAÇÕES**

1. A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida às dependências dos fornecedores da contratada.
2. Os testes de aceitação aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3. A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4. Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:
  - especificações de serviços elétricos do projeto;
  - instruções do fabricante;
  - exigências do proprietário;
  - item 7 da norma NBR-5410.
5. A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.
6. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.
7. Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.



8. No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.
9. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10. A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11. Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12. Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13. Caberá à contratada apresentar os “certificados de credenciamento” atualizados para a fiscalização.
14. Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original, por razões de ordem técnica, se tornarem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.

O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

### **3. COMPONENTES DO PROJETO:**

Memorial Descritivo

Relação estimativa de Materiais

**PRANCHAS:****PROJETO ELÉTRICO:**

- E-1/2 PLANTA BAIXA (ILUMINAÇÃO)  
PLANTA BAIXA (TOMADAS)  
E-2/2 DIAGRAMA UNIFILAR / QUADRO DE CARGAS

**REDE LOCAL DE VOZ E DADOS (TELEFONIA/LÓGICA)**

- L-1/1 PLANTA BAIXA

**SPDA:**

- PR-1/1 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS  
ATMOSFÉRICAS

**CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):**

- CF-1/1 PLANTA BAIXA

**4. ENTRADA DE ENERGIA****\_ RAMAL DE LIGAÇÃO:**

A Entrada de energia será realizada em tensão secundária de distribuição 220/127V, derivando da rede da Copel pela RUA xxxxxxxxxxx, seguindo em ramal aéreo até a medição localizada no estacionamento da edificação. (O eng. Eletricista da obra ficará responsável pela definição do padrão)



#### 4.1 RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 10mm<sup>2</sup>/1kV-90° para as fases e 10mm<sup>2</sup>/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (Ø1.1/2”), chegando ao disjuntor tripolar de 50A, capac. de interrup. 10kA, localizado na caixa de proteção e medição tipo “CN”.

Da caixa “CN” teremos a Alimentação para o QDG.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros de distribuição de força e luz serão instalados nas áreas de circulação, e serão alimentados a partir do QDG interligado na circulação.

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unifilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes;
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico articulado com fecho, moldura;
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN;
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário;
- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR's (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas “molhadas” (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;



- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;
- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs.: Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo;

### 5.1 QDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Distribuição Geral (QDG) que será alimentado a partir do padrão de entrada com cabos de cobre flexível 3#10(#10)T#10mm<sup>2</sup> com isolamento de 1KV-90° instalados em eletrodutos flexíveis de (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 50A, capac. de interrupção mínima de 10 kA.

Este quadro deverá ser fabricado em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

### 5.2 MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência MERLIN GERIN, SIEMENS ou similar de 1ª linha.



## 6. ILUMINAÇÃO:

### 6.1 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de, eletrodutos instalados **embutidos na laje com eletrodutos de Ø1" e ou Ø3/4"**.

Todas as luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,85%), difusor em acrílico transparente e serão de instalação de **SOBREPOR**.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 14 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 28 W / 4000 K / IRC 85 ( Super 84 ) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 14 / 28W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Todos os reatores deverão ser aterrados.

Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.

Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Vide anexo I – Normas de serviço)

### 6.2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, do tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;
- Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.



### 6.3 LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

Ref.: - **PS 200 (SOBREPOR – 2x26W)** – Megalight ( [www.megalight.com.br](http://www.megalight.com.br))

### 7. TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos PVC flexíveis embutidos na laje e piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)\* NORMATIZADA.**

(Vide anexo II – Normas de serviço)

### 8. CABOS ELÉTRICOS:

#### 8.1 ALIMENTADORES

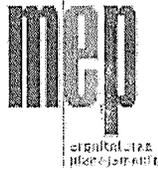
##### **Cabos flexíveis unipolares PVC:**

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

#### 8.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.



Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

## **9. REDE LOCAL DE VOZ E DADOS – TELEFONIA E LOGICA: (CABEAMENTO ESTRUTURADO)**

**Deverá ser contratada uma empresa especializada em cabeamento estruturado para executar este projeto. A mesma deverá possuir certificação Furukawa ou de outro fabricante para garantir as características de instalação do cabeamento estruturado.**

### **1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:**

A tubulação da entrada telefônica deverá ser executada conforme planta L-1/1.

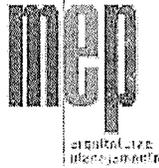
A entrada de telefonia será subterrânea através de dois tubos de PVC 2" instalados em banco de dutos deste o poste da entrada até o DG (400x400x12) mm localizado na sala administrativa.

Do DG até o DG "DIL" (na sala administrativa) teremos a interligação através de tubulação de Ø2".

Do DG, serão derivadas as linhas (50 pares) até o PABX no DG DIL.

Dos patch-panels no Rack teremos a distribuição para os diversos pontos ao longo da instalação.

Via de regra, cada ponto de atendimento terá duas tomadas RJ45 fêmea, comportando 01 ramal telefônico e 01 ponto ethernet.



A infra-estrutura para o cabeamento estruturado será composto de eletrocalhas, perfilados e eletrodutos instalados dentro do forro de gesso.

Deverá ser deixado arame guia galvanizado 14BWG em todo eletroduto embutido/aparente “vazio”.

## **2. ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)**

### **Descrição da Rede Local**

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Área Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801.

A rede será composta por racks de 44 Us, instalados nas sala de técnica.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infra estrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.



**4. A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na estrutura a ser criada:**

#### **4.1 Armários de Telecomunicações (AT)**

A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch panel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais como:

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m<sup>2</sup>, ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.



São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

#### **4.2 Cabeamento Secundário**

O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

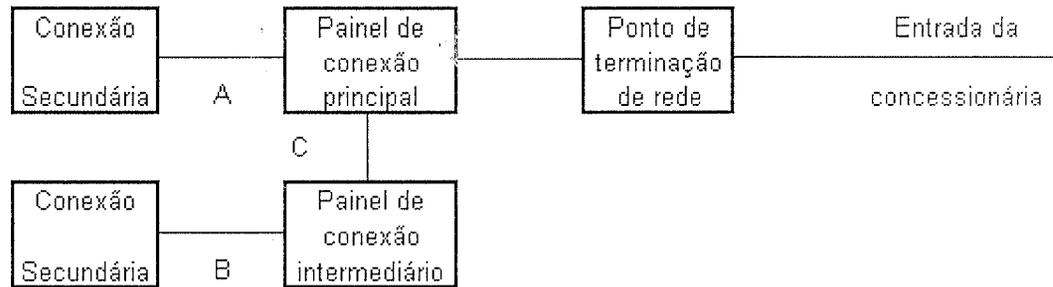
- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

#### **4.3 Cabeamento Primário**

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4" entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.



**Figura 1: Esquemático ligações em uma rede**

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	Trecho A	Trecho B	Trecho C
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

**Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária**

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

#### 4.4 Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

#### 4.5 Distâncias:

O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.

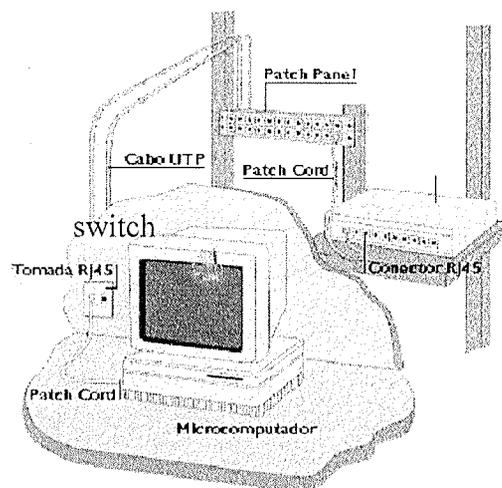


Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal

#### 4.6 Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes, porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.



#### 4.7 Cabo de Manobra

Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:

Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde

Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho

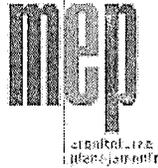
Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo

Vídeo ( P&B e Colorido): cor da capa externa violeta

NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.



#### **4.8 Painel de Conexão**

Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A. As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

#### **4.9 Cabo UTP – Categoria 6**

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

#### **4.10 Ponto de Telecomunicação (PTR)**

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.



#### 4.11 Cabo de Estação

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades, projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes ( cabo e plugs ) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

#### 4.12 Área de Trabalho (ATR)

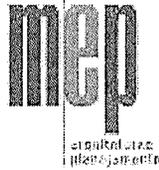
A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

#### 4.13 Racks

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações.

A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco).

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.



## 5. Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)

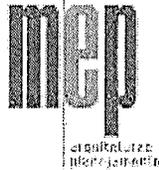
A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus.

## 6. Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m<sup>2</sup> de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

### Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;



- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;

Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma identificação de desempenho máximo.

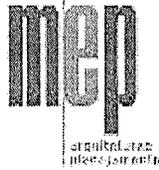
## **7. Instalação de racks:**

### **7.1 Práticas gerais:**

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

### **7.2 Instalação em parede (todos os tipos):**

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.



## 8. Observações para o encaminhamento dos cabos:

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

- nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

## 9. Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para o cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela3.

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A
1	Branco/verde	3
2	Verde	3
3	Branco/laranja	2
4	Azul	1
5	Branco/azul	1
6	Laranja	2
7	Branco/marrom	4
8	Marrom	4

**Tabela 3 – Codificação de pares conforme T568A**

## 10. Certificação do Cabeamento



Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo uma seqüência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.

O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos (hand-held certification tools, cable tests ou cable analyzer) para determinar as características elétricas do meio físico, os parâmetros coletados são processados e permitem aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, mantendo um registro da situação inicial do meio de transmissão.

#### **10.1 Cabos UTP:**

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II.

O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;
- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum ( PSACR);
- PS ELFEXT



- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- Impedância;
- Desempenho da ligação básica nível II ( Basic Link Performance – Level II );
- Desempenho do canal – nível II ( Channel Performance - Level II ).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

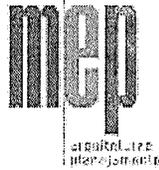
Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

## **10.2 Apresentação dos relatórios de Certificação do Cabeamento Estruturado:**

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e em Compact Disc (CD).

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa na tomada da parede, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.



## 11. Identificação dos componentes de uma rede local

A identificação dos componentes da rede local é obrigatória para os componentes passivos e ativos. A seguir, é descrito o padrão de identificação obrigatório, em concordância com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico.

A identificação sempre conterá no máximo nove caracteres alfa-numéricos. Esses nove caracteres são divididos em sub-grupos que variam de acordo com as funções propostas.

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção).

### 11.1. Identificação dos Racks de telecomunicações:

Cada rack de telecomunicações deverá ser identificado por um sub-grupo de três caracteres que indicam a localidade, onde os dois primeiros caracteres informam o nível topográfico (ou andar) e o terceiro (uma letra), um determinado armário naquele andar.

Exemplo: 01B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

Exemplo: 00B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do térreo.

Exemplo: 1SB-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1º subsolo.

### 11.2. Identificação de painel de conexão em Rack de telecomunicações:

Em cada andar, haverá no mínimo um rack de telecomunicações com no mínimo um painel de conexão com 48 posições (número de portas de referência). A identificação desse painel será composta por dois dígitos numéricos que o localizam no sentido de cima para baixo no rack.



Exemplo: 01B-02-XX = segundo painel de conexão do Rack de Telecomunicações "B" do 1º andar.

### **11.3. Identificação do Ponto de Telecomunicações (tomada RJ45 na Área de Trabalho):**

Um ponto de telecomunicação em uma Área de Trabalho sempre é terminado em um painel de conexão instalado em um Rack de Telecomunicações. Esse painel, independente do número de tomadas RJ45 existente (24, 48 ou 72), será sempre referendado como agrupamento de 48 conectores RJ45. Assim, a identificação do ponto será correspondente à posição do cabo UTP em uma das quarenta e oito posições existentes em um painel.

Exemplo: PT XX (A) XXX XXX – PT 01 (A) 012

Ponto N. 12 do Rack de Telecomunicações "A" do 1º andar.

Dessa forma, no espelho da caixa de superfície na Área de Trabalho, junto à tomada RJ45 correspondente, deverá ser instalada a etiqueta com a identificação do ponto como sendo PT 01(A) 012.

### **11.4. Identificação do Ponto de Telecomunicações em painel de conexão:**

O painel de conexão no rack deverá possuir identificação nas tomadas RJ45 de forma a garantir a identificação do outro extremo do cabo UTP.

Existem duas situações possíveis: cabos pertencentes ao sistema de cabeamento tronco ou cabos do sistema horizontal.

Para cabos pertencentes ao cabeamento tronco, terminados em outro painel de conexão, é obrigatória a identificação, que será semelhante à utilizada no caso de um ponto de telecomunicação ou seja, localização do armário, painel e posição da tomada.



Exemplo: 00A-05-01 = posição número 01 do painel de conexão número cinco no Rack de Telecomunicações "A" do pavimento térreo.

Para cabos pertencentes ao sistema de cabeamento horizontal, isto é, oriundos de Áreas de Trabalho, a identificação recomendada é a utilização da identificação das áreas. Com isso, a identificação na tomada RJ45 do painel será composta por um código de nove caracteres alfanuméricos, dividido em três partes:

- os dois primeiros caracteres alfanuméricos indicam o andar onde o setor está localizado.
- os próximos seis caracteres alfanuméricos indicam o setor onde está o espelho com a(s) tomada(s) RJ45.
- os próximos dois caracteres, indicam o espelho;
- os dois últimos caracteres, indicam a posição da tomada RJ45 no espelho.

Exemplo: 00-SST-05-1 = primeira posição da tomada RJ45 do espelho 05 no setor de suporte técnico = SST.

#### **Observações:**

1. Os itens serão separados por hífen "-".
2. Em um espelho com mais de uma tomada RJ45 deve-se padronizar a identificação das tomadas RJ45. Para isso, deve-se considerar a primeira tomada como sendo a posição superior esquerda e na seqüência, executar um movimento da esquerda para direita e de cima para baixo para a numeração seqüencial das demais.
3. Se houver mais de uma caixa de superfície (ou espelho) instalada na mesma área deve-se identificá-la no canto esquerdo superior com o número seqüencial apropriado, no exemplo, 05.

#### **11.5 Cabos de manobra**



Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

### 11.6 Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- marcadores plásticos tipo Helacclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;
- gravação por meio de canetas;
- etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino.

A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).



## 12. Documentação da Instalação

É obrigatório documentar todos pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- Descrição funcional da rede lógica.
- Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- Termo de garantia.

### 12.1 Documentação da instalação física da rede (as-Built)

A documentação da rede física deverá constar de:

- Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;
- Planta baixa de infra-estrutura, indicando as dimensões da tubulação;
- Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;
- Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;
- Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica;
- Lay-out dos Racks de Telecomunicações;
- Mapa de inter-conexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todas as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos;
- Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em “Y”).

## 13. Descrição funcional da Rede Lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218



- Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados e número de pontos ativos;
- Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto de entrada, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD ou VISIO, em formatos gráficos compatíveis com o Microsoft Windows 2000, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes ativos da rede;

#### **14. Requisitos Técnicos mínimos pra um prestador de serviço de instalação de rede local:**

Este descritivo tem como objetivo servir como referência para a escolha e contratação de empresas prestadoras de serviços de instalação de redes locais. A empresa deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

1. Possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA responsável pelo projeto e pela obra;
2. Obrigatoriamente a empresa deverá ser um instalador certificado em um dos seguintes sistemas de cabeamento estruturado:
  - Systemax (AT&T/Lucent Technologies );
  - OASIS da Alcatel (Alcatel / Panduit ou Alcatel / Ortronics);
  - Symphony ( Krone & Belden );
  - Miliennium ( BICC Brand Rex);
  - Nordx/CDT;
  - Furukawa.
3. Obrigatoriamente a empresa deverá possuir ferramenta de certificação para cabos UTP de um dos seguintes fabricantes:



- Fluke;
- Microtest;
- Wavetek;
- Scope;
- Datacom Technologies.

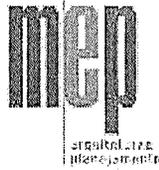
4. Fornecer referências de instalações semelhantes com documentação pertinente (as-Built);

5. Obrigações do empreiteiro:

- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompor o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, reconicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
- Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:

**MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré  
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218**



- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;
- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;
- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço;
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

#### **10. SPDA:**

##### **CAPTAÇÃO :**

Tem a função de receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas.

Deverão ser utilizados barras chatas de alumínio formando uma gaiola de Faraday para a captação instaladas na platibanda da cobertura de conforme planta PR-1/1.

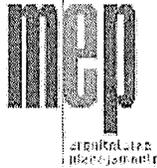
##### **IMPORTANTE:**

Onde for instalado os mastros na cobertura, deverá ser feita impermeabilização na cobertura de barro. Contratar empresa especializada em impermeabilização para executar este serviço.

##### **DESCIDAS :**

Recebe as correntes distribuídas da captação encaminhando-as para o solo.

Serão utilizados cabo de cobre nu 35mm<sup>2</sup> embutido no reboco conforme detalhe em planta.



Serão interligados à captação com cabos de cobre nu 35mm<sup>2</sup> fixadas por terminais de compressão e conectores.

**ATERRAMENTO :**

Tem a função de receber as correntes elétricas da descida e os potenciais do solo, minimizando as tensões de passo de passo.

Será composto de cabos de cobre nú bitola 50mm<sup>2</sup> enterradas a 50cm do piso e hastes de cobre tipo copperweld de alta camada para aterramento 5/8"x2,4m.

Dimensionamento conforme NBR5419, tabela de bitola de condutores.

Todas as conexões de aterramento deverão ser feitas através de soldas exotérmicas;

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

**11. TUBULAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):**

**DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO**

A infra-estrutura para a instalação de CFTV e alarme será composta eletrodutos e condutes instalados **dentro do forro ou aparentes**. A derivação para as câmeras serão feitas através de eletrodutos de Ø3/4".

Localização dos equipamentos:

- \_ Central de gravação de imagens : Rack DIL na sala dos servidores;
- \_ Telas de observação e controle do CFTV serão localizadas na recepção;

O tipo de cabo utilizada para CFTV será UTP categoria 6.

**Para especificação dos equipamentos de CFTV, vide lista de materiais.  
(Contratar empresa especializada em CFTV, para a instalação do sistema);**



- AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
- 2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
  - 3- OBRIGA-SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
  - 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
  - 5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
  - 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
  - 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
  - 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
  - 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.



CORTE DD'

INSUL. C/  
NITANEXO  
LA=10,11m²

COBERTURA

CORTE BB

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

**APROVADO**  
SECRETARIA DE MANTENIMENTO  
MANTENIMENTO  
15 SET 2021  
Carlos Sazaki  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 122.708/D

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)**

**ÁREAS:**

Edificação..... 85,17 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**ELETRICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA - USF RURAL**

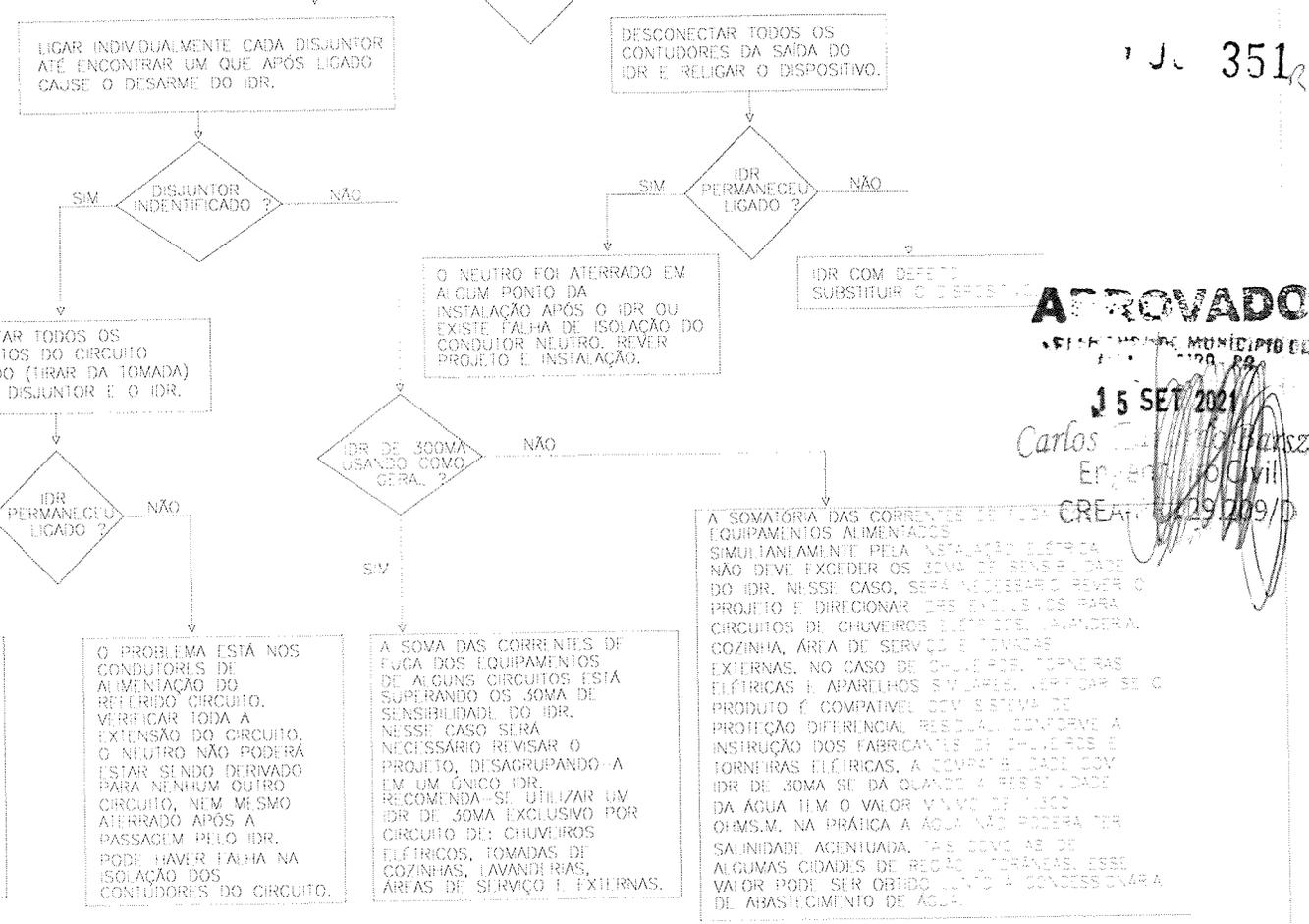
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: P2014-029

**ELE**  
**01 02**



**APROVADO**  
 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR  
 15 SET 2021  
 Carlos [Signature] Engenheiro Civil  
 CREA 0219109/D

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**  
**UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)**

ÁREAS:  
 Edificação..... 85,17 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>ELÉTRICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA - USF RURAL</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:50
	ARQUIVO: P2014-029

**ELE**  
**02 02**

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/98

## CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEQUENTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

- 1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
- 2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
- 3- OBRIGA-SE A SAZIFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
- 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
- 5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.
- 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS LOCAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LICENÇAS E INSPEÇÕES.
- 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
- 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E CONFORMEMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**APROVADO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

15 SET 2021

Carlos Edson  
Engenheiro  
CREA-PR 12202

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)**

ÁREAS:

Edificação..... 85,17 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**CFTV**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA - USF RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA

DATA: FEVEREIRO/2014

ESCALA DO DESENHO: 1:50

ARQUIVO: P2014-029



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

**CFTV**  
**01 01**

# CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

1.00 353 R

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEQUENTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

- 1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
- 2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
- 3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
- 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
- 5- TODOS OS ADEQUADOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
- 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTIVER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LICENÇAS E INSPEÇÕES.
- 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
- 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

**APROVADO**

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

15 SET 2021

Carlos T. Sasaki  
Eng. Eletricista  
CREA 30.404/D

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)**

ÁREAS:

Edificação..... 85,17 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**CABEAMENTO ESTRUTURADO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA - USF RURAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: P2014-029

**LOG**  
**01 01**

-HOVER DIVERGÊNCIAS ENTRE

A. OU DE QUALQUER OMISSÃO  
LIDADES.

DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS,  
TÉCNICA.

DESENHOS OU NOS DETALHES  
EM PARTICULAR, DEVERÃO SER  
QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

DESIGNADOS DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS  
DESENHOS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS

COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS  
PERMISSÕES E LICENÇAS DE LICITAÇÃO E INSPEÇÕES.

NO TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS

DESENHOS DE OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE

REGISTRADO NO CREA-PR, COM  
DENTRE TODOS OS SERVIÇOS DE  
PROFESSOR É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA

354 R

**APROVADO**

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

15 SET 2021

Engenheiro Civil  
CREA-PR 29.009/D

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)**

ÁREAS:  
Edificação..... 85,17 m2



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Szaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>SPDA</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: P2014-029

**SPDA**  
**01 02**

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONCORDAM JURÍDICOS, AUTÓGRAFOS, REVOLVÁRIOS,  
CONFORME LEI FEDERAL N.º 12.127/09 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/09



## MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS

### 1. DADOS DA OBRA

Obra:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL
Proprietário:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação:	CONSULTÓRIO MÉDICO
Número de Pavimentos:	01
Número de Unidades:	01
Área a Construir:	86,46 m <sup>2</sup>
Autor do Projeto / CREA:	Evaristo Queiroz dos Santos – Crea PR 24.813/D

### 2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo, o escopo técnico, descrever os materiais e serviços adotados na elaboração do Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial.

### 3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT):

- NBR 5626 : 98 – Instalação Predial de Água Fria
- NBR 8160 : 99 – Instalação Predial de Esgoto Sanitário
- NBR 10844 : 89 – Instalação Predial de Águas Pluviais

### 4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL:

Prancha : H 01/03	Descrição : PLANTA BAIXA e PLANTA COBERTURA Arquivo: HID_PE_USF RURAL_01_R01
Prancha : H 02/03	Descrição : DETALHES D'ÁGUA E DETALHES DE ESGOTO DO PAV. TÉRREO Arquivo: HID_PE_USF RURAL_02_R02
Prancha : H 03/03	Descrição : CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS Arquivo: HID_PE_USF RURAL_03_R01
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDRÁULICO, e SANITÁRIO	Arquivo: HID_PE_USF RURAL_01_R00_MHI
RELAÇÃO DE MATERIAIS:	Arquivo: REL_R00_USF RURAL

### 5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser empregados na obra, materiais novos, atendendo as Normas aprovadas ou recomendadas e especificações deste Memorial.

As citações de marcas e produtos deste Memorial têm a função de especificar características mínimas dos materiais a serem empregados, aceitando-se uma marca com características equivalentes a citada, mediante a apresentação de amostras e certificados exigidos pela Fiscalização, a critério desta.

As instalações a serem executadas, deverão ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

As tubulações de PVC rígido não poderão, em hipótese alguma, ficar sujeitas a solicitações mecânicas nem serem embutidas em elementos estruturais do edifício, salvo em furações previstas e indicadas em projeto.

### 7. SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL FRIA

#### 7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Água Potável Fria foram projetadas de modo a:

- A) Garantir o fornecimento suficiente para as necessidades da unidade;
- B) Preservar o máximo de conforto dos usuários e com vazões e pressões necessárias para o perfeito funcionamento dos aparelhos;
- C) Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- D) Reduzir os níveis de ruídos;
- E) Os parâmetros adotados são NBR 5626:98 da ABNT;

#### 7.2 ABASTECIMENTOS:

O abastecimento principal da obra será feito pela rede pública de água, através de um ramal predial de Ø 3/4", dotado de hidrômetro de Ø 3/4" com vazão de 3,0 m<sup>3</sup>/h, com um registro de gaveta Ø 3/4". Do cavalete partirá uma rede ampliada de Ø32mm que alimentará a Caixa d'água.

Ver prancha H 01/04.

#### 7.5 RESERVATÓRIO SUPERIOR (CAIXA D'ÁGUA):

Está localizado na cobertura sobre a laje da circulação. Será composto por 02 caixas de fibra de vidro com volume de 3.000 litros cada, totalizando 6.000 litros, sendo interligadas para possibilitar a limpeza sem interrupção do abastecimento. O reservatório será provido de tubulação de consumo Ø75mm, sendo derivada em duas saídas, Ø60mm para abastecimento da rede de válvulas, Ø50mm para abastecimento da rede de aparelhos sanitários, limpeza Ø50mm, extravasor (ladrão) Ø40mm, e recalque Ø32mm.

Ver prancha H 01/05.

#### 7.6 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL:

Toda rede de água fria, ou seja, consumo, alimentação, limpeza e ladrão serão executadas em tubos e conexões de PVC soldáveis. A distribuição de água de consumo será feita a partir do reservatório superior com diâmetro de Ø75mm, tendo nas suas saídas um registro de gaveta de Ø 2.1/2" para cada câmara, de onde partirá uma rede na cobertura para alimentação da obra.

Ver prancha H 01/05.

7.7 DIMENSIONAMENTOS ADOTADOS: (CONSUMO ÁGUA POTÁVEL)  
 População / consumo: 6 funcionários (70 Litros/Funcionário) e 100 pacientes (10 Litros/Paciente)  
 Consumo diário =  $6 \times 70 + 100 \times 10 = 1.420$  litros  
 Considerando uma reserva de 3 dias, temos um volume de caixa d'água de 4.260 litros portando adotamos:  
 Volume consumo caixa d'água adotado = 6.000 litros  
 Consumo mensal em função do consumo diário:  
 Consumo mensal = Consumo diário x 30 dias  
 Consumo mensal =  $1.420$  litros/dia x 30 = 42.600 litros  
 Consumo mensal =  $43\text{m}^3$  / mês  
 Hidrômetro =  $\varnothing 3/4''$  - vazão de  $3,0 \text{ m}^3/\text{h}$

7.8 RELAÇÃO DE MATERIAIS PREVISTOS :  
 - Tubos de PVC soldáveis classe 15.  
 - Conexões de PVC soldáveis classe 15.  
 - Tubos de aço galvanizado, classe média com costura.  
 - Registros de gaveta em liga de latão.  
 - Válvula de retenção em liga de latão.  
 - Metais.

**8. SISTEMA DE ESGOTO E VENTILAÇÕES**

8.1 CONDIÇÕES GERAIS:

As instalações de esgoto e ventilações foram projetadas de modo a:

- A) Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
- B) Vedar a passagem de gases e insetos das canalizações para interior do prédio;
- C) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases, ou formação de depósitos no interior das canalizações;
- D) Impedir a contaminação e poluição da água potável.

8.2 RAMAIS COLETORES:

Foram projetados de modo a captar os despejos através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para a parte externa da obra, sendo daí transportado pela rede externa. As redes têm as especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das unidades de descarga de cada trecho. Devido à possibilidade de obstrução dos coletores e subcoletores foram previstos peças para inspeção (caps ou caixas de inspeção). As declividades mínimas das redes de esgoto não especificadas serão ( $\varnothing \leq 75\text{mm} - i \geq 2\%$ ) e ( $\varnothing \geq 100\text{mm} - i \geq 1\%$ ).

8.3 DESTINO DO ESGOTO:

A rede externa coletará todos os ramais internos deste nível, e daí seguirão para a fossa séptica e posteriormente para os sumidouros, conforme mostra projeto.  
 Ver prancha H01/04.

8.4 DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:

Fórmula utilizada para cálculo de Fossa Séptica:

$$V = 1000 + N \times (C \times T + K \times L_f)$$

Onde:

V = Volume

N = Número de Pessoas

Ce = Contribuição de Esgoto (Ver tabela 1)

T = Período dias (Ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo (Ver tabela 3)

Lf = Contribuição de lodo fresco (Ver tabela 1)

TABELAS USADAS PARA O CÁLCULO

Tabela 1			
Prédio	Unidade	C	Lf
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
res. Padrão alto	peessoa	160	1
res. Padrão médio	peessoa	130	1
res. Padrão baixo	peessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	peessoa	100	1
alojamento provisório	peessoa	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
Fábrica geral	peessoa	70	0,3
escritório	peessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	peessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais			
de longa permanência	peessoa	50	0,2
bares	peessoa	6	0,1
restaurantes e similares	peessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			

curta permanencia sanitários públicos	lugar Bacia. sant	2 480	0,02 4
---------------------------------------	----------------------	----------	-----------

Tabela 2		
Contribuição Diária	Tempo de Detenção	
litros - Cx. D'água	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

Tabela 3			
Intervalo Limpeza (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em °C – dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

O Cálculo da fossa foi feito levando em consideração o número de funcionários e o número de atendimentos a serem realizados, sendo assim a fórmula utilizada para cálculo da fossa foi:

$$V=1000+(N_x(C_xT+K_xL_f))+(N_x(C_xT+K_xL_f))$$

Funcionários      Atendimentos

Valores adotados:

FUNCIONÁRIOS	ATENDIMENTOS
N = 03	N = 20
Ce = 50	Ce = 2
T = 1	T = 1
K = 94	K = 94
Lf = 0,2	Lf = 0,02

$$V=1000+(3x(50x1+94x0,2))+ (20x(2x1+94x0,02))$$

$$V=1.284,00 \text{ Litros}$$

Volume Adotado: 2.304 Litros / Dimensões: (80 x 240 x h=120+30)cm

#### 8.6 DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO:

V= Volume de contribuição diária (Nº Pessoas x Consumo Água):

$$V= 3 \times 70= 560 \text{ Litros}$$

$$V= 20 \times 10= 500 \text{ Litros}$$

$$V= 1420 \text{ Litros}$$

Ci= Coeficiente de infiltração do solo:

$$Ci= 50$$

Área do Sumidouro:

$$A= V / Ci$$

$$A=1420 / 50$$

$$A= 28,40$$

Cálculo do Sumidouro

$$h = A / C3$$

h = altura do sumidouro

A = área

C3 = comprimento do círculo

21,2			
3,14	3,769911	4,71238	6
Ø1,00	Ø1,20	Ø1,50	Ø2,00

h = Ø 1,0m	9,045
h = Ø 1,2m	7,533
h = Ø 1,5m	6,027
h = Ø 2,0m	4,520

Sumidouro adotado

1x Ø 150,0 cm – h= 8,00m

**8.5 COLUNAS DE VENTILAÇÃO:**

Foram locados tubos de ventilação em pontos que evitam a retro-sifonagem dos dispositivos de proteção contra gases pôr fechos hídricos e para que os gases do esgoto subam para fora da unidade propiciando uma aeração adequada. As colunas partem do Pavimento Térreo e seguem até ultrapassar 50cm acima da cobertura, tendo chapéu protetor na sua extremidade. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,0m acima da verga.

**8.6 RELAÇÃO DE MATERIAS PREVISTOS:**

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Louças.

**9. OBSERVAÇÕES GERAIS**

A) Toda tubulação de Água Fria deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kgf/cm<sup>2</sup> em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo sem que sejam detectados vazamentos.

B) As tubulações de Água Fria e Água Quente quando passadas através de elementos estruturais de reservatórios, deverão ser tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade, bem como serem previstos dispositivos de dilatação (juntas de borracha).

C) As canalizações de distribuição de água nunca deverão ser inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

D) Nos cruzamentos das redes de água com as redes de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto.

E) As canalizações não poderão passar dentro de poços de recalque, de visita, caixas de inspeção ou valas.

F) Toda tubulação de Esgoto Primário, Secundário e Águas Pluviais deverão ser testada com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 mca antes da colocação dos aparelhos e após a colocação dos aparelhos. Também deverá ser submetida a prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna d'água e o tempo da prova deve ser de no mínimo 15 minutos.

G) As colunas de Esgoto e Águas Pluviais, quando instaladas em shafts, deverão ser fixadas pôr braçadeiras, de 3 em 3 metros no mínimo, observando o disposto no item seguinte.

H) Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e qualidades dos elementos suportes ou de fixação – braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

I) As extremidades das tubulações de Esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.

J) Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.

K) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

L) Todo material empregado deverá ser analisado pelo instalador, para que o mesmo não seja usado com algum defeito de fabricação.

M) Alterações nas especificações dos materiais deverão ser comunicadas ao projetista e ao proprietário.

N) Tubulações expostas á intempéries deverão receber pintura de proteção.

O) Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas as instruções dos respectivos fabricantes.

P) Deverão ser tomadas precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Q) Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

R) Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

S) A instalação será dotada de elementos necessários a possíveis operações de inspeção e desobstrução.

Londrina, 25 de Fevereiro de 2014.

---

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS  
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 - D

FOSSA SEPTICA  
h = (120 + 30)cm  
VOLUME = 1.764 LITROS

SUMIDOURO

39 360 K

## PLANTA FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO

MÉTODO DE LIMPEZA – FOSSA SÉPTICA

DISTÂNCIAS MÍNIMAS

**APROVADO**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO

15 SET 2009

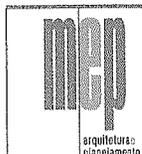
Carlos Eduardo Barboza  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 129.209/0



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:	SECRETARIA-DE-INFRAESTRUTURA-E-LOGÍSTICA	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:
OBRA:	OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:	ESCRITÓRIO-REGIONAL:
LOCAL:	ENDEREÇO-OBRA:	TIPO:	TIPO:
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:	<u>AUTOR-DO-PROJETO-1</u>	PROJETO:	<b>PROJETO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:	<u>AUTOR-DO-PROJETO-2</u>	REFERÊNCIA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	<u>RESPONSÁVELTÉCNICO</u>		



NOME-DO-CONTRATADO  
CNPJ: CNPJ:  
CREA: CREA:  
ENDEREÇO: ENDEREÇO:  
CEP: CEP:  
E-MAIL OU SITE: E-MAIL OU SITE:  
TELEFONE: TELEFONE:

DESENHO:  
DATA:  
DATA  
ESCALA DO DESENHO:  
ARQUIVO:

**HID/INC**  
**01/03**

## LIGAÇÃO DE ÁGUA FRIA - RURAL - EPP

DESE: TODAS AS ABERTURAS DOS TUBOS, SERÃO DO TIPO ANEL E TIGUA EM AÇO INOX.

## CONVENÇÃO

01	VALVULA DE FECHAMENTO
02	TUBO DE POLIETILENO
03	TUBO DE PVC
04	CONEXÃO
05	COV. DE PVC
06	COV. DE ALUMINIO
07	REDE DE TUBOS E ANELAZADOS
08	FORM. (TUBO E ANEL) TUBO
09	REDE
10	REDE DE TUBO
11	REDE DE TUBO
12	REDE DE TUBO
13	REDE DE TUBO
14	REDE DE TUBO
15	REDE DE TUBO
16	REDE DE TUBO
17	REDE DE TUBO
18	REDE DE TUBO
19	REDE DE TUBO
20	REDE DE TUBO

## NOTAS

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS.
- USAR LUVA DE PVC NAS LIGAÇÕES DOS TUBOS COM AS CONEXÕES DE 50, 75, 100 E 150mm.

## CONVENÇÃO

01	VALVULA DE FECHAMENTO
02	TUBO DE POLIETILENO
03	TUBO DE PVC
04	CONEXÃO
05	COV. DE PVC
06	COV. DE ALUMINIO
07	REDE DE TUBOS E ANELAZADOS
08	FORM. (TUBO E ANEL) TUBO
09	REDE
10	REDE DE TUBO
11	REDE DE TUBO
12	REDE DE TUBO
13	REDE DE TUBO
14	REDE DE TUBO
15	REDE DE TUBO
16	REDE DE TUBO
17	REDE DE TUBO
18	REDE DE TUBO
19	REDE DE TUBO
20	REDE DE TUBO

## NOTAS

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- USAR COTOVELO DE COBRE (COTOVELO AZUL) NOS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE SERÁ EM COBRE, E REVESTIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.

**APROVADO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

15 SET 2021

Carlos Eduardo

Engenheiro

CREA-PR/13209/D



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

CURITIBA - PR

OBRA:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:

UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:

CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:

Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

PROJETO:

**HIDRÁULICO**

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:

Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

REFERÊNCIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D

DESENHO:

DATA:  
04 / 2014

ESCALA DO DESENHO:

ARQUIVO:



MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CREA:CAU : PR : 61.798-9  
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL OU SITE:meparquitadura@meparquitadura.arq.br  
TELEFONE:(43) 3328-1020

**HID**  
**02/03**

NOTAS

**APROVADO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
MARMELEIRO - PR

15 SET 2020

Carlos Eduardo Burszcz  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 129.209/D



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>CONVENÇÃO DE DETALHES HIDRÁULICOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CREA:CAU : PR : 61.798-9  
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MÁIL OU SITE:meparquitectura@meparquitectura.arq.br  
TELEFONE:(43) 3328-1020

DESENHO:  
TIAGO DELAY  
DATA:  
04 / 2014  
ESCALA DO DESENHO:  
INDICADA  
ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF RURAL\_03\_R01

**HID**  
**03/03**



**VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.18.0001168761-41**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de USF NOVO PROGRESSO, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

LINHA NOVO PROGRESSO, 2 - POSTO SAÚDE MARMELEIRO MARMELEIRO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

R. o: PR / 24813	Art. do Plano: 20140971949
Nome: EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS	

Dados da Edificação

Ocupação: H-6 CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 86,46 m <sup>2</sup>	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 5 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas:  CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EXTINTORES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**fe4d64c5.dee95c4e.26712476.3041401e-1**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Agosto de 2018



**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT.001/2011.

**SOLDADO HIAGO FELIPE ZANCHET**

Analista do Serviço de Prevenção

**2 TENENTE GUILHERME JUSTINO CANDIDO**

Chefia do Serviço de Prevenção

Londrina, 15 de Abril de 2014.

Ao

**Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico**  
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná  
União da Vitória/PR

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

**Obra:** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTÃO RURAL  
**Proprietário:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/CPF:** 76.416.940/0001-28  
**Endereço:** UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ  
**Município:** CURITIBA  
**Indicação Fiscal/Inscrição Imobiliária:** -  
**Ocupação:** SERVIÇO DE SAÚDE  
**Área total:** 86,46 m<sup>2</sup>

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Evaristo Queiroz dos Santos  
CREA 24.813-D/PR

## MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

### 1. DADOS DA OBRA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA/ H-6

Número de Pavimentos: 1

Número de Unidades: 1

Área a Construir: 86,46 m<sup>2</sup>

Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

### 2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

### 3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

### 4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

#### 4.1 Prancha: I 01/02 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_01\_R00.dwg

#### 4.2 Prancha: I 02/02 - PROJETO COMPLETO

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_02\_R00.dwg

#### 4.3 TODOS OS MEMORIAIS

Arquivo: MDI\_INCENDIO\_USF RURAL PADRÃO\_1214\_xls

### 5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.

Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:

Unidade extintora - Unidade padrão convencionalizada por um determinado agente extintor.

### 7. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.

#### 7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

- A) Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;
- B) Permitir acessos livres para o sistema;
- C) Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

#### 7.2 CLASSIFICAÇÃO:

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

**Ocupação de risco:** SERVIÇO DE SAÚDE

**Grupo:** H

**MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

**1. DADOS DA OBRA**

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL  
 Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ  
 Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA/ H-6  
 Número de Pavimentos: 1  
 Número de Unidades: 1  
 Área a Construir: 86,46 m<sup>2</sup>  
 Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

**2. OBJETIVO**

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

**3. NORMAS TÉCNICAS**

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

**4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

**4.1 Prancha: I 01/02 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_01\_R00.dwg

**4.2 Prancha: I 02/02 - PROJETO COMPLETO**

Arquivo: INC\_PE\_USF RURAL\_02\_R00.dwg

**4.3 TODOS OS MEMORIAIS**

Arquivo: MDI\_INCENDIO\_USF RURAL PADRÃO\_1214.xls

**5. CONVENÇÕES**

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.

Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:

Unidade extintora - Unidade padrão convencionada por um determinado agente extintor.

**7. SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.**

**7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

- A) Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;
- B) Permitir acessos livres para o sistema;
- C) Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

**7.2 CLASSIFICAÇÃO:**

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

**Ocupação de risco:** SERVIÇO DE SAÚDE

**Grupo:** H

**Divisão:** H-6

Risco predominante: LEVE  
Carga de Incêndio: 300 MJ/m<sup>2</sup>

### 7.3 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A obra terá proteção somente por sistema móvel (extintores), pois sua área é menor que 1.500m<sup>2</sup>, não havendo assim necessidade de hidrantes, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná.

### 7.4 EXTINTORES MANUAIS:

Foram locados de acordo com o tipo de instalação da área, em local de fácil acesso, visando que o operador não percorra mais que 25,0 metros (Risco Leve) para alcançar alguma unidade. Foram considerados extintores de Pó Químico Seco (20-B:C) e Água Pressurizada (2-A)

### 7.5 SISTEMA AUXILIAR - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O presente memorial tem por finalidade ilustrar, esclarecer e recomendar o correto uso da iluminação de emergência, suas especificações e detalhes técnicos.

#### 7.5.1 NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP-CBMPR, NPT 018-11.

NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

#### 7.5.2 SISTEMAS UTILIZADOS

Conjuntos de Blocos Autônomos:- As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. Somente nas garagens.

#### 7.5.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.5.3.1 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898;

7.5.3.2 Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

7.5.3.3 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, na vistoria, poderá exigir que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

7.5.3.4 Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

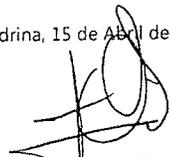
#### 7.5.4 AUTONOMIA

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial. Em casos específicos, o tempo de funcionamento pode ser prolongado pelos órgãos competentes para cumprir com as exigências de segurança a serem atingidas.

#### 7.5.5 OBSERVAÇÃO

Recomenda-se que em regiões com problemas de fornecimento de energia elétrica pela rede local, a autonomia mínima seja compatível com os períodos de falta de energia da concessionária.

Londrina, 15 de Abril de 2014.

  
EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS  
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 – D

**QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 011-11. Ver memorial das saídas de emergência.			
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 018-11: Ver Memorial Descritivo de Incêndio e notas de projetos.			
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à NPT 020-11.			
EXTINTORES	Água Pressurizada – 2-A Pó Químico Seco BC – 20 B:C	Conforme NPT 021-11		
CLASSIFICAÇÃO - CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE	H-6	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA, POSTO DE SAÚDE
CARGA DE INCÊNDIO - NPT 014-11				
OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m <sup>2</sup>	
SERVIÇO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	H-6	300	
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO				
RISCO		CARGA DE INCÊNDIO		
LEVE		300		
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - NPT 010-11				
PISO	acabamento / revestimento	-		
PAREDE	acabamento / revestimento	-		
TETO e FORRO	acabamento / revestimento	-		

  
 Evaristo Queiroz dos Santos  
 CREA - PR - 24.813/D

## MEMORIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

Município: CURITIBA

UF: PR

E-mail: hidralon@hidralon.com.br

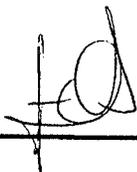
Fone: (043) 3027-3546

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto armado executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo) na edificação de 30 (trinta) minutos, conforme a NPT-008. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.
2. **ALVENARIAS:** construídas de blocos cerâmicos, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-009, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a NPT-008.
4. **COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas a sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto a estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo as posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
5. **INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.
6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.
7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Londrina, 15 de Abril de 2014.



Evaristo Queiroz dos Santos  
CREA PR 24.813-D



Michele Caputo Neto  
Secretário do Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
76.416.940/0001-28

**MEMORIAL DESCRITIVO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

CONFORME NBR 9077 e NPT 011-11

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO: Fixar as condições exigíveis que as edificações devem possuir a fim que sua população possam abandoná-las, em caso de incêndio, completamente protegidas em sua integridade física e para permitir o fácil acesso de auxílio externo (Bombeiros) para o combate ao fogo e a retirada da população através de saídas comuns ou saídas de emergência quando exigidas.

ÁREA TOTAL: 86,46 m<sup>2</sup>**1. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO**

Grupo	H	Ocupação	SERVIÇO DE SAÚDE	Divisão	H-6
Descrição	CLÍNICA MÉDICA				

**2. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO A ALTURA**

Tipo	TÉRREO	Descrição	TÉRREO
------	--------	-----------	--------

**CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO AO RISCO**

Carga de Incêndio	300 MJ/m <sup>2</sup>	Risco	LEVE
-------------------	-----------------------	-------	------

**4. DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS**

A largura das saídas, isto é, dos acessos, descargas, portas e outros é dada pela fórmula:

$$N = P/C \quad , \text{ onde:}$$

N = Número de unidades de passagem, arredondado para o número inteiro;

P= população, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR;

C= Capacidade de unidade de passagem, conforme Tabela 1, do Anexo A, da NPT 011-11 do CPSCIP CBM/PR.

**4.1 TÉRREO**

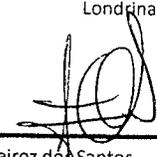
Ocupação	CLÍNICA MÉDICA	Divisão	H-6	População	1 pessoa por 7m <sup>2</sup>
Capacidade "C" para:					
Acessos e Descargas	60	Escadas e Rampas	45	Portas	100
Máxima distância a ser percorrida:		50 m (descarga)		40 m (demais pavimentos)	

**5. CÁLCULO DE SAÍDAS****TÉRREO**

Cálculo: Área / População, de acordo com a Tabela 1, Anexo A, NPT011-11 do CPSCIP CBM/PR.

Divisão	H-6	População	12 pessoas
• Cálculo de acessos e descargas:		Utilizado:	Acesso mínimo de 1,20m (2UP)
0,20 UP	Arredonda-se para	1,0 UP	
• Cálculo de portas:		Utilizado:	Porta com 1,60m (3UP)
0,12 UP	Arredonda-se para	1,0 UP	

Londrina, 15 de Abril de 2014.


  
Evaristo Queiroz dos Santos

Engenheiro Civil CREA PR/ 24.813-D

## PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m <sup>2</sup> )	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TÉRREO	CLÍNICA MÉDICA	300	01	2,80	86,46
Altura	TÉRREA	Risco	LEVE	Área Total	86,46

## MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/>	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BÔMBEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ALARME DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EXTINTORES DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/>	HIDRANTES
<input checked="" type="checkbox"/>	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
<input type="checkbox"/>	BRIGADA DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/>	RESFRIAMENTO
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE FUMAÇA	<input type="checkbox"/>	ESPUMA
<input type="checkbox"/>	PLANO DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

Reservatórios Inferior  - Superior  1,00 m<sup>3</sup> RTI  - SPK  -

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

\* TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS \*

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP



MEP ARQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br

Medidas em centímetros.  
O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.  
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

Área	86,46 m <sup>2</sup>	Ocupação	CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR  Conforme Ofício 141607 2014
Prancha	I 01/02	Conteúdo da Prancha	PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA	
Proprietário	Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde			
Escala	1 : 100	Responsável Técnico	<i>[Assinatura]</i>	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.416.940/0001-28

- 02 - AZULEJO BRANCO ATE O TETO
- TETO
- 01 - FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRILICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
- 02 - FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVIVEL EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRILICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO
- 03 - FORRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO
- 04 - PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NEVE
- 05 - SEM LAJE



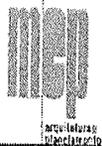
## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

### SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### PARANÁ EDIFICAÇÕES

##### GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>INCÊNDIO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PROJETO COMPLETO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	

 <p>MEP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CREA: CREA PR 24.813/D ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS N°1980 - SALA N°903 CEP: 86010-190 E-MAIL OU SITE: HIDRALON@HIDRALON.COM.BR TELEFONE: (43) 3328-1020</p>	<p>DESENHO: RAFAEL BANDO DATA: 04/2014 ESCALA DO DESENHO: 1:100 ARQUIVO: INC_PL_USF_RURAL_02_102</p>	<b>INC 02/02</b>
---	--	----------------------

**OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02**  
 \* TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS \*

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

**MEP AQUITETURA** - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
 FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitectura.arq.br  
 Medidas em centímetros. Conferir medidas no local.  
 O valor da cota prevalece ao da escala. Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço <b>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL</b> <b>UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>		
Área 86,46 m2	Ocupação CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO GEMPR
Prancha <b>I 02/02</b>	Conteúdo da Prancha <b>PROJETO COMPLETO</b> <i>Michele Caputo Neto</i> Secretário de Estado do Meio Ambiente	 Conforme Ofício 14/Bm7 2014
Proprietário GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.416.940/0001-28		
Escala 1:100	Responsável Técnico <i>Evaristo Queiroz dos Santos</i>	
Projeto nº 1214	Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	Data 22/04/2014
		Desenhista RAFAEL BANDO

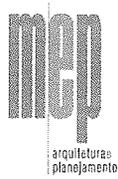
Reservatórios	Inferior	-	Superior	1,00 m3	RTI	-	SPK	-
---------------	----------	---	----------	---------	-----	---	-----	---

**APROVADO**  
 SECRETARIA DE MUNICIPALIDADES  
 MARAFELTINO - PR  
**15 SET 2021**  
*Carlos Eduardo Horzycz*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 129.109/D

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02  
 " TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP**

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP
------	---	-------------



MEP ARQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
 FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br  
 Medidas em centímetros. Conferir medidas no local.  
 O valor da cota prevalece ao da escala. Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL**  
**UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ**

Área: 86,46 m2      Ocupação: CLÍNICA MÉDICA / H-6      PARA USO DO CBMPR

Prancha: Conteúdo da Prancha  
**I 01 / 02**      PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

Proprietário  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.416.940/0001-28

Escala: 1 : 100      Responsável Técnico  
 Projeto nº: 1214      Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D      Data: 22/04/2014      Desenho: FERNANDA CONSONI

- 01 - TONRO DE GESSO AJUSTADAVEL TIPO EM PLACAS LEVES PRE-FABRICADAS COM MARGA ACRÍICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍICA SEMI-BRILHO
- 02 - TONRO DE GESSO AJUSTADAVEL REMOVIVEL EM PLACAS LEVES PRE-FABRICADAS COM MARGA ACRÍICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍICA SEMI-BRILHO
- 03 - TONRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO
- 04 - PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NÍVEI
- 05 - SEM LAJE

3756

**APROVADO**  
 SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR  
 15 SET 2021  
 Carlos Eduardo Baronez  
 Engenheiro Civil - M.  
 CREA-PR 249.409/D



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>INCÊNDIO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PROJETO COMPLETO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	

	MEP	DESENHO:	<b>INC</b> <b>02/02</b>
	CNPJ: 06.164.906/0001-28	RAFAEL BANDO	
	CREA: CREA PR 24.813/D	DATA:	
	ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS N°1980 - SALA N°903	04/2014	
	CEP: 86010-190	ESCALA DO DESENHO:	
E-MAIL OU SITE: HIDRALON@HIDRALON.COM.BR	1 : 100	ARQUIVO:	
TELEFONE: (43) 3328-1020		INC_PL_USF_RURAL_02_R00	

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

" TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP**

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP



MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
 FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br

Medidas em centímetros.  
 O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.  
 Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço <b>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL</b> <b>UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ</b>		PARA USO DO CBMPR
Área 86,46 m2	Ocupação CLÍNICA MÉDICA / H-6	
Prancha <b>I 02/02</b>	Conteúdo da Prancha <b>PROJETO COMPLETO</b>	
Proprietário GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.416.940/0001-28		
Escala 1 : 100	Responsável Técnico Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	
Projeto nº 1214		Data 22/04/2014
		Desenho RAFAEL BANDO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

376

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)  
RG/CPF

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *contendo endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal.*



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

377

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal*).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

378

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021  
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XV

### CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$		

Sendo: **AC** - Ativo Circulante; **PC** - Passivo Circulante; **ANC** - Ativo Não Circulante; **PNC** - Passivo Não Circulante; **ARLP** - Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

379 R

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

## ANEXO XVI

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: CONSTRUÇÃO DE USF PADRAO RURAL  
 PRAZO DE OBRA: 180 DIAS CORRIDOS  
 COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 250.101,10		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 7.703,11	3,08%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 2.000,81	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 2.425,98	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.547,16	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 16.248,74	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 35.141,25	11,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 65.067,05			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 315.168,15			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			26,02%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

MICHEL MARTINAZZO  
 Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura

Michel Martinazzo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 137528/D

ITEM		DESCRIÇÃO		SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 4.856,89	R\$ 4.482,15	R\$ 9.339,04	R\$ 11.768,71	3,734%	
2		INFRAESTRUTURA	R\$ 16.306,08	R\$ 4.588,89	R\$ 20.894,97	R\$ 26.331,07	8,355%	
3		SUPERESTRUTURA	R\$ 13.885,02	R\$ 7.739,72	R\$ 21.624,74	R\$ 27.250,70	8,646%	
4		VEDAÇÕES	R\$ 8.546,43	R\$ 10.026,97	R\$ 18.573,40	R\$ 23.405,51	7,426%	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 238,61	R\$ 257,52	R\$ 496,13	R\$ 625,20	0,198%	
6		COBERTURA	R\$ 13.125,40	R\$ 5.812,48	R\$ 18.937,88	R\$ 23.864,82	7,572%	
7		REVESTIMENTOS DE PISOS	R\$ 10.783,99	R\$ 3.045,88	R\$ 13.829,87	R\$ 17.427,89	5,530%	
8		REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 15.070,56	R\$ 11.574,71	R\$ 26.645,27	R\$ 33.577,38	10,654%	
9		REVESTIMENTOS DE TETO	R\$ 4.634,42	R\$ 2.939,14	R\$ 7.573,56	R\$ 9.543,92	3,028%	
10		ESQUADRIAS	R\$ 17.712,79	R\$ 1.477,69	R\$ 19.190,48	R\$ 24.183,13	7,673%	
11		VIDROS	R\$ 536,50	R\$ 69,76	R\$ 606,26	R\$ 763,99	0,242%	
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.436,74	R\$ 2.704,19	R\$ 12.140,93	R\$ 15.299,55	4,854%	
13		CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 6.628,52	R\$ 1.680,29	R\$ 8.308,81	R\$ 10.470,45	3,322%	
14		CFTV/ALARME	R\$ 979,57	R\$ 923,39	R\$ 1.902,96	R\$ 2.398,04	0,761%	
15		PÁRA-RAIOS (SPDA)	R\$ 8.990,06	R\$ 3.157,15	R\$ 12.147,21	R\$ 15.307,46	4,857%	
16		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.584,73	R\$ 1.976,02	R\$ 5.560,75	R\$ 7.007,45	2,223%	
17		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE	R\$ 414,88	R\$ 37,94	R\$ 452,82	R\$ 570,63	0,181%	
18		APARELHOS SANITÁRIOS	R\$ 6.789,76	R\$ 242,25	R\$ 7.032,01	R\$ 8.861,48	2,812%	
19		SERVIÇOS	R\$ 4.336,86	R\$ 3.061,33	R\$ 7.398,19	R\$ 9.322,93	2,958%	
20		VENTILADORES	R\$ 451,71	R\$ 312,27	R\$ 763,98	R\$ 962,74	0,305%	
21		MURO EXTERNO	R\$ 22.656,41	R\$ 13.804,09	R\$ 36.460,50	R\$ 45.946,17	14,578%	
22		OUTROS	R\$ 83,00	R\$ 138,34	R\$ 221,34	R\$ 278,92	0,088%	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA			R\$ 170.048,93	R\$ 80.052,17	R\$ 250.101,10	R\$ 315.168,14	100,0%	
PERCENTAGEM (%)			67,99%	32,01%	100,00%	-	-	
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):			180					

MICHEL MARTINAZZO  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

*Michel Martinazzo*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 137528/D



Marmeleiro, 13 de outubro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 282/2021

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 207/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, em regime de empreitada por preço global, cujo objeto refere-se à construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Oportuno ressaltar que a modalidade de licitação Tomada de Preços tem por objeto levar a feito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea “b”, do art. 23 ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que assim dispõem:

*“Art. 22. São modalidades de licitação:*

*(...)*

*II - tomada de preços;*

*(...)*

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

*(...)”*

*“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*(...)*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*(...)”*



Portanto a modalidade eleita está correta, uma vez que o preço máximo para a contratação é R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), cumprindo desta forma o disposto no art. 23, inciso II, alínea “b”.

Sobre o requerimento feito pela Diretora do Departamento de Saúde solicitando a presente contratação, se justifica pois, levando-se Estudo de Viabilidade, aquela região se trata de uma comunidade de assentados da Reforma Agrária, população com baixo poder aquisitivo, extremos de idade (crianças e idosos) e gestantes. Cujas doenças mais acometidas são hipertensão, diabetes e comorbidades associadas.

Quanto ao território, localiza-se distante da cidade cerca de 30 km, não dispendo de transporte coletivo regular. Nesta unidade serão atendidos principalmente moradores da Linha Novo Progresso, São Domingos, São Pedro, São Sebastião, Santa Terezinha, e Nª Sra. Aparecida, num total de 177 famílias e cerca de 509 pessoas.

Informamos ainda que a antiga unidade está desativada, pois foi constatado que, além de não estar adequado para o atendimento considerando exigências organizacionais e sanitárias para o atendimento à saúde, também foram identificados sérios problemas estruturais, com paredes com acentuadas rachaduras, telhado comprometido, entre outras avarias que colocam em risco a saúde e bem estar dos usuários daquela unidade.

Caracteriza-se como uma estratégia que possibilita a integração e promove a organização das atividades em um território definido, com o propósito de proporcionar o enfrentamento e resolução dos problemas identificados.

A abertura desta unidade possibilitará:

- Prestar assistência de forma contínua, com qualidade e resolutividade em relação às necessidades daquela população;
- Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde;
- Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de vínculo entre profissionais da saúde e a população;
- Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social, e adquirir práticas saudáveis.

A Lei nº 8.666/93 estabelece condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. O edital contempla a habilitação jurídica no item 5.2.1, regularidade fiscal e trabalhista no item 5.2.2, regularidade econômico-financeira no item 5.2.3 e qualificação técnica no item 5.2.4, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 da mesma Lei.

O critério de julgamento é pertinente com a disposição legal, tendo a presente licitação adotado o critério de julgamento de menor preço em regime de empreitada global, conforme disposto no preâmbulo do edital.

Ainda no preâmbulo consta que o presente edital será regido Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e da Lei nº 12.462/2011 e sua regulamentação e demais normas pertinentes à matéria.

Em relação a minuta do edital, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 44 pertinentes ao objeto.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

384<sub>R</sub>

Em relação a minuta de contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, visto que estão presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

*Luciana Arisi*

**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 207/2021****Tomada de Preços n.º 001/2021****Parecer Jurídico n.º 571/2021****I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço n.º 001/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando a Tomada de Preços sob regime de empreitada global para construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada nos termos do requerimento n.º 107/2021, emanado do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação dos serviços, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do departamento financeiro, manifestação da controladoria interna, Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo III – Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo V – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- Anexo VIII – Carta Proposta de Preços;
- Anexo IX – Planilha Orçamentária;
- Anexo X – Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo;
- Anexo XII – Projeto;
- Anexo XIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIV – Declaração de Responsabilidade;
- Anexo XV – Capacidade Financeira; e
- Anexo XVI – Composição Analítica do BDI.

**II – Da Manifestação**



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Os autos foram remetidos a este órgão de consultoria jurídica para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e de Contrato, na forma prevista no Parágrafo único, do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

O presente tem por finalidade a análise da minuta de Edital de Licitação e do correspondente Contrato, na modalidade de Tomada de Preços, pelo menor preço, no qual o Município de Marmeleiro pretende promover a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF).

Oportuno o esclarecimento no sentido de que a modalidade de licitação Tomada de Preços tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do inciso II, do art. 23, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

*"Art.22. São modalidades de licitação:*

*(...)*

*II - tomada de preços;*

*(...)*

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

*(...)"*

*"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*(...)*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*(...)"*

O Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação que trata o art. 23 da Lei 8.666/93, autorizando para obras e serviços de engenharia, na modalidade tomada de preços o valor de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A Diretora do Departamento de Saúde solicita a contratação de empresa para efetuar os serviços informando o custo estimado.

A modalidade eleita, portanto, está correta, uma vez que o valor máximo previsto para o certame é de R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), consoante disposição do art. 23, inciso I, alínea "b".

A Lei n.º 8.666/93 estabelece condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 5.2.1, regularidade fiscal e trabalhista no item 5.2.2, qualificação econômico-financeira no 5.2.3 e qualificação técnica no item 5.2.4, estando, portanto, contempladas as exigências do art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do mesmo estatuto.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe frisar os dispositivos inerentes ao pretendido certame:

*"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

*I - projeto básico;*

*II - projeto executivo;*

*III - execução das obras e serviços.*

*(...)*

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

*II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

*III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

*(...)"*

No caso em tela verifica-se que há orçamento expressando os custos, bem como há previsão de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento dos serviços a serem executados.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento ao qual que se refere o edital e seus anexos se encontra dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

389<sub>R</sub>

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

## Parecer nº 136/2021

Prezado Presidente da CPL,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitações para as providências necessárias.



**Paulo Jair Pilati**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

390

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m<sup>2</sup>, projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de **22 de novembro de 2021 às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** **22 de novembro de 2021 às 09:30 horas**, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 – e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (41) 3525-8160 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

01 OUT 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

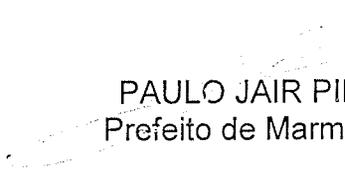
CNPJ 76.205.565/0001-01

Av. Macaib, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

01 OUT. 2021

  
ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

# Hoje, quem participa é Belmiria Passarello, de 85 anos. Ela reside na Comunidade do Rio Tuna, em Beltrão

Por Almir Girardi - Às 6h, eu já estava de pé ouvindo o Programa do J. Monteiro, pela Rádio Educadora AM, de Beltrão. Fiz fogo no fogão à lenha, deixei a água do chimarrão esquentando. Fui tirar o leite, tratar os terneiros, as galinhas caipiras e os patos. Entrei em casa, preparei o chimarrão e, enquanto tomava umas cuias, brustolei polenta, na chapa. Meu café foi polenta, queijo e salame. Daí, fiz dois queijos e limpei a casa. Às 10h, chegou o meu filho Arlindo com a esposa Ivone. Eles vieram pra almoçar. De almoço fiz polenta, arroz, feijão e carne de gado com salada de alface. Enquanto a comida ficava pronta, tomamos chimarrão e conversamos.

Lembramos que, terça-feira, dia 26 de outubro, vai fazer seis meses que meu esposo Antonio Agostinho Passarello faleceu. Ele estava com 89 anos. Tivemos nove filhos, 18 netos e cinco bisnetos, fomos casados durante 66 anos. Está difícil viver sem ele, a saudade é grande demais. Antônio sempre foi muito bom comigo e com a família.

Meus vizinhos e amigos gostavam dele, pois sempre foi um homem honesto, trabalhador e religioso. Quando recebia visita ou ganhava alguma coisa, agradecia com um muito obrigado. Eu estou com 85 anos e trabalho o dia todo na roça, planto um pouco de tudo. Cuido dos



**Dona Belmiria plantando feijão carioca com a máquina manual de duas caixinhas. Uma para o adubo e outra para as sementes de feijão.**

animais e da casa. Meus filhos não querem que eu trabalhe tanto assim.

Mas eu preciso, trabalhar é saúde. O serviço me enterte e não deixa eu lembrar tanto do passado. Estou bem de saúde, só sinto um pouco de dor na coluna. Após o almoço fomos descansar. As 14h, o Arlindo e a Ivone foram pra casa. Eles moram no Bairro Jardim Itália, próximo à Sony Frutas. Às 15h, peguei meu chapéu e fui plantar abóboras.

Quando acabei, ajudei o meu filho João, ele estava carpindo um pedaço de terra pra plantar feijão preto. Eu já limpei um pedaço pra mim, tudo na enxada, também, e amanhã cedo (terça, dia 19), vou plantar feijão carioca com a máquina manual de duas caixinhas, uma pro adubo e outra pro feijão. Ajudei o João na carpida até as 18h. Daí, ele foi fazer forragem pra minhas vacas.

O João mora bem pertinho da minha casa, com a esposa Clarice e a filha, Julia. Eles me ajudam em tudo que preciso. Assim que o João acabou o serviço, foi buscar a Clarice, lá no Bairro Vila Nova. Ela estava cuidando de sua mãe. Eu tirei o leite e tratei os animais. Entrei em casa, tomei banho e fui tomar chimarrão. Liguei a TV, no Canal Brasil, pra assistir Os Dez Mandamentos, mas o canal estava fora de sintonia. De janta, fiz uma sopa com legumes e carne de galinha caipira. Às 21h, fiz minhas orações e fui dormir. O tempo estava bem.

# Unidade da BRF de Francisco Beltrão fará dia especial de contratações amanhã

Serão contratados mais 80 colaboradores.

**Da assessoria** - A companhia de alimentos BRF está com seleção aberta para ocupação imediata de 80 vagas para a posição de operador de produção, em sua unidade de Francisco Beltrão. Para facilitar o acesso às oportunidades de trabalho, a empresa realizará amanhã um dia especial de contratações, na SER (Av. Ardelino Martini, 067), das 8h às 12h.

**Com 18 anos** Podem se candidatar pessoas com mais de 18 anos e com Ensino Fundamental incompleto. Os interessa-



**A unidade da BRF de Francisco Beltrão, que está contratando mais 80 funcionários.**

dos devem levar RG, CPF e Carteira de Trabalho. Como parte das iniciativas da Companhia para promover a diversidade e a inclusão, há oportunidades para pessoas com deficiência. A BRF oferece salário inicial de R\$ 1.304,60 (com aumentos após três, seis e 12 meses de empresa), vale-

alimentação no valor de R\$ 257,00, plano de saúde médico e odontológico, auxílio transporte, refeitório no local, previdência privada e seguro de vida, além de plano de carreira na empresa.

### Como se inscrever

Também é possível se inscrever no site [talents/brf.com](http://talents/brf.com), e buscar vagas pelo nome da cidade de Francisco Beltrão (PR). Durante a seleção, todas as medidas sanitárias de prevenção e combate ao novo Coronavírus (Covid-19), como uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, deverão ser observadas.

Informações também podem ser obtidas pelo [WhatsApp](http://WhatsApp) (46) 98832-4310.

# Segundo Sindicato, BRF vai reativar terceiro turno

Prefeito e presidente de sindicato de trabalhadores comemoram as novas contratações.

**JdeB** - Em menos de 30 dias é o segundo mutirão de contratações que a BRF de Francisco Beltrão está promovendo para contratar novos trabalhadores para sua unidade local de abate e processamento de carne de frangos. O primeiro mutirão aconteceu dia 13 de outubro, para 80 vagas; o segundo será amanhã, para mais 80 vagas.

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região, Leonete Claro dos Santos, diz que a BRF está reativando o terceiro turno de abates - turno das 22h40 às 5h15 da manhã. Em março deste ano, a empresa suspendeu o terceiro turno e demitiu pelo menos 150 colaboradores.

O Sindicato dos Trabalhadores entrou em contato com a empresa em Beltrão e entregou o pedido para que sejam recontratados os trabalhadores demitidos em março. "Falaram pra gente que dentro do possível [vão

contratar]", contou Leonete. São pessoas que trabalharam durante anos na unidade local e, que de repente, foram desligadas da BRF.

Leonete diz que a informação recebida é que o terceiro turno de abates deve começar dia 1º de novembro, ou seja, daqui dez dias. A líder sindical enalteceu a decisão da empresa em voltar com o terceiro turno e contratar trabalhadores.

"Isso pra economia é muito bom. Pra nós, o número de sócios também vai aumentar. Abre portas de emprego, inclusive, para os que não queriam sair da empresa."

### Mais empregos novos

Leonete disse que a Indústria de Látexos Concen, de Beltrão, e a Dip Frangos, de Capanema, também continuam ampliando o quadro de colaboradores. "A Dip tá precisando de funcionários, a Concen também tá precisando."

Ao contrário de alguns setores da indústria que tiveram paralisação por diversos fatores - falta de matérias-primas, problemas de Covid entre funcionários, redução de demanda -, no setor de alimentos o impacto foi menor.

### Prefeito também comemora

O prefeito Cleber Fontana (PS-DB) confirmou que a BRF está em processo de novas contratações de colaboradores. Ele explicou que as contratações ocorrem "conforme vão avançando os contratos com os fornecedores. É uma prática constante, fecha um contrato com fornecedor, tem que contratar pessoal".

Cleber Fontana destacou que a partir de janeiro começa a produção de perus e as contratações de pessoal vão avançar cada vez mais. "A gente fica muito feliz. Os empregos retornam, o retorno do ICMS do município aumenta."

# ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE  
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2019  
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2018  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.  
Contratada: JOAO GRISA ALVES GRISA & CIA LTDA - ME  
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2021 e término em 04/11/2022.  
Valor: 1.271.813,60 (um milhão duzentos e setenta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta cent-avos)  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.  
Contratada: IRMAO DOARTE LTDA - ME  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.  
Prazo: 14 de outubro de 2021 à 31 de agosto de 2022  
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.  
Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PRESIDENTE/ARSS

## Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de decoração de evento de final de ano, NATAL CIDADE DAS ÁGUAS 2021, durante o período natalino do Município de Nova Prata do Iguaçu.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2021  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de outubro de 2021.  
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2021 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global do lote  
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.  
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macaé, nº 255, Centro, torna público que:  
1) Fica ALTERADO, o edital o subitem 10.5.10.1, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.  
2) Fica SUPRIMIDO, do edital o subitem 10.5.10.2, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.  
3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas.  
4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.  
Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.  
Thais Verginjo Blava  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC  
OBJETO: Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m², projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).  
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de 22 de novembro de 2021 às 09:00 horas.  
ABERTURA: 22 de novembro de 2021 às 09:30 horas, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macaé, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 - e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).  
Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.  
Ricardo Fiori  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021

## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021  
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS toma público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO destinado a ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio da seguinte modalidade: seleção de propostas artístico-culturais digitais de maneira virtual conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.  
O presente edital tem por objeto a seleção de propostas artístico-culturais.  
Data e horário de abertura: 17 de novembro de 2021 a partir das 9 horas e 00 minutos.  
O prazo final para recebimento dos credenciamentos será a do dia 7 de dezembro de 2021, às 9 horas e 00 minutos.  
Será disponibilizado para o presente edital o valor de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).  
Os interessados deverão entregar seus envelopes na recepção da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, endereço: Avenida Dedi Banichello Montagner, nº 520, Centro Norte, Dois Vizinhos - Paraná.  
Local de Abertura dos Envelopes: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Dois Vizinhos - PR.  
O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) licitações e propostas.  
Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2021.  
Luís Carlos Turatto  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1096- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - NOMEAR a partir de 21 de outubro de 2021, **TATIANA STEIN**, portadora do RG nº 6.186.908-5 SESP/PR e CPF nº 900.324.549-53, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, símbolo CCII.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de outubro 2021.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-LIC

**TIPO: Menor preço global do lote**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO, o edital o subitem 10.5.10.1, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
- 2) Fica SUPRIMIDO, do edital o subitem 10.5.10.2, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
- 3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa **para o dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas.**
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m², projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de **22 de novembro de 2021 às 09:00 horas.**

**ABERTURA:** **22 de novembro de 2021 às 09:30 horas**, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 – e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

**Ricardo Fiori**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**

A Câmara Municipal de Araucária - PR torna público o Processo Licitatório nº 53/2021 para firmar contrato com a empresa "GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.890/0001-89, com sede à AV VICENTE MACHADO, 445 - CENTRO, CURITIBA - PR.

**OBJETO:** prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 447/2021. **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM:** 20/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças para Máquinas Pesadas, conforme anexo I - Termo de Referência.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$128.693,63 (cento e vinte e oito mil seiscientos e noventa e três mil sessenta e três centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 09/11/2021 às 08h30min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 09/11/2021 Às 09h00min

O edital estará disponível no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br) a partir de 21/10/2021, ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI - ESTADO DO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA Nº.1/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação Polidétrica - Vila Esperança com área total 6.889,00m².

**TIPO:** MENOR PREÇO

**Abertura:** 22/11/2021

**Horário:** 09:00 horas

**Valor máximo:** R\$ 454.213,86 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, fone: (42) 3231-9886, (42)9-9119-3716.

Carambei, 20 de OUTUBRO de 2021.

**JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI - ESTADO DO PARANÁ  
CONCORRÊNCIA Nº.2/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação Polidétrica - Vila Mariane com área total 13.390,85m².

**TIPO:** MENOR PREÇO

**Abertura:** 23/11/2021

**Horário:** 09:00 horas

**Valor máximo:** R\$ 924.927,34 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Avenida do Ouro, 1355, Jardim Europa, fone: (42) 3231-9886, (42)9-9119-3716.

Carambei, 20 de OUTUBRO de 2021.

**JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Departamento de Compras e Licitações

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1388/2021 - GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 17.303.702-3** OBJETO: reparos na Escola Estadual do Cândido Portinari, município de Ampére/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 08 de novembro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 461.510,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações: Consulta do Editais, Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 19/10/2021 Comissão Permanente de Licitação.

**PROCLAMAS**

**REGISTRO CIVIL**  
SERVIÇO DISTRIAL DO TATUQUARA - CURITIBA/PR  
BR 116 KM 116 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50

Faz saber que pretendem se casar:

1. Bruno Garratini e Yngrid Klaus Pereira
2. Evandro Luiz de Oliveira Faria e Veridiana Carvalho Cecilio
3. Valdemir Maksimovitz e Fabiana Aparecida de Oliveira
4. Alexandre Deyna e Aline Alves de Oliveira
5. Felipe Baltazar Petchevst e Caroline Mayara Cardoso
6. Valdinei Santos Melo e Kauane Mussato Rufino
7. Paulo Wasilewski e Rosana Emilda da Cruz
8. Malra Aparecida do Rosario e Vlvian Gonçalves dos Santos
9. Wagner Aurelio Rodrigues e Meire Guilherme da Cunha
10. Alexandre Vaz dos Santos e Fernanda da Silva dos Santos
11. Joziel Nicolau e Karin Beatriz de Almeida Gimenes

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Curitiba, 20 de Outubro de 2021.-  
Carlos Dirceu de Massolli Pacheco  
Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2021 - PMM**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021-LIC

TIPO: Menor preço global do lote

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, o solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro. O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO, o edital o subitem 10.5.10.1, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
  - 2) Fica SUPRIMIDO, do edital o subitem 10.5.10.2, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
  - 3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas.
  - 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
- Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.
- Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m², projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de 22 de novembro de 2021 às 09:00 horas.

**ABERTURA:** 22 de novembro de 2021 às 09:30 horas, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

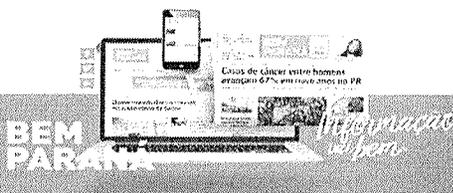
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 - e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

Ricardo Fiori  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1394/2021 - GMS/FUNDEPAR**

**PROTOCOLO Nº 17.569.078-5** OBJETO: reparos na Escola Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa, no Município de Mamboré/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 09 de novembro de 2021, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 406.874,83 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações: Consulta do Editais, Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 19/10/2021 Comissão Permanente de Licitação.



**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO, o edital o subitem 10.5.10.1, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
- 2) Fica SUPRIMIDO, do edital o subitem 10.5.10.2, prevalecendo a descrição do edital retificado e seus anexos.
- 3) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa **para o dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 horas.**
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

150315/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021-LIC**

**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m², projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas, aberturas em alumínio e vidro, instalações elétricas, lógica, hidráulica, SPDA e prevenção de incêndios conforme documentação técnica.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 315.168,14 (trezentos e quinze mil e cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de **22 de novembro de 2021 às 09:00 horas.**

**ABERTURA:** 22 de novembro de 2021 às 09:30 horas, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8105 ou 8107 – e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

Marmeleiro, 20 de outubro de 2021.

Ricardo Fiori  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021

150454/2021

## Missal

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 149/2021 – PMM**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 101 de 09 de fevereiro de 2021, constituída pelo Pregoeiro Adair Both e a equipe de apoio os Senhores Vandoir Ody e Janiele Rodrigues de Oliveira, comunicam aos interessados na execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste do seguinte objeto " AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, 6X4, NOVO", objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 149/2021 (PMM), que após a conferência dos documentos, decidiu *habilitar e classificar* a seguinte proponente:

**LOTE:** 01

**PROponente:** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

**HABILITADA:** SIM

**VALOR GLOBAL:** R\$ 590.000,00

**CLASSIFICADA:** SIM -- 1ª

Missal - PR, 19 de outubro de 2021  
ADAIR BOTH – PREGOEIRO

150421/2021

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE MISSAL, CNPJ 78.101.847/0001-50, torna público que irá requerer ao LAT, a Licença Prévia para o empreendimento CICLOVIA - CENTRO/PRAIA a ser implantado na estrada municipal de acesso ao Terminal Turístico de Missal-PR

## Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESTADO DO PAR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 053/2021

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas Novo

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 411.526,67 (Quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data Abertura: 11 de Novembro de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

150148/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 054/2021

Objeto: Seleção da propostas visando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente para utilização nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com a Proposta nº 09582.499000/1200-03 do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 95.851,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Data Abertura: 12 de Novembro de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

150150/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 056/2021

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Data Abertura: 10 de Novembro de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

150152/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 055/2021

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos agentes de segurança que realizam plantão no período noturno no município de Moreira Sales, sendo alimentação tipo (lanche), pois a município não possui restaurantes que sirvam jantar.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Data Abertura: 09 de Novembro de 2021, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

150151/2021

## Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL (ME, EPP E MEI). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021, OBJETO: O Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as

municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme descrições e quantitativos de Referência, parte integrante do Edital. 36 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis) ABERTURA: 08h30min do dia 05/11/2021; informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-2222; endereço eletrônico do Município [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br) – portal da transparência, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.municipalmoreirasales.pr.gov.br](http://www.municipalmoreirasales.pr.gov.br). Nossa Senhora das Graças, 05 de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri -

## DOCUMENTO CERTIFICADO

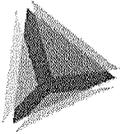
**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
662113921**

Documento emitido em 21/10/2021 08:04:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11040 | 21/10/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

150451/2021



**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	207/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), com 86,46 m <sup>2</sup> , projeto padronizado padrão rural do Estado do Paraná. A edificação será executada com estacas pré-moldadas de concreto, estrutura em concreto armado, vedações em alvenaria, estrutura da cobertura em madeira, telhas cerâmicas,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016119344905101070		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	315.168,14		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	22/11/2021	Data Registro	21/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))